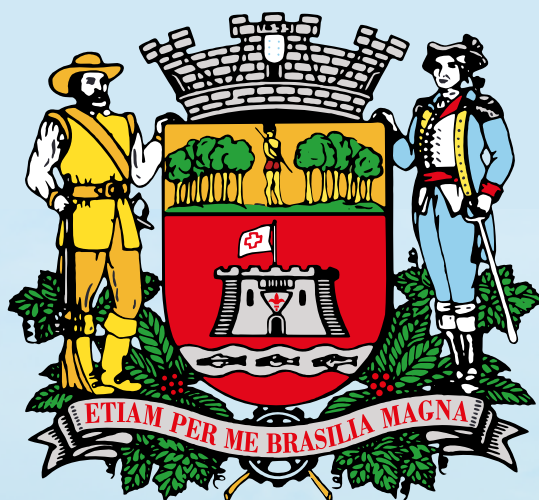


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

26 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO 5842

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

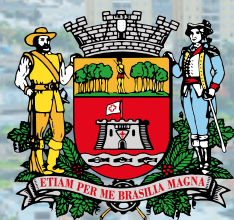
Administração.....	03 a 06
Decretos.....	06 a 08
Gestão de Pessoas.....	09 a 11
Portarias.....	11 e 12
Casa Civil.....	12
Ipřejun.....	12 e 13
Dae.....	13
Promoção da Saúde.....	13
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	14 e 15
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	15
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	15 a 23
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	23
Educação.....	24 a 62
Assistência e Desenvolvimento Social.....	63

INEDITORIAL

Ineditorial.....	63 a 72
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	73 a 93
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS INTERINA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 23/06/2026

Cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 173/2025 - Processo SEI nº 0030579/2025.

“Diante do exposto, com fundamento nas manifestações técnicas constantes dos Despachos da SMSP (3166347 e 3217825), as quais acolhemos integralmente por seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** do recurso administrativo tempestivamente interposto pela empresa **HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA - EPP**, mantendo-se o cancelamento dos preços registrados em seu favor, referentes ao Item 01 – Marmitex 750g – Cotas Principal e Reservada, objeto do Pregão Eletrônico nº 173/2025, com fundamento previsto no art. 23, inciso I, do Decreto Municipal nº 32.570/2023, bem como em consonância com os artigos 137, inciso VIII, 138, inciso I, e 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que as razões recursais apresentadas não trouxeram elementos novos capazes de afastar os fundamentos que motivaram o cancelamento dos preços registrados ou de justificar a reforma da decisão anteriormente proferida”.

(EMILY SCAPINELLI)

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interina

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2026

OBJETO: OTOSCOPIO C/ CABO, ELETROCARDIOGRAFO E OUTROS – RP

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: ALINÉ DALFRE BARBIERI ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

Item: 1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

EMPRESA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - MACA ELEVACAO HIDRAULICA , LEITO FAWLER COM COLCHAO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 4 - MACA ELEVACAO HIDRAULICA , LEITO FAWLER COM COLCHAO - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: CIRÚRGICA IZAMED LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital e por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital e por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

Item: 1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

EMPRESA: J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

Item: 1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

EMPRESA: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS P. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

Item: 1 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS

1 - (40335) OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS - COTA PRINCIPAL

1 - (40335) OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS - COTA RESERVADA

4 - (74968) MACA ELEVACAO HIDRAULICA , LEITO FAWLER COM COLCHAO - COTA PRINCIPAL

4 - (74968) MACA ELEVACAO HIDRAULICA , LEITO FAWLER COM COLCHAO - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 23/06/2026 12:18:26
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 23/06/2026 13:18:26

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CIRÚRGICA IZAMED LTDA EPP - Item(ns) :

2 - ELETROCARDIOGRAFO, DIGITAL, MINIMO 12 CANAIS - Cota Reservada - Marca: CONTEC - ECG 1200G - R\$ 6.758,00/PECA

2 - ELETROCARDIOGRAFO, DIGITAL, MINIMO 12 CANAIS - Cota Principal - Marca: CONTEC - ECG 1200G - R\$ 6.758,00/PECA

5 - OFTALMOSCOPIO DIRETO 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS - Cota Principal - Marca: MD - OMNI 3000 XENON - R\$ 600,00/PECA

5 - OFTALMOSCOPIO DIRETO 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS - Cota Reservada - Marca: MD - OMNI 3000 XENON - R\$ 600,00/PECA

TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP - Item(ns) :

3 - CARRO PADIOLA COM GRADE - Cota Principal - Marca: METAL SOLUTION - R\$ 1.899,27/PECA



ADMINISTRAÇÃO

3 - CARRO PADIOLA COM GRADE - Cota Reservada - Marca: METAL SOLUTION - R\$ 1.899,27/PECA

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 73/2026
OBJETO: DIETA CETOGÊNICA 4:1, DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA COM FIBRAS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO À MANDADOS JUDICIAIS - RP.

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 49692912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 3 - SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 5 - DIETAA BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MAIORES DE 1 ANO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catálogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente às especificações do objeto licitado.

Item: 5 - DIETA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MAIORES DE 1 ANO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - FORMULA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MENORES DE 1 ANO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catálogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 7 - FORMULA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MENORES DE 1 ANO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 8 - DIETA CETOGENICA 4:1 - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1.do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 8 - DIETA CETOGENICA 4:1 - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1.do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: SO NUTRE COMERCIO DE NUTRICAO LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 7 - FORMULA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MENORES DE 1 ANO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 7 - FORMULA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MENORES DE 1 ANO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra a todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPessoal LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS

8 - (81436) DIETA CETOGENICA 4:1 - COTA PRINCIPAL
8 - (81436) DIETA CETOGENICA 4:1 - COTA RESERVADA

ITENS REVOGADOS

3 - (78343) SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO - COTA PRINCIPAL
3 - (78343) SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO - COTA RESERVADA
4 - (78348) SUPLEMENTO ORAL PARA CICATRIZACAO DE FERIDAS - COTA PRINCIPAL
4 - (78348) SUPLEMENTO ORAL PARA CICATRIZACAO DE FERIDAS - COTA RESERVADA
6 - (78426) DIETA ENTERAL HIPERCALORICA COM FIBRAS - COTA PRINCIPAL
6 - (78426) DIETA ENTERAL HIPERCALORICA COM FIBRAS - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 24/06/2026 15:01:58.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 24/06/2026 16:01:58

Fornecedor: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA em 27/05/2026 14:51:24

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA em 01/06/2026 16:44:40

Situação: DEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 73/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

SO NUTRE COMERCIO DE NUTRICAO LTDA EPP - Item(ns) :

1 - FORMULA INFANTIL CONSTITUIDA POR 100% DE AMINOACIDOS LIVRES - Cota Principal - Marca: ALFAMINO 400G - NESTLE - R\$ 290,00/QUILO

1 - FORMULA INFANTIL CONSTITUIDA POR 100% DE AMINOACIDOS LIVRES - Cota Reservada - Marca: ALFAMINO 400G - NESTLE - R\$ 290,00/QUILO

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - Item(ns) :

2 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES - Cota Principal - Marca: NEOFORTE - DANONE - LATA 400G - R\$ 353,40/QUILO

2 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES - Cota Reservada - Marca: NEOFORTE - DANONE - LATA 400G - R\$ 353,40/QUILO

5 - DIETA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MAIORES DE 1 ANO - Cota Principal - Marca: NEO ADVANCE - DANONE - LATA 400G - R\$ 316,35/QUILO

5 - DIETA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MAIORES DE 1 ANO - Cota Reservada - Marca: NEO ADVANCE - DANONE - LATA 400G - R\$ 316,35/QUILO

7 - FORMULA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MENORES DE 1 ANO - Cota Principal - Marca: NEOCATE LCP - DANONE - LATA 400G - R\$ 290,00/QUILO

7 - FORMULA A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MENORES DE 1 ANO - Cota Reservada - Marca: NEOCATE LCP - DANONE - LATA 400G - R\$ 290,00/QUILO

9 - SUPLEMENTO ORAL INFANTIL HIPERCALORICO EM PO (SEM SABOR) - Cota Principal - Marca: FORTINI PLUS SEM SABOR - DANONE - LATA 400G - R\$ 131,15/QUILO

9 - SUPLEMENTO ORAL INFANTIL HIPERCALORICO EM PO (SEM SABOR) - Cota Reservada - Marca: FORTINI PLUS SEM SABOR - DANONE - LATA 400G - R\$ 131,15/QUILO

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 80/2026

OBJETO: P.S DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SMAGP, SMPS E SME

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES



ADMINISTRAÇÃO

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 23/06/2026 14:10:44.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

ata final da intenção de recurso: 23/06/2026 15:10:44
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 80/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DJ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI LTDA - Item(ns):

1 - SERVICOS DE IMPRESSAO COM LOCACAO DE EQUIPAMENTOS
- Marca: HP - Valor Total: R\$ 7.492.110,40 (considerando o período de 60 meses).

EMILY SCAPINELLI

Secretária Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoas

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Secretária Municipal de Educação

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA

Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 55/2026
OBJETO: SARDINHA E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 29/05/2026 14:45:04
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 29/05/2026 15:45:04

Fornecedor: FBS ALIMENTOS LTDA EPP em 29/05/2026 14:57:42

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: FBS ALIMENTOS LTDA EPP em 03/06/2026 08:52:50

Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 55/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA EPP - Item(ns) :

1 - ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL - Cota Reservada - Marca: COQUEIRO - R\$ 39,32/QUILO

3 - SARDINHA COM OLEO COMESTIVEL - Cota Reservada - Marca: PESCADOR - R\$ 39,28/QUILO

4 - PATE DE ATUM, PRONTO PARA O CONSUMO - Cota Principal - Marca: CELLIER - R\$ 79,98/QUILO

5 - PATE DE FRANGO, PRONTO PARA O CONSUMO - Cota Principal - Marca: CELLIER - R\$ 79,98/QUILO

NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Item(ns) :

2 - ATUM EM PEDACOS COM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL
- Cota Reservada - Marca: UYTUNA/UYTUNA - R\$ 50,00/QUILO

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 19817/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 163/26

I - Objeto: Contratação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), observando estritamente as condições e exigências deste instrumento e as diretrizes da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC), cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: INJ Instituto de Nefrologia Jundiá Ltda (CNPJ: 54.112.224/0001-14).

IV - Valor Global: R\$ 8.202.973,68 (oito milhões, duzentos e dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)

V - Prazo de execução/entrega: 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VI - Justificativa: A contratação visa assegurar a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), incluindo acompanhamento ambulatorial de pacientes com Doença Renal Crônica (DRC) nos estágios 4 e 5 pré-dialítico e tratamento por hemodiálise, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e normas da ANVISA. A medida é necessária para suprir a insuficiência de vagas na rede municipal, ampliando o acesso ao tratamento especializado e reduzindo o deslocamento de pacientes para municípios vizinhos. Ademais, os serviços deverão ser prestados em conformidade com a RDC ANVISA nº 11/2014, alterada pela RDC nº 216/2018, bem como com as demais normas sanitárias e epidemiológicas vigentes, especialmente a Nota Técnica GVIMS/ANVISA nº 07/2025 e a Nota Técnica ANVISA nº 04/2026.

A contratação direta fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que a empresa INJ Instituto de Nefrologia Jundiá Ltda. é a única instituição estabelecida no Município de Jundiá devidamente habilitada e credenciada pelo Ministério da Saúde para a prestação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva no âmbito do SUS.

A escolha do INJ Instituto de Nefrologia Jundiá Ltda. decorre de sua condição de único estabelecimento localizado no Município de Jundiá/SP apto a executar os serviços especializados de Terapia Renal Substitutiva no âmbito do SUS, atendendo integralmente aos requisitos técnicos, assistenciais, regulatórios e sanitários exigidos pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A contratada dispõe da infraestrutura física adequada, equipe multiprofissional habilitada e credenciamento necessário para a execução dos procedimentos de alta complexidade relacionados à assistência nefrológica, assegurando o atendimento da demanda municipal em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos para o tratamento dos pacientes portadores de Doença Renal Crônica.

A compatibilidade e a vantajosidade econômica da contratação encontram-se devidamente demonstradas, uma vez que a remuneração dos serviços será realizada com base nos valores fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS, instituída e atualizada pelo Ministério da Saúde. Dessa forma, os valores praticados possuem referência oficial e caráter público, afastando riscos de sobrepreço e assegurando a observância dos princípios da economicidade e da eficiência.

(Elaine Cristina Contato)

Diretor do Departamento Financeiro em substituição

GSMPS

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho ao INJ INSTITUTO DE NEFROLOGIA JUNDIAÍ LTDA no valor de R\$ 8.202.973,68.

Publique-se o respectivo Ato.

(Flávio Luis De Amorim Nogueira)

Secretário Municipal de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº

**ADMINISTRAÇÃO**

089/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA EPP. PROCESSO: 07.076-7/21. E SEI PMJ.0000773/2025 ASSINATURA: 19/06/2026. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES MODELO HATCH, MÉDIOS MODELO PICK-UP CABINE SIMPLES E VEÍCULOS MODELO/TIPO MINIVAN, SEM MOTORISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 201/2021. ASSUNTO: EXCLUSÃO DA CLÁUSULA 3.1. DO TERMO DE PRORROGAÇÃO V E REAJUSTE CONTRATUAL IV

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16963/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1025,00 OBJETO: ALMOTOLIA PLÁSTICA, CANULA, NEBULIZADOR E OUTROS - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16964/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6680,00 OBJETO: ALMOTOLIA PLÁSTICA, CANULA, NEBULIZADOR E OUTROS - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16965/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 1584,96 OBJETO: ALMOTOLIA PLÁSTICA, CANULA, NEBULIZADOR E OUTROS - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16966/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 1120,00 OBJETO: ALMOTOLIA PLÁSTICA, CANULA, NEBULIZADOR E OUTROS - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16967/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R1K PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA VALOR TOTAL R\$ 35471,00 OBJETO: ALMOTOLIA PLÁSTICA, CANULA, NEBULIZADOR E OUTROS - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026**

OBJETO: Fornecimento de botas táticas, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DECRETOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.428, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VIDRO COM INSTALAÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO EM ABRIGO DE ÔNIBUS. PROCESSO SEI 2945/2026. REF. SOLICITAÇÃO 622 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.542
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 808,97 (OITOCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2054	MANUTENÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	808,97
		TOTAL....R\$	808,97

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.453.0187.2054	MANUTENÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	808,97
		TOTAL....R\$	808,97

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.429, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 08/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PARQUES E PRAÇAS COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E COMUNS, E SERVIÇOS GERAIS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0004538/2024. REF. SOLICITAÇÃO 609 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.577
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 08/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PARQUES E PRAÇAS COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E COMUNS, E SERVIÇOS GERAIS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0004538/2024. REF. SOLICITAÇÃO 629 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 08/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PARQUES E PRAÇAS COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E COMUNS, E SERVIÇOS GERAIS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0004538/2024. REF. SOLICITAÇÃO 630 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.063,37 (DOIS MILHÕES E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	431.791,04
12.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	185.910,94
13.01.12.361.0195.2775	GESTÃO DA GENTE: INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM REDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	137.819,14
13.01.12.361.0195.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	555.446,57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.429/2026

13.01.12.361.0195.2785	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	137.819,14
13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	275.638,27
13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	275.638,27
	TOTAL....R\$		2.000.063,37

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.122.0186.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.000.063,37
	TOTAL....R\$		2.000.063,37

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.430, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 08/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PARQUES E PRAÇAS COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E COMUNS, E SERVIÇOS GERAIS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0004538/2024. REF. SOLICITAÇÃO 631 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 08/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PARQUES E PRAÇAS COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E COMUNS, E SERVIÇOS GERAIS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0004538/2024. REF. SOLICITAÇÃO 628 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 08/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PARQUES E PRAÇAS COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E COMUNS, E SERVIÇOS GERAIS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0004538/2024. REF. SOLICITAÇÃO 612 - SECR. MUN. DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 08/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PARQUES E PRAÇAS COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E COMUNS, E SERVIÇOS GERAIS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0004538/2024. REF. SOLICITAÇÃO 611 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 08/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PARQUES E PRAÇAS COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E COMUNS, E SERVIÇOS GERAIS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0004538/2024. REF. SOLICITAÇÃO 627 - SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.190.617,90 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.430/2026

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PRÓPRIA	R\$	548.703,12
17.01.23.695.0188.2208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI - PARQUE DA UVA E DO CIT	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PRÓPRIA
				R\$	30.671,68
19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PRÓPRIA
				R\$	168.635,10
22.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PRÓPRIA
				R\$	130.097,72
23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PRÓPRIA
				R\$	312.510,28
				TOTAL....R\$	1.190.617,90

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.122.0186.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000	PRÓPRIA
				R\$	1.190.617,90

TOTAL....R\$ 1.190.617,90

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**GESTÃO DE PESSOAS****SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL**

Portaria nº809/2025, conforme consta no Processo PMJ.0018973/2026.

REPUBLICADA POR CONTER ALTERAÇÕES
PORTARIA Nº740, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**PORTARIA Nº751, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

Resolve Designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhes a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021666/2026.

Resolve designar a servidora FERNANDA DE JESUS LIGEIRO BRAGA, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, na Seção de Educação Permanente em Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de julho de 2026, conforme consta no Processo nº0022166/2026.

PORTARIA Nº752, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
GISLAINE DOS SANTOS	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Gerenciamento de Riscos e Compliance
JULIANO MARIGHETTO	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Desenvolvimento de Fornecedores
AGATHA KARNER	Assistente de Administração	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Gerenciamento de Dados, Melhorias e Inovação

Resolve designar a servidora SARAH ARAUJO BRANDÃO, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, na Seção do Centro de Testagem e Aconselhamento, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular GRACE DO PRADO DAN, em gozo de férias regulamentares no período de 06 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, conforme consta no Processo nº0019411/2026.

PORTARIA Nº753, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Portarias nº 843/2025 no que couber, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Resolve designar o servidor JOSE JOAQUIM AMANCIO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Divisão da Unidade de Desenvolvimento Ambiental, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do(a) titular SANDRA MARISA MURARI PRESCIVALI, em gozo de férias regulamentares no período de 13 de julho de 2026 a 01 de agosto de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0019826/2026.

PORTARIA Nº746, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Resolve designar a servidora MAGALI DARIOLLI ROSASCO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Obrigações Legais, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ALINE CARMEM PREVIATTI NACHBAR, em gozo de férias regulamentares prêmio no período de 13 de julho de 2026 a 01 de agosto de 2026, conforme consta no Processo nº0020406/2026.

PORTARIA Nº754, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Resolve conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, ao servidor JULIANO RODRIGUES NUNES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 14 de julho de 2026, nos termos da LC 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0002058/2026.

PORTARIA Nº747, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Resolve designar o servidor EVERTON TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor de Departamento de Manutenção Predial, símbolo DAC 3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular LUCIANO LOPES FERRO, em gozo de férias regulamentares prêmio no período de 13 de julho de 2026 a 26 de julho de 2026, suspendendo a designação do servidor na função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, publicada pela Portaria nº447/2025, conforme consta no Processo nº0021243/2026.

SMAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR**PROCESSO DEFERIDO**

Processo: PMJ.0011717/2026

Interessado(a): MARTA OLIVEIRA_

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0008112/2026

Interessado(a): VERA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS_

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0014667/2026

Interessado(a): MARIA CONCEICAO ALBINO_

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0017016/2026

Interessado(a): LUCIANA MORAES_

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0006240/2023

Interessado(a): CRISTINA DA FONSECA_

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0014939/2026

Interessado(a): VANDERCI ALVES DE SOUZA

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 281, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo PMJ.0016890/2023.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados para realização de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, na Clínica Gamma

**GESTÃO DE PESSOAS**

Psicologia, localizada na Av. Dr. Cavalcante, 916 - Centro, Jundiá/SP, munidos de RG ou CNH, conforme segue:

DATA: 30/06/2026 terça-feira - 15h30min

NOME

RENATO VIEIRA CINTRA JUNIOR
WESLEY VERZA
CAROLINE NUNES TRINQUINATO
SIDNEI DE JESUS SANTOS
VITOR AUGUSTO SILVA

DATA: 01/07/2026 quarta-feira - 10h

NOME

GUSTAVO RODRIGUES DE CASTRO
SRI VAISNAVA BARRETO MIRANDA
KAIQUE RODRIGUES DE CASTRO
LUCAS ANTUNES SAIS
VINICIUS BUENO BEZERRA

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2026

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 276, DE 25 DE JUNHO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo n° **SEI PMJ.0009872/2024**.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/n°, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

CLASS. GERAL	NOME
53º Lugar	THALLY MARCHETI CHOULOV

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N.º 277, DE 25 DE JUNHO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo n° **07.134-2/2022**.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/n°, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão**

de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM) ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**.

CLASS. GERAL	NOME
10º Lugar	ICARO GRANDESSO RIBEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 278, DE 25 DE JUNHO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo n° **SEI PMJ.0020765/2022**.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/n°, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM) ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PROCTOLOGISTA**.

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	TAMARA DÚRCI MENDES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 279, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo n° **SEI PMJ.0020215/2022**.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/n°, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo**, ou encaminhá-los através do e-mail **recrutamento@jundiá.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. NEGROS	NOME
19º Lugar	FERNANDO DA SILVA JOAO
CLASS. GERAL	NOME
83º Lugar	JOAO PEDRO DE ASSIS FERREIRA SILVA
84º Lugar	RENAN FELIPE BERALDO



GESTÃO DE PESSOAS

Faz saber finalmente, que a candidata GABRIELA CRISTINE SIMAO SOUZA, classificada em 82º Lugar da Lista Final Geral, foi atendida em 12º da Lista Final- Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 280, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº **01.832-7/2022**.

Tendo em vista a desistência da candidata BRUNA KELLY FEHLBERG, classificada em 6º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe(CRO) ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ODONTÓLOGO**.

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	LUCAS MOREIRA LARA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 758, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia MAYARA PELAJA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 153/2026.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA Nº757, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Resolve designar o servidor GILBERTO NORBERTO TEIXEIRA FILHO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Elaboração de Instrumentos Convocatórios, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, em gozo de férias prêmio no período de 20 de julho de 2026 a 18 de agosto de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0022390/2026.

PORTARIA Nº759, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Resolve designar a servidora MEIRE ELLEN BRANDO LOPES CUNHA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo,

na Divisão de Gestão Técnica de Abastecimento, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA, em gozo de férias regulamentares no período de 13 de julho de 2026 a 01 de agosto de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021931/2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 760, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia MATHEUS MEIRELES LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-05, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Comunicação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 160, DE 25 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 8º do Estatuto da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC, aprovado pelo Decreto nº 28.542, de 21 de outubro de 2019, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003333/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC**, atualmente constituído na forma da Portaria nº 136, de 25 de abril de 2025, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro, mantendo-se os demais:

Secretaria Municipal de Comunicação:
GEOVANNA CAROLINE SILVA ORTIZ, em substituição a *Paola Cristhiene Faria*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA N.º 060, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,.....

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos narados no processo DAE.0000805/2026 pela Comissão Permanente de Sindicância 2.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 062, DE 23 DE JUNHO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, diretor presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 3.103-7/2024,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição do Comitê ESG (Environmental, Social and Governance), constituída pela Portaria DAE N.º 064 de 19 de setembro de 2023;

RESOLVE:

**PORTARIAS**

Artigo 1º - O Comitê ESG (Environmental, Social and Governance) passa, então, a ter a seguinte composição:

MARIA CAROLINA HERTEL DUTRA E SIMÕES Presidente
 FLAVIA HELEN MOREIRA DA SILVA..... Secretária Executiva
 GISELE SCHMIDT HASSUM..... Membro
 ISRAEL LUIZ DA SILVA Membro
 JOSÉ DIB JUNIOR Membro
 LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS Membro
 MARCEL RICARDO DE BRITO Membro
 RENATO LUIS FERREIRA..... Membro
 ALLAN KIYOSHI HAMAMOTO Membro
 JANAINA ALVES DOS SANTOS..... Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 07/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e as ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA, objetivando a disponibilização de oportunidade de estágio para o curso de Direito, mediante estágio curricular não remunerado.

Processo SEI 39282/2024

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a disponibilização de oportunidade de estágio para o curso de Direito, mediante estágio curricular não remunerado, para os alunos da CONVENIADA, por parte do MUNICÍPIO, conforme plano de trabalho (3235471), o qual integra o presente convênio para todos os fins.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEN - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência- ILPI, no município de Jundiá.

Processo [PMJ.0019807/2021](#)

OBJETO: O presente termo aditivo prorroga para 30 de junho de 2026; A substituição do plano de trabalho a partir de 01 de julho de 2025.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 2.716.302,12 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e dois reais e doze centavos).

ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, objetivando mútua cooperação para execução do Serviço de Alta Complexidade de Acolhimento em Família Acolhedora, no Município de Jundiá.

Processo [PMJ.0036719/2023](#)

OBJETO: prorroga a parceria até 30 de junho de 2027, substitui o plano de trabalho e adita o valor total.

VALOR: estimativo total de R\$ 538.298,88 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo que R\$ 17.498,88 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) referem-se à concessão de reajuste, com base no índice do INPC de fevereiro/2026, fixado em 3,36%.

ASSINATURA: 25 de junho de 2026

IPREJUN**PORTARIA Nº 133 DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora aposentada ANGELA MARIA ROVERI DA SILVA ocorrido em 27/05/2026 ao viúvo MARCELO SOARES DA SILVA esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

jundi.ai.sp.gov.br

IPREJUN

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - IPREJUN

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 5/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO LEVE, TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA, PARA USO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - IPREJUN

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: **24/06/2026 15:07:35**.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: **24/06/2026 16:07:35**

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO – 5/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS**SNI APOIO ADMINISTRATIVO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTD -**

Item(ns) :

1 - LOCAÇÃO DE VEICULO - Marca: GM/ONIX PLUS 1.0TURBO AT - Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R\$ 3.850,00 - Valor Total: R\$ 46.200,00

Valor Total: R\$ 46.200,00

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

Ato Normativo nº 006 de 25 junho de 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas no Artigo 56, IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revogou o inciso IX da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 723, de 18 de junho de 2026 que reconhece aos servidores públicos do Município de Jundiá, nesta relacionados, aposentados antes de 13 de janeiro 2026 o tempo de serviço prestado no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de obtenção do Adicional por Tempo de Serviço e Sexta-Parte;

CONSIDERANDO que a referida portaria atribuiu a este Instituto de Previdência a obrigação de revisão dos benefícios previdenciários concedidos na forma do Artigo 2º da referida portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos internos para operacionalização dessas revisões;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Diretoria do Departamento de Benefícios responsável por solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas a ficha funcional atualizada dos servidores listados na Portaria nº 723, a qual deverá conter:

I – a averbação do cômputo de 583 (quinhentos e oitenta e três dias) dias para fins de aquisição de Adicionais por Tempo de Serviço e Sexta-Parte;

II – a definição e o registro do valor da remuneração que seria devida ao servidor na data da aposentadoria, consideradas as parcelas permanentes do cargo efetivo e as vantagens pessoais adquiridas pelo aposentado quando em atividade, em especial e em decorrência dos adicionais temporais reconhecidos.

Art. 2º Verificada a possibilidade de revisão, a Diretoria do Departamento de Benefícios encaminhará o processo para análise e manifestação da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Após análise jurídica e sendo reconhecido o direito à revisão pelo Setor de Benefícios, o Setor de Folha de Pagamento deverá:

Assinado Digitalmente



IPREJUN

I - realizar o cálculo do novo valor de benefício previdenciário;
II - realizar o cálculo dos valores retroativos a janeiro/2026, competência na qual teve início a vigência da Lei Complementar Federal nº 226/2026.

Art. 4º O Setor de Benefícios deverá anexar aos autos:
I - a Portaria nº 723 de 18 de junho de 2026;
II - o encaminhamento à Procuradoria Jurídica;
III - o parecer jurídico;
IV - a portaria de revisão;
V - a planilha com novo cálculo elaborado pelo Setor de Folha de Pagamento;
VI - a publicação do ato revisional
VII - o holerite com a revisão.
§1º. Finalizados os procedimentos, os processos serão concluídos.
§2º. O setor de folha de pagamento será responsável pelo encaminhamento das apostilas retificadoras ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Ato Normativo serão dirimidos pela Presidência deste Instituto, podendo expedir orientações e disponibilizar informações adicionais.

Art. 6º Os procedimentos elencados neste Ato serão aplicados aos servidores dos órgãos da administração indireta ou do Poder Legislativo, se expedida portaria identificando os servidores aposentados destes órgãos que façam jus à revisão, em virtude do reconhecimento do período referido.

Art. 7º. Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

DAE

Pregão Eletrônico Nº 026/2026
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 026/2026, referente a aquisição de hidróxido de cálcio à 30% em suspensão, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 19/06/2026: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante vencedora MASSIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA, no valor total de R\$ 315.000,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

24/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 060, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,.....

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000805/2026 pela Comissão Permanente de Sindicância 2.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 062, DE 23 DE JUNHO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, diretor presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 3.103-7/2024,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição do Comitê ESG (Environmental, Social and Governance), constituída pela Portaria DAE N.º 064 de 19 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Comitê ESG (Environmental, Social and Governance) pas-

DAE

sa, então, a ter a seguinte composição:

MARIA CAROLINA HERTEL DUTRA E SIMÕES Presidente
FLAVIA HELEN MOREIRA DA SILVA Secretária Executiva
GISELE SCHMIDT HASSUM Membro
ISRAEL LUIZ DA SILVA Membro
JOSÉ DIB JUNIOR Membro
LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS Membro
MARCEL RICARDO DE BRITO Membro
RENATO LUIS FERREIRA Membro
ALLAN KIYOSHI HAMAMOTO Membro
JANAINA ALVES DOS SANTOS Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 38/2026

O Secretário Municipal de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo SEI nº15895/2022....

FAZ SABER que no próximo dia 24/07/2026, às 09 horas e 30 minutos, será realizada a Plenária de Eleição para Recomposição do CAPS II - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:
REPRESENTANTES DE USUARIOS:
01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas no próprio serviço, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 23 de junho de 2026.

Flavio de Amorim Nogueira
Secretário Municipal da Unidade de Promoção da Saúde
e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí – COMUS

EDITAL VISA Nº 215, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER aos contribuintes abaixo relacionados que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados da Taxa de Vigilância Sanitária – a vencerem em 30/04/2026, relativos ao exercício de 2026, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços a Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Razão Social ou Nome.

Em virtude de não ter sido possível a entrega do avisos de lançamento ao contribuinte interessado, tanto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em seu endereço, quanto por correio eletrônico, publica-se o presente Edital, a fim de que o responsável seja notificado a retirar seu lançamento através do site www.jundiai.sp.gov.br (serviços ao cidadão – 2ª via de tributos do cadastro fiscal mobiliário) ou na própria Vigilância Sanitária, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 964 (térreo) - Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00.

Os débitos não pagos nos prazos fixados nas respectivas guias, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

35.008-7 GIPA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES LTDA.
45.965-8 BAR E LANCHES O CORUJÃO DE JUNDIAÍ LTDA.
82.565-4 VALDENICE CATARINA S.F. COELHO LANCHONETE – ME.
107.374-5 ROLA BOLA LOCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA. – ME.
139.362-6 CLÍNICA D AGOSTINO SAÚDE E ESTÉTICA INTEGRATIVA LTDA.
165.297-4 MAZAIIRA & NAVARRO ODONTOLOGIA E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA.

Jundiaí, 25 de junho de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ-105/2026, de 24/06/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Professora e aos Servidores abaixo nominados, no mês de JUNHO de 2026, o seguinte benefício:

JUNHI / 2026		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
APARECIDA DO CARMO SILVA KARCK	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 01/06/2026 (15%)
JOSÉ FERREIRA DA COSTA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 01/06/2026 (10%)
SUZANA GUIMARÃES MORAES	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 01/06/2026 (20%)
VIVIANE CRISTINA LIMA GÓES	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 29/06/2026 (25%) Sexta parte, a partir 29/06/2026
YEDA DONIZETE DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 04/06/2026 (25%) Sexta parte, a partir 04/06/2026

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/06/2026.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (24/06/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (24/06/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 051/2025 – RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ-203/2025 e do Edital FMJ-051/2025, de 05/11/2025 e de 23/03/2026;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR das Disciplinas de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCGINECOLOGIA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 23/06/2026, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs: Prof. Dr. **JOÃO BOSCO RAMOS BORGES**, Professor Titular da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ) na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. **MARCO AURÉLIO KNIPPEL GALLETTA**, Professor Associado do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); Profª Drª **DANIELA ANGERAME YELA GOMES**, Professora Associada Livre Docente do Departamento de Tocoginecologia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ-009/2026, de 18/05/2026.

3. O candidato abaixo nominado prestou as provas do concurso e foi aprovado e classificado, de acordo com a média final obtida dos três

examinadores, conforme segue:

NOME	CI	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RENATO TEIXEIRA SOUZA	054.***.***-92	9,3	1º

4. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (24/06/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 118/2026.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021, a proceder-se com a contratação de prestação de serviços para a realização de estágio e concessão de bolsa estágio a estudantes na Faculdade de Medicina de Jundiaí, em favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, devidamente inscrito no CNPJ 61.600.839/0001-55, e com Unidade de Operação em JUNDIAÍ-SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0055-48.

Valor Total: R\$ 52.166,40 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: 51.12.364.197.8.511.3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da FMJ.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (24/06/2026).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES
CONCURSO PÚBLICO para PROFESSOR AUXILIAR DA
DISCIPLINA DE BIOQUÍMICA E BIOFÍSICA

Edital FMJ-020/2026, de 29/04/2026

Processo SEI FMJ 0000229/2026

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA
ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, reuniram-se o Coordenador do Departamento de Biologia e Fisiologia, Prof. Dr. Danilo Roberto Xavier de Oliveira Crege e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item "08. DA SELEÇÃO" e "8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Biologia e Fisiologia e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso" do Edital FMJ-020/2026, de 29/04/2026, que tratou da abertura do concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar para atuar na Disciplina de Bioquímica e Biofísica do Departamento de Biologia e Fisiologia desta Faculdade. As inscrições ao concurso encerraram-se em 15 de junho de 2026, conforme constante do processo SEI FMJ-0000229/2026, com treze candidatos inscritos: **ANA CARLA COMUNE DE OLIVEIRA, CAROLINA DE OLIVEIRA SPLENDORE, DAISA DE LIMA PEREIRA, FLÁVIA MARIA MORAIS PEDRINI, GABRIEL CÂNDIDO MOURA, GEOVANE RIBEIRO DOS SANTOS, JOSÉ LUIS DA ROCHA SANTOS, JUSSARA NOELI DA SILVA, MARIA PAULA OLIVEIRA GOMES, MILENE SUBTIL ORMANJI THIBES, PAOLA JOCELAN SCARIN PROVAZZI TRABULSI, RAFAEL DE MORAIS CAMPOS e WILSON ALVES FERREIRA JÚNIOR**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do processo seletivo, coube analisar se os candidatos satisfaziam as seguintes exigências previstas: "5.1.1. ser brasileiro ou estrangeiro com situação regularizada no país; 5.1.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais, através de declaração do TSE, que pode ser obtida *on line*; 5.1.3. apresentar

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

cédula de identidade; 5.1.4. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de três professores universitários; 5.1.5. não registrar antecedentes criminais; 5.1.6. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 270,60 (duzentos e setenta reais e sessenta centavos). O recibo do pagamento da taxa deve acompanhar o pedido de inscrição;". Constatou-se, que a candidata **ANA CARLA COMUNE DE OLIVEIRA** não apresentou comprovante de pagamento da taxa de inscrição, prevista no item 5.1.6. e o candidato **JOSÉ LUIS DA ROCHA SANTOS** não apresentou declaração de idoneidade moral de três professores universitários, prevista no item 5.1.4.. Assim, por não atenderem ao disposto no edital de abertura do concurso, **recomendamos que suas inscrições sejam INDEFERIDAS**. Os demais candidatos **CAROLINA DE OLIVEIRA SPLENDORE, DAISA DE LIMA PEREIRA, FLÁVIA MARIA MORAIS PEDRINI, GABRIEL CÂNDIDO MOURA, GEOVANE RIBEIRO DOS SANTOS, JUSSARA NOELI DA SILVA, MARIA PAULA OLIVEIRA GOMES, MILENE SUBTLI ORMANJI THIBES, PAOLA JOCELAN SCARIN PROVAZZI TRABULSI, RAFAEL DE MORAIS CAMPOS e WILSON ALVES FERREIRA JÚNIOR** apresentaram toda documentação exigida no edital e pagaram a taxa de inscrição. Assim, **recomendamos que suas inscrições sejam deferidas**, conforme constantes do processo SEI FMJ-0000229/2026.

Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria da Faculdade para a devida apreciação e divulgação.

Jundiaí, 22 de junho de 2026.

Prof. Dr. Danilo Roberto X. de O. Crege Carlos de Oliveira Cesar
Coordenador do Departamento de Secretário Executivo
Biologia e Fisiologia

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

UGPUMA/DEBEA – EDITAL 19/2026

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Considerando o que determina a Lei 8.351/2014 e o não recebimento da correspondência na residência do autuado, fica(m) ciente(s) o(s) interessado(s), acerca da autuação pela infração de postura municipal de Bem-Estar animal. Assim, foi lavrado o auto de infração (AIIM) sob nº 5/2026 através do processo administrativo PMJ.0011034/2026, em nome de José Henrique da Silva, CPF: 395911868-60, endereço: Rua Cacilda Becker, 214, Jd. Guanabara - Jundiaí - SP, Cep. 13211-790. Os autos permanecerão por 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, no Departamento Bem Estar Animal, para ciência do interessado.

Transcorrido o prazo citado, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para os casos em tela.

Para que não se alegue ignorância à autuação é publicada na imprensa oficial do Município.

Jundiaí, 25 de junho de 2026.
Arqtoº MARCO ANTONIO BEDIN
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do **Departamento de Zeladoria e Conservação (DZC)**, no exercício do poder de polícia administrativa e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que:

Considerando a constatação, em vistoria técnica realizada por agente de fiscalização municipal, de **irregularidade(s) em imóvel(is) urbano(s)**, substanciada no descumprimento de obrigação(ões) legal(is) relacionada(s) à conservação, manutenção ou adequação do imóvel;

Considerando que o(s) responsável(is) legal(is) pelo(s) imóvel(is) encontra(m)-se devidamente identificado(s) nos registros municipais;

Considerando que os atos administrativos desta fiscalização são

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

publicados na Imprensa Oficial do Município, tanto para fins de ciência complementar quanto para saneamento de eventuais tentativas infrutíferas de notificação pessoal, postal ou realizada diretamente pela fiscalização;

FICA(M) o(a/s) responsável(is) legal(is) pelo(s) imóvel(is) abaixo identificado(s) **NOTIFICADO(A/S)** para que promova(m) a regularização da(s) situação(ões) constatada(s), nos termos e prazos estabelecidos neste edital.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1761-AUT/2026 LUIZ CARLOS GRACI
Endereço: R. DAS VINHAS, 80
Contribuinte: 60.072.0018
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1762-AUT/2026 LUIZ CARLOS GRACI
Endereço: R. DAS VINHAS, 80
Contribuinte: 60.072.0018
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1763-AUT/2026 REINALDO ANTONIO
Endereço: R. DAS VINHAS, 77
Contribuinte: 60.072.0012
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1764-AUT/2026 FERNANDO FERNANDES DE LIMA
Endereço: R. DAS VINHAS, 130
Contribuinte: 60.072.0001
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1765-AUT/2026 REINATO MARTINS
Endereço: R. DAS VINHAS, 131
Contribuinte: 60.072.0011
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1766-AUT/2026 REINATO MARTINS
Endereço: R. DAS VINHAS, 131
Contribuinte: 60.072.0011
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1767-AUT/2026 REINATO MARTINS
Endereço: R. DAS VINHAS, 131
Contribuinte: 60.072.0011



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1768-AUT/2026 RODOLFO TUACEK
Endereço: R. DAS VINHAS, S/N
Contribuinte: 60.072.0010
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1769-AUT/2026 WILSON SCALLI
Endereço: R. TIRADENTES, 927
Contribuinte: 16.026.0060
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1770-AUT/2026 RICARDO TARALO EIRELI
Endereço: R. TIRADENTES, 6010
Contribuinte: 16.026.0031
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1771-AUT/2026 MGM-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço: R. BRSA. DO JAPI, 18
Contribuinte: 03.006.0012
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1772-AUT/2026 MGM-EMPREENDEIMENTOS IMOBIL
Endereço: R. BRSA. DO JAPI, 18
Contribuinte: 03.006.0012
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1773-AUT/2026 JOEL CARDOSO FILHO
Endereço: R. VIG. JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 257
Contribuinte: 02.036.0042
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1774-AUT/2026 ESPÓLIO DE ALZIRA RIBEIRO MENDES
Endereço: R. VIG. JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 269
Contribuinte: 02.036.0021
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE

01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1775-AUT/2026 GERALDO EUFRASIO DA CRUZ
Endereço: R. IMBURANA, 13
Contribuinte: 67.069.0016
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1776-AUT/2026 GERALDO EUFRASIO DA CRUZ
Endereço: R. IMBURANA, 13
Contribuinte: 67.069.0016
Serviços a serem executados:
REPARO DO MURO
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1777-AUT/2026 JULIANO DE FREITAS ZAVARIZI
Endereço: R. IMBURANA, 23
Contribuinte: 67.069.0015
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1778-AUT/2026 JULIANO DE FREITAS ZAVARIZI
Endereço: R. IMBURANA, 23
Contribuinte: 67.069.0015
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1779-AUT/2026 JULIANO DE FREITAS ZAVARIZI
Endereço: R. IMBURANA, 23
Contribuinte: 67.069.0015
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1780-AUT/2026 REGINALDO ANTONIO DOMINGOS
Endereço: R. MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA, 150
Contribuinte: 65.056.0019
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1781-AUT/2026 REGINALDO ANTONIO DOMINGOS
Endereço: R. MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA, 150
Contribuinte: 65.056.0019
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1782-AUT/2026 RENATA MARIANO NUNES RAMOS
Endereço: R. MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA, 206

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Contribuinte: 65.056.0032
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1783-AUT/2026 RENATA MARIANO NUNES RAMOS
Endereço: R. MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA, 206
Contribuinte: 65.056.0032
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRAÇÃO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART.
4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1784-AUT/2026 CLAUDIO ROBERTO SIQUEIRA LOUR
Endereço: R. MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA, 190
Contribuinte: 65.056.0023
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1785-AUT/2026 CLAUDIO ROBERTO SIQUEIRA LOURENCAO
Endereço: R. MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA, 190
Contribuinte: 65.056.0023
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRAÇÃO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART.
4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1786-AUT/2026 WILSON FABRI
Endereço: R. MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA, 294
Contribuinte: 65.060.0019
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRAÇÃO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART.
4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1787-AUT/2026 PEDRO DE JESUS HERREIRA RODRIGUES
Endereço: R. MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA, 449
Contribuinte: 65.065.0013
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1788-AUT/2026 ISMAEL RUZZA FILHO
Endereço: R. MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA, 498
Contribuinte: 65.064.0026
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1789-AUT/2026 ISMAEL RUZZA FILHO
Endereço: R. MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA, 498
Contribuinte: 65.064.0026
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRAÇÃO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART.

4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1790-AUT/2026 LUIZ MARAN
Endereço: R. DA. SAÚDE, 196
Contribuinte: 03.011.0011
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1791-AUT/2026 ALDO MURARI
Endereço: R. DA. SAÚDE, 190
Contribuinte: 03.011.0012
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1792-AUT/2026 ESTORIL SOL S.A.
Endereço: R. DA. SAÚDE, 130
Contribuinte: 03.013.0029
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1793-AUT/2026 ADELSON PORTELA MARTINS JUNIOR
Endereço: R. DA. SAÚDE, 118
Contribuinte: 03.013.0030
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1794-AUT/2026 SUZANA SOARES DE OLIVEIRA
Endereço: R. BERNARDINO DE CAMPOS, 51
Contribuinte: 01.068.0035
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1795-AUT/2026 ESPÓLIO DE JOÃO COCHIOLITO
Endereço: R. JOÃO COPELLI, 313
Contribuinte: 13.019.0047
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1796-AUT/2026 ESPÓLIO DE JOÃO COCHIOLITO
Endereço: R. JOÃO COPELLI, 313
Contribuinte: 13.019.0047
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRAÇÃO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART.
4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1797-AUT/2026 BRUNA VICTÓRIA TASSINARI NETTO

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Endereço: R. JOÃO COPELLI, 285

Contribuinte: 13.019.0045

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1798-AUT/2026 JOSEFA GOMEZ PITA

Endereço: R. ENG. MONLEVADE, 383

Contribuinte: 02.004.0030

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1799-AUT/2026 RENATA GONÇALVES

Endereço: R. MAJ. SUCUPIRA, 211

Contribuinte: 02.018.0010

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1800-AUT/2026 JOSE GUALBERTO LEGASPE VIEIRA

Endereço: R. JOSÉ RAPPA, 113

Contribuinte: 13.019.0053

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1801-AUT/2026 KAREN LIMA VIEIRA

Endereço: R. JOSÉ RAPPA, 125

Contribuinte: 13.019.0054

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1802-AUT/2026 IGNEZ MORAES LEGASPE

Endereço: R. JOSÉ RAPPA, 151

Contribuinte: 13.019.0056

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1803-AUT/2026 IGNEZ MORAES LEGASPE

Endereço: R. JOSÉ RAPPA, 167

Contribuinte: 13.019.0057

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1804-AUT/2026 FLORISBELA RODILHANO SANTOS

Endereço: R. PROF. ALBINO MELO DE OLIVEIRA, 447

Contribuinte: 13.058.0029

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1805-AUT/2026 WAGNER COVIZZI MARTINES

Endereço: R. JOÃO CANELA, S/N

Contribuinte: 06.037.0106

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1806-AUT/2026 GENTIL SEBASTIÃO BRASIL BLOCH

Endereço: R. EDUARDO TAVARES, S/N

Contribuinte: 61.042.0013

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1807-AUT/2026 C.C. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Endereço: R. MAURICIO ROSA, 30

Contribuinte: 27.128.0001

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1808-AUT/2026 C.C. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Endereço: R. MAURICIO ROSA, 4

Contribuinte: 27.128.0002

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1809-AUT/2026 C.C. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Endereço: R. MAURICIO ROSA, 70

Contribuinte: 27.128.0003

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1810-AUT/2026 NELSON SEGUNDO MORENO DURAN

Endereço: R. SAO. LUIZ, 83

Contribuinte: 11.026.0001

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1811-AUT/2026 OCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Endereço: R. MEDINA PINTO BENTO, 327

Contribuinte: 25.042.0049

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1812-AUT/2026 OCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço: R. MEDINA PINTO BENTO, 327
Contribuinte: 25.042.0049
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1813-AUT/2026 OCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço: R. MEDINA PINTO BENTO, 337
Contribuinte: 25.042.0048
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1814-AUT/2026 OCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço: R. MEDINA PINTO BENTO, 337
Contribuinte: 25.042.0048
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1815-AUT/2026 ESPÓLIO DE OCTAVIO MORASSUTTI
Endereço: R. MTRO. JOSÉ MARIA PASSOS, S/N
Contribuinte: 09.031.0071
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, §º 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1816-AUT/2026 ESPÓLIO DE OCTAVIO MORASSUTTI
Endereço: R. MTRO. JOSÉ MARIA PASSOS, S/N
Contribuinte: 09.031.0071
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1817-AUT/2026 MRO SERVIÇOS LTDA
Endereço: R. ANTONIO GUILHERME, 61
Contribuinte: 08.007.0092
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, §º 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1818-AUT/2026 MRO SERVICOS EIRELI - EPP
Endereço: R. ANTONIO GUILHERME, 71
Contribuinte: 08.007.0093
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, §º 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1819-AUT/2026 MRO SERVIÇOS EIRELLI - EPP

Endereço: R. ANTONIO GUILHERME, 81
Contribuinte: 08.007.0094
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, §º 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1820-AUT/2026 GEOVANE DE FARIAS NUNES
Endereço: R. ALFREDO VAZ DE CAMPOS, 188
Contribuinte: 18.046.0016
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1821-AUT/2026 FRANCISCO EDUARDO PASSOS DE VASCONCELOS MALDONADO
Endereço: R. CECÍLIA ROCHA MESQUITA SANTOS, 195
Contribuinte: 69.059.0003
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, §º 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1822-AUT/2026 MARTIN ALSINA NAVARRO
Endereço: R. AFONSO CELSO, 20
Contribuinte: 18.128.0001
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1823-AUT/2026 VANICLEIA FELIX DA SILVA
Endereço: R. DANIEL MANTOVANI, S/N
Contribuinte: 17.038.0014
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1824-AUT/2026 AVELINO DE SOUZA MARTINS
Endereço: R. ANTÔNIO ZANDONA, 853
Contribuinte: 21.022.0050
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1825-AUT/2026 LILIAN PAULA PONTES SANCHES
Endereço: AL. DOS. ÁLAMOS, 76
Contribuinte: 57.027.0019
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1826-AUT/2026 MARLENE APARECIDA TOSI DE BARROS
Endereço: R. CARMELA NANO, 427
Contribuinte: 28.043.0028
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1827-AUT/2026 MARLENE APARECIDA TOSI DE BARROS

Endereço: R. CARMELA NANO, 427

Contribuinte: 28.043.0028

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1828-AUT/2026 MARLENE APARECIDA TOSI DE BARROS

Endereço: R. CARMELA NANO, 427

Contribuinte: 28.043.0028

Serviços a serem executados:

REPARO DO MURO

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1829-AUT/2026 CARLOS EIJI KOGA

Endereço: R. CARMELA NANO, 415

Contribuinte: 28.043.0027

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1830-AUT/2026 CARLOS EIJI KOGA

Endereço: R. CARMELA NANO, 415

Contribuinte: 28.043.0027

Serviços a serem executados:

REPARO DO MURO

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1831-AUT/2026 REGINALDO MORON

Endereço: R. CARMELA NANO, S/N

Contribuinte: 28.044.0061

Serviços a serem executados:

REPARO DO MURO

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1832-AUT/2026 PAULO AGUIRRE COSTA

Endereço: R. DR. DURVAL KNOX DA VEIGA, 30

Contribuinte: 28.064.0061

Serviços a serem executados:

REPARO DO MURO

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1833-AUT/2026 BRUNO CEZAR AZEVEDO LEITE

Endereço: R. MAJ. MÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, 76

Contribuinte: 28.062.0003

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1834-AUT/2026 BRUNO CEZAR AZEVEDO LEITE

Endereço: R. MAJ. MÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, 76

Contribuinte: 28.062.0003

Serviços a serem executados:

REPARO DO MURO

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1835-AUT/2026 JOSE ANTONIO BALLE

Endereço: R. MAJ. MÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, 216

Contribuinte: 28.062.0013

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1836-AUT/2026 JOSE ANTONIO BALLE

Endereço: R. MAJ. MÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, 216

Contribuinte: 28.062.0013

Serviços a serem executados:

REPARO DO MURO

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1837-AUT/2026 SOLANGE NOGUEIRA MARCHEZINI

Endereço: R. MAJ. MÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, 231

Contribuinte: 28.063.0016

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1838-AUT/2026 SOLANGE NOGUEIRA MARCHEZINI

Endereço: R. MAJ. MÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, 231

Contribuinte: 28.063.0016

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1839-AUT/2026 SOLANGE NOGUEIRA MARCHEZINI

Endereço: R. MAJ. MÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, 231

Contribuinte: 28.063.0016

Serviços a serem executados:

REPARO DO MURO

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1840-AUT/2026 MARGARIDA DURELLI

Endereço: R. MAJ. MÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, 265

Contribuinte: 28.063.0018

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1841-AUT/2026 MARGARIDA DURELLI

Endereço: R. MAJ. MÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, 265

Contribuinte: 28.063.0018

Serviços a serem executados:

REPARO DO MURO

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

1842-AUT/2026 ALEX FERNANDO RAMOS



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Endereço: R. MARIA THERESA H. BORTOLINO DE ALMEIDA, 20
Contribuinte: 14.043.0115

Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRADE DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART.
4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1843-AUT/2026 JOAO BUIOCHI
Endereço: R. CARMELA NANO, 382
Contribuinte: 28.044.0053

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1844-AUT/2026 JOAO BUIOCHI
Endereço: R. CARMELA NANO, 382
Contribuinte: 28.044.0053

Serviços a serem executados:
REPARO DO MURO
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART.
4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1845-AUT/2026 SRA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
BENS LTDA
Endereço: R. LUIZ CONSTANTINO BOCCHINO, ESQ.
Contribuinte: 24.055.0001

Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1846-AUT/2026 JOSE GAVIGLIA
Endereço: R. MAJ. MÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, 202
Contribuinte: 28.062.0012

Serviços a serem executados:
REPARO DO MURO
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART.
4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1847-AUT/2026 JOSE GAVIGLIA
Endereço: R. MAJ. MÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, 202
Contribuinte: 28.062.0012

Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1848-AUT/2026 ECIDIR TOFOLI
Endereço: R. MAJ. MÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, 245
Contribuinte: 28.063.0017

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1849-AUT/2026 ECIDIR TOFOLI
Endereço: R. MAJ. MÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, 245
Contribuinte: 28.063.0017

Serviços a serem executados:
REPARO DO MURO
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART.
4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1850-AUT/2026 ECIDIR TOFOLI
Endereço: R. MAJ. MÁRIO DOS SANTOS PEREIRA, 245
Contribuinte: 28.063.0017

Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1851-AUT/2026 GERONAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço: AV. SIDNEY MAZZONI, 2125
Contribuinte: 21.025.1031

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1852-AUT/2026 ELISANGELA CANDIDO SZOCHE
Endereço: R. JOSÉ JACINTHO CAZARIN, 135
Contribuinte: 25.031.0002

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1853-AUT/2026 DOMINGOS EDER LESTINGI
Endereço: R. AMÉRICO SALLAS, 539
Contribuinte: 27.089.0005

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1854-AUT/2026 DOMINGOS EDER LESTINGI
Endereço: R. AMÉRICO SALLAS, 539
Contribuinte: 27.089.0005

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1855-AUT/2026 ELISANGELA CANDIDO SZOCHE
Endereço: R. JOSÉ JACINTHO CAZARIN, 135
Contribuinte: 25.031.0002

Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRADE DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART.
4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1856-AUT/2026 DOMINGOS EDER LESTINGI
Endereço: R. AMÉRICO SALLAS, 539
Contribuinte: 27.089.0005

Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1857-AUT/2026 DOMINGOS EDER LESTINGI
Endereço: R. AMÉRICO SALLAS, 529

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Contribuinte: 27.089.0006
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1858-AUT/2026 DOMINGOS EDER LESTINGI
Endereço: R. AMÉRICO SALLAS, 529
Contribuinte: 27.089.0006
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1859-AUT/2026 ESPÓLIO DE ISRAEL GOMES DE MENDONÇA
Endereço: R. AMÉRICO SALLAS, 340
Contribuinte: 27.088.0027
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1860-AUT/2026 ESPÓLIO DE ISRAEL GOMES DE MENDONÇA
Endereço: R. AMÉRICO SALLAS, 340
Contribuinte: 27.088.0027
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1861-AUT/2026 ESPÓLIO DE ISRAEL GOMES DE MENDONÇA
Endereço: R. AMÉRICO SALLAS, 340
Contribuinte: 27.088.0027
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART.
4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1862-AUT/2026 ANA BEATRIZ CARTURAN
Endereço: R. AMÉRICO SALLAS, S/N
Contribuinte: 27.091.0009
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1863-AUT/2026 ANA BEATRIZ CARTURAN
Endereço: R. AMÉRICO SALLAS, S/N
Contribuinte: 27.091.0009
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1864-AUT/2026 ANA BEATRIZ CARTURAN
Endereço: R. AMÉRICO SALLAS, S/N
Contribuinte: 27.091.0009
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART.

4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1865-AUT/2026 F A OLIVA CIA LTDA
Endereço: AV. MARG.SUL ROD.COMUNICADOR SILVIO SANTOS
Contribuinte: 27.047.0187
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1866-AUT/2026 F A OLIVA CIA LTDA
Endereço: AV. MARG.SUL ROD.COMUNICADOR SILVIO SANTOS
Contribuinte: 27.047.0187
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1867-AUT/2026 ELISANGELA CANDIDO SZOCHE
Endereço: R. JOSÉ JACINTHO CAZARIN, 135
Contribuinte: 25.031.0002
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1868-AUT/2026 F A OLIVA CIA LTDA
Endereço: AV. MARG.SUL ROD.COMUNICADOR SILVIO SANTOS
Contribuinte: 27.047.0187
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART.
4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1869-AUT/2026 F. A. OLIVA & CIA LTDA
Endereço: AV. MARG.SUL ROD.COMUNICADOR SILVIO SANTOS
Contribuinte: 27.047.0186
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE
17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE
01/04/2009.
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1870-AUT/2026 F. A. OLIVA & CIA LTDA
Endereço: AV. MARG.SUL ROD.COMUNICADOR SILVIO SANTOS
Contribuinte: 27.047.0186
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART.
4º, INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1871-AUT/2026 MANOEL PROCIDONO DA SILVA
Endereço: R. NIGÉRIA, 511
Contribuinte: 12.029.0246
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA
DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º,
INCISOS I E II.
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1872-AUT/2026 MANOEL PROCIDONO DA SILVA

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Endereço: R. NIGÉRIA, 511
Contribuinte: 12.029.0246
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO

LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1873-AUT/2026 MANOEL PROCIDONO DA SILVA
Endereço: R. NIGÉRIA, 511
Contribuinte: 12.029.0246

Serviços a serem executados:
REPARO DO MURO
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1874-AUT/2026 SERGIO GUSKUMA
Endereço: R. JOSÉ FERNANDO VIEIRA, 249
Contribuinte: 64.078.0010

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1875-AUT/2026 SERGIO GUSKUMA
Endereço: R. JOSÉ FERNANDO VIEIRA, 249
Contribuinte: 64.078.0010

Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, § 1º, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1876-AUT/2026 SERGIO GUSKUMA
Endereço: R. JOSÉ FERNANDO VIEIRA, 249
Contribuinte: 64.078.0010

Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

O não cumprimento da(s) obrigação(s) no prazo assinalado **acarretará a adoção das medidas administrativas cabíveis**, inclusive a imposição de penalidade pecuniária, nos termos da legislação municipal aplicável, sem prejuízo da continuidade da obrigação principal.

JEFERSON APARECIDO COIMBRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS**

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA/ CIAS
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis
(realizada em 11 de junho de 2026)

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, em segunda convocação, teve início, às 10h40, a presente assembleia ordinária na Sala de Situação do Paço Municipal de Jundiá, 7º andar – Ala Sul, para deliberações da pauta seguinte: a) Aprovação do Balanço CIAS/2025; b) Aprovação do Relatório de Atividades CIAS/2025; c) Eleição para composição dos Conselhos Consultivo e Conselho Fiscal; d) Manifestação de interesse dos consorciados em novos Programas CIAS.

Dando início, registraram-se as presenças dos Srs. Prefeitos, Rodolfo W. Rodrigues Braga (Várzea Paulista) presidente interino; Gustavo Martinelli (Jundiá); Paulo Finamore (Louveira) e Adeildo Nogueira da Silva (Campo Limpo Paulista). Tivemos também as presenças do Sr.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS**

Fernando Feliti (Secretário de Meio Ambiente de Cajamar) representando o prefeito Kauã; Sra. Livia Rocha Barbosa Barreto (Secretária de Gestão Ambiental de Louveira); Sr. Tales Delgado (Assessor especial da Região Metropolitana de Jundiá) e Sr. Jaderson Spina (Secretário de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente e departamento de Habitação de Campo Limpo Paulista), Vinhedo não enviou representante. Participaram ainda pelo CIAS, Hélio Carletti Frigeri (Gestor Executivo); Michele Camila Chinelatto (Assessora Executiva) e Drª. Leniane Mosca (Supervisora Jurídica).

Dando início a reunião o prefeito Gustavo, agradeceu a participação de todos e então passou a palavra ao prefeito Rodolfo que também agradeceu, e passando a palavra ao Gestor Hélio, que apresentou os assuntos constantes da pauta:

a) Aprovação do Balanço CIAS/2025; e b) Aprovação do Relatório de Atividades CIAS/2025. Em exame da documentação e considerando que as mesmas foram encaminhadas previamente e aprovadas pelo Conselho Fiscal, registrado em Ata do dia 26/03/2026, ficam ambos aprovados por essa Assembleia.

c) Eleição para composição dos Conselhos Consultivo e Conselho Fiscal. O prefeito Rodolfo reforçando que o passivo do CIAS está em seu município, manifestou intenção de permanência no cargo de presidente o que foi prontamente acatado por unanimidade; para o cargo de vice-presidente a votação foi em prol de Paulo Finamore (Louveira). Quanto ao Conselho Fiscal, o prefeito de Campo Limpo Paulista manifestou interesse em nomear um novo integrante, ficando o CIAS no aguardo de ofício com a nomeação, ficaram mantidos o presidente Renato Germano (Várzea Paulista) e a vice-presidente, Livia R. Barreto (Louveira), restando inalterados os demais membros do Conselho Fiscal, bem como da Secretaria Executiva.

d) Manifestação de interesse dos consorciados em novos Programas CIAS. Com a palavra o gestor Hélio apresentou aos consorciados a possibilidade de novos Programas dentre eles os já reivindicados pelos prefeitos: Disponibilização de Máquinas e Equipamentos bem como a possibilidade de Tratamento de Resíduos da Construção Civil, através de possíveis usinas móveis.

O gestor Hélio também relatou que foi procurado por 2 municípios (Jundiá e Campo Limpo Paulista) para levantamento da possibilidade de implementação de uma Agência Ambiental visando Licenciamento Ambiental de forma consorciada. Desta procura resultou por parte do CIAS uma visita à Agência Ambiental do Vale do Paraíba, onde foram apresentados os trabalhos desenvolvidos naquele local. Restando o interesse de todos os municípios nesse futuro Programa, o CIAS se comprometeu a enviar aos prefeitos ofício solicitando um membro de cada prefeitura para compor um grupo de trabalho para levantamento das demandas e desenvolvimento das informações necessárias à elaboração do projeto apresentado.

Por fim, o presidente Rodolfo informou que recebeu solicitação por parte de empresário da região, o qual expos o interesse sobre apresentar estudo técnico para tratamento de resíduos sólidos, ficando o CIAS encarregado de avaliar a viabilidade.

Nada mais a registrar, eu, Michele Camila Chinelatto, secretariando, elaborei a presente Ata da Assembleia Ordinária que, lida e aprovada, segue assinada por todos. Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Rodolfo W. R. Braga (Várzea Paulista)

Gustavo Martinelli (Jundiá)

Paulo Finamore (Louveira)

Adeildo N. da Silva (Campo Limpo Paulista)

Fernando Feliti (representante do Prefeito de Cajamar)

Hélio Carletti Frigeri (Gestor Executivo CIAS)

Michele Camila Chinelatto (Assessora Executiva CIAS)

Leniane Mosca (Supervisora Jurídica CIAS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO CIAS Nº 011/2026

OBJETO: prestação de serviços técnico especializados de contabilidade pública, fiscal, recursos humanos e departamento pessoal.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis CNPJ 54.689.302/0001-48

CONTRATADO: Escritório Contábil Pasqualino Ltda, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 04.363.013/0001.86

AMPARO LEGAL: ART. 74, III, c, Lei Federal 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 149.964,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 23/06/2026

**EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)**

Processo nº 20.676-8/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Ruth Carturan Wiemann à servidora municipal, Sra. Maria do Carmo Santos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13/06/2026.

Processo nº 3338-2/2013, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Pedro de Oliveira ao servidor municipal, Sr. Diego Monteiro Souza, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 06/06/2026.

Processo nº 20.686-7/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Geraldo Pinto Duarte Paes ao servidor municipal, Sr. Fernando de Jesus Santos Zeppelini, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10/06/2026.

Processo nº 12.753-6/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Duílio Maziero ao servidor municipal, Sr. Paulo do Nascimento Adelino, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/05/2026.

EDITAL SME/DPGF N. 24, DE 25 DE JUNHO DE 2026

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a lista de espera dos candidatos inscritos pelo critério de classificação “por Renda” e lista de espera do Sorteio para um dos cursos de idiomas oferecidos pelo Centro Municipal de Línguas “Antônio Houaiss”, conforme Edital SME/DPGF n. 18, de 28 abril de 2026, publicado na Imprensa Oficial dia 29/04/2026.

Faz saber, também, que, no período de 6/7/2026 a 7/8/2026, havendo vagas, será realizada a chamada da lista de espera dos candidatos inscritos nas categorias renda e sorteio. A efetivação da matrícula acontecerá por meio do link que será enviado pelo Centro Municipal de Línguas no endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição (importante verificar a caixa de entrada e o lixo eletrônico/spam).

Para efetuar a matrícula, o candidato deverá encaminhar, via “upload” no link fornecido, os documentos relacionados abaixo:

- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante atual de residência em Jundiaí com CEP (no nome do candidato ou de seu representante legal);
- Comprovante da renda declarada na inscrição: carteira profissional, holerite ou declaração de renda com assinatura, contendo discriminada a renda recebida pelo candidato, mesmo que autônomo (para inscritos na categoria renda);
- Holerite de funcionário da Educação da Prefeitura de Jundiaí (para inscritos na categoria SME);
- Declaração médica da deficiência com CID (para inscritos na categoria Pessoa com Deficiência)

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª LUCELIA CASSALHO RODRIGUES DE MOURA
Diretora do Centro Municipal de Línguas “Antônio Houaiss”

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO DO EDITAL SME/DPGF N. 24, DE 25/6/2026

LISTAS DE ESPERA DE CONTEMPLADOS POR SORTEIO

ESPAÑHOL -MANHÃ

PCD

Classif.	Nome
663	JHONATTAN BATISTA DE ALMEIDA LEAL
230.157	FERNANDA SILVA SORBAM
126.215	ANGELA ANDREIA ERMANI RODRIGUES
120.191	ROSIRENE ALVES PAULINO COSTA

SME

Classif.	Nome
----------	------

3.719	SUZANA DA CUNHA MORAES
-------	------------------------

Sorteio Geral

Classif.	Nome
----------	------

77.013	CELIA MARIA MONTEIRO LEMBO
183.905	CINTIA MEIRA PRADO
230.529	ANDREZZA INGRID BEZERRA DE ARAUJO LIMA
229.375	AREOVALDO SOUZA E SILVA
229.661	MARIA EDUARDA ORTIZ CAMARGO
75.859	MARIA DO SOCORRO SILVA DE LIMA
230.283	ROSEMEIRE APARECIDA LOPES GARCIA SIBINEL
22.792	KATE CRISTINA DO PRADO CAMPOS
230.263	JACKELINE ISADORA SILVA DE SÃO PAULO
64.339	ARNALDO HENRIQUE PIACENINI BARBARO
215.451	CAMILA VAN VAREMBERG DEGMONT SPIANDORIM
64.741	CASSIA MENDES COUTO
152.529	GABRIELA CELINE GOULART
71.619	FLÁVIA AP. PERELI
24.233	JOSÉ CARLOS CARVALHO
32.045	VILMA CANTONI CARVALHO
91.127	TICIANA ZORZI SILVEIRA PADILHA
230.273	ERICK LEONARDO PEREIRA
230.447	PAMELA CAROLINE MIZAEU BUENO
10.810	ERICA FERNANDA SALCEDO
99.399	SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA
155.783	NATALIA APARECIDA MARSON MORAES
229.605	ROQUE F. REIS
122.001	LAURA ISORA NALDI TARDINI
230.007	RENATA GRASIELE DA SILVA
97.149	MARISA BARRETO DOS SANTOS
49.585	TANIA REGINA CORREDORI RIBEIRO
130.761	JAQUELINE CIRINEO
229.285	VICTORIA GABRIELLE DE SOUSA ARAUJO
101.413	IARA FRANCISCA PEGORETTI CABRERA
44.863	PATRICIA GALANTE MAGALHAES
21.905	TAISA DE MORAES MESQUITA
229.881	ADRIANA GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
70.651	MARIA DIVINA DE ASSIS COSTA
200.685	LOHAYNE MATOS DA SILVA
157.519	EVERTON CABRAL DA SILVA
229.221	SABRINA WACHEISKI DO PRADO
87.003	DEBORA SIMONE BUENO DE CAMARGO
229.165	ALINE COSTA AMANAJAS
107.819	BRUNO LUIS ROSSETI
39.055	FRANCINI MONTEIRO CARLOMAGNO
176.473	LUANA ARCANJO
128.831	CECILIA FELIX DA SILVA
24.457	GLAUCE VILELA MOREIRA
229.517	VITÓRIA GABRIELI POLESSI GALHEGO
63.336	MELISSA PINHEIRO MACHADO
20.809	ROSANA MOREIRA ALVES
31.163	MARTA FRAGALLO
71.261	ELOA ARCHANJO FERRAZ
230.339	CAMILA SANTILLI MACHADO DE LIMA
183.583	MARIA DA PAZ NOBRE DE OLIVEIRA
229.155	DIEGO SILVA FRANÇA
54.721	MERE MARCIA DE SOUZA
174.471	NAILTON LIMA DE ABREU
83.007	ALESSANDRA BARRETO TEIXEIRA MENDES
215.457	EDGAR DE BARROS SOLER
228.365	VILMA FONSECA MATOS
203.089	LARISSA BARROS MARSON
130.953	MARCIA REGINA MARTINELLI MATHEUS
79.445	ALINE CRISTINA DOMIQUILLE DE LIMA
230.177	ANA FLÁVIA SILVA AGUILAR
3.972	ROSANA BIANQUINI DO AMARAL
21.759	CINTHYA HELENA DA SILVA
172.713	MIRIA CRIS DE OLIVEIRA DE SOUZA
112.027	ODAIR ALEXANDRE DO AMARAL
5.612	FLAVIO AUGUSTO DE LIMA
147.697	LEONICE ANTUNES LEITE
44.031	JAQUELINE FERNANDA DE LIMA OLIVEIRA
34.101	ANA LUCIA DE CASTRO DE SILVA
151.385	CLAUDIO RUDISI
228.409	MAURÍCIO REIS DUARTE
230.047	MARIANA MOREIRA DE SOUZA MELO
151.553	CINTIA VISNARDI RODRIGUES
5.819	MARIA DE FATIMA RODRIGUES MEDEIROS
94.505	SUELY APARECIDA FERNANDES CAPELLI
102.975	CINTIA BULL SIEDSCHLAG

**EDUCAÇÃO****ESPAÑHOL - TARDE**

PCD

Classif. Nome

NÃO HÁ LISTA DE ESPERA

SME

Classif. Nome

21.733 KELLY ROBERTA OTERO

Sorteio Geral

Classif. Nome

90.395 LUCIENE CRISTINA TREVIZAN NOLLI
171.075 BRUNA NIELE CORDEIRO LEITE
222.237 JOSÉ AIRTON TRAJANO PEREIRA JUNIOR
109.459 FERNANDO MARCELINO POLYSELLO
229.647 MANUELLA SITTA
90.639 ELIANA MARQUES RIBEIRO
109.291 ERICA MENDES DE SOUZA ALEGRO
229.307 FLAVIA LEONI
55.521 MONICA DO NASCIMENTO SANTOS CARMO
68.713 JOAO RICARDO DE BARROS
174.831 BEATRIZ SANTOS SILVA
230.019 STELLA DE OLIVEIRA GARDIN
119.661 ENZO SANTOS XAVIER
61.131 CAROLINE GODOY DE LIMA
217.129 EDUARDA PICOLO BARBOZA
202.329 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA
118.437 JOYCE MARQUES DOS SANTOS
217.161 ROSINEI MARTIN
230.493 EDESIO SILVA DE MELO
126.479 MILEENA GONCALVES MAGALHAES
52.854 ELIANE APARECIDA MOREIRA MENDES
6.667 LILIAN BRASIL SILVA FREITAS
55.307 LETICIA LOPES
229.523 SORAIA APARECIDA VAZ GABRIEL
228.579 LUANA ALVES DE CAMARGO
229.743 MARIA CLARA ROVERI
160.377 MARIA ISADORA FRANCO BARSOTTI
230.103 ISABEL APARECIDA FERREIRA BARBADO
230.363 EDSON APARECIDO AUGUSTO
124.129 EVELYN VITORIA ROMANO DOS SANTOS
41.663 GRAZIELA TAMAYOSI TOMIATI
29.241 ANA PAULA MARABEZI
184.729 CAROLINE IENNE PASSOS
205.479 FERNANDA PETRACHIM FERREIRA
65.692 MARIANA SILVA DUARTE
230.351 AIDA GRANDE MARTINEZ
229.209 CAMILA GARCIA CERVIGNI
229.681 FABIANA MARIA INACIO
230.321 THASSIA CAROLINA LOPES DA FONSECA LUZ
230.405 MARIO PEREIRA ALVES
132.519 MARIA EDUARDA GOMES OLIVEIRA
126.837 KETELLYN DOS SANTOS
115.895 LAURA REGINA DA SILVA CAMPANA
230.511 CARLOS ADRIANO CAUMO
44.681 CIBELE RODRIGUES DA SILVA MARTINS
229.035 FABIANA CÁVOLI
22.879 EDISON ROBERTO LUCIO
230.179 GIOVANA RENATA BARBOSA MACEDO
96.887 FLAVIA CARLA MOYANO
118.405 LETICIA GARCIA
228.681 MANOELA VIEIRA RABELO
230.171 LAURA DE ARAÚJO DA SILVA
220.109 ERYCK CRISTIANO PEREIRA DA SILVA
20.469 ANA LUCIA ESCUDERO VERGILI
104.899 ERICA DOMINGOS
61.121 ANA LUCIA DE OLIVEIRA
229.201 ANA ROSA FERNANDES DOS SANTOS
126.809 ISABELLI FELIX BARBOSA
228.715 MARIA EDUARDA VETORI TEIXEIRA

ESPAÑHOL - NOITE

PCD

Classif. Nome

3.001 SANDRA JENI DE MORAIS
71.959 JOSÉ DE SOUZA MORAES
229.875 EDGAR LOURENZO HEHN
3.117 MARCIA ANDRE LIMA
118.423 LUCIANO BRUNO GALLI HONIGMANN
25.477 LUIS ANTONIO DE MORAIS
50.675 LUCILENE COSTA SILVA

93.605 ANA CAROLINA MARION SANTOS

SME

Classif. Nome

51.587 MARIA RITA DE JESUS OLIVEIRA
82.409 THAIS HELENA CASTRO SIQUEIRA
21.437 GUILHERME ALBERTINAZZI FERRACINI
26.377 PRISCILA DOS SANTOS BUENO
21.699 MARIA DE LOURDES DA COSTA MENITTI
145.833 FABRICIO MENDONCA DE CARVALHO
102.617 JULIANA SEVERINO FERRAZ
25.749 ADRIANA UEMORI
50.041 REGINA ROZENBLUM CONTARIN

Sorteio Geral

Classif. Nome

101.489 RODRIGO CESAR VERDIANI
217.345 RONALDO MARTINEZ DA SILVA
18.675 CLEITON GOMES FERREIRA
229.181 VINICIUS ANTONIO MACIEL TEIXEIRA
157.769 JEAN PABLO AUGUSTO DE OLIVEIRA
229.733 CLEONICE ACORSI RIBEIRO DE PAULA
166.735 DIANI MOLINA
228.979 SILVANA APARECIDA DA CUNHA SILVA
229.851 STÉFANIE SANTANA CRAIS
208.901 TAINA BETIOL FERREIRA
85.011 ESTER MARIA DA SILVA ALMEIDA
204.467 RAIANE FERREIRA E SILVA
98.163 ANTONIO CARLOS LIBERATO
73.188 TATIANE CRISTINA SERIQUETE
201.981 THIAGO CHIOSI
229.487 ANA PAULA GRANZOTTO
99.565 NICOLY STEFANIE DE OLIVEIRA FERNANDES
217.623 LUARA STOCKER TAFFARELLO
195.411 RICARDO LUIS VARRICHIO
135.747 ASHLEY NATHALIA DE OLIVEIRA
101.243 CARLA CALIXTO GUSKUMA
84.865 GIOVANNA CHICCHINATO
71.490 NATHALLY EDUARDA MARCARIN FERREIRA
93.137 DEBORA DANTAS MARTIN DE SOUZA
145.809 JESSICA LOSCHI DE AZEVEDO BRANDAO
230.411 LUCIANA FERNANDES
127.247 TATIANA COSTA LEITE
51.753 FRANCISCA MARQUES DE ALMEIDA
230.497 FERNANDA SERVANTES MUNHOZ TEIXEIRA
217.723 MÁRCIO TENÓRIO DA SILVA JUNIOR
148.609 LURIS APARECIDA CARVALHO ROSA
140.685 FABIANE CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO
229.671 GUSTAVO PEDROSO RICARDO
75.735 JÉSSICA JULIE MORETO DE AQUINO
141.177 MAYRA CRISTINA BIAGIOTTI DE ASSUMPCAO
164.597 VANTUYL BARBOSA NETO
229.877 ALINE VENTORINI DO REGO
14.230 MARIA IZABEL DOS SANTOS
197.805 FLAVIANE VICTORIA DOS SANTOS DANTAS
5.483 VINÍCIUS FERNANDO FRANCISCO DA COSTA
215.601 LUCIANA DURAN MARTINS
158.873 BRUNA THAIS LEVADA GALLEGO
228.415 MARIA GIOVANNA CORRÊA DA SILVA
228.793 LEÔNIDAS MONTENOTTI CALDEIRA
216.581 ISADORA SUSIN VESELY REIS
20.612 MARLENE CARVALHO
103.989 MARCIO DE ALMEIDA GOMES
217.039 ANA LUIZA SILVA PEREIRA
3.141 FLAVIO MARTINS BONILHA
229.319 LETÍCIA MACÁRIO DOS SANTOS
62.247 NICOLE DE SOUZA ALMEIDA COSTA
121.189 LUCAS HENRIQUE ESTEVAM OCTAVIANO
188.357 PRISCILA CRISTINA CONTI
187.923 LARISSA MILENI DOS SANTOS ARRUDA
228.887 MARIANA RIVA DE FREITAS
228.463 CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE PATRIOTA
130.921 MATHEUS FARIA DA SILVA
5.082 EVERTON TEIXEIRA
217.001 MARÍLIA GIARETTA FRITELLI
208.839 ANDERSON VIEIRA REIS
96.865 TALITA MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA
230.467 CLAUDIA MARIA FERNANDES LOPES LIMA
141.253 ELAINE ALVES COSTA
166.825 LEANDRO LOPES FERRO
230.365 VANESSA ALESSANDRA SALOMÃO SILVA



EDUCAÇÃO

154.509	CARLA GISELE BURISSO DE ASSIS	173.217	BEATRIZ RODRIGUES MARCUSSI
197.871	JOÃO PAULO DE SOUSA	68.464	DENYS FERNANDO CANHAMERO
229.615	MARIA BERNADETE SOUZA OLIVEIRA	56.117	ADRIANA VICENTE CARDOZO DA SILVA
48.997	RITA DE CASSIA CANINEO GARCIA	174.355	JOSIANE DE ALMEIDA SILVA LIMA
178.565	BRENDA HERNANDES	138.769	HELVECIO LOPES TEIXEIRA
147.067	FABIO CASSIMIRO DOS ANJOS	54.197	WILLIAM NUNES DE CAMPOS
229.107	SANDRA MIRANDA BARBOZA BARCARO	227.283	GIULIA FERNANDES ITALIANI
229.087	VÍTOR VIRGÍLIO DE JESUS	230.119	LAIS DOS SANTOS ARCOLINO
229.395	JEFFERSON MAINARDI CORREA	44.716	LUCAS BARBOSA PARANHOS
177.097	ANA BEATRIZ RITO GALAFACI	127.321	ENZO DANIEL REIS DE MATOS
229.385	LARISSA GARCIA SANSONI ARAUJO	96.857	SIMONE SILVA RECCHIA
62.291	LUCAS LOPES MIRANDA	130.341	NATHALIA LADEIRA
229.811	NILSON TAKASHI MURAHARA	228.767	NATHALY FERNANDA ARAÚJO DOS SANTOS
40.085	ALEXANDRE MARTINS	92.965	ALINE MARIA DE SOUZA LOPES
148.105	ALZENI DOS SANTOS SILVA	178.255	MARCEL FERNANDO DE BRITO
229.347	KATIA MACHADO DA SILVA	24.975	CRISTIANE VIEIRA GOZZO DE SOUZA
5.095	KENIA CRISTINA DA SILVA	229.031	LAYS CAROLINE BERTINOTTI
82.645	ALISSON ALVES DOS SANTOS	117.309	MARIA GABRIELA BORGES DE OLIVEIRA ANTONI
54.119	YAGO SARTORI DE CARVALHO	230.601	JULIA ALCÂNTARA
228.587	FERNANDA SCAQUETTI	217.699	RICARDO NERRASTI MEZADRI COSTA
126.493	MARCIA CRISTINA DE ANDRADE	228.435	ANA CLARA VASCONCELLOS CARESATTO
89.761	JULIANA CARLA DA SILVA	230.301	KAUAN AMORIM DE LIMA
229.509	BRUNA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA	150.479	SARA FERREIRA DE MATOS
46.009	CLAUDINÉIA MIRANDA LIMA	205.569	SUSANA DA SILVA
230.039	MARIA JACYARA LIMA DOS SANTOS	230.573	LEVI DOS PASSOS ROSA
79.579	MIRIAM ROSE SPAGNUOLO PASINI	141.537	BERNADETE DOS SANTOS MARIA
87.325	CAROLINA DE FRANCA SALES MARTINS	35.359	SIMONE APARECIDA FERREIRA
229.173	YASMIN THAISE LISBOA DA VEIGA	68	LUCAS BRANDO GOMES
215.189	CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	92.505	CARLOS HENRIQUE SOUZA DE MOLINAS
72.101	CRISTIANE FERRAZ DE CAMPOS	3.794	HUMBERTO CARLOS DE SOUZA
147.619	SANDRA REGINA MAIO DA SILVA	6.869	LILLIAN MISSANO
42.599	FERNANDA ROBERTA CAZATI	59.175	EDUARDO CAROSELLI DE BRITO
195.039	NATHALIA COSTA GIVARA	132.891	EMANUELE TASSONI ALVES
183.993	LEONTINA COSTA GARCIA	217.153	VITOR SILVA
65.423	VITOR HUGO RODRIGUES	222.223	CAIO FRANCISCO NAVARRO DO NASCIMENTO
66.789	KÁTIA SAMPAIO DA SILVA	217.393	WANDERLY GRACIELE DOS SANTOS
43.273	ROMINA DE POLO	228.555	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS
230.221	LUÍS FERNANDO OLIVEIRA VIOTTI	97.851	ANA BEATRIZ SANTOS
215.445	VANESSA FERNANDA R. OLIVEIRA MONTEIRO	189.305	GUILHERME HENRIQUE MARINGOLI LIMA
159.279	JANAINA LEONARDO DE JESUS GOVEA	228.787	RAFAELLA LOUREIRO DE MELO M. OLIVEIRA
149.541	ELIANA M M GARISTO	229.897	CAMILE SILVA BONFIM
61.573	FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO NASCIMENT	201.489	CLARISSA ROVINA FUZER
150.705	CAMILA BANDEIRA	145.333	GEOVANNA DE MELO
94.123	ALEX FERNANDO RAMOS	39.119	THAÍS CAVALCANTE DA SILVA
44.643	AMANDA NASCIMENTO BARBALHO	217.305	MARIA EDUARDA CAMARGO MARTINS
115.689	CLAUDIA RENATA DE PAIVA	28.207	MARIA JOSÉ NEVES VASQUES
202.857	ANDRESSA GENUÍNO BORGES	97.301	MARIA EDUARDA SANTANIEL MARCANSOLLA
54.325	WILLIAM	12.716	CAMILA DE SOUZA
228.995	JULIA CRISTINA RAMOS	46.075	CAROLINE MARQUES
228.429	MAYARA SOARES SILVA	39.243	LEANDRO DA SILVA LIMA
152.393	ERICA FERREIRA GOMES	38.590	LEIDIANE ANDRADE SANTOS
165.511	NATASHA DE ANDRADE	228.673	VITORIA LUÍSA OLIVEIRA DE GODOY
96.961	DANIEL MEDRANO	57.421	URSULA ELISE GERTRUD ROSSBERG
33.732	VANILDA NUNES	152.849	THAMIRES NUBIA BIANCHINI LIMA
216.909	THIAGO ROCHA	229.961	AGUINALDO DE CAMPOS COSTA
5.680	CLAUDIA VENDRAMIN	16.441	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS
38.546	CLAUDIA CELERI FERNANDES	228.939	HÉLDER ELAN DE SOUSA
229.945	ELISANGELA OLIVEIRA	130.515	MARIANA BULIZANI ALVES
230.543	RAFAEL CAUAN COCENCO PARAGUAI	204.761	RAISSA ARAUJO DA SILVA
216.489	MARILINE ESCARAVAJAL NASCIMENTO	101.141	LILIAN NOGUEIRA R SANTOS
228.615	CLARA ZABOTTO CHIUSOLI	207.917	JAQUELINE DE SOUZA SANTANA
158.385	KELIN REGINA OZOLIN CHELLI	188.631	MEL VACCARI
214.895	ODIRLEI DE FATIMA ESTIVAL	218.809	WILSON JOSÉ SANTANA
47.523	RUY CHAVES CARNEIRO	156.927	WANDER BURIELO DE SOUZA
205.017	JOÃO VITOR DE ALMEIDA TABOADA	162.319	DANIELE MIGUEL
26.559	MAURICIO SOUSA CHIESA	228.721	MAYNI ALVES
22.523	CÉLIA DA SILVA NEVES	45.459	DAIANE APARECIDA TOFFANI
229.411	WALMIR PLAZA	229.293	ROSANGELA IDINI DE SIQUEIRA FREITAS
149.435	NATHALIA PUENTE SANTANA SILVA	209.317	SANDY JUSTINO COUTINHO
203.177	GABRIEL MARTINS MORAES	229.571	JOÃO VICTOR FERREIRA VELOSO DE ALMEIDA
229.909	MIGUEL GILHA ESPINDOLA	229.903	ISAQUE FRUTUOSO
216.397	JOHN EVERTON DE OLIVEIRA	81.995	LISANDRA BALÇANELLI
157.801	BIANCA AUDREI	228.515	BARBARA BUENO HENRIQUES
77.217	FERNANDA DE SOUZA RAMALHO	76.217	RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA
39.313	GABRIEL BANDEIRA DOUTEL	230.445	RAFAEL BALBUENA ANSELMO
143.869	DANIELE CRISTINE CARDOSO	27.418	MARCIO FERNANDO ARANHA
215.453	MARCOS AURELIO DORETTI MONTEIRO	131.025	ALAN GLAUBER VASCONCELOS PINTO
217.731	CRISTIANO VAZ PEDROSO	125.961	MIRTES SILVANIA SOARES BRITO SANTOS
229.789	ALÉXIA LETÍCIA ARRUDA	119.667	LETICIA PISSINATO
215.355	MARIA EDUARDA DANELUTTI FERREIRA	97.997	CARLA CRISTINA BATISTA
228.497	VITÓRIA OLIVEIRA BARBOSA	229.171	ALAN PRADO GONZAGA

**EDUCAÇÃO**

230.565 LARISSA DE SOUZA YAKUDA
91.177 ELOISA CRISTINA DE FREITAS
199.093 JAQUELINE SARAIVA DA SILVA
229.053 VICTOR HUGO FERRAZ DE CAMPOS MARTINS
156.151 MARCOS RENATO CABARROS
191.503 BRUNO HENRIQUE SANTOS PEREIRA
228.669 VANESSA CAMARGO GIOVANI DA SILVA
47.823 GILBERTO CARLOS DAMIAO
229.097 NICOLLY COSTA DA SILVA
228.815 MARIANA KATHARINE DA SILVA RUIZ
228.893 LÍVIA MIRANDA ATVARIS
230.503 MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO
205.237 RICARDO LUIZ DIDO
189.355 LÁLIA VICTOR BARROS
201.971 ERISSON CABALLERO RODRIGUES
189.599 PABLO WESLEY GONÇALVES LIMA
160.961 HELENA BASALI
99.581 AMANDA MARQUES BONIFACIO
181.567 NICEIA DE LACERDA MONTEIRO AMARAL
214.677 LUIZ FERNANDO FONTOLAM JUNIOR
228.781 BÁRBARA J C CORREA C BRANDÃO
90.797 LUIS GUSTAVO BORGES DA COSTA
216.999 ANDRÉ MOURA
230.319 JORGE VINICIUS SOUZA COSTA
91.835 LILIAN VALERIA DE SOUZA NIELSEN
76.311 MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA
25.847 ADRIANA CARVALHO PINTO
230.327 MARCELA JULIO DOS SANTOS
62.479 BRUNA DE CASTRO FRANÇA
3.080 LUANA PAULA DEL GELMO
68.447 CLEUSA APARECIDA DA SILVA
3.355 DANIELA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
137.797 EVELYN THAIS CHIQUITO
213.153 TALITA TADEU GONCALVES CASTRO DE SOUSA
130.475 BRUNO MARCELINO
189.609 STELA MARIA DOS SANTOS
17.137 RAQUEL CRISTINA TASSONI
37.815 THÁIS IMPERATO FERRAZZO
230.403 GABRIELA GUELFY SOARES
136.619 JESSICA KAROLINE GOZZO
72.880 MARCIA XAVIER FARIA DA SILVA
228.601 AMANDA TAMIRES ALVES SANTANA
53.517 JULIANA DALBELLO
228.699 MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
151.547 THAYS BEZERRA TAMBERLINI
217.641 LARIANE NOGUEIRA MARCELINO FÉLIX ESTEVÃO

FRANCÊS - MANHÃ

PCD

Classif. Nome
NÃO HÁ LISTA DE ESPERA.

SME

Classif. Nome
NÃO HÁ LISTA DE ESPERA.

Sorteio Geral

Classif. Nome
167.345 ISABELA BENFICA DE BARROS
217.621 INGRID MATZEMBACHER STOCKER TAFFARELLO
179.485 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ZAMBON
6.438 MARCELO GALVÃO GIMENEZ
229.729 MATHEUS ENRIQUE SILVA SOARES
2.906 WAGNER LUIZ CESAR
228.479 PAULO ROBERTO CIRINO
81.639 MARCIA MESCOLLOTE
109.945 LAURA TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA
18.449 ELIDE APARECIDA TOGNETTI
228.425 MARCONI JOSE BARBOSA CAVALCANTI
229.543 VICTOR EDUARDO SILVA LIMA
230.163 JANIEIRY MOTTIN GOULART GUAZZELLI
228.769 MARINA LOURENÇO DE PAULA
203.423 FLÁVIA PRAVATTO
44.607 SEBASTIAO EMERSON TEIXEIRA PASCHOA
228.907 MOISÉS DAMACENO DA SILVA
151.489 GIULIA LEITE CASOTI
68.453 JOSYANNE RITA DE ARRUDA FRANCO
36.179 IANARA ANTUNES DE GODDY
176.791 ANA CAROLINA LAMAS BERNARDES
51.401 RITA IVONE LOPES

FRANCÊS - NOITE

PCD

Classif. Nome
176.375 ALESSANDRA JANSONIS MARCUZ SILVA

SME

Classif. Nome
Sorteio Geral
15.082 AURIZANE CARDOSO DOS REIS
203.105 ELISABETE DE JESUS MONTEIRO
217.425 APARECIDA DO CARMO FERNANDES
31.101 ALINE GRAZIELA FERNANDES PORFIRIO
181.341 BARBARA LAIA IZIDORO
26.261 ELIAMARA DE FÁTIMA CAETANO NAGY
37.807 THAYANE BEATRIZ CARBONERI
3.810 RAFAELA RODRIGUES FRANCO
229.747 ALESSANDRA DE CAMARGO PEREZ

Sorteio Geral

Classif. Nome
39.975 CAROLINA GUIMARAES ARAUJO
143.483 REBECA SIQUEIRA KONOPKINAS
152.083 ROBSON ALVES
229.163 WESLEY SILVA ACCIARI
228.627 LARISSA KARINE ALMEIDA DA SILVA
205.629 MARCUS FELIPE TARCISIO
7.613 ANA ANGELICA ANDRADE CORTONEZI
76.251 VITORIA BARBOSA LIMA
229.997 BEATRIZ MARTINS GONÇALVES
92.995 AMANDA ALVES POLITTE DE CAMPOS
229.937 HELENA FERREIRA PASCHOA
154.027 FLAVIA PERRE DEL ROSSO
204.755 MILENA TARCISA TRINDADE FERRAZ
228.795 DAVI GUILHERME BORGES DOS PASSOS
195.625 TALITA MARA DURAES
213.171 LUANA AMORIM ANDRADE
206.063 SOPHIA VISNARDI
93.335 BRUNA FEOLA MONTEIRO
96.125 NIEGE SANTOS
230.311 PAULA TORRES
19.151 LUCIANA MARTINS
99.475 SAMUEL NASCIMENTO GALIEGO
152.809 HANA GABRIELE MATOS SOUSA
229.421 LARISSA MERLO ANTONIO
230.003 LAURA ANTUNES
114.379 ARTHUR FRANSIM GOMES
229.855 BEATRIZ BACOCINA FERREIRA
117.725 THAIS HELENA DE CAMARGO
91.237 GABRIELA FERNANDA DE LIMA
228.355 RAFAEL AUGUSTO BAZZO GARCIA
69.208 RONALDO JOSE MONTEIRO
42.013 MICHELE DE PAULA BUENO
178.257 PAMELA DA SILVA LEITE
229.531 PEDRO BOLDO GARCIA
229.813 BIANCA RODRIGUES DE SOUZA
165.375 JOÃO MIGUEL FERNANDES MARTINS
216.675 MARIA JOSÉ SOARES SANTOS OLIVEIRA
205.811 MICAELA VIEIRA HADIDA
144.367 CHRISTIANE TOMA DE SOUZA SOIDAN
229.553 FABIANE DE SOUZA GÓES
141.417 LARISSA CHRISTINI DA SILVA
146.383 ALINE KEMP GRACIANO
214.371 ISABELLY GUIMARÃES DOS SANTOS
48.597 ALICE A. CORDEIRO DE SOUZA
45.247 PATRÍCIA BATISTA DONIZETTI
215.383 MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA COSTA
82.765 AYRINE CAMPANHARI MAZZOLA
80.553 LUCIANA EUGENIO RODRIGUES
6.632 PATRICIA DE SOUZA RABELO
229.831 TALITA RIBEIRO VICENTE
7.178 KATIA FERNANDA DA SILVA
229.779 ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
230.495 JOSÉ PAULO BARBOSA
229.699 SABRINA SUZUKI ERNESTO
55.111 ADRIANA DONIZETI DE JESUS LIMA
1.919 PAULA CAROLINE COELHO DE OLIVEIRA
229.533 GIOVANNA COSTA CABRAL
211.817 YASMIN ARAÚJO DE SOUZA
159.183 DAVI SERGIO DE OLIVEIRA



EDUCAÇÃO

76.423	LUCIANO MAFRA	53.809	JAMILA CUNHA
176.061	JAIME LUIS MARCUZ SILVA	87.495	PATRICIA MARTINELLI FERNANDES
89.615	TELMA REGINA BEDINI	77.255	POLIANA S C PATRIOTA
135.427	YAGO OZOLIN CHELLI	230.075	LAURA DE ARAÚJO DA SILVA
215.389	BEATRIZ RAMOS PALMEIRA		
229.603	JULIANA DE GRAMMONT REDONDO		ITALIANO - MANHÃ
229.565	VALDETE RAMOS DE OLIVEIRA MELO		
71.219	ALLAN MASCARIN COSTA		PCD
109.977	ALESSANDRA JOHUSON BATISTA		Classif. Nome
121.739	LOUISE MORES LEITE	228.565	APARECIDA ANTONIETA BOSCHI DA SILVA
40.089	ANDRÉ CARNEIRO DE MATOS		
217.481	ANA CRISTINA DE ALMEIDA NUNES		SME
139.877	LIVIA PAVAN DE OLIVEIRA		Classif. Nome
58.765	SANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO		NÃO HÁ LISTA DE ESPERA.
107.801	FRANCISCO MANOEL DANTAS		
66.608	ERIC RODRIGUES DIAS		Sorteio geral
229.483	JOÃO OTÁVIO CARVALHO FELISBERTO		Classif. Nome
230.231	GLAUCIA MARIA DA SILVA	229.205	BRUNA GARCIA CERVIGNI MACHADO
98.595	RAYNE LETICIA MONTEIRO LOPES	228.993	JOSÉ GILBERTO FAGUNDES BECKER
229.785	ANDERSON ROVADOSCHI	229.159	YANEE COSTA SILVA
229.013	RAISSA SOUZA DE ALMEIDA	202.761	MARINO AUGUSTO LONGARINE
102.073	LIDIA MARA CAETANO	203.095	ADRIANA BARBATI SPROESSER
126.451	CLARA RITTO PEREIRA	53.983	ALESSANDRA REGINA PEREIRA
227.313	CASSIO MORENO MAXIMO DA CRUZ	230.395	MÁRCIA LÚCIA VEDELAGO SOUZA
229.111	LANAY HADASSA LIMA CARVALHO	6.451	MARIA DAS GRAÇAS LOPEZ DE OLIVEIRA VIANA
139.481	LAURA CORREA TRINDADE	66.436	MARTA ELAINE FÁVERO
20.843	FABIO CARNEIRO ANTUNES	228.557	FLAVIA HUNGRIA
229.049	MATHEUS HENRIQUE MELO LIMA	208.179	DANIELA TONINI NOGUEIRA
112.227	WILLIAMS FIGUEIRA SEVERINO DE OLIVEIRA	83.585	SONIA FRANCISCA MACHADO TORRES
37.363	KADINY ALANA DO NASCIMENTO	121.817	ISABELA MARIA LOURENZON
229.393	SOPHIA VALENTINA DOS SANTOS FIORI	229.099	SÍLVIA APARECIDA BIELA GRAVATA
229.027	VINICIUS LUCAS PORCINO DOS SANTOS	178.997	MARIA CRISTINA POMILIO BRIENZA
229.329	LAÍS MARSON DA SILVA	229.151	CLAUDIA SILVA DE CASTRO
215.715	DANIELA ALVES DA SILVA	204.441	FAVIOLA VIVIANA ALLENDES ZANARTU
216.025	ELIZABETH APARECIDA BOTION MARINO ALVES	81.179	JOÃO FRANCISCO CARBONARI
153.027	ANA CECILIA NELO	30.247	JOYCE VALENTINA ZUCHATTI
228.737	KARLA GABRIELLA DOS SANTOS SANTANA	228.433	ENARA AMADIO FRIZAO
229.277	ANNE LUZ TANAAMI	162.853	JULIANA LUISA DAL PIAI
124.659	JOAO SALGADO DE V NETO	187.659	CLEONICE MARIA PONTES DE OLIVEIRA NEVES
85.985	FERNANDA APARECIDA DA COSTA	28.460	MONICA LO MONACO VIDILI
228.803	TATIANA DIAS SANTANA	228.659	ANA CAROLINA POLI
12.044	MARIMAR ARLETE BRUNETTI	122.273	GIULIANA BAVOSO MERIGHI DE ANDRADE
217.241	HENRIQUE ORLANDINI	94.319	FERNANDA FRANCINI FELIX SANTIAGO
94.937	MARIA FERNANDA DE SOUSA CASTRO	230.029	DAIANE FERREIRA DE LIMA
229.353	MARIA LUÍSA LAUDARES FERREIRA	202.179	FABIANO MARCEL FORMAGIN
230.535	MATHEUS NEVES TEIXEIRA DE LIMA	6.896	REGIANE PAULA ROSA
229.773	KELLY ALVES PAES	229.769	JOÃO PAULO MACHADO
42.713	ROBERTA LÍVIA DE SOUZA RABELO	176.429	JEFFERSON LUIZ DE ALMEIDA
220.671	EVANDRO NEGRO	230.121	JÚLIA DE PAULA NUNES
230.369	SAMUEL ANTONIO SANTOS	230.435	ADRIANA ALVES GOMES CORREARD CARDOSO
229.341	BRUNO CAMPOS MUSTAFA	161.489	INES PEREIRA DE OLIVEIRA GALETTI
229.711	ANA LUCIA PEREIRA	108.479	ISABELLA CHRISTINA DE MARIA
230.459	HELEN TENORIO DE LIMA	229.317	LETÍCIA SOUZA CATIQUE
99.339	GIOVANA GASPARINI PUGAS	179.161	LARISSA IFANGER GOMIDE AMORIM PEREIRA
136.189	ANDRE DONIZETTI DOS SANTOS	166.441	TAINÁ DE SOUZA DIAS
39.779	RUTE DA SILVA ROSA	230.133	FLÁVIA CRISTINA NEIVA LAZZARESCHIB
228.633	LOHANNA NICACIO DOS SANTOS	215.527	JOSÉ ROBERTO GIUSTI
148.691	GABRIELA MARIA ALVES DA SILVA	229.933	KÁTIA CRISTINA NUNES
230.111	CARLO DIMITRI MARTINS E ARRUDA	95.363	CARLA FINATI RICHIERI
228.441	LARISSA DA SILVA ROMANO	99.375	GIOVANNA AIZZA RAMOS
230.423	BRUNA LETICIA DE MOURA	39.331	MARIANA BRONZERI STEFANO
125.457	ELORA MAYA CARBONERI DA SILVA	131.109	SIOMARA BRUNINI MARCONDES CESAR
169.717	NICOLAS DIEGO LIMA DOS SANTOS	53.173	JÉSSA DANEZI DA SILVA
216.177	IVAN DA SILVA ANSELMO	178.995	ROBERTO BRIENZA JUNIOR
45.513	LETICIA CAVAGLIERI	156.771	LEA SILVESTRONI
127.231	HELENA ARVIGO MARTINS	63.087	ARTHUR HENRIQUE POLLI
75.163	ANA ROSA DEBASTIANI	228.487	CRISTIANE RIBEIRO SEIXAS
229.219	EVELYN SILVA COSTA	217.373	REGINA CELIA VERTUAN ANGELO
48.099	JULIANA EUGENIO RODRIGUES	206.317	ANDREA RIBEIRO DA CRUZ ALVES BARBOSA
178.119	BARBARA EGGLE TINEE COSTA SILVA	64.899	GIOVANNA MILAN FACCHINI
108.963	ADRIELE XAVIER DA PAIXAO	93.055	ALEXANDRE BUENO RIBEIRO
151.991	ALANA RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	215.119	SIDINEIA ROZAO CYPRIANO
216.621	JOSÉ RENATO BATISTA	230.109	ANA PAULA CASTRO
432	ELAINE MARIA CIRIGLIANO	202.759	ROSANA DE CARVALHO LONGARINE
228.931	SARAH GONÇALVES THEOTO	883	FRANCISCO BENEDITO LEITE
217.319	BEATRIZ ANTUNES	205.125	FABIANA VICENTE DA SILVA ARAÚJO LOTTO
204.585	FERNANDO GONÇALVES PEREIRA	3.088	THIAGO DE ALMEIDA BESTETTI
57.122	LETICIA CRISTINA DA SILVA	213.543	VANJA LUCIA MIRANDA
190.249	THAYNA BATISTA DE OLIVEIRA	5.232	GERALDO ANTONIO CARLOS JANUARIO
228.709	ADRIANA ARAUJO PEDROSA	226.271	MARCELA PALOMO FUMAGALI
122.829	LUIZA LOPES MARCHEZI AMBROSIO	50.849	SANDRA REGINA ALVES MAZZOLA



EDUCAÇÃO

229.275	FLÁVIA DE TOLEDO CERA	76.163	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SERRAGLIO
104.627	ALINE CAMARGO DE FARIA	101.001	BEATRIZ APARECIDA DOMINGUES
212.749	JAMES CARLIMBANTE	228.861	ROSELY SCHEIN TAVARES MOREIRA
229.065	JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	68.307	TAIS RODRIGUES DA SILVA
139.549	CECILIA CAMPELO	174.123	ALÍCIA CANONICA RIVA
228.595	LUIS OSVALDO MONTEIRO BORTOLATO	206.523	OSVALDO FERNANDO DE ARMAS
39.955	ALEX NEI CAROLLA	194.475	GABRIEL DOS SANTOS DIAS
122.657	ROSANGELA NANI ALVES BASILIO	30.211	FABIOLA REGINA ZOMIGNANI ROQUE RODRIGUES
123.607	ANA CAROLINA VERDILE CIRILO	229.259	RICARDO ABARCA ESPELETA
83.245	GIOVANNA ALVES DE SOUZA	215.089	MARIA APARECIDA DA SILVA FRANCO
179.905	NATALIA RENOFIO PORTEZAN GASPARINI	229.833	BEATRIZ BECATTI
72.649	OSMARINA CASSEMIRO DOS SANTOS DE GODOI	71.393	FABIOLA STRAMANDINOLI PANTAROTO
229.265	SABRINA DE FREITAS BARBOSA	157.579	TALITA FONTES ANTELLO
158.259	JOAO VITOR MARTINS LOPES	37.165	DIEGO JOSÉ ZANELATTI
53.237	RODRIGO CHRISTI	230.155	MIRELLA VESPOLI
230.337	ALEXSANDRA LIMA GALITO	113.611	VANIA MARGARIDA PAVAN RODRIGUES
99.077	LUCAS FERRAZ DA SILVA	56.093	MARINA CUNHA GODOY
51.447	ILZA CARLA PETRACHIN WULK	59.867	CECILIA DE FÁTIMA DILENARDI DIAS
140.465	THIANA CAROLINA ROMERO MARTINEZ	216.315	APARECIDA INOCENCIA DOS SANTOS
178.311	OSWALDO NARCISO ROCHA	228.443	ANA PAULA PELLIZZARI TOFANINI
41.577	JÚLIA GIROTTTO SANTOS	229.797	ALDO BARBIERATO
140.893	LUCIANE DE CAMARGO	216.399	LUÍS FRANCISCO LEAL POLITO
230.173	MARTA SANTI VINCENSI	195.695	REINALDO BINI
177.605	CECÍLIA ADOLPHO MARTINS	228.643	MARCO ANTONIO BEZERRA RUEDA
4.231	MARIA LUZIA ROSA FRANCISCÃO	39.051	MONICA JULIA PICCOLO D ARAUJO
9.373	SUELI LEAL DE OLIVEIRA	228.873	CÉSAR AUGUSTO TAVARES MOREIRA
215.533	LUCIANA ROVERI TORELLI	89.281	SONIA MARIA CIRIGLIANO
150.819	CARLOS HENRIQUE DE GENARO	153.425	LENIRA A BUSCATO
153.669	FERNANDA ORTOLANI	229.635	PEDRO APARECIDO BARDUCHI
228.527	ANA PAULA TORREZIN CAMPOS SCHROEDER	188.345	CICERA SOUSA MARTINS
228.407	SUELI CONCEIÇÃO PADOVAN TRASSATO	213.417	MARIA LENITA ROSSI LEMES
70.612	MAGDA VALERIA PIOVESAN TINICO SCARABELIN	208.243	PEDRO LUIZ MORAIS RIZZIERI
229.233	ELIZABETHI MECIAS DE ALMEIDA	32.151	CLAUDEMIRA ZAMBONI NETO
45.823	VANDA MARIA DA SILVA FINCO	217.389	JOÃO PAULO DE TOLEDO CERA
70.359	RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE DA SILVA	147.037	AMANDA DE ABREU SILVA
179.759	SAMUEL FOELKEL SAVIETTO	217.351	RITA DE Cássia DELLA LIBERA DE GODOY
176.131	EVANDRO RODRIGUES GRÉGIO	116.393	MANUELLA OLIVEIRA MIQUELON ALVES
76.872	NATACHA FELICIANI DE BORTOLO CABRERA	201.081	ROBERTA AGARBELLA CEZARETTO
887	FABIA PINHEIRO ARGENTO	40.992	ANGELO FATICA
229.463	REINALDO CABRAL FILHO	164.237	LETÍCIA CRISTINA ARRIETA
84.115	THAISE MARQUES BORGES	227.681	DANIEL DA COSTA UCHOA
215.425	FABIANO APARECIDO LAFALCE	229.977	CAINÃ COSTA TREVISAN
228.363	LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAÚJO	62.594	DEBORA NASCIMENTO DA SILVA
229.239	PEDRO LUIZ FRANCISCÃO	89.461	DANIEL SERGIO SOUSA
155.507	NELSON ANTONIO ROGERI	228.613	CARINA MALTONI BINO ZANINI
586	ADRIANA MARIA OTERO	230.077	ALINE FRÓES DE SOUZA MORAES
111.567	GISLENE BATISTA DA SILVA	57.017	BRUNA DANIELA REZENDE RIBAS
12.392	LUIZ CARLOS PETTA	230.333	FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA BORGES
28.077	KELLY GOBBI BIANCHINI	46.606	MARIA DAS DORES THIAGO SANTANA OLIVEIRA
105.367	VITOR MARCUSSI	753	JESSICA DE FREITAS SANTOS
230.433	EVALDO MOLINARI	87.103	DAVID DA SILVA SOUZA
203.151	SANDRA PUPO MUCHA PASINI	6.644	TERESA CRISTINA BETELLI PICCOLO
5.020	CATARINE GREEN MARTINS	212.743	LUIZA GOUVEIA YARID
229.037	MARIA IVANI DE OLIVEIRA BIANCO	17.251	ALESSANDRA COSTA DA SILVA
198.727	DANIELA EDUARDA LECHADO	148.671	KAUANE DE SA MARTINS CARVALHO MATHEUS
79.112	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LAFALCE	228.417	GIULIANA LUKINE MARTINS BRITTES
4.345	VERA LÚCIA MARINANGELO	215.497	ROSÂNGELA APARECIDA MARTINELLI CODOGNO
33.759	EVERTON AMARAL MURINI	94.327	BRUNA DE SOUSA CICUTO
228.419	BRUNA GENEVEZ	212.745	MARIANGELA DE ALMEIDA
120.703	BRUNO FROES	230.557	ANABEL DE OLIVEIRA PERRI
213.565	LUIZ SÉRGIO MAZALLI DOS SANTOS	61.361	ALEXANDRA APARECIDA NUNES
100.503	MICHELE CONTE COSTA	180.793	SOLANGE DE OLIVEIRA ACCIARI
		102.899	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA
		121.469	VALERIA BERGAMASCHI
		94.977	POLIANA PAVAN POLLI
		64.177	ESKEL CHRISTINE GOMES PAZOTTO
		230.389	ELISA GIANNINI BARREIRO DA SILVA
		178.961	SILVANA LUCIA TUONO
		175.211	VALÉRIA AQUINO DE ANDRADE
		3.249	MARIA CRISTINA BASSO GROSSI
		121.015	ANTONIO CARLOS CORREA DA SILVA
		94.369	CLAUDIA TEIXEIRA SIQUEIRA
		47.357	MARIA PAULA MARCICANO VICENTE
		229.657	MARLI NANI ALVES
		230.293	NELI TOLOMELLI CABRAL
		31.397	GRACILIA SELMA DA SILVA
		228.983	IAN AUGUSTO DA SILVA GOBBI
		61.159	FERNANDA FINATI DE SOUZA
		215.565	BEATRIZ DE FREITAS
		229.613	RAFAELA CRISTINE DA SILVA
		34.041	ANA CLAUDIA PESSINI

ITALIANO – TARDE

PCD

Classif.	Nome
100.611	ISABELLE WERCKLOSE LEME
70.445	LUCIANA T XIMENES

SME

Classif.	Nome
NÃO HÁ LISTA DE ESPERA.	

Sorteio geral

Classif.	Nome
93.157	DANIELE BATTALINI
75.999	JUCELAINE LOPES DE OLIVEIRA
150.667	GIOVANNA BASTOS GASPARINI
228.445	CRISTIANE FORNAZARI PEREIRA MOURA
229.973	JULIANA LOTIERSO BRISQUI MARTINEZ



EDUCAÇÃO

158.703	GLAUCE CRISTINA DREZZA	213.413	MARIA NILZA SAVIETTO DE CAMARGO
228.817	MARINA HANY CASTILHO SILVA	180.047	MARCELO HENRIQUE LEME
19.299	RICARDO ALCÂNTARA BIANCHET	87.335	VITOR MARTINS
226.609	MAYARA BORSOTI ROMAN	47.023	THALITA MERIGHI MARQUES
228.361	SANDRA MARIA NASCIMENTO ALVES	67.665	PRISCILA DANIELA GIOTTO SENCI
229.843	JÚLIA BEATRIZ IMPERATO	137.495	ANDREZA RAMOS SCARELI
135.447	PEDRO LADISLAU LIMA DA COSTA	207.369	ISADORA SAVIETTO DE OLIVEIRA
94.277	TANIA DE SA MARTINS CARVALHO MATHEUS	96.435	RAFAELA CRISTINA DA SILVA LANCA
224.495	NATHAN RAPHAEL RAMALDES	229.709	MARIANA BULGARELLI
146.333	CARLOS DE ALMEIDA SCHLEICH	199.311	MARIA CAROLINA TOBO BUSO
229.379	ERICA CRISTINA DOS SANTOS FERRAZ	207.475	ANA JÚLIA NOCITI LOPES FERNANDES
207.367	VICENTE PAULO DA SILVA	97.213	ROSANGELA ANTUNES GOMES
52.789	STEFÂNIA SILVA LADEIRA	43.123	ANTONIO OSVALDO PECHIORI
215.835	PATRÍCIA PORTO DA ROSA RANDON	230.161	ELISABETE MARTINS FERREIRA

ITALIANO – NOITE

PCD

Classif.	Nome
2.071	ANA CRISTINA MENDES
176.845	PAULO CESAR DE MELO
115.105	ANA CLARA BAADE RAMOS
41.569	JOHNI CESAR DOS SANTOS
217.575	BRUNA MIRANDA DO AMARAL
5.412	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA FONTES
108.277	ANA CAROLINA DEL VIGNA MISSE
214.299	GABRIELLA DESTRO BORGES
71.505	LAIS HELENA SERRA RAMALHO
56.135	AGATHA KARNER
163.091	AUDERMERIANDO DE AVELAR

SME

Classif.	Nome
55.507	PAULO FERREIRA DE ALMEIDA
38.525	TAMIRES FERNANDA ALVES DA SILVA
110.145	FLAVIA CORDEIRO GOMES
4.252	GINA ALVES PEREIRA
84.535	KELI APARECIDA FERREIRA PARRA BORIERO
65.673	RENATA CRISTINA DE FARIA CAYRES
216.069	RAQUEL NAVES FERRACINI
51.021	ADRIANA BATISTIOLI DOS SANTOS
3.428	SANDRA REGINA DA SILVA FREITAS
115.857	JOSELAINE DAS G BISETO ALMENDRO
107.283	SANDRA MARIA REDUCINI COSTA
121.705	FABIO HENRIQUE PATRIARCA
178.627	MIRIAM MASSARI JACOB
229.845	MICHELI APARECIDA SCARPARI FOSSA
186.013	LYGEA DE SOUZA RAMOS
34.613	FRANCSLAINE ROBERTA LANÇA DINIZ
33.741	ROSEMEIRE RAMOS CAODAGLIO
149.949	EDILAINE BORGHI

Sorteio geral

Classif.	Nome
192.829	BIANCA LOPES ALVES
230.481	NAYARA MAIA DONATINI
228.577	DÉBORA CAROLINE AMORIM DE SOUZA
157.029	LAURA GIMENES CUNHA
104.935	LUCAS MACIEL
229.227	GLAUCO PEDROSO
39.145	ALISSANDRA DE CASTRO BERNARDINI
98.455	LUCIANE MARIA FERRACINI TREVISAN
228.903	MARCOS JULIANO CAPARROTTI
228.353	CLEITON ANDRIANI
228.607	EDNA DA SILVA PALOPOLI
219.739	LAYZA MARIA FIALHO
130.877	ELISANGELA DO CARMO SANTOS
228.925	DANIEL BRIENZA
96.085	BEATRIZ NASCIMENTO
19.129	LULIANA PETRONILHA DOS SANTOS
229.667	JEFFERSON REGIS MORICONI
32.558	MARIA CLAUDIA REZAGHI
24.359	ERIKA FERREIRA
84.123	LARA PINHEIRO CAMARA
85.081	MARA FERNANDES MOURA
228.693	ÉRICA AGUIAR LAMAS
204.059	JULIO CESAR FORNAZARI RIBEIRO
104.513	LUCILEIA BOTELHO COSTA CELLA
228.357	ALINE ROBERTA MAGURNO ANDRIANI
27.588	CASSIANO SILVA SANDUVETTI
229.751	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO CRUZ
213.413	MARIA NILZA SAVIETTO DE CAMARGO
180.047	MARCELO HENRIQUE LEME
87.335	VITOR MARTINS
47.023	THALITA MERIGHI MARQUES
67.665	PRISCILA DANIELA GIOTTO SENCI
137.495	ANDREZA RAMOS SCARELI
207.369	ISADORA SAVIETTO DE OLIVEIRA
96.435	RAFAELA CRISTINA DA SILVA LANCA
229.709	MARIANA BULGARELLI
199.311	MARIA CAROLINA TOBO BUSO
207.475	ANA JÚLIA NOCITI LOPES FERNANDES
97.213	ROSANGELA ANTUNES GOMES
43.123	ANTONIO OSVALDO PECHIORI
230.161	ELISABETE MARTINS FERREIRA
110.361	JULIO VESPOLI
64.231	JUANA CAROLINE SERRA RAMALHO DO REGO
56.013	FABIO AUGUSTO MARCHIORI
37.649	ALTEMIR FRANCISCO TOMASI
229.919	CAMILA IUNES DA SILVA VIEIRA
229.377	ANDERSON RODRIGO PACHECO DE ARRUDA
130.105	GABRIELA IVELLI DE OLIVEIRA
230.521	APARECIDA DA ROCHA PEREIRA
216.221	CLEVERSON DIAS
229.153	ANA PAULA MEDICIS ALVES
229.419	PALOMA COUTO VIEIRA DE GEORGE SILVA
180.869	FABIO ALVES DE MIRA
204.565	JÉSSICA DA SILVA BARBOSA
108.759	SAMIRA DO CARMO SANTOS DA SILVA
228.623	SIMONE CASTALDO CURCIO
53.119	JAIRO
230.547	OTONIEL GONÇALVES DE SOUZA
229.273	SARA DA SILVA OLIVEIRA
158.101	DIEGO DELPINO CLARO
228.505	CAROLINE ADRIELLI DE ALMEIDA SANTOS
230.005	GERSON NOGUEIRA RAMOS
45.499	ELLEN DE SOUSA
82.893	JESSICA TAMIRES DOS SANTOS
174.175	MANUELA DE PAULA BAUER
228.679	OLÍVIA SPONCHIADO DA SILVA
26.247	VIVIANE APARECIDA VENDRAMIN
214.973	DANIEL VITOR TAAVARES DA SILVA
205.793	JESSICA FIGULANI FAQUIM
102.533	CLAUDIA LEME DO PRADO
229.935	JOÃO PAULO FONSECA GUIDETTI
216.857	EDMARCIO SOARES BRITO
93.203	VICTORIA FRANCO BERALDI
127.683	JULIANA MENDES RAMOS
131.635	SOFIA FADEL MISTRO
129.451	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS
39.205	HANNA ALICE BALESTRIN
194.735	ADAILTON NATAL PAULINO
62.341	DEILA CUSTODIO SANTOS
229.247	VITÓRIA DOURADO ALVES
95.801	TANIA ELIZETE CALORE
229.585	SILVIANE VACCARI
229.819	GABRIEL DE CAMPOS
70.237	LEANDRO WILLIAM SIMEÃO
189.521	SUZANNA ALICE TEIXEIRA DA SILVA MARON
148.175	VANESSA DE PONTES MEDEA
97.007	LUANE LIMA BARBOSA
229.721	NILMA DE SANTIS ESTRELA
156.085	MAURO LUIS DE TOLEDO BRESCANCINI
201.861	CAROLINA PLÁCIDO PUPO GONÇALVES
212.651	ANA LAURA PEREZ OLIVEIRA
128.795	DONIZETE JOAO ROCCA
230.429	MATEUS ALVES CORREARD MOLINARI
2.264	MARCIA CRISTINA CARDOSO PUPIM
155.331	REGINALDO SOARES ROSA
156.651	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
33.109	GUMERCINDO GARCIA
177.777	MAILLA FERNANDA DOS SANTOS
229.549	LUIZA GIMENES LEME
189.283	RAFAELA NAVES FERRACINI
40.033	MAURICIO BARON
229.631	DIEGO DO PRADO DERIGGE
207.859	JULIANA SIMÕES CASAGRANDE
73.319	TEREZINHA VANILDA DE SOUZA
216.277	TÂNIA ROSSI TONUCCI
107.317	NATALIA SANTORO FORNAZZA
230.375	ALEXSANDRA ÂNGELO DOS SANTOS
229.423	ROBERTA MORASCO



EDUCAÇÃO

206.491	MARTA ELAINE FERRO BULGARELLI	133.491	EDUARDO GIUSTI
215.547	THALITA NATHASHA ALVES ALMEIDA	230.353	ELTON ALEXANDRE MANZATO
113.825	WINGLEY BORSSALI MIORALI VITAL	228.381	JULIANA TIRRE ANDRADE
189.109	ALEF ANTONIO NASCIMENTO LIMA	85.153	ARIADNE GOMES DA SILVA ARAUJO
50.077	GIOVANNA BESTETTI MARTINS DA SILVA	2.359	JOSE APARECIDO GIARETTA
215.125	JENNIFER CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS	76.376	NATALIA DONATO BENHOSSI
206.767	PATRICIA OLIVEIRA	215.393	NATALIA BLUMER SOUZA
5.330	VALDIR NOGUEIRA MAIA	228.511	BALBINA FERREIRA DA SILVA
230.355	RALPH SANTOS SOUZA	108.403	GIULIANA PIVA ZANOTELLO
86.573	VITORIA TEODORO	116.337	CAROLINA BRUNELLI BENATTI
56.189	MARINA BEVILACQUA SANTOS ROMANO	213.853	LUDMILA KORIZEK PEIXOTO ALVES DE LIMA
195.819	AMANDA GABRIELA FREDDO	120.239	LUIS PAULO SALLES
155.729	PATRICIE VERALDI	3.648	JOSE LUIS CONTESINI
207.887	CÁSSIO SCARABELIN	69.114	MARIA HELOISA DE OLIVEIRA RODRIGUES
217.013	IVAN CORRÊA DE OLIVEIRA	194.971	RAQUEL DA SILVA FERREIRA
65.133	ANA CAROLINA DE PALMA VIEIRA	228.867	IVELISE ALVES MOREIRA RIBEIRO DE CAMPOS
204.563	GIOVANNA DA SILVA BARBOSA	53.891	DENISE CRISTINA DE LIMA
34.283	LILIAN SATURNINO TVARDOVSKAS	200.599	CARLA MARIANA RODRIGUES
215.543	MARIA CRISTINA QUEIROZ PEREIRA MONTEIRO	53.553	VALDETE AP. PEREIRA GONÇALVES IENNE
159.123	SANDRA CAROLINA FERRETTI SILVA	35.099	CECÍLIA SARTORI BORTOLATTI
228.777	INGRID ADINE NILO VASCONCELOS	45.035	ANA RITA MARQUESIM RAMOS
142.399	LILIAN CRISTINA ORTOLANI	159.415	FERNANDO MARTINI ROMANO
207.881	MARGARETE MILANI FLEURY CHARMILLOT	80.663	SERGIO ROBERTO VENDRAME CALHEIROS
61.013	ALICE DE OLIVEIRA	101.697	MONICA CRISTINA CABRINI MEDEIROS
97.657	CAMILA AGOSTINHO	215.591	JOSE ROBERTO BONI
145.949	LUCIANA BRANDAO VALENTINI	4.741	SONIA REGINA DE ARAUJO
105.777	MICHELLE FERREIRA DE MOURA	43.677	TAINÉ SEIXAS MARTINI MECCATTI
229.417	SOLANGE PESSOTO	83.711	JOSIAS SOARES DA SILVA
229.149	RAFAEL CIPRIANI MIELLI	230.185	GIULIA LA SALVIA FERREIRA
129.631	ELIDE FERREIRA BERTIE	229.095	GUSTAVO LANÇA DINIZ
230.295	NELI TOLOMELLI CABRAL	83.817	MARILIA LESSI MACHADO TORRES
71.045	LUÍSA MILANI SANTOS	214.999	GISELENE ALVES DE SOUZA MEDICI
67.631	LUCIANA DE ALBUQUERQUE VILCHES	206.977	SANDRA CRISTINA LEANDRO DO NASCIMENTO
216.757	CLÁUDIA RICK DE OLIVEIRA	229.339	EVALDO LUIZ DA SILVA
230.137	ROSINHA ANUNCIATA VESPOLI	120.155	LUCIANA MACHADO DE MOURA
206.497	GERIVALDO BULGARELLI	83.769	LUANA SILVA MORAES
217.467	ISABELA CRISTINA MARTINS MOREIRA	215.583	ALINE BUENO BONI
172.065	ISABELA FAGUNDES OLIVEIRA	229.191	MARCIO JOSÉ ISHIDA CIPRIANI
96.103	GIOVANA CHICONINI	67.186	SAMUEL PEDRO MACHADO FERREIRA LISBOA
118.975	JESSICA DE MORAES	210.975	CECÍLIA VERONES CÂNDIDO DE MORAIS
188.115	EMILLY VALENTIN DE LIMA	68.547	AMANDA MAYER CASARIN
230.183	PRISCILA MARIANO LA SALVIA FERREIRA	34.545	WILLIAM DA SILVA FELIX
16.487	GABRIELA TRIPICCHIO GONÇALVES	229.503	ROSANA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS BR
225.025	VALTER ALVES DOMINGOS	229.949	HELOISA MARIA DE SORDI
928	THAIS BERALDO	228.427	MARCOS ANTÔNIO GERMANO
13.984	MARIA DE FATIMA MENDES	229.753	LEANDRO ROSSATO
76.513	LUCIANE BOLOGNESI RODRIGUES	16.543	MARIA APARECIDA PIEROBON CURADO
176.943	MARIANA APARECIDA DE SOUZA BUENO	228.761	JULIANA JERONIMO
228.603	NATÁLIA HASSUN LOPES DE MORAES	229.211	GIULIA VERDINI MENCARINI
203.193	SIMONE GONCALVES SILVA FONTOLAM	158.163	LEONARDO MATHEUS SILVA
212.727	CAUÃ DANILLO BONANDIN FRIGATTO	104.743	CAROLINE PIRES AZZONE
5.611	ILIA FERRAZ SANTOS	226.277	DENIS FUMAGALI
229.323	ELIANA SANTORO	229.043	JULIA SCHROEDER MOLLER
229.573	ALAISSÉ ROSARIA DOS SANTOS	230.217	KAUÃ CURCIO FERNANDES
112.047	STEFANIE PEREIRA DE ARAUJO NAKAMA	229.213	GLAUCO PEDROSO
5.994	PAULA CROCI COSTA	114.307	MARCEL MANZATO
205.997	AMANDA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI	105.447	ANDREA ERCOLIN DE MOURA MELO
230.317	JOSE RICARDO ORLANDINI	229.267	RAFAEL FURIGATO FOGAÇA
215.613	VIVIANE ROCHA BORELLI	146.475	LUCIANA ABREU BARBOSA
229.183	EDNEY MARCELO DE	50.599	BRUNA RAMOS SCARELI
184.651	PAULO RICARDO PICARELLO	44.059	SIOMARA APARECIDA RINCO MARTINS
129.831	SANDRO RICARDO HENTZ DE MELLO	46.627	MÁRCIA APARECIDA MAZZEI
3.746	SILVANA APARECIDA PERES DE CASTRO	89.857	VINICIUS MARCHEZINI BRAHEMCHA
229.791	BRUNA FARINA EID	162.953	TALLES WILLIAM GOMES DE OLIVEIRA
229.697	DAYANE MOURA REZENDE	36.831	CASSIA VALERIA DE CAMPOS
128.045	IARA CARMINDO SILVA CAMARGO	229.189	LUIS FERNANDO DE LIMA SALANDIN
228.697	RENAN DE SÁ PIETRONIRO	214.981	RAPHAEL ZAMATARO
216.657	GISELE DAVID	215.767	ISABELLA LESSI MACHADO TORRES
23.345	GILZANEIDE FERNANDES DA SILVA CASATTI	78.367	RODRIGO SANTOS DA CUNHA
229.139	SILVIA HELENA DE ALMEIDA PICCHI	48.805	MARIA DO CARMO SOUZA FORMIS
82.189	JESSICA PAOLA DE SOUZA LOPES	27.103	SERGIO KIMIO NAGAOKA
8.680	LEANDRA CRISTINE CARRENHO FERNANDES	162.575	EDINÉIA DA SILVA ROMANO
229.575	TIAGO PIRES DA SILVA	2.958	MARILU GUARATINI DE CASTRO
647	ROBERLEY CASTELAR CAETANO	151.771	TALITA BRASSAROTO
39.721	FABIANE VERALDI NASCIMENTO	102.209	RACHEL PEREIRA DO VALE
5.413	LUCRECIA BIANCO DE LUNA	71.727	ELTON ROSSI
73.855	ERICA IZEPPE	68.515	REGIANE RODRIGUES ROSSINI
224.261	ROBSON VINICIUS CANTORANI	228.589	MARIO ALEX MORAIS B DE JESUS
29.875	LUCILENE APARECIDA MARCELO SANTOS	68.053	FABIANA FELICIANO LEITE
177.947	ALEXANDRE LEMOS DA SILVA	228.675	GIOVANNA CRISTINE DE BRITO
116.483	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	230.243	CAROLINA RAQUEL DE AGUIRRA SACRAMENTO



EDUCAÇÃO

24.595	CAMILA ÁLVARES	114.025	VICTOR SILVA TUBINI
213.463	LUCIANA CAMPOS MACEDO	75.968	AMANDA MARTINS DA FONTE
230.549	JULIANA C VICCHIATTI DE MAURELIANO	208.691	JULIANA RODRIGUES
137.407	MARISA APARECIDA BROTTTO RAVELI	230.413	PAULO HENRIQUE GOMES
225.875	AR HAROLDO REZENDE	149.953	MARIA CECILIA VISCAINO
171.757	RIQUELMI LUIZ DE ALMEIDA MARQUES	229.593	LETÍCIA BONIFÁCIO DEBONA
207.849	CAIO TALANS	230.401	HENRIQUE SOUZA REIS
229.689	ISABELLY SILVA VIANA	229.783	LARISSA TORRES SILVA ALMEIDA
135.323	HENRIQUE LEITE BORCARI	119.251	RENE MIGOTTO FERRAZ
197.435	MANUELA FERNADES DE OLIVEIRA	216.247	GABRIEL VICTOR OLIVEIRA COSTA
134.595	GEISA PEREIRA DE JESUS	211.349	ANDRESSA FERREIRA ARAUJO
125.263	THALLYS VINICIUS FERREIRA BUENO	114.161	PEDRO MEZAVILA CALLEGARI
192.509	VALDIRENE JESUS DE OLIVEIRA	229.313	PIETRO ORMONDE RICARDO
203.699	JOÃO PAULO SILVA BRESSANE	229.287	PAULA VITÓRIA IRWING SILVA
228.731	PIETRO SANTOMO DZEDZEJ	160.145	THIAGO PEREIRA ALVES
228.413	TANIA CRISTINA DE SOUZA	93.475	BEATRIZ CRISTIANE SPARAPAN
230.379	MARIA APARECIDA SOUZA	117.189	MARIA JULIA TEALDI LEONEL
216.647	LUIS GUILHERME FERREIRA DA SILVA	229.435	ANA BEATRIZ RAMOS BONILHA
229.119	YASMIN KURNIK DOS SANTOS	200.697	ELISABETE CRISTINA DE PAULA MOURA
82.762	GABRIELLA PIERROCINI LEME	228.481	ANA JÚLIA DE MIRANDA BARCARO
229.457	FÁBIO HENRIQUE FEITOSA DA SILVA	50.027	HELENA MANHE DA SILVA
109.205	ALESSANDRA PRATES DOS SANTOS	230.421	ITALO VOLPI GUIMARAES
164.241	JÚLIA COSTA NASCIMENTO	228.727	CLEUSA LUZIA RIBEIRO SEIXAS
229.801	LAURIANDRA DA SILVA SOUSA	214.841	YASMIN KETTYLIN DA SILVA
148.877	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	201.447	VITORIA CRISTINA MORAES DA SILVA
228.937	SILVANA ALMEIDA	228.905	JUARESA LARA VIEIRA PEREIRA
166.941	LEONARDO POZZANI FERRO	131.917	AGATHA CRISTINE OFEMAITER ALVES
207.345	NATÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	228.393	ROSE MENDES FERRARI
228.879	ANA BEATRIZ ACIOLI OLIVEIRA	166.195	ESTELLA LIMA
106.025	GIOVANNA BUENO DO PRADO	24.397	DENISE DE SANTIS PINTO
152.013	EDERSON ANTONIO	130.975	VERA LUCIA DA SILVA DORNELAS
205.535	MARIA CLARA DOS SANTOS	214.427	GUILHERME DOS SANTOS JUNIOR
228.629	ELAINE MIRANDA MOTA	75.529	CAMILE DAIANE BARBOSA
126.335	AUGUSTO BARRETO PEIXOTO	222.603	SUELI DE ALMEIDA SILVA TANAKA
229.551	RAQUEL CORREIA DE LIMA	124.903	YASMIM JULIATTI MAXIMO
228.859	SILVANIA SILVIA BATISTA VENANCIO	229.841	NICOLAS ARNALDO PARRA
146.603	LUCIANA RODRIGUES PIERONI RALIO	122.709	RACHEL CRISTINA DE ARRUDA
160.843	PIETRO FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	228.461	MIGUEL STRAFORINI
93.483	MAURICIO DA COSTA PIRES	97.681	ANTONIO JEFFERSON PEREIRA SANTOS
54.371	MATHEUS AUGUSTO FERREIRA	215.559	JONAS DE OLIVEIRA FURTADO
177.593	MARIA ROGÉRIA DA SILVA RIBEIRO	230.531	REINALDO ALVES DE SOUZA
180.799	NICOLLE TARGINO DA SILVA	229.357	LAVINIA TAVARES DE OLIVEIRA
230.359	MARCIA DE FÁTIMA SANTOS BUENO	228.373	TATIANE TALITA SANTANA SILVA
228.945	LUCAS BRANCO BOLETINI	179.371	RICARDO TOLEDO BRAGA
229.141	MELYSSA MARY FERREIRA DA SILVA	229.269	MARIA JUCINEIDE VIEIRA BISTAFFA
213.867	ELIANA PIERINA	229.105	ARTHUR BIANCHET
226.897	ANNE SOPHIE LIMA SANTOS	225.939	RENATA NOGUEIRA DE CARVALHO
75.474	TAMIRES PALMEIRA PAULINO DENCATI	2.050	SOLANGE APARECIDA DUARTE LANCA
203.915	LUIZ CARLOS DE MORAIS	229.583	THIAGO CAVALLARO
229.263	ANA BEATRIZ GOMES CUNHA	230.287	KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA
229.359	VITÓRIA LOUIS GROSSELI SANTANA	4.417	PAULA VIVIANE BUENO DE SOUZA
201.761	MARIANA BORIN DE SOUZA	229.829	ROBERTA DAVI
37.033	EUNICE APARECIDA GUIMARÃES DA CUNHA	3.527	MAURO ROBERTO DA SILVA
229.715	MARIA EDUARDA NEVES DA SILVA	8.281	ANDREA FORMAGIN RODRIGUES
139.043	GIOVANNA DE GODOI TORRES	229.607	GUSTAVO DA SILVA FERREIRA
228.985	BEATRIZ DOS SANTOS	135.229	ISABELLE NASCIMENTO FERREIRA
230.455	PATRICK OLIVEIRA SILVA	135.337	SIMONTON OLIVEIRA DIAS
228.997	MARIA EDUARDA BASSO BARDI	73.245	CAMILA DE SOUZA LOPES
165.771	MARINA MENDES LIMA	230.377	JULIANA MOLETA
90.099	NATALIA MARIA DE GOES	126.565	MARIA JULIA DOS SANTOS FERREIRA
173.243	MARIA EDUARDA RAMIRO BOTELHO DE CARVALHO	55.231	LIGIA APARECIDA LARIOS TRINCA
228.883	MAYARA GASPARIINI SPIANDORELO	228.469	GABRIEL LUIZ SOUZA DE MELLO
215.271	LUCAS DE LÚCIO CARDOSO RAMALHO	39.315	CAROLINA KIYOE SHIRAISHI
137.819	ELAINE VIEIRA SANTOS DE CARLI SILVA	229.561	RAQUEL COSTA DA SILVA
2.435	RAQUEL COELHO SENE	229.429	MARIANA FERREIRA MOREIRA
230.145	GUSTAVO CIPOLLETTA	229.493	WALDSON NATANAEL ALVES SANTOS
39.769	GISLAINE GLAUCIA MARIA FANTINE DE MORAES	230.023	MIGUEL CARLOS DE SOUZA SILVA
137.997	SOPHIA ESTHER GONCALVES LOPES	66.945	CELESTE ZANATTA FERRARI GARCIA
216.801	PIETTRO CONSERINO	138.701	VINICIUS XAVIER FERREIRA SILVA
229.581	HEITOR BORGES ARMELIM	33.576	CELIA SOARES DOS SANTOS
193.965	ALICE MENDES MARCANSOLO	230.097	DANIELLE DE PROENÇA SOARES
118.321	YURI ANDRADE LARA	173.823	EMANUELY FERNANDES
228.369	NICOLE DIAS FERNANDES	125.955	ISABELLA SALLES CAROLLA
115.253	YARA VITORIA SILVA ARRUDA	230.475	ATALICIA MARIA RODRIGUES DA LUZ VIANA
228.841	BRUNA THEREZA QUEIROZ DOS SANTOS	229.467	ANANDA BRITO CABRAL
44.179	MARICI MONTEIRO BONON	164.367	GABRIELA NASCIMENTO MORAIS
228.747	NICOLAS OLIVEIRA GOUVEA	194.771	RAQUEL ACIOLY VIEIRA DE SANTANA BARBOSA
116.031	LIVIA PIROLLA DE SOUZA	140.149	GISELE MALAGOLLI
177.313	LETÍCIA SOUSA BARBOZA	107.013	JOAO ANTONIO MARTINS
229.143	CAMILA FIGUEIRA BARSAGLINI	229.659	MICHELE CARMO GRAGEL
157.099	ISABELLE STEPHANIE DADALTO	230.357	FAHIRA NADIA FAVARETTO GONÇALVES



EDUCAÇÃO

128.563 MAYARA FRANCO DOMINGUES
 229.235 CAMILA INÁCIO FRIAS
 150.281 CRISTIANE CALIXTO
 215.511 CELESTE GAIO GANDOLFI
 3.142 MARIA APARECIDA MORENO GAGO
 24.304 SILVANA MARIA FERREIRA FLAUSINO
 55.983 MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA
 190.837 FELIPE MASSIMO PRESTES
 225.843 ROSEMERY MARCONDES VIEIRA REZENDE
 216.607 RAFAELA MONTEIRO DA SILVA
 230.037 LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA
 230.315 AMANDA CARNEIRO BASTOS
 230.125 SUSANA LOPEZ
 229.485 FERNANDA APARECIDA CAMARGO
 228.941 JEFFERSON ALAN TEODORO DA SILVA
 214.357 CLAUDIA MONTEIRO
 152.289 JOSENILTON ROCHA DA SILVA
 146.041 MARLENE DE SOUZA PEREIRA
 218.327 MIGUEL DANTAS MELO
 153.025 EMERSON DE OLIVEIRA FASSOLI
 229.129 MARINÉIA LUIZ DE SOUZA
 229.809 NYKOLLAS CARVALHO MELO
 229.495 RICTHELLY TAYNARA DE ARAÚJO LIMA
 68.793 ELISANGELA LIMA DE OLIVEIRA
 196.797 WLADIMIR DEBASTIANI
 156.799 KARINA BARBOSA DE CARVALHO BERTOLO QUEIR
 230.069 THAMARA DO NASCIMENTO COSTA
 228.377 JULIA RIBEIRO DA SILVA
 176.681 LETÍCIA DE CASTRO HAMAI ARAÚJO
 143.923 SARA PINHEIRO DE AQUINO RODRIGUES

INGLÊS - NOITE

PCD

Classif.	Nome
211.507	ANA LAURA DA ROSA PRATES
72.411	LEANDRO MAGNANI ZORZI
202.165	RAFAELA DE ANDRADE FONTEBASSO
217.747	JADSON VALÉRIO DA SILVA
230.189	RICARDO HENRIQUE MORAIS TIM
213.681	BEATRIZ FERREIRA DAMASCENO
38.144	CATIA SILENE DA SILVA
177.205	BEATRIZ PEREIRA
144.575	ANTONIO CARLOS DA SILVA GONCALVES
228.953	WANIA ALVES DA SILVA
229.775	ADRIANA MENDES SILVA
6.807	ANDRÉ FELIPE M. DE ALMEIDA SOUZA
157.091	RIKELLY DE LIMA
202.969	INGRID SANT ANA SUZART
126.455	DAVI GUSTAVO DE OLIVEIRA
980	GLAUCIA GISELE GONCALVES
155.265	GUILHERME ALVES FANDEVEDA
122.739	LUIS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS
228.637	THAIS APARECIDA NOVAIS EVANGELISTA

SME

Classif.	Nome
5.036	DANIELLA EVERS RODRIGUES FERNANDES
213.265	LUANA DA SILVA ALMEIDA
16.975	CAROLINA FERREIRA MOREIRA
110.653	MARIANE DE FREITAS
201.747	PATRÍCIA MONTELLO
150.779	ELIZABETH DE OLIVEIRA INOCENCIO
1.653	ELZA MARIA FERREIRA LOPES
68.880	VICTOR HUGO BRITO DA SILVA
28.185	KAREN RENATA ZUPPINGER
40.423	GABRIELA MODANESI
84.325	EDILEUZA SIVA BARBOSA
138.891	LAIS ELAINE PUGA
130.261	JOSILENE TEIXEIRA SANTOS
217.069	DANIEIRE NERY NOGUEIRA RODRIGUES
228.451	KATIA RODRIGUES SANCHES
106.311	CELIA CERQUEIRA DE ARAUJO
123.151	VALDIRENE HENRIQUE DAS CHAGAS
4.676	LUCIANA COSTA
216.677	SANDRO OLIVEIRA ROSA
179.675	JESSICA MOREIRA GOMES
129.271	CRISTIANE HENRIQUES
129.581	ANA PAULA RETAMIRO DA SILVA
3.025	DANIELLE POLLI
46.093	VICTOR VIEIRA LEMOS

148.603 ROSEMEIRI JACYNTHO
 148.733 DANIELA MARTINS CHAVES

Sorteio Geral

Classif.	Nome
3.834	DANILO DE BRITO SANTOS
229.337	JOSE ANTONIO ALVES BRITO
208.115	MARIANA TONINI NOGUEIRA
12.918	KAREN BEATRIZ BENEDICTO
204.689	MICHELE APARECIDA DA SILVA SANTOS
22.175	MICHELLE DE OLIVEIRA LORENTI
77.426	MARIA EDUARDA BINTENCORTE
229.243	LUAN GABRIEL DE MELLO RITO
230.539	LUIS BARBOSA
217.415	RONIVAL RECHE
213.803	MARTA ALVES AZEVEDO
54.571	ADARLI CARDOSO DE CAMPOS MARTINS
26.180	SERGIO RICARDO BATISTELLA
193.817	GIOVANNA RIBEIRO KUHLE
230.203	VLADIMIR ROBERTO STELA
50.631	OTAVIANO DA SILVA SANTANA
92.023	LEANDRO DE LIMA DIAS
209.391	THAMYRES CRISTINE PAIXAO RODRIGUES
144.101	ALINE SANTOS DA SILVA
228.935	ALINE ARAUJO BARBOSA
105.117	VANESSA APARECIDA DE ALMEIDA
229.545	MATHEUS DE SOUZA BATISTA
162.013	CRISTIANO SEMOLINI
229.929	NICOLLAS OLIVEIRA SOUSA
29.555	THAIS ROSANGELA MULLER DA SILVA GOMES
229.373	JOÃO PEDRO ARANHA DA SILVA
228.545	SOFIA DE PAULA RIBEIRO TARABAL
228.465	NAYARA CASSIMIRO
79.909	JULIANA MATTOS SANTOS
229.527	LUCSON CHARLES
20.071	TAYLA ROTA DA SILVA
228.911	ANA LAURA OLIVEIRA JACOMASSI
187.969	LEANDRO APARECIDO DO CARMO SILVA
105.177	REGIS NASCIMENTO DE ANGELO
60.969	LUCILENE DE BRITO SOUZA
50.595	LUCIANA DE CÁSSIA FERREIRA COSTA MARQUES
74.029	REMILANES GOMES DE OLIVEIRA
229.627	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS
217.279	ANDERSON PEREIRA SILVA
189.703	ELENIR ELZICLER BATISTA DOS SANBOS
229.161	RENAN MARANGÃO
148.533	MARA CRISTINA MOURAO SILVA
206.989	GEOVANA LOPES GONÇALVES
146.951	DIEGO AUGUSTO TORRE
228.551	MAYARA DE JESUS GOMES DE ALBUQUERQUE
217.441	MOISES PEREIRA PINTO
104.177	DANIEL PASQUALOTE ULIANO
106.407	MAYARA CRISTINA FARIA REIS
94.793	ARIELE COSTA
206.059	VITOR LUIS SANTOS SILVA
76.983	EMERSON GONÇALVES JOLLO
230.051	VANESSA SANTOS OLIVEIRA
228.439	RAIMUNDO WAGNER OLIVEIRA DA SILVA
202.567	ISABELLA STIEVANO
4.701	CLAUDINEIA GOMES ROMAO DOS SANTOS
229.925	SANDRA GARBE ZANILO
229.245	ALICIA ALMEIDA MENESES
57.708	JONNATAN SILVA SANTOS
133.803	GUILHERME BATISTA DOS SANTOS
66.785	ALISON MACHADO
133.245	EVYNIIN SOLLENE DO AMARAL
133.715	PEDRO ANTUNES GOMES
177.015	KAROLINI AMANDA RODRIGUES RAMALHO
2.955	DANIELA GUARATINI DE CASTRO
100.755	VICTORIA CAROLINE VELOSO
228.509	ISADORA GABRIELY DA SILVA
141.911	RAQUEL DIAS FERREIRA SANTOS
194.841	ARTHUR HENRIQUE SBRUGNERA
229.057	MARCELA KALINE CORREIA MISSIAS
163.085	RAFAEL HENRIQUE PACHECO BARBOSA
206.751	IVAN SALES DA CRUZ
112.761	FABIANE KASSAI DE OLIVEIRA
219.261	ERIKA NOGUEIRA LOURENÇO
18.538	REGIANE APARECIDA DE MOURA ALMEIDA
132.183	ISADORA DE CAMPOS SANTANA
215.049	ANDERSON DIAS



EDUCAÇÃO

124.117	PIETRO DE JESUS MORAES	146.155	IVANILDO DIAS DA SILVA
62.163	ROSANA SCALQUO NARVAES	154.611	LUIS HENRIQUE VERTUAN
137.987	ISADORA TOFFANI DA SILVA	59.767	VALÉRIA DA COSTA ALVES
228.523	GABRIELE CRISTINA VILA REAL	71.759	JÉSSICA PEREIRA PARANHOS
228.617	JOSÉ CARLOS RODRIGUES JUNIOR	207.871	ISMÁRIA SANTOS DA SILVA
2.602	MARIA JOSE CAMARGO GAINO	223.455	MARCELO RIBEIRO LOBO
39.261	MARIANA DE JESUS ROSA	230.415	POLIANA CAMARGO GOMES
229.113	FABIANA HILDA COSTA RIBEIRO	230.391	ALINE ADRIANA NASCIMENTO
202.129	LILIAN APARECIDA DONATO	230.053	VITÓRIA KAROLINE FERREIRA E SILVA
160.229	GIVANILDO DO ROSÁRIO SILVA	67.558	ADRIELLEN TAMIRES DO NASCIMENTO SOUZA
215.129	WELLINGTON DONIZETI EUSTAQUIO DOS SANTOS	229.401	DRIELLY REGINA DA SILVA ZANELLI
135.103	ANDERSON ROCHA LUDOVICO DE MENESES	230.175	MARIA LUZIA DOS SANTOS LEITE
43.983	ADILSON GIOVANI DA COSTA	198.759	ANNE ISABELLE DE SOUSA SANTOS DA SILVA
43.715	BRUNO FERREIRA VIRDIANO	230.343	NATÁLIA ARAÚJO TAVARES ALMEIDA
96.931	VINICIUS AUGUSTO DE SOUZA	70.487	LETICIA FERNANDA SIMONETTO
109.315	FABIANO DA SILVA GUELFÍ	214.125	GABRIELY VICTORIA FERNANDES MENDES
128.861	MIRIAM PAULA DALMAZO CRESPO	127.661	AUGUSTO JOSE BAJLUK E SILVA
205.891	CASSIANE DA COSTA JUSTO	156.169	SOLANGE CAVALCANTE DA SILVA REDOLFI
228.367	ANDRE ALISSON SERRA MAMEDE	215.329	WILLIAM CÉSAR FIGUEREDO LEITE
229.355	IZABELLY CRISTINY SANTOS DA SILVA	46.577	ANTONIO CARLOS MOMESSO
26.057	TELMA CRISTIANA DA SILVA	216.571	MARCUS MASSAHIRO SINZATO
229.859	ISABELLA BELLAGAMBA MOTA	230.091	ALINE APARECIDA SOUZA LIMA
198.549	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	147.787	NICOLAS DOUGLAS DE OLIVEIRA MACHADO
133.141	JOAO LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA	229.439	EDUARDO ORNAGHI VALENCIANO
230.187	RICHARD KAUAN DA SILVA SANTOS	26.977	LEONARDO AVANCINI MOREIRA
216.797	TAMARA CRISTINA DE CERQUEIRA	129.575	JEAN CARLO LEARDINI
170.843	FABIANO DE ALMEIDA RODRIGUES	77.530	GRAZIELA ROBERTA HONORIO CUBERO
39.555	ARACELI TEZZON PIRES	141.707	CAMILA DE SOUZA PAULINO
70.107	AMANDA MARCELA MORENO	202.851	LARISSA HENRIQUE DOS SANTOS
229.589	ALICE MOTTA LOURENÇO	141.567	SIMONE APARECIDA SANTOS PISONI
228.661	MILENA RODRIGUES BRANCO	135.535	MARIELLY BELTRAME SANTOS
228.895	LUCIANA CRISTINA DA CRUZ	228.581	CAMILLA AGUIAR DALAN GUILHERME
118.385	CARLOS ALBERTO DE LIMA	229.863	FRANCINE MERLO
183.313	VIVIANE MARIA CASTELLO BRANCO	228.547	POLIANA PELEGRIN DIAS SANTANDER
64.450	CAREN TATIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA	207.445	VITORIA FERNANDES BRITTO
110.261	ANDRESSA DOS SANTOS CAMARGO	215.789	MAYCON APARECIDO TOBIAS SARTO
228.401	ANDERSON RICARDO	109.007	PAMELA PEREIRA DE ALMEIDA
94.933	RENATA SANTIAGO CORREIA	92.467	ERIKA GONCALVES DE BARROS
125.507	ANNA LARA MENEZES DE OLIVEIRA CARDOSO	84.503	TATIANA SILVEIRA DIAS
75.280	NILVANA DEMITO CANDIDO	212.795	NIVALDO GONÇALVES
229.745	ESDRAS KESNER SILVA	143.949	SABRINA PORTO BARBOSA
30.638	AGDA MANOELA TELES MARCELINO	228.685	GILBERTO LUIZ PENA
228.567	DANIEL TAVARES DE ALBUQUERQUE	27.303	GILMAR ANTONIO DIAS FERREIRA
137.833	WAGNER DE CARLI SILVA	4.702	ANTONIO CARLOS CHICONINI
208.497	VITOR HUGO DELACOLETA RAMOS	216.337	GLENDA GOES BOCALETI
109.809	MATHEUS BUZATO GAMA	25.402	SILMARA CARINA TORRES BORACINI
105.375	GIOVANA PEREIRA FANTINI	229.993	TATIANE DE OLIVEIRA FERREIRA P. BARBOSA
230.135	FELIPE CAMPOI LIMA	213.367	THIAGO UEHARA
144.325	ANRRIELI STEFHANI DA SILVA	88.933	JESSICA CATHERINE SOUSA SILVA
102.163	ISMAEL DURAES DOS REIS	51.373	ANGELA MARIA DA CRUZ ROCHA
45.119	RICHELMA LOPES RIBEIRO	51.009	WENDEL ALEX DOS SANTOS
98.729	ISABELLA CRISTINA SOUZA ROSA	61.640	EDUARDA SILVA LACERDA
228.759	DEOVAIR CRUZ FILHO	102.451	GABRIELLE CATALANO
228.537	BEATRIZ COSENZA SCARLASSARI	207.667	MILENA NAYARA DE JESUS
18.746	ALESSANDRA CALEGARO	78.132	GUILHERME ANTONIO SANTANNA
201.285	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	229.559	ISADORA DE BARROS CONCEIÇÃO
107.215	JULIANA BORTNIK RIBEIRO DA SILVA	228.947	ELIANA MOLEIRO DE BARTOLO
228.901	ISABELLI VENANCIO BATICINI	213.397	RAFAELA FERREIRA TOMAZ
95.123	JOABE FERNANDES DE SALLES	184.595	MARIANNA LA TORRE MARQUES PINHEIRO
206.193	SHIRLEI ARAÚJO SE ALMEIDA	44.579	MARLI DE OLIVEIRA CORREA
203.013	ALESSANDRO DA CRUZ ALMEIDA	164.651	ANA LAURA PARRA BORÇAL
230.519	ANTONIA GERLANIA NUNES PEREIRA	110.897	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO
87.891	RAFAELA BIASIN	138.023	LUIS FERNANDO B DA SILVA
229.021	KARLA LOURRANNY DE OLIVEIRA	228.489	TATIENE CHRISTINE SITTA
229.305	ALAN CARLOS OLIMPIO	176.515	TAIS ANDREA PEREIRA MACIEL
179.405	LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS	67.848	ANA PAULA PASTORINI PASSOS
96.829	BEATRIZ LEME DA SILVA	173.397	GILVANE BOLGIONI
229.723	WILLIAN PEREIRA ROCHA	148.797	CASSIANA APARECIDA BEZERRA MORAES
110.527	LEILA GOMES RIBEIRO	138.863	BIANCA DIAS ZAMBONI
229.069	MATIAS HIGA CARRASCOZA	228.723	DIEGO DA COSTA SANTOS
75.802	ELAINE ROMUALDO	152.397	LAURA OTERO
230.033	ALINE GUIMARÃES LIMA	137.447	MARIANA SOUZA REZENDE
172.177	ANA PAULA RAMOS BONILHA	105.775	TAIS VIEIRA TIMOCHENCO
144.599	DANIELA IEDA DOS SANTOS	216.987	FRANCISCO ALCIDES PESSOA DE ARAÚJO
28.243	MARCIA APARECIDA SOUZA SANTOS	77.675	MARINA DE CÁSSIA FONTEBASSO AUGUSTO
65.186	ANDRESSA KATHLEEN OFEMAITER ALVES	5.132	EDUARDO DOS REIS CERQUEIRA
229.727	CAMILA RIBEIRO DE SOUZA GRZYBOWSKI	44.821	KATIANE DE ALMEIDA GUIDOLINI
165.119	NAYARA RIBEIRO DE CIRINO	64.627	SHEYLA ALVES DA SILVA
228.421	ELIENE RAQUEL FERREIRA ALVES FREITAS	229.987	SANDRA REGINA BUTZKE MACHADO
143.555	TALITA MALAXOSKI DA SILVEIRA COSTA	229.869	ISABELLI DE OLIVEIRA VAZ
228.389	SUMAYYAH SAFIYYAH MACHADO CUNHA	16.537	JACKSON ISIDRO MARTINS



EDUCAÇÃO

229.011	LEANDRO GALHARDI RODRIGUES	229.315	KAYENA EMANUELLE DE OLIVEIRA
28.602	MARISA APARECIDA FRANCO	229.047	POLYANA CUCCHARO GRISOTTO LEME
159.749	ROBSON DOS SANTOS TORRES	29.410	ROSEMEIRE MENEGON DE OLIVEIRA
229.639	GABRIEL SILVESTRE	230.559	MARILSA NETO MORAES
229.453	ALEX JOSE PIRES VIEIRA DOS SANTOS	193.879	CLARA MARIA DA SILVA RODRIGUES
29.059	DAIANE CAUM	60.114	JAQUELINE MARCELLE DE ARAUJO
228.831	ANDERSON ROBERTO ZAMBONI	36.939	CARLOS ALBERTO DIAMANTINO
229.569	RAYSSA GABRIELA FERNANDES	228.809	NATÁ LUIZ DA SILVA
228.665	PATRICK OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	222.039	SAMARA SOUZA DE ALMEIDA
25.396	DANIELE TIEMI DE ALMEIDA	40.809	RAQUEL MATHIAS DA SILVA
229.611	ANA BHAVYA DE OLIVEIRA SILVA	230.093	BRUNA LORENO DA SILVA
181.965	ALEXANDRE SILVA	230.507	NATALIA KETLYN DE CAMPOS COSTA
230.525	NATHALIA CORREIA	88.007	ADRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS
225.457	ESTER OLIVEIRA CARVALHO RAMIRO	88.091	BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO
61.005	JOYCE CRISTINA MORETTI LIMA	154.263	JOYCE DE ALCANTARA SILVA
5.810	NATALIA GASPARINO	33.678	DEBORA GIMENES DE ALBUQUERQUE
157.557	FRANCIANE SOUZA REIS	230.579	JHENNIFER SOARES SILVA
28.861	NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS	228.605	LUIZ GUSTAVO ZIVIANI SANCHES
72.913	ERIKA DE QUEIROZ	228.923	ANDRE VALDEMAR DA SILVA
230.299	MIRIAN GONÇALVES DA CRUZ	228.981	ISABELLA GERMINI DA SILVA
229.059	RAQUEL MARIOTTO BORGHEZANI	83.249	JENNIFER MARQUES PACHECO
145.593	MARIANA PASSOLONGO DE MELO ARAUJO	176.965	CLARA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
208.507	LARISSA PERES LIMBERG	229.455	ALLICIE PEREIRA
229.461	GABRIELLA FERNANDA MIGLIATI	25.853	KÁTIA PESSOLANO MOREIRA
229.625	NATALIA AKEMI SILVEIRA OUGUI	87.163	TAIS BIRK MARQUES DE GODOY
171.775	CRISLAINE NASCIMENTO DA CONCEICAO	51.418	EDICELLE LUANA SOBRAL
229.371	RAFAEL ARANHA DA SILVA	43.027	CAMILA SAMPAIO AVILA D ALOIA
229.061	LUCIANO ANTÔNIO SIVIERO	121.865	MILENA MARCELO
228.877	JULIANA CARDOSO CURQUEJO	105.181	JUSSARA LOPES DA
218.093	GABRIELLE FERIGATO COSTA BENEZATTO	190.487	GABRIELA HELENA MARTINS
100.497	MELISSA BARBOSA MORAES PENA	84.731	ELAINE DE SOUZA TRALDI
201.499	ALANA NORONHA LOURENÇONI BRANDINI	206.815	EVANDRO ROSON DOS SANTOS
165.547	MARIA EDUARDA APARECIDA DOMINGUES	230.209	MARILDA DE JESUS ROSA
229.735	CAUÊ DE PADUA NOGUEIRA	229.629	LUCIANA FERNANDES DE MOURA GALDINO
215.277	CLAUDIO MARCIO CARDOSO DO NASCIMENTO	216.093	CAMILLE BUOSI TELES
229.539	IAGO MOURA TEODORO	185.491	VITOR AUGUSTO CESAR ANGELO
33.639	FLÁVIA MARTINEZ	229.963	THIAGO DO NASCIMENTO SOUSA
229.469	YASMIN DE JESUS	141.773	JOAO PAULO DE OLIVEIRA
124.715	RAFAELA ABREU GOLDONI COSTA	230.385	BRUNA DE OLIVEIRA PINHEIRO
192.155	HELÓISA FERNANDES CARNAUBA	23.841	KARINA APARECIDA DA CUNHA
228.813	LARISSA BEZERRA DA SILVA	190.437	SOFIA MELO VARRICHIO
158.243	SARAH CRISTINA OLIVEIRA	216.101	LUIZ EDUARDO SIKVA
110.515	HILQUIAS GONCALVES DE ANDRADE	229.941	GIOVANNA ROECKER ELIAS
191.949	ANA CAROLINE SILVA GOMES	215.369	DAVI CALAZANS RODRIGUES DOS SANTOS
230.523	AMANDA ANTIQUERA LOPES	114.439	NICOLLY CAROLINE RODRIGUES FERRARI
68.801	DAIANE CARVALHO DE SANTANA GAMA	195.131	LUCAS FLORES THOMAZ DE AQUINO
75.171	ANDRE SCHUNCK LUTA	229.619	ISABELLE GALVÃO ALVES
229.349	BEATRIZ ROSA PINTO	230.383	LAÍS ALVES DE SOUZA
106.797	BEATRIZ VITORIA DE MORAIS BARBOSA	17.570	SANDRA LOPES LIMA
229.755	ABIGAIL CRISTINA PACHECO SILVA	228.971	TATIANE BRUN MARTINELLI
111.569	IGOR GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	229.303	RENATA NOVY DIAS
229.529	OLÍVIA LOPES SCAPINELLI	214.097	SAMARA BRITO NASCIMENTO DA SILVA
101.179	JOYCE ELLEN LOPES DAS GRACAS	213.369	CAIO TOSI CALORE
229.025	DIEGO JOSÉ STABILE MORAIS JÚNIOR	36.213	ARIANE DE JESUS CALHEIROS
219.743	JULIANA DANTAS DA SILVA TORRES	228.705	CLOVIS MORALES SANCHES
107.347	TAUANI NICHELLI DE SOUZA	137.265	KRISTIAN GUSTAVO GUITIERRE DOS SANTOS
218.163	GUILHERME ARO DE MELO	228.517	VITÓRIA CRISTINE DE SOUZA CAMARGO
220.367	REBECA DA HORA SOUZA	65.450	TASSIA DE OLIVEIRA
229.001	LETERIER TEIXEIRA DOS SANTOS	228.385	CARLA HELENA DOS SANTOS GOMES
115.759	MATEUS LEIVINDO ALVES DAVID	51.661	CARLOS HENRIQUE LUCIO
218.929	JOSE GENILSON PEREIRA DOS SANTOS	229.525	ANA BEATRIZ SANTOS BOLLA
213.583	DEBORA BARBOSA DA SILVA	128.397	MAYARA FERNANDA COELHO MARQUES
53.829	JAQUELINE GONÇALVES RAMIRO	227.913	RICARDO AUGUSTO MENDES
38.965	MICHELE SUITER CENINI	29.345	PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
181.351	EDUARDA SEIK SAITO	72.945	ALEX SANDRO ARAUJO DA ROSA
107.815	EDMEA RODRIGUES	158.549	NICOLAS OLIVEIRA VICENTE
230.015	ROBERTA VIEIRA DO NASCIMENTO ALVES	177.359	ROGÉRIO XAVIER DE MELO
229.623	JULIA NATALE BATISTA	83.087	NICOLLI FILIMBERTI DONATO
183.341	EMILY MIRANDA	194.659	DÉBORA QUEZIA DA SILVA SANTOS
228.535	ISABELLA PILON BALBINO	207.543	ALEX ROSSE DA SILVA
228.961	BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA	228.667	JANAYNA TEIXEIRA DA SILVA
229.311	MILENA GOLMINI ALBUQUERQUE DE SOUZA	218.859	MARCELO MARQUES ALVES BARRETO
123.807	ANTONIO CESAR RUSSO	229.717	LÚCIO FARIA VIEIRA
45.025	ROSEANE APARECIDA DA CRUZ	165.579	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
230.235	BIANCA HARUKA ASANO LIMA	229.291	SERGIO DE SOUZA PEREIRA
229.197	FABIANA REIS COSTA DA LUZ	229.441	JULIANA DA SILVA VIEIRA
101.127	ELI DE SOUZA SANTOS	230.399	STEPHANIE TAUANI LIMA PRADO
103.883	MARCEL WURGLER	216.935	VICTOR PEREIRA MACHADO
229.335	JAYNE NUNES CASTELANI	190.815	DÉBORA ALINE BARBADO OLIVEIRA
46.191	MARCELA GOMES DE ARAÚJO	189.693	ALINE SANTOS GOMES
228.583	ANA LETÍCIA TRIGO	228.539	JOÃO VITOR BRAGA DOS SANTOS



EDUCAÇÃO

99.351	CAROLINE ROSSI MARTINS	229.519	NATCHESCA NATALY WOLFF MARTINS
68.394	TALIA RAMOS CHRISTOVAN	101.305	ANDRESSA AIUB SIRMATEI
67.362	RITA DE KASSIA DO VALE APOLONIO	202.513	LARISSA LOPES DE OLIVEIRA
228.703	CLOVIS MORALES SANCHES	103.633	ISABELLA PROENCA BARRETO
229.691	ELISABETE ELISA DE LIMA	168.457	ALICE CRISTINE FERREIRA VIEIRA
229.653	PAULO ROGÉRIO DE LIMA	194.807	GIOVANA RIBEIRO PEDULLA
82.443	TAMIE ANGELA KUWAHARA	230.487	MATHEUS RODRIGUES SIMÕES
229.513	CAMILA HELENA BRANDÃO PINTO	79.229	LUCAS PABLO BIANCHINI
228.735	FLAVIO BATTISTIN ULIANA	229.641	CAROLINE CURTI
178.469	ROGERIO APARECIDO DA SILVA	83.017	JULIANE MARIANA GILIO PEREIRA
75.531	BEATRIZ GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	230.153	LAYSLA VICTORIA GALVÃO HILARIO
229.955	TAINARA DE SOUZA LOBO	65.563	VÍTOR TEIXEIRA DE MACEDO
70.748	BEN HUR PAVANELLO JUNIOR	149.005	NAYHARA DOS SANTOS CATARINO
21.985	MURILO MATION	78.934	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
117.769	STEPHANY MICHELLE CALDAS SANTOS	220.351	TIAGO FANTINI DOS SANTOS
229.827	GLEICIELE DOS SANTOS MARTINS	76.036	REGIANE RODRIGUES DA SILVA
54.993	BRUNO MARSON TINTINO DE LIMA	100.835	MARIA CRISTINA SILVA
105.297	NATALIA MAGALHAES HENRIQUE	228.991	CAIO VINICIUS BORGES DA SILVA
207.117	MAYHARA EVELYN DE JESUS ROSA	199.957	BEATRIZ DOS SANTOS FREIRE
228.645	ANA CHRISTINA BRITO BRISQUE	69.245	ADRIANA CRISTINA MANTOVANI
108.571	MONICA CRISTINA DE SOUZA ESPONCHIARO	117.867	SHIRLEY RODRIGUES DE FRANCA
229.991	ANDRÉ LUIZ FERREIRA ZANELLI	230.323	MELISSA SARTORI
92.021	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	60.697	RAFAELA LUMIATI BELA
230.577	JULIANA GLADIS MORATO	229.879	KAUANE MARIA S RETAMIRO
70.707	SIMONE LIMA FRANCISCAO	206.563	RAFAEL MURICI DA SILVA
168.627	ALESSANDRA BELLI DA SILVA BOLGIONI	220.665	THAMARA SOUSA DE LIMA
95.747	ERIKA APARECIDA ECHILA ROCHS	217.247	DENIS DE LIMA SANTOS
125.427	VALDIRENE APARECIDA BISPO RODRIGUES	230.169	ELISANDRA SILVESTRINI
188.403	NATHALIA FERNANDA MADUREIRA	228.655	VICENTE DEVECCHI ATOLINO
147.101	TATIANE SANTOS SENA	77.770	SARA RIBEIRO DE LIMA
152.535	MARA JULIA SILVA DA FONSECA	229.133	BARBARA SILVA RODRIGUES
132.685	EVELIN TEIXEIRA BARBOSA	112.041	ERICA CRISTINA FERREIRA
229.643	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	215.399	KATIA HELENA DA FONSECA
228.701	DENIS EVANGELISTA VALDEVINO	203.913	CEZAR VIEIRA GOIS
229.703	LUCAS LOPES MAZARO	29.281	JOSE ANTONIO DE FREITAS
220.321	JUAN JUNIOR ANDRADE	139.633	ANGELA DOS REIS LUCIO
181.835	MARIO DA SILVA BASTOS	167.575	VICTOR ALEXANDRE DOS SANTOS
131.709	MYCAELA DA SILVA PELEGRI	230.031	RENATA SILVA SILVA
175.533	MARIA FERNANDA CASSALHO OLIVEIRA JERÔNIM	228.597	ANGÉLICA DA SILVA COSTA
229.895	STEFFANY SOUZA DE FREITAS	176.295	ENRICO ARKCHIMOR MILAMONTI
144.167	DAIANE LUCIANO HONORIO	228.881	LUCAS ROMERO
230.141	KARINA TERRA DOS SANTOS	228.763	JÚLIA BEATRIZ IRENO DE OLIVEIRA
228.743	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	212.513	HELOISA DIAS SCHELOTAG
201.239	MAGDIEL MOURA SIMÕES PRADO	228.663	THIAGO MAGALHÃES
229.497	ELIANA FERREIRA	197.681	ANA ELIZABETH LIMA SGARBOSSA
157.891	MILENA EMIDIO MARTINI	228.729	GABRIEL VISNADI
230.127	ERIKA SOLANGE DA SILVA TORRES	140.301	MARCIA OLIVEIRA SOLIGO
230.419	BENEDITA BERNARDO DOS SANTOS CORDEIRO	203.005	MARIANA DANIELA DA SILVA PROFETA RODRIGU
86.889	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	229.913	GUSTAVO GABRIEL GARCIA
172.723	LUIZA LIMA RODEL	173.569	PAULO BORGES DA COSTA
228.455	JUAN ALVES GOMES	229.805	JENNYFER APARECIDA LIMA SILVA
174.969	STEPHANIE CAROLINE FERRAZ	154.869	MAYARA APARECIDA DA SILVA ANDRADE
177.429	ALINNE FERNANDA PATRICIA LOPES DOS SANTO	230.465	ANDRÉ LUCIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO
212.807	PABLO ISAQUE DOS SANTOS MOREIRA DE DEUS	162.241	TATIANY SOUSA DE QUEIROZ
155.473	YASMIM VITORIA AMORIM DORTI	230.167	VALQUÍRIA PEREIRA BRITO
99.359	ERIBERTO DA SILVA OLIVEIRA	228.863	MARVIN RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO
228.791	AGATHA DE MELLO LOPES	217.265	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA
165.075	NATHALY HELENA RODRIGUES BARBOSA	117.865	MATHEUS CASSIO FRANCA GONZAGA
132.389	MAURICIO BATISTA DOS SANTOS	46.059	DEBORA APARECIDA DA SILVA
228.375	MEYRE ELLEN APARECIDA MACHADO	90.649	ROSANGELA MARIA MACHADO
229.999	JÚLIO CÉSAR SILVA CRUZ	81.836	ELISA KUBO DA CRUZ
228.885	PEDRO LUCIANO SCACIOTA	124.121	JESSICA TAIS DE JESUS
229.761	KAUAN ANTUNES LIMA	176.463	CIBELE REGINA DA SILVA
229.295	MURILO NONATO BRAGA	74.146	WANDERSON BENTO ALVES
54.005	ANTONIO MARCOS BRAGA	203.661	FLÁVIA NAYARA GUIMARÃES
76.757	TAYNE CRISTINA CARVALHO ANTUNES DE SOUZA	230.059	EDSON ALVES DE LIMA
229.089	ADEMILTON JOSÉ SILVA MACEDO	229.821	FABIO PINHEIRO DOS SANTOS
80.118	GIZELE CRISTINA DA SILVA BALDE	118.413	BIANCA DE PAIVA MARTI
63.989	MARISA PEREIRA DOS SANTOS	71.111	GEISA MARTINEZ ROSSI
229.459	JOÃO PAULO DE SOUSA AMORIM DA SILVA	228.989	VITÓRIA CAROLINE DOS SANTOS LOPES
228.711	VINICIUS LOPES RIBEIRO	1.415	FABIO ALVES COUTINHO
15.048	TIAGO SANTOS DE FREITAS	88.437	BARBARA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
4.057	LUCIMARA DE ASSIS AZEVEDO	230.307	ANDREI MARCANZOLA COSTA
52.410	WILLIAM TEIXEIRA SANTOS	80.251	BRUNA GIOVANA FREITAS MUELLER MEDEIROS
47.203	APARECIDA FATIMA DE SOUZA	45.013	EDISON LUIZ BERNARDI
202.639	RENATA COTRIM DE ALMEIDA	201.603	ALINE DA SILVA ANDRADE
228.387	JÚLIA EDUARDA GONTIJO ARANHA	158.169	JENIFFER PEREIRA LEMES DOS SANTOS
187.543	MICHAEL TADEU DA SILVA	207.327	CAROLLINI AMARAL DE SOUZA
197.843	DAVI VELLASCO DE MOLINAS	4.737	DANIELA PAULA SANTOS PESSOTTO
229.563	FERNANDA SAITO	229.229	JEFERSON DE LIMA ARAÚJO
179.229	MARIANA COSTA MAZIERO	228.707	SUZY MARA SANTOS DA SILVA

**EDUCAÇÃO**

45.463 KELLI APARECID TOFFANI
 228.847 FABRICIO BORGES DELLA LÍBERA
 67.926 MARCIA MARIA CYRINO PIDOSA
 80.431 MARIA CLAUDIASOUSA PIRES
 228.765 MARCOS BARBOSA DE CASTRO
 160.003 JULLYA BEATRIZ BATISTA DA SILVA
 145.597 JOSE LUIS DE SOUZA SANTOS
 80.406 MÁRCIA CRISTINA
 98.569 DEBORA REGINA DA ROSA
 111.037 GEISIDIEL JOSE FERREIRA
 229.447 GLEICY THAIANE FERREIRA DA COSTA
 156.349 CLAUDIA CRISTINA GRANDISSE
 228.927 EMANUELA GONCALVES DELGADO
 116.007 KAMILY VITORIA SILVA
 3.393 JUSSARA APARECIDA RODRIGUES PREIRA
 229.931 ANDRESSA REGINA ROSA E SILVA
 228.405 TAMARA BORGES MAGALHÃES
 229.391 VITÓRIA CECÍLIA DOS SANTOS BATISTA
 25.917 MATEUS MIYAMOTO
 228.553 KATIUCHA FAVERO DE LUCENA
 216.947 SARAH FERNANDA ARRUDA
 214.035 ALEXANDRE DE FRANÇA LIMA
 174.361 VALENTINA DE ALMEIDA ESTEVES
 230.397 VANESSA MALAVASI
 229.193 ANDERSON DA COSTA SOUZA
 228.943 LETÍCIA ALVES MELLO
 228.799 MEIREANY CAETANO DE ALMEIDA PARIZI
 228.829 EWERTON RAMOS DE LIMA SILVA
 200.729 EDREY LEVI LIMA CARVALHO
 203.911 SIMONE CRISTINA BROZ
 180.621 IZABELLA FREITAS
 228.739 MARIANA REIS VIEIRA
 60.457 PRISCILA FONTOLAN DA SILVA
 139.725 ISYS REGINA GOMES DOS SANTOS
 229.327 FELIPE CALEFE PINTO
 140.133 KAWANY OLIVEIRA NASCIMENTO
 92.169 GABRIELA FONSECA
 216.601 RICARDO CEZARETTO SANTOS
 48.309 CLAUDIA AGG ZAFANI MIRANDA
 59.981 NÁDIA THALYTA DUENHA SOARES
 23.175 GUSTAVO DE OLIVEIRA PRADO
 113.733 THAMIRES F CAMPOS
 229.009 MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
 230.073 RAFAELA LOPES BASSETO
 51.239 MURILO ANDRÉ MOURA
 169.375 LUCIMAR DA SILVA BARBOSA MELO
 34.854 MIRIAN DE OLIVEIRA
 215.199 LIVIA CAROLINE DOS ANJOS
 191.237 LEANDRO PERBELINI TEZZON
 216.817 EDUARDA BOMFIM DA VEIGA
 182.669 LUCAS SOUZA
 215.873 ESTHER MARQUES DOS ANJOS AGUIAR
 66.274 BIANCA ALVES DE ARRUDA
 229.135 GIOVANNA RAYANE SANTOS GOMES

ANEXO DO EDITAL SME/DPGF N. 24, DE 25/6/2026

LISTA DE ESPERA CATEGORIA "POR RENDA"

CURSO ESPANHOL
 Período – MANHÃ

Classif. Nome
 1. CASSIO DE AQUINO MUNHOZ
 2. GIULIA ROBERTA GONÇALVES RIBEIRO
 3. MARA LILIAN DE ASSIS
 4. CAMILA DOS SANTOS DE LIMA
 5. MARIA FERNANDA DE MELO FONSECA
 6. JANINE VITORIA DOS SANTOS DAMASCENO
 7. EDILAINE CRISTINA DO NASCIMENTO
 8. ANA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA
 9. MIRELLA SANTOS ARAUJO
 10. CAMILA DE CASSIA MARTINS
 11. EDUARDA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA
 12. EYSHILA MAYRA SANTOS DIAS
 13. HELENICE FELISBERTO HOFFMANN
 14. ROBERTA DE CASTRO MIOTTO TORRES
 15. MÁRCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA THOMAZI
 16. EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA

CURSO ESPANHOL

Período – TARDE

Classif. Nome
 1. THAIS FERNANDA LOURENCO
 2. JHENYFER AGATHA RIBEIRO GODO
 3. ADRIANO TERNEIRO
 4. VANESSA APARECIDA DOS SANTOS TEGANI
 5. RAIMUNDA CLEONEIDE DE OLIVEIRA GARCIA
 6. JAQUELINE FÁTIMA DA SILVA SANTANA

CURSO ESPANHOL
 Período – NOITE

Classif. Nome
 1. TAMIRES APARECIDA COSTA
 2. JULIA AGNES JESUS SANTOS
 3. ADRIANO HONORIO CARDOSO
 4. CAMILA DE LIMA MAGALHAES
 5. LUIZ TIAGO LEITE MOTTA CAMARGO
 6. GABRIELA DE SOUZA RODRIGUES
 7. MARIA JAYNE OLIVEIRA DE ANDRADE
 8. ANA CAROLINA SOARES
 9. NATHALIA LAGE VARGAS
 10. BEATRIZ FELISBERTO HOFFMANN
 11. CAMILA ARAVECHIA IGLESIAS FREIRE
 12. MATHEUS LEONIDAS DO NASCIMENTO
 13. MARIANNA CIUCCI NETTO MELLONI
 14. KELI CINTIA RIBEIRO DE FARIAS
 15. MARIANA ANASTACIA EVA BATISTA DE PAIVA
 16. DAMARIZ MARTINS
 17. SHIRLEY RODRIGUES BRAZAO
 18. MARINALVA GOMES FERREIRA MARTINS
 19. LUANA HENTZ LEITÃO ESTEVES
 20. DANIELLA PAIVA
 21. MANUELA LANÇA DINIZ
 22. GABRIEL LUCAS SANTANA MACIEL
 23. ANA PAULA SANDUVETTI CALDERAN
 24. MARIA EDUARDA SANDUVETTI CALDERAN
 25. MARIA EDUARDA
 26. BRENDA MENDES RODRIGUES
 27. LEONARDO HENRIQUE DE BARROS
 28. GABRIELA LIMA
 29. RIKELLI DE SOUZA GUIMARÃES
 30. VICTORIA RUEDA LEISTER PINTO
 31. STEFANY VITÓRIA BUENO
 32. VIVIANE BARBOSA DO PRADO
 33. SELMA CRISTINA DE SOUZA
 34. MATHEUS DIAS DA SILVA
 35. MARIA FERNANDA DOMINGUES DA SILVA FARIA
 36. GUSTAVO HENRIQUE BRITO SANTOS
 37. DIANA VALÉRIA DA SILVA SOUZA
 38. BRUNA FERNANDA GOMES DE ABREU
 39. ERIC JACQUES LUCIEN WINANDY
 40. LILIAN PAULA DE ARAUJO

CURSO FRANCÊS
 Período – MANHÃ

Classif. Nome
 NÃO HÁ LISTA DE ESPERA

CURSO FRANCÊS
 Período – NOITE

Classif. Nome
 1. YASMIN DA SILVA BENTO
 2. ALÍPIO DE ANDRADE BARAO DA CUNHA JUNIOR
 3. ANA PAULA DONATO PINHEIRO

CURSO ITALIANO
 Período – MANHÃ

Classif. Nome
 1. ERIC RODRIGUES DE OLIVEIRA
 2. TANIA PAVANELLI
 3. NICOLE DE MORAES PREBIANQUI CARDOSO
 4. MARIANA BASTOS DELBONI
 5. BRUNA CRISTINA COSTA DOS ANJOS ROSA

CURSO ITALIANO
 Período – TARDE

**EDUCAÇÃO**

Classif. Nome

1. RUTH DE LIMA PEREIRA ASSUNÇÃO
2. JÉSSICA LEMOS VIZOTO
3. IZABELA COSTA DO NASCIMENTO
4. ANNA JÚLIA ALVES LOPES
5. MARA CRISTINA MACHADO
6. RAFAELA DE ANDRADE FERREIRA
7. MAYARA FORNARO AMADI
8. FRANCISCO CARLOS NUNES

CURSO ITALIANO

Período – NOITE

Classif. Nome

1. MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA
2. NATAN BARBATI
3. VANESSA MARTINS DA COSTA
4. KAUÃ MARTINS DA COSTA
5. MARIA EDUARDA VANINI
6. EDUARDO MOREIRA DE FREITAS
7. SÍLVIA CAPUCCI DE SOUSA SOARES
8. MARIA SALETE GEROSA RAMOS SCARELI
9. MAGALI APARECIDA DE SOUZA MARTINS
10. MARIANA APOLINRIO ALVES MARQUES
11. PAOLO VINICIUS MELLE FARINHO
12. GLEICY AMORIM DA SILVA
13. SANDRA ALVES DOS SANTOS
14. MAYRA LEO MORAIS DE SOUZA
15. NATACHA HELEN THOMAZETTO
16. JESSICA LISBOA DE GODOI
17. JARBAS ROGERIO CERIGATTO
18. VALENTINA BESSA SILVA SIQUEIRA
19. CAROLINA PEREIRA CANTORANI
20. LUANA LOPES ALBINO
21. DANIELE APARECIDA BETIOLLI
22. RHAKEL BONFIM BEZERRA ARAÚJO
23. JONAS FELIPE ARAUJO
24. NATALIA ELISA PICCOLO
25. MAYARA ELIAS FONTES DA SILVA
26. JOÃO PEDRO CAPUCCI DE SOUSA SOARES
27. GABRIELA VERDINI
28. RAFAELA CRUZ ALVES
29. INAÉ LIRA TEIXEIRA DA SILVA
30. ADRIANO BAUER COSTA DA SILVA
31. MARIA ROSANGELA DA SILVA GASPARI
32. BRUNA BETIOLLI
33. CARLOS HENRIQUE FRANZIN
34. GABRIELA TEIXEIRA
35. HELDER BONICIO BATTISTINI
36. JOSIANE DO CARMO BERGAMO

CURSO: INGLÊS

Período - MANHÃ

Classif. Nome

1. JESSICA MISSIAS NOGUEIRA
2. MARIA HERMINIA ANTONINI MANTOVANELE
3. ISAUQUE IRENO DE OLIVEIRA
4. ISABELLY CAROLINE DE BARROS ROCHA
5. JESSICA VIANA PEDRO ARAUJO
6. JHONNY WILLIAN SILVA MORAES
7. JESSICA DE ARUJO RODRIGUES
8. GUSTAVO HENRIQUE ZANGEROLI
9. WEMERSON DA SILVA MORAES FREITAS
10. GUSTAVO FONTEBASSO DA SILVA
11. MÁRCIA REGINA ZAIA DUARTE PAES BERTOLLI
12. ANA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA
13. MARCOS ROBERTO SGARBI
14. TIAGO RODRIGO PINTO
15. MARIANA YASMIM SILVA
16. DEBORA EMA DA SILVA
17. DANILO BRITO DE SOUZA
18. JOSE LUIZ BARAUNA DA SILVA SENA
19. MÔNICA SIMONATTO PEREIRA
20. PATRÍCIA ALCÂNTARA DE SÁ

Curso: INGLÊS

Período - TARDE

Classif. Nome

1. LETICIA DE SOUZA SILVA
2. NEUSA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
3. KAUÃ VINÍCIUS GONÇALVES NEVES
4. JOÃO PEDRO MAFRA
5. CATIA REGINA PEREIRA
6. EDILENE ROSANI KISS
7. KÁTIA CILENE DA COSTA OLIVEIRA
8. GIOVANNA ISABELY DA COSTA
9. RENATA ALVES DE LIMA
10. ISABEL CRISTINA FERREIRA
11. MATHEUS CAMPOS OKUBO
12. JOÃO PEDRO TURRA CANALE
13. SARA STEPHANY MARTINS FERNANDES
14. GIOVANNA CAYRES DE SOUSA
15. ÉRICA FERNANDA BRITO COSTA
16. GABRIEL ALVES TORELLI
17. BRENDA OLIVERA LOPES
18. BRUNA DIAS LIMA
19. CATHARINE FERNANDA SALGADO DA SILVA
20. MATHEUS FELIPE DA COSTA OLIVEIRA
21. ISABELLY DAFNNE MARTINI
22. ADRIANA DE SOUZA SILVA
23. MIKE MEDEIROS
24. TERESINHA DE JESUS TRINDADE
25. MATHEUS ALBUQUERQUE DA SILVA
26. ANDRESSA GARCIA ALVES SANTOS
27. ENZO TELES DE MATOS
28. ÉRICA FLORÊNCIO DE SOUZA
29. JENIFER SCIGLIANO FERREIRA
30. BRUNO FERRAZ SILVA
31. LUIS FELIPE NASCIMENTO CHAGAS
32. ANA LUISA NASCIMENTO CHAGAS
33. LUCAS JOSE ZANGEROLI DA SILVA
34. ISADORA SILVA DO CARMO OLIVEIRA
35. BENEDITO SANTO CAMARGO
36. MATHEUS ROGÉRIO DE MIRANDA AIO
37. CANDIDO VIEIRA DA SILVA NETO
38. NATHALIA PRADO JESUS
39. CARLOS DANIEL GOMES DANTAS
40. ANDRE BERNARDES SILVA
41. SARAH AUREA BERNARDES DE FREITAS
42. SILVIA REGINA MINUTTI TORRICELLI
43. LUIZA CARVALHO NASCIMENTO
44. MOISES DOS SANTOS
45. GUSTAVO BISPO PEREIRA

Curso: INGLÊS

Período - NOITE

Classif. Nome

1. BEATRIZ SILVA MARTINS
2. LORENZO MIGUEL ROCA BUENO
3. HELIO BATISTA FRANCISCON JUNIOR
4. RUAN HENRIQUE OLIVEIRA BOERIZ
5. GUILHERME VINICIUS MARTELLI
6. PETRA GIOVANNA PAISCA PEREIRA
7. FELIPE WONG TAMPELLI
8. MÁRCIA DE MENDONÇA BRANCO
9. ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS
10. ROSARIA CERCHIARI
11. MELISSA ALVES ZANFOLLIM
12. FERNANDA DE LURDES NASCIMENTO TAVARES
13. ANNA CAROLINE PEREIRA
14. KAROLINE COSTA DA SILVA
15. CRISTINA BERNARDO
16. AUGUSTO TAVARES
17. MARIAH JULIA PAVÃO
18. LARISSA SURIANO BECCARE
19. NILMAR MOURA DE LIMA
20. ELLEN ALESSANDRA VALENZUELA FERREIRA
21. ISABELI DE OLIVEIRA MANGINA DELVECCIO
22. KEVILLYN CAUANA FELIX DA SILVA
23. KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
24. ALEXSANDRA HELENA DOS SANTOS KIIL
25. LUAN SPINETTI DE SOUZA
26. BIANCA MESQUITA
27. OZILDA LIMA DA SILVA
28. PAOLA BEATRIZ PEREIRA TORRICELLI
29. WALERIA A WANDERLEY
30. ANA ANDREA SILVEIRA NOVELI
31. ANDRESA DO NASCIMENTO DA SILVA

**EDUCAÇÃO**

32. LETICIA XAVIER DA COSTA
33. NATHÁLIA FABRINI DORETO
34. ALANA SOPHIA SARAIVA RIBEIRO
35. GUSTAVO SCHELOTAG SOARES
36. MARIA APARECIDA SANTOS NASCIMENTO
37. STEFANIE PIRES CORNETTO
38. JETRO ALESSANDRO NUNES TENORIO
39. ISABEL FARIAS DA SILVA
40. APARECIDO LOPES DA SILVA
41. JAMILY VIANA CARDOSO
42. TATIANE SOUZA RODRIGUES
43. THAIS ATAIDE SILVEIRA
44. DAIANE APARECIDA AGUIAR DOS SANTOS
45. BRUNA DE CASTILHO PEREIRA LIMA
46. LARISSA DURÃES MOREIRA
47. TAYNA DE SOUZA SOARES
48. RENAN SOUTO DE OLIVEIRA
49. BRUNO RICATO ROSA
50. ANA CAROLINA LIMA BARBOSA
51. VITÓRIA DE LIRA
52. ARIANE CILZE GERMINI
53. NICOLI DA MOTA FRANZIN
54. ISABELA NEVES
55. JOSE NILTON BATISTA DE OLIVEIRA
56. MARIA LUISA DA SILVA ROSA
57. DÁLLETH DE OLIVEIRA QUEIROZ
58. LUCAS GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA
59. RENATA CANTELLI
60. ANDRESSA EVARISTO DOS SANTOS
61. AMANDA GABRIELA LAVADO
62. MANUELLA MACHADO VILELA
63. LUZENILDE MOURA SILVA
64. SOFIA JESUS LACERDA
65. BRENDA KAROLINE FÉLIX JUSTO
66. KEILA DE SOUZA MOREIRA
67. MAYARA FERNANDA DE BRITO BARBOSA
68. JULIANA FADEL DOS SANTOS
69. SABRINA CARRARA NARCISO GOMES
70. CASSIA BRITO FERREIRA
71. MODARA PALMEIRA SOUZA
72. JOICE MIRELLY NUNES FERREIRA
73. MATHEUS HENRIQUE MACANHAN
74. JULIANA LIMA DE MENEZES
75. MAINE DE LIMA
76. WILLIAM MATHEUS SILVA FREITAS
77. DENISE APARECIDA FERRACINI
78. BARBARA FERRACINI FRANCO
79. JOÃO VITOR DA SILVA VITÓRIA
80. VITÓRIA RODRIGUES DE AMORIM
81. EDELYN LAYARA LIMA DOS SANTOS
82. GEICIARA MENEZES SANTIAGO
83. KAROLINA DAS MERCÊS BATISTA
84. SIMONE VERISSIMO DE CARVALHO
85. NIALA ROBERTA SANTOS OLIVEIRA
86. JOSÉ CARLOS DE JESUS COSTA
87. LEONARDO VINICIUS SILVA CARVALHO
88. ANA PAULA SILVA
89. BEATRIZ ASSUMPCAO DE MEIRELES
90. RAFAELA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
91. REJANE APARECIDA CAVALHEIRO
92. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NETO
93. ITAMIRIS SOTERO DA SILVA
94. NATHALIE MORAIS DA SILVA
95. GIOVANNA VITORIA MODA SILVA
96. JESSICA ROMAO DA SILVA
97. ALIQUÉ ARTHUR NASCIMENTO CABRAL
98. LARA ARAÚJO MARCELO GUARDA
99. JAQUELINE APARECIDA SOARES
100. JACKSON DIEGO GOMES DE ARRUDA
101. VIVIAN MYEKO FONSECA
102. IEDA SABRINA ANDRADE SOUZA SILVA
103. SOFIA POSSETTI NEGREIROS
104. ISABELLY LIMA DE OLIVEIRA
105. MARIA CECILIA DOS SANTOS GOMES
106. ANABEL LOURENCO
107. LAIS ARAÚJO
108. RAFAEL HENRIQUE EVARISTO
109. MATHEUS ROMANO PETRACHIN
110. VANESSA CRISTINA DA SILVA
111. EVA APARECIDA DE LIMA
112. JULMARA PRATES DEMATOS ROCHA
113. ANA PAULA NASCIMENTO
114. CARLA ROBERTA DE MELO MAMEDE
115. MARIA VITORIA DE SOUSA MOREIRA
116. ANDRE LUIZ DE SOUZA
117. GIOVANNA PARIZOTTO
118. CARLOS CIRO TAVARES DO NASCIMENTO
119. GISELE BAROM MARQUES
120. LUCAS COMPARONI
121. LETÍCIA CECON DE OLIVEIRA
122. DENNYS ANDERSON ANTIQUERA
123. CAMILLY SILVA SCHIAVINATO
124. DANUBIA RODRIGUES TOLEDO
125. NIVIANE SOARES DOS SANTOS
126. TANIA CRISTINA RODRIGUES
127. MANUELA FERREIRA COELHO
128. DAVYDSON BRENO AZEVEDO FREITAS
129. LIDIANE DA SILVA XAVIER
130. SUÉLEM JORGE SILVA
131. GABRIELA REGINA DE PAULA
132. ANA CAROLINA EMERICK MOTA
133. SHELICY ISABELLY DE AGUIAR PEREIRA
134. NAYARA CAVALCANTE DE ARAUJO
135. BRUNO DOMINGUES SCHIAVINATO
136. JEAN JESUS DOS SANTOS
137. AMILTON ANTONIO DE FARIA
138. ARIANE REVOLTI
139. RAQUEL RAMOS SAMPAIO
140. CARLOS EDUARDO CAMARGO SAMPAIO FILHO
141. RENAN DE CAMPOS VILHENA
142. APARECIDA LACERDA DE OLIVEIRA
143. ANA PAULA DA SILVA
144. LEONARDO ALVES DOS SANTOS GOMES
145. MOZANIEL SILVA MEIRELES
146. GIOVANNA PELLECHIA DO AMARAL
147. HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ
148. ALINE PORTO FERNANDES
149. PAULO RICARDO MELO DE FRANCA
150. VINICIUS PEDREIRA OIA DE ALULAS
151. ISABELLE RODRIGUES FINAMORI
152. EVERTON SANTOS SILVA
153. LARISSA BARDI SILVA
154. GABRIELLY BIARA DE ALMEIDA
155. REBECA GANDINI GONZAGA DE JESUS
156. ANA BEATRIZ DIAS
157. WILLIAN CRISTIANO LOPES
158. MARIANA MUNIZ DOMINGUES
159. NATHALIA ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA
160. MARIA ALICE CHAVES CONCEIÇÃO
161. LETICIA PÉRICO PIRES DA SILVA
162. NATANAEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS
163. THAMIRES OLIVEIRA RUFINO
164. MARCOS SOARES DA SILVA
165. KARINA SANTANA ANTUNES
166. JANETE DA SILVA SANTANA
167. CRISTIANE PEREIRA DE ARAUJO

EDITAL SME/DPGF Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----
Considerando os Decretos n. 25.986, de 10/09/2015, n. 26.835, de 09/03/2017, n. 27.273, de 16/01/2018, n. 31.025 de 07/03/2022 e o Edital n. 1, de 07/01/2026, que versam sobre o atendimento das crianças de 4 meses a 3 anos, nas Escolas Municipais de Educação Básica e Unidades contratadas.
Faz saber a relação nominal das crianças chamadas para matrícula no período de 28 de abril a 24 de junho de 2026.
Faz saber, ainda, a lista de espera, com a devida classificação das crianças inscritas até a data de 10/05/2026.
Faz saber, finalmente, que os pais ou responsáveis legais deverão acompanhar a atualização das listas, pela Imprensa Oficial do Município, bimestralmente.
Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª CINTHIA RIZZATO POLONIO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



EDUCAÇÃO

Crianças chamadas de 28/04 a 24/06/2026 - Ano Letivo 2026

#	ALUNO	DN	GRUPO	PERÍODO	ESCOLA ATENDIMENTO
1	ABNER GAEL DA SILVA SANTOS	12/03/2025	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
2	AGATA MACAN	26/06/2023	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
3	AIMEE MUCENECKI GOBBI	30/03/2025	GRUPO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
4	ALANA MANUELY DA CRUZ SANTOS	31/05/2022	GRUPO 3	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
5	ALANNA BRENDA DE OLIVEIRA LIMA	04/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
6	ALEXANDRE HIRO MARQUES	29/04/2024	GRUPO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
7	ALEXANDRE RODRIGUES GUIMARAES	21/04/2023	GRUPO 2	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
8	ALICE BEATRIZ CONCEICAO DOS SANTOS	24/06/2022	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
9	ALICE CONCEICAO ALMEIDA ROCHA	05/12/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	TERECO TECO
10	ALICE DOS SANTOS LOPES	28/06/2023	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
11	ALICE GABRIELLY DA SILVA	26/04/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
12	ALICE GINO PAINCO	06/01/2025	GRUPO 1	MANHA	CALEIDOSCOPIO
13	ALICE LAIS SILVA CARPI	04/04/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
14	ALICE LIMA DOS SANTOS CAVALCANTE	19/10/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
15	ALICE MOURA VIANA	22/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
16	ALICE PEREIRA DA SILVA	01/01/2026	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
17	ALICE PRUDENCIO RIBEIRO	16/01/2023	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
18	ALICE SILVA DOS SANTOS	20/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
19	ALICIA FERNANDES DA SILVA VIEIRA	13/09/2024	GRUPO 1	TARDE	BRINCAR E APRENDER
20	ALICIA MANUELA OLIVEIRA	04/08/2025	BERCARIO 1	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
21	ALICIA MENEZES PEREIRA	13/01/2024	GRUPO 2	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
22	ALICIA SOARES PAZ	27/04/2024	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
23	ALICY FIRMINO DE CASTRO	06/06/2023	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
24	ALLANA LAURA OLIVEIRA MORETT DA SILVA	10/04/2023	GRUPO 2	TARDE	PEQUENO APRENDIZ
25	ALLANA SOPHIA DA SILVA	21/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
26	ALLEF RAE DA SILVA SANTOS	12/03/2025	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
27	ALLYCE BERTACCO	04/01/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
28	ALVARO LOURES MOURAO	20/05/2024	GRUPO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
29	AMABELLE SOFIA COSTA DE GOES CORASSA	20/02/2025	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
30	AMANDA LUA NUNES DE CAMARGO	12/04/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	JUJUKINHA I
31	ANA BEATRIZ SANTOS REIS	18/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
32	ANA CAROLINE PEREIRA MARCAL	28/05/2022	GRUPO 3	MANHA	CALEIDOSCOPIO
33	ANA CECILIA COSTA NONATO	06/07/2023	GRUPO 2	TARDE	AO PE DA LETRA
34	ANA HELENA BEZERRA SANTOS	02/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	LAPIS NA MAO
35	ANA HELOYSE BORGES PEDRO	03/07/2025	BERCARIO 1	MANHA	INOVAR
36	ANA JULIA DA SILVA	31/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
37	ANA JULIA DA SILVA LOPES	03/12/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
38	ANA LAURA ROCHA MACHADO	15/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
39	ANA LIVIA PEREIRA DA SILVA	19/03/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
40	ANA LUIZA DA SILVA DIAS	21/08/2024	GRUPO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
41	ANA LYZ PEREIRA RODRIGUES	31/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
42	ANA ROSA SOUZA DOS SANTOS	04/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
43	ANA SOPHIA DE SA SOUZA	30/05/2023	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO
44	ANA VITORIA ALMEIDA DA SILVA	30/03/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
45	ANA VITORIA GALVAO DOS SANTOS	10/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
46	ANAICHA DASSIN NOEL	03/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
47	ANASTACIA DO NASCIMENTO PAPE	04/04/2022	GRUPO 3	MANHA	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
48	ANGELINA FERNANDES COMUNI	03/03/2026	BERCARIO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
49	ANGELO MIGUEL OLIVEIRA DE SOUZA	05/09/2022	GRUPO 3	MANHA	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
50	ANNE BEATRIZ NIGRO SILVA	29/06/2022	GRUPO 3	MANHA	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
51	ANNE REIS SILVA	12/10/2025	BERCARIO 1	MANHA	ARTISTAS E ARTEIROS
52	ANTHONY BATISTA DA SILVA	20/04/2023	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
53	ANTHONY DA SILVA	19/04/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
54	ANTHONY HENRIQUE LIMA MARTINS	12/02/2026	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
55	ANTHONY LUCAS PARLETTA	28/04/2024	GRUPO 1	TARDE	LIGNUN
56	ANTHONY OLIVEIRA DE JESUS CRUZ	03/03/2026	BERCARIO 1	TARDE	INOVAR
57	ANTHONY RAVI ALVES DIAS	25/02/2025	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
58	ANTONELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	29/01/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
59	ANTONELLA VITORIA LISBOA LIMA	02/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
60	ANTONIO SILVA CASTELUCI	06/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	CRESCER E APRENDER



EDUCAÇÃO

61	ANTONY FERRAZ	01/05/2024	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
62	ANTONY GABRIEL ARAUJO DO NASCIMENTO	02/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
63	ANTONY GABRIEL DE MATOS BRITO	07/12/2025	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
64	ARIA LAVINIA FREITAS DE LIMA	05/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II
65	ARTHUR BERNARD JOCH SILVA	06/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA I
66	ARTHUR FELIPE TEIXEIRA DE ALMEIDA	25/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ATIVA
67	ARTHUR FERREIRA LOBO DE MORAIS	23/06/2022	GRUPO 3	MANHA	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
68	ARTHUR GABRIEL DE SOUZA REIS	08/08/2023	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
69	ARTHUR GAEL SANTOS SOUZA	20/12/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
70	ARTHUR HENRIQUE FIGUEIREDO DE MELO	26/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
71	ARTHUR JORDAO DA SILVA	11/07/2022	GRUPO 3	TARDE	MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB
72	ARTHUR LEMES NASCIMENTO	21/07/2025	BERCARIO 1	MANHA	ALPHA KIDS
73	ARTHUR LORENZO MARCONDES	18/04/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
74	AUGUSTO ALVES FORATO	06/10/2023	GRUPO 2	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
75	AUGUSTO VASQUES DE SOUZA	27/03/2024	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
76	AURORA ALVES SENA BRUM	10/09/2023	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
77	AURORA DATTILIO	15/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
78	AURORA MARIA CASTRO CEGOBIAS	07/11/2025	BERCARIO 1	TARDE	TURMINHA DA PIQUITITA
79	AURORA MARIA PEREIRA DA SILVA	26/12/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
80	AURORA QUEIROZ DE CARVALHO	19/09/2025	BERCARIO 1	TARDE	PICOLE
81	AURORA RODRIGUES	08/03/2025	GRUPO 1	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
82	AURORA SOUZA MARTINS	28/02/2023	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
83	AYLA BEATRIZ DE JESUS ALVES	14/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
84	AYLA BRITO MARTIMIANO	14/07/2023	GRUPO 2	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
85	AYLA RODRIGUES DE MELO	12/08/2025	BERCARIO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
86	AYLLA FIGUEIROA PORTO	25/11/2025	BERCARIO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
87	AYLLA GUARALDI SCHIMIT	20/06/2024	GRUPO 1	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
88	AYLLA MANUELA MARTINS GOMES	29/05/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
89	AYLLA SILVA CAIRES	23/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
90	AYLLA SOPHIA SOARES GONCALVES	01/06/2023	GRUPO 2	MANHA	AO PE DA LETRA
91	AYRA ELOA FERNANDES OGNIBENE	05/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
92	AYSEL LUISSETH SALAZAR OJEDA	19/01/2024	GRUPO 2	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
93	AYSLA MAYCHA AES GOMES DA SILVA	16/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
94	BARBARA MATAVELI DE OLIVEIRA CAMPOS	23/03/2025	GRUPO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
95	BEATRICE CASCALDI ORTIZ	28/03/2023	GRUPO 3	MANHA	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
96	BEATRIZ DE GODOI TEIXEIRA	20/04/2023	GRUPO 2	MANHA	SEMENTINHAS DO SABER
97	BEATRIZ FERNANDES PROTTI	04/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
98	BELLA COUTO BERGO	04/05/2025	BERCARIO 1	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
99	BENICIO ALVES DA SILVA	02/02/2024	GRUPO 2	TARDE	ESPACO CRIANCA I
100	BENICIO DE OLIVEIRA SILVA	18/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
101	BENICIO DECOL GONCALEZ	06/02/2025	GRUPO 1	TARDE	LAPIS NA MAO
102	BENICIO FERREIRA POLIZEL	10/09/2024	GRUPO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
103	BENICIO LEONARDO MATOS GUEDES	17/09/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
104	BENICIO MATTEO CAMARGO DA SILVEIRA PINTO	01/12/2023	GRUPO 2	TARDE	CAMINHO DO SABER II
105	BENICIO VINICIUS LACERDA	08/07/2024	GRUPO 1	TARDE	ESPACO LETRADO
106	BENICIO WERNECK MASCARENHAS	16/01/2026	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
107	BENJAMIM OLIVEIRA DE JESUS	29/04/2022	GRUPO 3	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
108	BENJAMIN CARNEIRO LUIZ	27/10/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
109	BENJAMIN DOS SANTOS SILVA	18/01/2026	BERCARIO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
110	BENJAMIN GABRIEL ANTUNES DA FONSECA	22/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
111	BENTO BENVEGNI	29/05/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
112	BENTO COMINI ALMEIDA	01/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
113	BENTO JOSE FERNANDES DE NORONHA	02/02/2023	GRUPO 3	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
114	BENTO MURARI FERREIRA	29/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
115	BENTO RIBEIRO NUNES	18/10/2025	BERCARIO 1	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
116	BENTO SEGURA MACAMBIRA	10/11/2024	GRUPO 1	TARDE	SABER KIDS
117	BERNARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO	09/05/2025	BERCARIO 1	MANHA	JUJUKINHA III
118	BERNARDO BIAJOLI DE MELO FRANCA	09/03/2026	BERCARIO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
119	BERNARDO CHRISTOPHER GONDIM CARDOSO	09/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
120	BERNARDO DA SILVA PEIXOTO	05/12/2024	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
121	BERNARDO HIROTO HONDA	25/08/2024	GRUPO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
122	BERNARDO LEPORE PRESTES	08/01/2026	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB



EDUCAÇÃO

123	BERNARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	07/12/2022	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
124	BERNARDO SALES MIURIM	19/06/2024	GRUPO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
125	BERNARDO TEDDE NEGRO	23/01/2026	BERCARIO 1	TARDE	TURMINHA DA PIQUITITA
126	BIANCA EMILY OLIVEIRA DA SILVA	15/03/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
127	BRENO ENRICO DE OLIVEIRA BERNARDO	24/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
128	BRIAN CAETANO DA SILVA	21/12/2025	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
129	BRUNO DAVI SILVA LEAL	20/02/2026	BERCARIO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
130	BRUNO DE LIMA SOUZA	03/04/2024	GRUPO 1	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
131	BRUNO FANTINI	03/08/2022	GRUPO 3	TARDE	IRACY FERREIRA BUENO EMEB
132	BRUNO HENRIQUE BRASIL NEVES DE PAULA	19/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MAE MEIMEI
133	BRUNO TENORIO DA SILVA SANTOS	04/12/2022	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
134	BRYAN BASSI BENTO	03/12/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
135	BRYAN ZAMINZO	26/03/2025	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
136	CALEBE RODRIGUES NEVES	05/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
137	CALEBY HAVIER VILELA SANTOS	26/04/2023	GRUPO 2	MANHA	LAPIS NA MAO
138	CAMILLE MARIE MANDEVILLE AMARAL	25/01/2024	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
139	CARLOS FELIPE ALVES LOPES	27/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
140	CATARINA FERNANDES DE MELO	03/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
141	CECILIA FONSECA AZEVEDO YAMASHITA	26/01/2024	GRUPO 2	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
142	CECILIA GALBIERI GALDINO	02/12/2025	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
143	CECILIA LEITE ROCHA	15/06/2023	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
144	CECILIA RODRIGUES LEAL	15/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
145	CECILIA SANTOS SPINARDI	14/05/2025	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
146	CECILIA ZARPELLON	08/05/2023	GRUPO 2	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
147	CELINA MARIA LEITE MATOS	23/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
148	CHLOE FERRAZ SILVA	18/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
149	CHRISTIAN DA SILVA TOLEDO	22/05/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
150	CLARA BORELLI ZAMPA	24/02/2025	GRUPO 1	TARDE	LAPIS NA MAO
151	CLARA SOFIA SANTANA NUNES	06/02/2023	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
152	CLEO BRITO GOMES	18/12/2025	BERCARIO 1	TARDE	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
153	DALVAN MARTINS DE SOUSA FILHO	27/05/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	BABY KIDS II
154	DANIEL MARTINS COSTA	12/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
155	DANIEL SILVA ARAUJO DE CASTRO	24/01/2026	BERCARIO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
156	DAVI ANDRADE SATIRO	17/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
157	DAVI ASAFE DE OLIVEIRA ALMEIDA	31/07/2025	BERCARIO 1	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
158	DAVI COZZI DE VICTOR	17/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA I
159	DAVI GALERA GAIGHER	14/05/2024	GRUPO 1	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
160	DAVI GONCALVES TAVARES	18/03/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
161	DAVI JOAQUIM DE OLIVEIRA DA SILVA	09/10/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
162	DAVI LUCAS FERRARI SOUSA	02/05/2024	GRUPO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
163	DAVI LUCCA ARAUJO BISPO	17/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
164	DAVI LUCCA BERNARDES LOPES	28/07/2025	BERCARIO 1	MANHA	CASINHA KIDS
165	DAVI LUCCA CUSTODIO DANTAS	17/12/2025	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
166	DAVI LUCCA DE AMORIM GERONIMO	07/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
167	DAVI LUCCA FELIX ARCHANJO	29/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II
168	DAVI LUCCA SILVA DE MELO	30/06/2022	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
169	DAVI MOREIRA CORAINE	14/04/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
170	DAVI MOURA DE OLIVEIRA	06/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
171	DAVI VINICIUS DE ANDRADE BAHIA	14/04/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
172	DEIVID GAEL GONCALVES DAS CHAGAS	19/06/2023	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO
173	DEREK FELIPE AQUINO VITORINO	29/11/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
174	DEYVERSON ARTHUR ROCHA GUIMARAES	11/06/2022	GRUPO 3	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
175	DHEYVER DANIEL RIBEIRO DA SILVA	28/01/2023	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
176	DOMINIC CARVALHO MOREIRA	08/08/2024	GRUPO 1	MANHA	BRASILEIRINHOS II
177	DYLAN GAEL DA CRUZ FRANCA	19/03/2025	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
178	EDUARDO DO NASCIMENTO PAPE	29/03/2024	GRUPO 2	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
179	ELEONORA VITTI SANT ANNA	28/08/2025	BERCARIO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
180	ELIS GONCALVES GIARETTA	16/03/2024	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
181	ELISA COSTA DE AMORIM RODRIGUES	15/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
182	ELIZA BELARMINO GOMES	24/06/2024	GRUPO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
183	ELLOAH FERREIRA ALVES	16/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
184	ELOA CARVALHO ARAUJO	21/03/2026	BERCARIO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB



EDUCAÇÃO

185	ELOA CRISTINA ALVES CABRAL	18/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
186	ELOA PRENHOLATO AZEVEDO	29/05/2025	BERCARIO 1	MANHA	ESPACO CRIANCA I
187	ELOA SOUZA DO NASCIMENTO	22/06/2022	GRUPO 3	TARDE	INOVAR
188	ELOAH ALMEIDA DANTAS	10/02/2025	GRUPO 1	TARDE	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
189	ELOAH SAYURI MAEDA	21/04/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	WILSON DE OLIVEIRA LAR
190	ELOISA ALVES MOTA	14/11/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	ESCOLA NOSSO DOM II
191	ELOISA VASCONCELLOS CANTONEIRE	20/04/2024	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
192	EMANUEL ALVES BARBOSA	07/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
193	EMANUELLY VITORIA DE SOUZA OLIVEIRA	09/12/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
194	EMILLY AURORA DE SOUSA	11/08/2022	GRUPO 3	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
195	EMILLY VITORIA APARECIDA MORATO	27/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
196	EMILLY VITORIA CARDOZO FERREIRA	27/04/2024	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
197	ENDRICK FELIPE ANDREOTI	03/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
198	ENRICO DA MATTA SILVANO DE OLIVEIRA	10/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
199	ENRICO FAGUNDES	17/02/2025	GRUPO 1	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
200	ERICK GAEL RODRIGUEZ RAMOS	23/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
201	ERICK HENRIQUE CARDOZO FERREIRA	11/09/2025	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
202	ERICK NOAH ALMEIDA DOS SANTOS	31/01/2023	GRUPO 3	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
203	ESDRAS WIDLEY HENRY	25/09/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
204	ESTHER CECILIA HEDVIG DA SILVA DONEGA	05/02/2024	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
205	ESTHER SILVA SANTOS	06/08/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
206	ETHAN VALENTIN CANDIDO	28/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
207	EZEQUIEL LEVI MEDEIROS DINIZ	16/10/2024	GRUPO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
208	EZEQUIEL ROSA LIMA	25/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
209	FABRICIO BERNARDO CARMONA BORELLI	15/06/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	FUTURA
210	FELIPE DE OLIVEIRA TESHIMA	25/11/2024	GRUPO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
211	FELIPE JERONIMO DOS ANJOS SILVA	02/09/2023	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
212	FELIPE LIMA FERREIRA	09/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	PINGO DE GENTE
213	FELIPE POBLET OLIVETI	14/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	IMAGINARIO KIDS
214	FELIPPO TAFARELLO SILVA SANCHES	02/11/2022	GRUPO 3	MANHA	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
215	FILIPE SOARES SCHULTZ	02/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
216	IORELLA CARVALHO CILOTO	04/04/2024	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
217	FLORA VALENTINA ALMEIDA	25/12/2022	GRUPO 3	TARDE	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
218	GABRIEL FELIX FEITOSA	30/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
219	GABRIEL LIMA DA SILVA	07/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
220	GABRIEL TOLEDO DE OLIVEIRA	11/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
221	GABRIELY DE PAULA	19/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
222	GAEL ALFONSO ASTUDILLO CEDENO	16/12/2024	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
223	GAEL ASAF ALVES COSTA DE OLIVEIRA	26/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
224	GAEL BENICIO DE OLIVEIRA SANTOS	05/06/2023	GRUPO 2	TARDE	INOVAR
225	GAEL DAVI GOMES BACELLAR	18/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
226	GAEL FELIPE DE CASTRO MOURARIA	10/02/2024	GRUPO 2	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
227	GAEL HENRY DE AMORIM PEREIRA	14/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
228	GAEL JULIANO ROCHA MACIEL	09/11/2023	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
229	GAEL RIBEIRO DE SOUSA	01/02/2023	GRUPO 3	MANHA	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
230	GAEL SANTOS FERREIRA	17/07/2024	GRUPO 1	MANHA	GRANDES PEQUENOS (MARA BRAUN II)
231	GHAEL DE LIMA PEREIRA	23/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	GRANDES PEQUENOS (MARA BRAUN II)
232	GUILHERME NASCIMENTO DE JESUS	08/11/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
233	GUSTAVO AMORIM PORTELA	15/08/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
234	GUSTAVO MENDONCA VIANA	05/09/2023	GRUPO 2	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
235	GUSTAVO SENA FRANKLIN	12/07/2025	BERCARIO 1	TARDE	LAPIS NA MAO
236	HADASSA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES	09/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
237	HANNAH CARDIAL FIORAVANTE	27/05/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
238	HARIEL FERREIRA DE MELO	11/02/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
239	HEITHOR SANTOS	23/03/2024	GRUPO 2	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
240	HEITOR BARBERINO SANTOS	15/12/2025	BERCARIO 1	TARDE	INOVAR
241	HEITOR DE ASSIS OLIVEIRA	08/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	JARDIM ESCOLA
242	HEITOR DOS SANTOS BUENO	15/04/2024	GRUPO 1	MANHA	INOVAR
243	HEITOR DOS SANTOS MAGALHAES	11/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
244	HEITOR DURVAL VIEIRA DE MORAIS	08/04/2023	GRUPO 2	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
245	HEITOR JOVELINO ANTONIO	08/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CURUMIM
246	HEITOR SOFIATTI DE SOUZA	23/05/2024	GRUPO 1	MANHA	CURUMIM



EDUCAÇÃO

247	HELENA DE SOUSA TUPONI	22/11/2025	BERCARIO 1	TARDE	GRANDES PEQUENOS (MARA BRAUN II)
248	HELENA GABRIELLY ALVES DE SOUZA	18/02/2025	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
249	HELENA IFANGER SOUZA SILVA	06/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
250	HELENA LEME ROCHA	13/12/2023	GRUPO 2	TARDE	LAPIS NA MAO
251	HELENA MANUELLA DE OLIVEIRA PALHARI	28/07/2025	BERCARIO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
252	HELENA NUNES DA SILVA	18/11/2023	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
253	HELENA OLIVEIRA MARQUES DIAS	18/12/2025	BERCARIO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
254	HELENA PESSOLANO DE PAULA	29/04/2023	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
255	HELENA RODRIGUES DE BRITO	15/05/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	JARDIM ESCOLA
256	HELENA SANCHEZ PAULINO	31/10/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
257	HELENA SANTOS BEZERRA	09/03/2026	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
258	HELENA SILVA GALANI	24/11/2023	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
259	HELENA VITORIA DA COSTA SANTOS	27/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
260	HELENA VITORIA GONCALVES DOS SANTOS	18/01/2025	GRUPO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
261	HELENA WURGLER SANTOS	18/04/2024	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
262	HELIABE MORAES FERREIRA	02/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
263	HELLEN MAITE OLIVEIRA SANTOS	14/01/2026	BERCARIO 1	TARDE	INOVAR
264	HELLENA APARECIDA TEIXEIRA	10/11/2025	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
265	HELLENA MAZZUIA GALVAO	07/01/2025	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
266	HELLOISY GABRIELLY ANDRADE DOS SANTOS	02/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
267	HELOISA ROVELSI ALVES	12/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
268	HELOISA SILVA MENDES	23/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
269	HENRIQUE CAMPOS OLIVEIRA	14/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CRESCER E APRENDER
270	HENRIQUE GABRIEL TIMOTEO JESUS	08/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
271	HENRIQUE PRADO CARVALHO	19/07/2023	GRUPO 2	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
272	HENRIQUE TOLEDO AVELAR	02/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II
273	HENRIQUE VAN DER NEUT VILLELA DE ANDRADE	18/09/2025	BERCARIO 1	MANHA	IMAGINARIO KIDS
274	HENRY FERNANDES MOREIRA	30/12/2025	BERCARIO 1	MANHA	INOVAR
275	HENRY GABRIEL RODRIGUES OLIVEIRA	10/01/2025	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
276	HENRY LEVY VITAL DA SILVA	27/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
277	HENRY LORENZO NERI	24/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ II
278	HENRY PLACIO DA SILVA	11/07/2025	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
279	HILLARY KEITY ANTUNES DE SOUZA	12/12/2025	BERCARIO 1	TARDE	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
280	HUGO BERNARDES TEIXEIRA	18/10/2025	BERCARIO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
281	HUGO LUCAS CAMPOS JARDIM	12/11/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
282	IAM SAMUEL DA SILVA SANTOS	13/03/2024	GRUPO 2	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
283	IAN BRANDINO DE OLIVEIRA	27/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
284	IAN GUIMARAES DA SILVA	12/05/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
285	ICARO DA PAZ BRANDAO	23/05/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
286	ISAAC BENICIO BOA HORA DE OLIVEIRA	14/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
287	ISAAC EMANUEL GUNDIN MACHADO	28/04/2024	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
288	ISAAC HENRIQUE GOES SANTOS	09/10/2023	GRUPO 2	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
289	ISAAC MACHADO GONCALVES	06/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	FUTURA
290	ISAAC PEREIRA DE ALMEIDA	04/02/2024	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
291	ISABELA DE SOUZA NONAKA	06/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
292	ISABELLA RODRIGUES MINGOTI	13/09/2022	GRUPO 3	MANHA	ARTISTAS E ARTEIROS
293	ISABELLY GOTTARDO BERNARDES	02/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
294	ISADORA BARBOSA DE OLIVEIRA	20/08/2022	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
295	ISIS ALMEIDA LEAL	18/03/2025	GRUPO 1	TARDE	SEMEAR
296	ISIS FERNANDES BRITO	21/04/2022	GRUPO 3	MANHA	AO PE DA LETRA
297	ISIS GALVAO	06/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
298	ISIS GALVAO RIBEIRO DA SILVA	10/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	BABY KIDS II
299	ISIS HELENA OLIVEIRA DE LIMA	29/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
300	ISIS MAITE DOS SANTOS FERNANDES	29/01/2026	BERCARIO 1	TARDE	TURMINHA DA PIQUITITA
301	ISRAEL ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	08/11/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
302	ITAN REGINALDO NASCIMENTO SANTOS	25/05/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
303	IVY SOUZA DA SILVA	12/01/2026	BERCARIO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA II
304	JHEMILLY KYARA SILVA DE MELO	04/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
305	JOAO AUGUSTO LOURENCO VERGARA	20/08/2024	GRUPO 1	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
306	JOAO GUSTAVO PARANHOS	08/12/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
307	JOAO HENRIQUE FELIPE DO NASCIMENTO	14/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
308	JOAO MIGUEL ALEIXO HERMES	08/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE



EDUCAÇÃO

309	JOAO MIGUEL DE SOUZA GREGORIO	10/04/2022	GRUPO 3	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
310	JOAO MIGUEL FERNANDES VERGILIO	26/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
311	JOAO MIGUEL OLIVEIRA DO SANTOS	11/10/2022	GRUPO 3	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
312	JOAO MIGUEL OLIVEIRA GADI	19/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
313	JOAO MIGUEL RITIR	26/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
314	JOAO PEDRO DOS SANTOS SILVA	15/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
315	JOAO PEDRO SANTOS FERREIRA	05/08/2025	BERCARIO 1	MANHA	GRANDES PEQUENOS (MARA BRAUN II)
316	JOAO RAVI DA SILVA TEIXEIRA	11/03/2024	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
317	JOAO THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	18/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
318	JOAO VICENTE GONCALVES JACOBINO	28/01/2024	GRUPO 2	TARDE	TURMINHA DA PIQUITITA
319	JOAO VICTOR SILVA PINHEIRO	14/11/2022	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
320	JOAQUIM MARTIGNONI UMEMURA	15/09/2022	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
321	JOAQUIM MIGUEL ESCARAVAJAL FERNANDES	16/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
322	JOHN MIGUEL DE SOUZA	01/03/2023	GRUPO 3	TARDE	ESPACO CRIANCA I
323	JORGE CAETANO ALMEIDA DA MATTA	04/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
324	JORGE LUCAS BECARI PESSOLANO PEREIRA	21/09/2024	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
325	JORGE MIGUEL DE ALMEIDA	02/11/2024	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
326	JORGE PORTO KESPEERS	11/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
327	JOSE FILIPE PAES NERY	15/07/2024	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
328	JOSE LUCAS ALECRIM DOS SANTOS OLIVEIRA	05/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
329	JOSHUA VICTOR DOS SANTOS DE JESUS	20/08/2025	BERCARIO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
330	JOSUE MENDES DA SILVA	25/12/2023	GRUPO 2	TARDE	ESPACO FELIZ
331	JOSUE OLIVEIRA MARTINS	02/08/2022	GRUPO 3	TARDE	MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB
332	JULIA GABRIELA DOS SANTOS ANDRE	20/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
333	JULIA GINO PAINCO	01/07/2022	GRUPO 3	MANHA	CALEIDOSCOPIO
334	JULIA OLIVEIRA VISNARDI	20/11/2022	GRUPO 3	MANHA	ARTISTAS E ARTEIROS
335	JULIA VITORIA DO NASCIMENTO SANTOS	01/11/2023	GRUPO 2	MANHA	CALEIDOSCOPIO
336	KALEL ANGELO GALVAO DE SOUZA	13/03/2026	BERCARIO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
337	KALEL DE MELO E SILVA	21/12/2023	GRUPO 2	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
338	KATHLEEN TRINDADE SILVA	30/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
339	KAUAN HENRIQUE ORMELESÍ SILVA	02/07/2024	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO
340	KAUE LEONARDO SCARELLI SANTOS	16/09/2022	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
341	KEIVER JESUS BRITO	13/09/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
342	KEVIN DE SOUZA GOMES	21/04/2022	GRUPO 3	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
343	KEVIN FROES MARTELLI	05/10/2022	GRUPO 3	TARDE	PICOLE
344	KEVIN MENDES DA SILVA	22/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
345	KHEMILLY IASMIM FAGUNDES DE SOUSA	17/11/2022	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
346	LARA BARBOSA SERRA FRANCISCO	07/02/2024	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
347	LARA GABRIELLA DIAS LUCIO	03/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ II
348	LARA HELENA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	04/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
349	LARA LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	21/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
350	LARA MANHEZI GOMES	21/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
351	LARA RODRIGUES ALVES	14/12/2023	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
352	LARA SOPHIA DA SILVA LIMA	30/12/2023	GRUPO 2	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
353	LARA VITORIA ALVES CARVALHO TORRES	24/10/2022	GRUPO 3	MANHA	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
354	LAURA FERREIRA DE JESUS	25/12/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
355	LAURA HAMADA ROMERO	12/10/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
356	LAURA MENDES CALGARO	28/11/2023	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
357	LAURA PEDROSO E SOUZA	22/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
358	LAURA SILVA DE PAULA	29/07/2024	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
359	LAVINIA BRANTS DO NASCIMENTO	11/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
360	LAVINIA CAETANO ARAUJO SILVA	30/01/2026	BERCARIO 1	MANHA	SEMENTINHAS DO SABER
361	LAVINIA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	30/10/2023	GRUPO 2	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
362	LAVINIA OKUMURA PIEROBAO FONSECA	23/05/2025	BERCARIO 1	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
363	LAVINIA VITORIA PRADO SANTOS	30/08/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
364	LEONARDO CAMARGO ROSA	05/08/2022	GRUPO 3	TARDE	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
365	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	18/03/2024	GRUPO 2	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
366	LEONARDO FELIPE GARCIA DE OLIVEIRA	02/02/2026	BERCARIO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
367	LEONARDO GANDIA KNEUBUHL	04/02/2025	GRUPO 1	TARDE	MINHA CASINHA
368	LEONARDO RHAVI CUSTODIO AZEVEDO	01/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
369	LEONARDO VIEIRA BASTOS	29/06/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
370	LETICIA RAMOS TOLENTINO	12/06/2024	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB



EDUCAÇÃO

371	LETICIA SILVEIRA RODRIGUES	16/04/2022	GRUPO 3	TARDE	OWEN ZILIO PROF EMEB
372	LEVI ALVES RIBEIRO	21/03/2024	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
373	LEVI ANTONNY RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/11/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
374	LEVI BARROS DE OLIVEIRA	28/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
375	LEVI DA SILVA OLIVEIRA	04/01/2026	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
376	LEVI FRANCELINO MARTINS	30/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
377	LEVI MELO DE OLIVEIRA	24/01/2025	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
378	LEVI SILVA MACEDO	28/02/2024	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
379	LIAM ALVES MONDINE	01/02/2026	BERCARIO 1	TARDE	CURUMIM
380	LIAM DOS SANTOS COSTA	25/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
381	LIVIA ALAMINO SALES	30/10/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA II
382	LIVIA FONSECA DA SILVA OLIVEIRA	22/03/2023	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
383	LIVIA RABELLO	02/08/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
384	LIZ DE SOUSA RODRIGUES	18/11/2022	GRUPO 3	MANHA	CALEIDOSCOPIO
385	LIZ ESTEVO RODRIGUES	27/07/2024	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
386	LIZ MARIA FILIPPINI DE OLIVEIRA	07/12/2024	GRUPO 1	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
387	LOHAN MIGUEL NOGUEIRA SANTOS	07/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA II
388	LORENA BRANTS NASCIMENTO	11/05/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
389	LORENA RAFAELA RODRIGUES CARRERA MARTINS	14/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
390	LORENNA GABRIELLI DA SILVA NASCIMENTO	16/10/2022	GRUPO 3	TARDE	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
391	LORENZO DA SILVA FLORIANO	12/09/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
392	LORENZO FELIPE PONTES ALVES	19/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
393	LORENZO LIMA DE MACEDO	28/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
394	LORENZO VINICIUS ARAUJO	24/08/2023	GRUPO 2	TARDE	ESPACO LETRADO
395	LORENZO NEVES DA ROCHA	16/01/2024	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
396	LUA SERENA NUNES RODRIGUES	27/03/2025	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
397	LUAN GABRIEL SANTIAGO DE GOUVEIA	18/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
398	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	18/12/2025	BERCARIO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
399	LUARA VITORIA DOS SANTOS SOUZA	19/02/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
400	LUCAS BUENO PINHEIRO	14/01/2026	BERCARIO 1	INTEGRAL	PINGO DE GENTE
401	LUCAS GABRIEL MENEZES LIMA	04/12/2024	GRUPO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
402	LUCAS LEME ROSSI	19/09/2022	GRUPO 3	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
403	LUCCA MARTINI CORREA	18/08/2023	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
404	LUCCA SOBRAL NOGUEIRA	03/03/2024	GRUPO 2	TARDE	SEMEAR
405	LUIZA CRISTINA ARAUJO MOREIRA	31/01/2023	GRUPO 3	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
406	LUIZA RODRIGUES ALVES	14/12/2023	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
407	LUIZ EDUARDO PANHAN LATORRE	03/01/2025	GRUPO 1	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
408	LUNA GONCALVES DE ALMEIDA	18/07/2025	BERCARIO 1	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
409	LUNA MANUELA SOARES LIMA	25/04/2023	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
410	LUNA MARIA SOARES DO NASCIMENTO	12/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
411	LUNA NOVAIS BORGES	27/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
412	LUNA ROCHA DA COSTA	11/07/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
413	LYDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	12/09/2025	BERCARIO 1	MANHA	BRASILEIRINHOS II
414	MAEVE RODRIGUES SANTOS	03/10/2025	BERCARIO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
415	MAITE GABRIEL PIRES	22/09/2025	BERCARIO 1	MANHA	ALPHA KIDS
416	MAITE GOMES MANGANOTTI	17/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MINHA CASINHA
417	MAITE LIZ SANTOS DO NASCIMENTO	08/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
418	MAITE MAGALHAES ROCHA	09/10/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
419	MAITE MELO MARTINS	27/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
420	MAITE PARISE BERGAMO	18/11/2025	BERCARIO 1	MANHA	SEMENTINHAS DO SABER
421	MAITE RIBEIRO BRITO	24/03/2023	GRUPO 3	TARDE	LAPIS NA MAO
422	MANOELLA HADASSA FERREIRA MORAIS	21/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
423	MANUELA BARBOSA DE SOUSA	02/07/2025	BERCARIO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
424	MANUELA ELISA PERCILIANO	09/03/2023	GRUPO 3	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
425	MANUELA ROSA MAIA	08/02/2023	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
426	MANUELA ROSA SIMOES PASCON	23/03/2024	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
427	MARIA ALICE DOS SANTOS SALVE	25/05/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
428	MARIA ALICE DOS SANTOS VICENTE DENCATI	19/10/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
429	MARIA ALICE FERREIRA SOUZA	11/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
430	MARIA ALICE LIMA	16/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
431	MARIA ALICE MESSIAS DA CUNHA	31/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
432	MARIA ANTONELLA DO NASCIMENTO MOURA	10/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI



EDUCAÇÃO

433	MARIA AYLA SILVESTRE PEREIRA	19/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
434	MARIA CLARA INACIO DA SILVA	19/02/2025	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
435	MARIA EDUARDA ZANETTI DOMINGUES	26/09/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
436	MARIA ELENA SILVA VIEIRA	20/07/2022	GRUPO 3	MANHA	OWEN ZILIO PROF EMEB
437	MARIA FLOR DE OLIVEIRA	09/08/2023	GRUPO 2	TARDE	LIGNUN
438	MARIA HELENA DE BARROS MAGGI	04/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
439	MARIA HELENA MACIEL DA SILVA	24/08/2025	BERCARIO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
440	MARIA HELLENA FELIX LIMEIRA	17/08/2025	BERCARIO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
441	MARIA ISIS DOS SANTOS MENEZES	22/11/2023	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO
442	MARIA JULIA FELIX SILVA	25/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
443	MARIA JULIA MATOS MONTEIRO	06/04/2023	GRUPO 2	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
444	MARIA JULIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	01/12/2024	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
445	MARIA JULIA VIDAL DE OLIVEIRA	22/12/2024	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
446	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	14/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
447	MARIA LUIZA CARDOSO DE MELO	19/11/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
448	MARIA LUIZA LOPES BRASIL	03/05/2025	BERCARIO 1	MANHA	CALEIDOSCOPIO
449	MARIA REBECA LEITE MATOS	02/07/2022	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
450	MARIA SOFIA BARBOSA BENTO	14/12/2024	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
451	MARIANA BERNABE RICCI	19/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
452	MARIANA MAKIESSE SOZINHO	06/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
453	MATEUS LIMA FRANCO DE GODOY	13/10/2022	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
454	MATHEUS CASTIEL FIGUEREDO DE SOUZA	22/02/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
455	MATHEUS MARTINS SEGADES LIMA	14/05/2023	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
456	MATTEO ACENCIO PAVAN	28/12/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
457	MATTEO GOUVEIA CAMARGO	13/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
458	MATTEO HENRIQUE DE SOUZA	04/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
459	MATTEO KEI KOTZENT	13/05/2024	GRUPO 1	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
460	MATTEO LORENZO GONCALVES DA COSTA	22/05/2024	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
461	MATTEO LUIS VICENTE	28/01/2025	GRUPO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
462	MATTEO VASCONCELOS SCUOTTO	23/04/2023	GRUPO 2	TARDE	LIGNUN
463	MATTEO VIEIRA KARCK	10/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
464	MATTEO WILLIAM TEIXEIRA GOMES	15/11/2025	BERCARIO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
465	MAYIE LOPEZ GONCALVES	22/12/2025	BERCARIO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
466	MAYA ANDRADE AVANCI	23/12/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
467	MAYA BRITO DE AGUIAR	09/04/2024	GRUPO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
468	MAYA DOS SANTOS DE MELO	05/03/2026	BERCARIO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
469	MAYA HELLENA GISMUNDO DA SILVA	30/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
470	MAYA PENHA PORTELLA	15/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
471	MAYA RAFAELA LINS SANTIAGO	24/02/2025	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
472	MAYA ROCHA DE LIRA	26/09/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
473	MAYA VALERIA MOREIRA OLIVEIRA	14/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA II
474	MAYSHA EMANUELLY VIRISSIMO DA SILVA	29/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
475	MAYTE GABRIELLA GIMENES DO PRADO	27/04/2024	GRUPO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER II
476	MAYTE LOUYSE ANDRADE SANTOS	10/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
477	MELISSA OLIVEIRA FONSECA	22/09/2025	BERCARIO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
478	MELLISA DA SILVA	19/04/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
479	MIGUEL AFONSO JOCH SILVA	07/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	JUJUKINHA I
480	MIGUEL BENVENU	19/12/2022	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
481	MIGUEL DE CASTRO	25/03/2023	GRUPO 3	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
482	MIGUEL FERNANDO PONTES COSTA	20/12/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
483	MIGUEL FIRMINO DEGRANDE RODRIGUES	02/12/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
484	MIGUEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	28/10/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
485	MIGUEL NASCIMENTO CAMPOS	03/05/2024	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
486	MIGUEL RIBEIRO SANT ANA	01/10/2025	BERCARIO 1	TARDE	PEQUENO APRENDIZ
487	MIGUEL SANTANA DE JESUS	12/09/2024	GRUPO 1	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
488	MIKE NOAH SOARES ALBUQUERQUE	07/02/2023	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
489	MILENA LEO DOS SANTOS	10/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
490	MIRELLA MAITE DOS SANTOS	14/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
491	MURILO GABRIEL GOMES	06/01/2026	BERCARIO 1	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II
492	MURILO NERY DUARTE	02/06/2022	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
493	NATHAN BELO TOFANI	08/10/2024	GRUPO 1	MANHA	ALPHA KIDS
494	NEPTALY HENRY	23/04/2022	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE



EDUCAÇÃO

495	NICOLAS DAVI GUERALT NASCIMENTO	30/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
496	NICOLAS EMANUEL SILVA FERREIRA	25/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
497	NICOLAS FERREIRA DA SILVA	01/11/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
498	NICOLAS MENDES DA SILVA	07/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
499	NICOLE ELOISE MORAIS DA SILVA	02/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
500	NINO SIU LUCENA	09/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CRESCER E APRENDER
501	NOAH ABRUZZATO DA CRUZ	02/12/2024	GRUPO 1	TARDE	SABER KIDS
502	NOAH ALVES SANTOS	21/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
503	NOAH CARDOZO VARGAS	08/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
504	NOAH GABRIEL SANTOS RODRIGUES	08/09/2023	GRUPO 2	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
505	NOAH HENRIQUE RUBIO	08/09/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
506	NOAH HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO	29/04/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
507	NOAH MATTEO GISMUNDO DA SILVA	25/11/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
508	NOAH PRATES DE SOUZA	05/01/2026	BERCARIO 1	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II
509	NOAH RAVI COSTA DA SILVA	26/10/2024	GRUPO 1	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
510	NOAH RICIERI MARTINS GOBI	19/01/2024	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
511	NOAH ROCHA MALKOWSKI DA GAMA	10/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
512	NOAH SCHLOTAG DA SILVA	21/02/2024	GRUPO 2	MANHA	AO PE DA LETRA
513	OLIVIA BARROS VIEIRA	21/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
514	OLIVIA MANUELA SILVA DE SOUZA	26/07/2025	BERCARIO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
515	OLIVIA SANTOS ZANON	15/12/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
516	PEDRO ALVES DE SOUZA	25/11/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
517	PEDRO FRANCO NAMBA	03/07/2023	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
518	PEDRO GOMES DE ARRUDA	27/12/2024	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
519	PEDRO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	12/07/2023	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
520	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DANTAS	26/12/2024	GRUPO 1	TARDE	LAPIS NA MAO
521	PEDRO JOSUE SANTOS NASCIMENTO	09/07/2025	BERCARIO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
522	PEDRO RIBEIRO NUNES	18/10/2025	BERCARIO 1	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
523	PEDRO ROBERTO MORAIS DA SILVA	08/02/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
524	PEDRO SAMUEL SANTOS IZIDORO	22/07/2024	GRUPO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
525	PIETRA ELOA GASPAR DE OLIVEIRA	07/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
526	PYETRA DE OLIVEIRA SANTOS	11/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
527	RAFAEL CAMPANART DE LIMA	08/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
528	RAFAEL CAUMO DA SILVA MORAES	23/08/2024	GRUPO 1	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
529	RAFAELLA OSMAN ALVES	28/09/2023	GRUPO 2	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
530	RAQUEL ROSA DA SILVA	10/02/2025	GRUPO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER II
531	RAUL TAVARES VADALA	26/07/2023	GRUPO 2	TARDE	BRASILEIRINHOS II
532	RAVI GABRIEL DA SOLVA	03/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
533	RAVI GABRYEL OLIVEIRA REIS	17/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
534	RAVI LIMA CASTRO	10/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ESPACO FELIZ
535	RAVI LIMA DE ALENCAR	29/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
536	RAVI LUCCA PEREIRA ROQUE	02/06/2025	GRUPO 1	MANHA	LAPIS NA MAO
537	RAVI LUCCA ROSSINI FOGANHOLI	20/08/2024	GRUPO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER II
538	RAVI LUCCA SILVESTRE DE SAL	16/06/2024	GRUPO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
539	RAVI MIGUEL DE OLIVEIRA RAMOS	20/10/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
540	RAVI MIGUEL DOS SANTOS	23/11/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA II
541	RAVI MURILLO MOREIRA VIANA	12/11/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
542	RAVI OSHIMA DOS SANTOS	11/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
543	RAVI PAULO COSTA DA SILVA	03/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
544	RAVI VELOSO BREVES	30/01/2025	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
545	RAVY LACERDA DE MENDES	25/11/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
546	REBECA LEMOS VIRGILIO DA SILVA	05/07/2024	GRUPO 1	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
547	REBECCA NOGUEIRA BASSAROTI	13/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
548	RHAVI RAMOS MACHADO	23/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
549	RICARDO SALES RIBEIRO	04/09/2025	BERCARIO 1	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
550	RYAN CAVALCANTI UTRILIA MEDEIROS	18/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA II
551	RYAN KAIQUE CAMARGO DOS SANTOS	14/09/2024	GRUPO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
552	RYAN PABLO MARTINS	15/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
553	SAMUEL LEVI BRITO DOS SANTOS	14/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
554	SAMUEL LEVI CAMARGO DOS SANTOS	30/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
555	SAMUEL MOREIRA CORAINE	14/04/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
556	SAMUEL NASCIMENTO MOURA	03/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE



EDUCAÇÃO

557	SAMUEL NOGUEIRA DE LIMA	28/07/2022	GRUPO 3	TARDE	AO PE DA LETRA
558	SAMUEL VERGILIO SILVA	29/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
559	SAORI XAVIER QUADRA DE RESENDE	18/02/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
560	SARA EMANUELLE COSTA BATISTA DE ALMEIDA	06/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
561	SARA GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	08/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
562	SARAH FONSECA RIBEIRO DE BRITO	11/09/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
563	SARAH OLIVEIRA	14/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
564	SAUL MAFRA BARROS	20/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
565	SAYMON SAM SOUZA DOS SANTOS	11/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
566	SERENA DE OLIVEIRA ALVES	03/09/2024	GRUPO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
567	SERENA SANTOS ESCOBAR BUENO	04/02/2025	GRUPO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
568	SOFIA GONCALVES DA SILVA	18/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
569	SOFIA VITORIA XAVIER SOUSA	22/12/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	TERECO TECO
570	SOFIA ZANICHELLI DA SILVA	11/03/2026	BERCARIO 1	TARDE	SEMENTINHAS DO SABER
571	SOPHIA EMANUELLY SILVA MARTINS	05/11/2023	GRUPO 2	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
572	SOPHIA FONSECA DA SILVA	16/04/2022	GRUPO 3	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
573	SOPHIA GABRIELLY BALBINO DOS SANTOS	23/06/2022	GRUPO 3	MANHA	SEMENTINHAS DO SABER
574	SOPHIA LIZ GOMES RODRIGUES	30/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	ALPHA KIDS
575	SOPHIA TAFARELLO SILVA SANCHES	12/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
576	SOPHIA VITORIA ALVES DE OLIVEIRA	17/08/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
577	SOPHYA EMANUELLY PEREIRA GONCALVES OLIVA	01/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
578	STEFANY MANUELA DE SOUZA SANTOS	03/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
579	STELLA SAORI DAL EVEDOVE NUNES	23/02/2026	BERCARIO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
580	STHEFANY IZIDORO	04/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
581	STHEFANY LIZ TEIXEIRA E SILVA	25/01/2023	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
582	THALES DE ALMEIDA AZZONI	29/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
583	THALLYS EDUARDO DA SILVA	14/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
584	THAYS MARIANA MONTEIRO ARAUJO	08/01/2026	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
585	THEO ALDERETE SMANIOTTO	08/12/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
586	THEO COELHO SIMAO	23/05/2024	GRUPO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
587	THEO DE ANDRADE OLIVEIRA	12/01/2026	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
588	THEO GABRIEL NASCIMENTO DO PRADO	01/06/2023	GRUPO 2	TARDE	LAPIS NA MAO
589	THEO GRACIANO DE SOUZA	29/08/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
590	THEO PEREIRA SILVA	13/01/2024	GRUPO 2	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
591	THEO VICENTE AGUIAR SCRIMIM	03/01/2025	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
592	THOMAS FONSECA DA SILVA OLIVEIRA	22/03/2023	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
593	THOMAS HENRIQUE CAMPELO RAUTA	02/12/2023	GRUPO 2	MANHA	CAMINHO DO SABER II
594	THOMAS LASSI SALVADOR	23/02/2026	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
595	THOMAS UBALDO MULLER	29/10/2024	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
596	VALENTIM PRADO NOVAES	17/12/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
597	VALENTINA DIXON LEO	22/04/2022	GRUPO 3	TARDE	JUJUKINHA III
598	VALENTINA PRADO BIANCHI	04/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
599	VICENTE SANTOS DE PAULA GOMES	12/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
600	VICENZO GABRIEL SIMONETTI	19/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
601	VICTOR ABRAHAM NEVES PEREZ	01/05/2024	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
602	VIOLETA ESTHER DE MORAES	05/07/2022	GRUPO 3	MANHA	PICOLE
603	VITORIA ALCYIA DE SANTANA MARGARIDO	27/12/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	FADAS E MAGOS I
604	VITORIA SANTANA RIBEIRO	05/08/2022	GRUPO 3	TARDE	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB
605	WENSLEY LOUIS PAUL	01/03/2024	GRUPO 2	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
606	YARA DOS REIS FERREIRA	27/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
607	YASMIN MAITE DO NASCIMENTO SILVA	28/08/2025	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
608	YASMIN SOPHI MORAES DOS SANTOS	22/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
609	YASMIN VITORIA MILITAO DA SILVA	26/02/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
610	YURI GABRIEL SANTOS PEREIRA AMARAL	21/10/2024	GRUPO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
611	ZOE FERREIRA DE JESUS	17/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 25/06/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 08:33:35

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	SAMUEL ABRAHAM ZUCCHERATTO	18/12/2024	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	MARIA CLARA FERRARI CIENI	24/08/2024	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	DAVI ARRUDA HUDINIK	25/06/2024	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	MAITÉ FRESARIN MENTA	29/04/2024	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	MIGUEL FRATEZI DE OLIVEIRA	12/12/2024	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
5	ELOISE NUCCI GIULICE	25/11/2024	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

AMANHECER

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	CECILIA LIMA SILVA	02/01/2025	AMANHECER	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ

AMORINHA KIDS

GRUPO 1 - Integral				
1	JOAQUIM DE ALMEIDA VALERIO	20/10/2024	AMORINHA KIDS	GRUPO 1 - Integral

ANALIA FRANCO LAR

GRUPO 1 - Integral				
1	GUSTAVO SANTOS DO CARMO	18/11/2024	ANALIA FRANCO LAR	GRUPO 1 - Integral
2	MARIA LUIZA OLIVEIRA FREITAS	26/03/2025	ANALIA FRANCO LAR	GRUPO 1 - Integral

ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	ELOAH SOUZA MATOS	14/04/2026	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MARIA ALICE MARINHO SILVA	09/07/2024	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	ISAAC MIGUEL CUSTODIO DE SOUZA	12/04/2024	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	HELENA DE ALMEIDA SANTOS	14/07/2024	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	AYLLA DA SILVA SOUZA	02/07/2024	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral

ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	NOAH GABRIEL SOUZA DE MORAES	31/01/2025	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	THEO OLIVEIRA CLEMENTE	05/08/2024	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	AURORA KROTH ARANTES	25/06/2024	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral

ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	LUCCA HEYTOR ALVES ARAUJO	29/03/2026	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
2	ARTHUR VINICIUS DOS SANTOS LIMA	17/07/2025	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
3	FILIFE MARQUES DOS SANTOS	03/04/2026	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
4	RAVI RODRIGUES MARQUES PEREIRA	31/12/2025	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral

ARTISTAS E ARTEIROS

BERCARIO 1 - Integral				
1	MAITE MARIOTO KOZENEVSKAS	12/07/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
2	LUCCA MIGUEL SANTOS FRANCA	28/07/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
3	FILIPPO ZONARO CARBO	23/02/2026	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
4	ESTHER DE SOUZA AMORIM	12/08/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
5	ANTHONY DA SILVA CARVALHO	06/04/2026	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
6	SARAH RISSO FRANCO	13/03/2026	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	RAFAEL CAVALARI SILVA	12/09/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Integral				



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 25/06/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 08:33:35

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

ARTISTAS E ARTEIROS

1	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	25/07/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
2	MATEUS XAVIER DOS SANTOS	27/02/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ALICE CARNEIRO	06/01/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	ISADORA ARAUJO BRESSAN	12/09/2023	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	LAURA PAROLI TRINDADE FERNANDES	25/09/2025	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	MIGUEL HENRIQUE ARAUJO	22/04/2026	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	BERCARIO 1 - Integral

ATIVA

BERCARIO 1 - Integral				
1	ANTHONY DE OLIVEIRA CAPUTO	06/07/2025	ATIVA	BERCARIO 1 - Integral
2	ANGELO DE OLIVEIRA CAPUTO	06/07/2025	ATIVA	BERCARIO 1 - Integral
3	LIVIA FLOR BEDULI FERREIRA	02/04/2025	ATIVA	BERCARIO 1 - Integral

BABY KIDS II

GRUPO 1 - Integral				
1	ELOA SIQUEIRA DE MORAES	26/10/2024	BABY KIDS II	GRUPO 1 - Integral
2	DAVI LUCCA BORGES FERREIRA	29/11/2024	BABY KIDS II	GRUPO 1 - Integral
3	HEITOR MARTINS DA SILVA	03/10/2024	BABY KIDS II	GRUPO 1 - Integral
4	RENAN GABRIEL FERREIRA ALVES	14/02/2025	BABY KIDS II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	LARA BEATRIZ LUZ MENDES	26/02/2024	BABY KIDS II	GRUPO 2 - Integral

BRASILEIRINHOS

BERCARIO 1 - Integral				
1	MIGUEL BARBOSA DE ALMEIDA	10/10/2025	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
2	LIV ALBUQUERQUE AZEVEDO	07/05/2025	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	DANIEL CANDIDO MEDINA	16/09/2024	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	NATALIA GUEDES BARBOSA DA SILVA	17/04/2022	BRASILEIRINHOS	GRUPO 3 - Integral

BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	CARMEN RIBEIRO ROMAO	17/04/2026	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	LUCAS ZAMPRONIO POTENTE	20/01/2026	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
2	LUCA LEME SOARES	02/06/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
3	RAVI BELLAGAMA CONTREIRA DE PAULA	21/04/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
4	MARTINA RODRIGUES BARBOSA	09/12/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	RAFAELA PILATTI SERRACCHIANI	15/05/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	MAYA FERREIRA CRANCHI	14/07/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
3	CLARA CROARO ARAUJO	13/03/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
4	JOSE FRANCISCO VAZZI CINTRA	28/02/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
5	JOSE MIGUEL MACHADO BIGARDI	16/02/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
6	RAVI TRIBIA MAGOGA	05/02/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
7	CECILIA BORGES CASALOTI	05/01/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
8	ESTEVAO RODRIGUES MAATZ	10/08/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
9	CAROLINA CASTELI MATIOLI SOUZA	04/10/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
10	THEODORO VALENTE JANEIRO	14/02/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
11	LEVI JENCKEL MARTINS	17/01/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 25/06/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 08:33:35

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB

12	MARTIN ZENID GOMES GONZALEZ	19/07/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
13	LORENA ZAMUNER TOVAZZI	04/05/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
14	PIETRA GIACCONE MARTINS	01/11/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
15	SOPHIA FERRAZ RAMOS	01/10/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	SOFIA ZORZELLA MARCUSSI	07/08/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	CECILIA BERTIE SILVA	23/06/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	VIOLETA DE ALMEIDA ZANELATE	09/06/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	ANTONELLA MATTIUZZO DUARTE	04/02/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				
1	CATARINA RODRIGUES FABRIS	08/08/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
2	ANNA TERESA ARCADIPANE COSSI	10/04/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
3	LAIS MARCELO DOUTEL	16/07/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
4	ALICE FERNANDES GOUVEIA	02/03/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
5	OLIVER SAIGO GUARNIERI MURACAMI CAVALACHE	03/10/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
6	LEONARDO CÂMBUI LEAL	08/12/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
7	ISABELA REIS FAGUNDES	31/10/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 3 - Meio-período: TARDE				
1	OLIVIA CRODELINO MEIRA	27/03/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

CALEIDOSCOPIO

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	ARTHUR SANTANA DA SILVA	19/07/2023	CALEIDOSCOPIO	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

CAMINHO DO SABER I

BERCARIO 1 - Integral				
1	BERNARDO DE SOUZA SAO JOSE	09/04/2025	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIAH APARECIDA DE MELO GIMENES	05/09/2025	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
3	LEONARDO MARCANSOLA	03/03/2026	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
4	ISABELLA ARAUJO MAZER	22/11/2025	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
5	EDUARDA DE BRITTO SOARES	03/03/2026	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
6	RAFAELA DE BRITTO SOARES	03/03/2026	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
7	JULIA CAROLINA MARINHO BARROSO	09/09/2025	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
8	MIGUEL PINHEIRO FRANCA DE LIMA	11/02/2026	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MATEUS SILVA DI MICHELE	30/07/2024	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral

CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	GUTTO RAVIH DA SILVA SANTOS	03/07/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
2	ESTER GREEN CASELLA	14/09/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
3	GAEL LUCCA MORAES ROCHA	08/04/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
4	RAVI MATTEO RODRIGUES DUARTE	03/02/2026	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
5	LIVIA DE SOUZA NEVES	22/10/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
6	MAITE PIRES DE FREITAS	27/02/2026	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
7	HELOISA FARIAS DOS PASSOS	12/05/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
8	ELOA ALMEIDA NASCIMENTO	03/07/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
9	ANDRE RIBEIRO VICIOLI	09/03/2026	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
10	ALANA MESSIAS DE LIMA	14/11/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
11	ISADORA FERREIRA BRITO	19/05/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
12	MAITE LUNA DOS SANTOS	02/04/2026	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
13	THEO EMANUEL DE SOUSA OLIVEIRA	07/02/2026	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
14	YAN LORENZO SALDANHA RIBEIRO	21/07/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
15	LUA RIBEIRO DE ASSIS	11/02/2026	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
16	ROMÉO SEVEN BUIM BERNARDO	23/01/2026	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ISMAEL DE OLIVEIRA SOUSA	03/05/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 25/06/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 08:33:35

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB

2	HELOISA ALTAREGO BARBIERI	14/09/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ANTHONY GABRIEL JANUARIO SOUZA	09/11/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
2	LUNA VICTORIA CAMPOS ARAUJO	24/01/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
3	MIKAELLY LARA ALMEIDA SILVA	11/08/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral

CASINHA KIDS

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	MARIA LUISA LEAL DE LIMA	10/05/2025	CASINHA KIDS	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	BERNARDO BENEDITO ALMEIDA SANTOS	20/05/2025	CASINHA KIDS	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
3	MURILO OLIVEIRA SANTOS	01/02/2026	CASINHA KIDS	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
4	RODRIGO PEREIRA DE CASTRO	18/11/2025	CASINHA KIDS	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	SOFIA MENDES MARTINS	25/01/2026	CASINHA KIDS	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	JADE DANTAS DOS SANTOS	11/01/2024	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ				
1	BENTO FERREIRA ALVES LUIZ	25/05/2022	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA	GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ

CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	JULIA MENEZES SILVA	13/02/2026	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral

CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB

GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				
1	RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES DE GOES	07/01/2024	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ

COLEGIO EVOLUCAO

GRUPO 1 - Integral				
1	LUCAS ROMERA	29/07/2024	COLEGIO EVOLUCAO	GRUPO 1 - Integral

COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO

GRUPO 2 - Integral				
1	AGATHA APUQUE CAMPOS DE LIMA	28/06/2023	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO	GRUPO 2 - Integral
2	DAVI ALMEIDA NASCIMENTO FERIGATO	26/03/2024	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO	GRUPO 2 - Integral
3	AYLA PLACIDO DA SILVA	15/05/2023	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO	GRUPO 2 - Integral
4	LORENA BRAVI BOAVENTURA	21/07/2023	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO	GRUPO 2 - Integral
5	RAFAELA DELVECCHIO VICENTE	10/01/2024	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO	GRUPO 2 - Integral

CRIATIVIDADE II

BERCARIO 1 - Integral				
1	MAITE ALICE COELHO	06/03/2026	CRIATIVIDADE II	BERCARIO 1 - Integral

CURUMIM

BERCARIO 1 - Integral				
1	OLIVER MAIA	27/07/2025	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
2	KALEB DA SILVA APOLINARIO	02/05/2025	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
3	PEDRO MENDES BOTTAN	22/10/2025	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
4	MAVIE BATISTA DOS SANTOS	24/10/2025	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
5	ANTHONY MARTINS MOREIRA	14/08/2025	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	DAVI MIGUEL PEREIRA CRUZ	17/10/2024	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 25/06/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 08:33:35

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

CURUMIM

2	RAVI MINGOTI DE GODOY	02/01/2025	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ALICE SOUZA ALEGRANCI	24/05/2023	CURUMIM	GRUPO 2 - Integral

ESCOLA NOSSO DOM II

BERCARIO 1 - Integral				
1	MANUELA MARQUES CARACA	16/07/2025	ESCOLA NOSSO DOM II	BERCARIO 1 - Integral
2	ISAIAS DA SILVA NOVA	09/05/2025	ESCOLA NOSSO DOM II	BERCARIO 1 - Integral
3	ANTONELLA RODRIGUES IERVOLINO	27/10/2025	ESCOLA NOSSO DOM II	BERCARIO 1 - Integral
4	GIOVANNA GOMES NOVES	15/10/2025	ESCOLA NOSSO DOM II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ELIS CASTRO ALCANTARA TRALDI	15/03/2025	ESCOLA NOSSO DOM II	GRUPO 1 - Integral

ESPACO CRIANCA I

BERCARIO 1 - Integral				
1	LEVY CARLOS LIMA DA SILVA SANTOS	23/07/2025	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral

ESPACO CRIANCA II

GRUPO 1 - Integral				
1	ANA LIZ FERREIRA ANACLETO	18/10/2024	ESPACO CRIANCA II	GRUPO 1 - Integral
2	NOAH DOS SANTOS BORGES	30/01/2025	ESPACO CRIANCA II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ANTHONY SILVEIRA TELLES	26/12/2023	ESPACO CRIANCA II	GRUPO 2 - Integral

ESPACO FELIZ

GRUPO 1 - Integral				
1	LEVI SANTOS LIMA	18/07/2024	ESPACO FELIZ	GRUPO 1 - Integral
2	GABRIEL LUCCA SOUZA RODRIGUES	31/03/2025	ESPACO FELIZ	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	CATARINA MOREL PEREIRA	25/03/2025	ESPACO FELIZ	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 2 - Integral				
1	JOSUE PORTO EVARISTO VERONEZ	31/08/2023	ESPACO FELIZ	GRUPO 2 - Integral
2	LAURA COUTINHO BACHIEGA	10/11/2023	ESPACO FELIZ	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	ALICIA MARTINS	22/07/2022	ESPACO FELIZ	GRUPO 3 - Integral
2	ISABELLE SANTOS MACHADO	06/01/2023	ESPACO FELIZ	GRUPO 3 - Integral

FADAS E MAGOS I

GRUPO 1 - Integral				
1	HENRY LEVI DOS SANTOS MARCIANO	08/09/2024	FADAS E MAGOS I	GRUPO 1 - Integral
2	BENJAMIM VIERI SILVA	18/05/2024	FADAS E MAGOS I	GRUPO 1 - Integral
3	CECILIA SARAIVA CRUZ	16/08/2024	FADAS E MAGOS I	GRUPO 1 - Integral
4	ANTHONI GAMA BRITO	12/05/2024	FADAS E MAGOS I	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	CECILIA COSTA ALVES	21/03/2024	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	GABRIEL DA SILVA BARROS	24/04/2023	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

FADAS E MAGOS II

BERCARIO 1 - Integral				
1	ANA CLARA BUENO DA COSTA	20/05/2025	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA CECILIA PINHEIRO ESTEVAM	20/11/2025	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
3	ICARO MACEDO DA SILVA	26/08/2025	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
4	JOAQUIM MANTOVANELLI MARTINS	14/04/2026	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 25/06/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 08:33:35

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

FADAS E MAGOS II

1	SOFIA DOS SANTOS GONDIM	25/08/2024	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
2	LIVIA ELÓI PINHEIRO DA SILVA	10/04/2024	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral

FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	JOAO VITOR RODRIGUES FERNANDES	25/07/2025	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
2	THEO GARCIA GERMANO	15/02/2026	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
3	APOLO MATTEO JONJOBI MARTINS	27/02/2026	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
4	DAVI LUCCA NOGUEIRA SOUZA	15/01/2026	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
5	LAURA BEATRICE BIONDI APOLINARIO CORTIZ	10/03/2026	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	PIETRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/10/2023	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
2	NOAH DE OLIVEIRA CORDEIRO	27/01/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	VALENTINA DOS SANTOS SILVA	16/04/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 3 - Integral

FUTURA

GRUPO 1 - Integral				
1	AURORA BRUGINI MACHADO	08/06/2024	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	THEO MASSELA FERNANDES	19/12/2022	FUTURA	GRUPO 3 - Integral

GRANDES PEQUENOS (MARA BRAUN II)

BERCARIO 1 - Integral				
1	MARCIO ROBERTO KAAM NETO	13/05/2025	GRANDES PEQUENOS (MARA BRAUN II)	BERCARIO 1 - Integral
2	JOSE RAFAEL DA SILVA GUEDES	22/04/2025	GRANDES PEQUENOS (MARA BRAUN II)	BERCARIO 1 - Integral

HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	HELENA BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS	11/03/2026	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Integral
2	TALYSSON YURI SANTOS ROSA	14/04/2026	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LAYSA MENDES DOS SANTOS	26/10/2024	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral

IMAGINARIO KIDS

BERCARIO 1 - Integral				
1	JOAO SANTOS BATISTA	25/08/2025	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
2	CECILIA ZAVATTI DE PAULA PUGLIESE	13/07/2025	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
3	ANTONIO GONCALVES INACIO VIEIRA	30/07/2025	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
4	PEDRO TAVARES DE BRITO	10/04/2025	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
5	BENJAMIN SOUZA CHRISTI	29/04/2025	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
6	ALICE ROBERTA ALMEIDA FULQUIM	15/03/2026	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
7	BENJAMIN MELO PORTUGAL	19/01/2026	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
8	ANTONELLA PACHECO CANDIDO	27/04/2026	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
9	LIZ LACERDA SANTOS	31/12/2025	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	PEDRO BONACCORSI SENA SAMPAIO	09/09/2024	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral

INOVAR

BERCARIO 1 - Integral				
1	ISIS ANDRADE VICENTIN	24/06/2025	INOVAR	BERCARIO 1 - Integral

JARDIM ESCOLA

GRUPO 1 - Integral				
1	AYLA VICTORIA DE OLIVEIRA MANTELATO	06/11/2024	JARDIM ESCOLA	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 25/06/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 08:33:35

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

JARDIM ESCOLA

GRUPO 2 - Integral				
1	HELENA MARIA SARAIVA LUCENA BARBOSA	08/09/2023	JARDIM ESCOLA	GRUPO 2 - Integral

JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	HELLENA APARECIDA TEIXEIRA	10/11/2025	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	ELOAH VALENTINA DO NASCIMENTO ARAUJO	10/12/2025	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Integral				
1	AYLA ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS	31/07/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	THEO ICARO DA SILVA LIMA	12/02/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 3 - Integral

JUJUKINHA I

GRUPO 1 - Integral				
1	ISABELLA BIGARELLI DE ARAUJO	22/12/2024	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
2	APOLO RODRIGUES DE JESUS	24/02/2025	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	ESTER CALLEGARI LUZ	25/02/2025	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Integral				
1	ANNIE LIZ FERREIRA ALVES DA SILVA	18/04/2023	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	JONAS CALLEGARI LUZ	14/08/2023	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
GRUPO 3 - Integral				
1	AYLLA VALENTINA SILVA TEMOTEO	17/12/2022	JUJUKINHA I	GRUPO 3 - Integral

JUJUKINHA II

BERCARIO 1 - Integral				
1	KAIO GONCALVES SOUZA	10/06/2025	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
2	OLIVIA TRINDADE MACHADO	06/12/2025	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
3	BEATRIZ LIMA DA SILVA	19/12/2025	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
4	ANTHONY SANTOS DE PONTES	02/09/2025	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	RAVI DA SILVA ROCHA	10/03/2025	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	GUSTAVO COSME SOUZA	23/11/2023	JUJUKINHA II	GRUPO 2 - Integral

KINGS KIDS

BERCARIO 1 - Integral				
1	RAVI GOMES SANTOS	31/10/2025	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
2	THEO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	16/01/2026	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
3	HELENA DOS REIS BERGAMO	18/01/2026	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
4	DAVI DIAS COLONIESI	21/06/2025	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
5	ALICE OLHER IMPERATO	01/03/2026	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
6	AUGUSTO D LUCCA MOREIRA DE MELO	25/07/2025	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	HEITOR RODRIGUES DOS SANTOS	02/10/2024	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral

LUCIRIO VALLI EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	MARCIO VIRIATO MORAIS DE LIMA	02/02/2026	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	JOÃO PEDRO BUENO DOS SANTOS	15/05/2025	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	ALICE SANTOS CUNHA	27/08/2025	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	MANUELA DOS SANTOS CHAGAS	10/11/2025	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	LIVIA NISHIZAKA GOMES	05/02/2026	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	BERNARDO LOURENÇO FONTOLAN	19/10/2025	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 25/06/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 08:33:35

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

LUCIRIO VALLI EMEB

7	MAJU DE SOUZA RIBEIRO	02/02/2026	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
8	FELIPE EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	15/06/2025	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
9	CECILIA ORTIZ MENESES	14/04/2026	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LORENA LIBERATO TAVEIRA	18/10/2024	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	BEATRIZ VELOSO	11/10/2024	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	DAVI PINHEIRO GIULICE	15/11/2024	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral

LUIZ BARBARO EMEB

GRUPO 3 - Meio-período: TARDE				
1	MANUELLA ROSSI BRAZ	12/08/2022	LUIZ BARBARO EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE
2	RYAN LOPES ROVERI	23/07/2022	LUIZ BARBARO EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

MAE MEIMEI

BERCARIO 1 - Integral				
1	SARA DE MELO GOMES	20/08/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
2	APOLO ARAUJO SILVA	31/07/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
3	ELOAH PEREIRA	16/09/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
4	BENTO ANTUNES DOS SANTOS	06/04/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
5	LEO MARTINS BRITO	27/11/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
6	ISADORA DA SILVA SANTOS	10/02/2026	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
7	SAMIRA VITORIA SANCHES DE MELO	27/03/2026	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
8	RICHARD YURI RODRIGUES DOS SANTOS	02/08/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
9	JOAQUIM ARTEN ALARCON	25/03/2026	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral

MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	AURORA FERREIRA DOS SANTOS	31/07/2023	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	ISIS TOSTA DE MELO	25/08/2025	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
2	NICOLAS ROSSI COUTO	04/02/2026	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
3	DAVI LUCCA DA SILVA LOPES	18/02/2026	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
4	HEITOR FERRAZ VALENTIM	30/04/2025	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
5	HELENA MONTEIRO TAVARES DA SILVA	08/07/2025	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
6	LEVI DE OLIVEIRA CORDEIRO	08/05/2025	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
7	CECILIA CORREIA MINGOTTI	13/02/2026	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
8	ISABELA LIMA DA SILVA	02/10/2025	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
9	LARA PERSON ROZAO	06/04/2025	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	OLIVIA TIMOTEO DE PROENCA	04/01/2025	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
2	ENZO MIGUEL DA SILVA VIANA	16/11/2024	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
3	RAVI INACIO SANTOS	25/11/2024	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	THEO TEIXEIRA RIBEIRO	13/05/2023	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	MARCELA SARAI DE JESUS BARBOSA	25/07/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 3 - Integral
2	ELOA VITORIA ALMEIDA DOS SANTOS	08/06/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 3 - Integral
3	ANNY GEOVANNA OLIVEIRA DE BARROS	11/02/2023	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 3 - Integral
4	ANNA AGATHA DE SOUZA BARROS	16/12/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 3 - Integral

MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	URIEL LEVI SILVA EVARISTO	07/02/2026	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 25/06/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 08:33:35

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	ANNA VITORIA PERUCHI DE ALMEIDA	26/08/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	BELLA GRACA VASCONCELLO	17/07/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	LAIS RODRIGUES ROCHA	18/04/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	RAVI MIGUEL FREIRE SCHIMIT	15/08/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MIGUEL MARTINS SANTOS	25/11/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	DAVI DIAS DE SOUZA	04/12/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	SOFIA TEIXEIRA ALENCAR	07/10/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	EDUARDO BERTONHA ESPINDOLA	27/09/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	MARIA FLOR DIAS BUELONI	18/05/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	VALENTIM DIAS BUELONI	18/05/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	HEITOR IGOR DOS SANTOS SOUZA ASSIS	10/07/2024	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	YASMIN GENARO DE CARVALHO	03/01/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral

MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	AGATHA DA SILVA TOMAZ	12/08/2025	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	LORENZO PALMENZONE	24/01/2026	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MARIA CECILIA MARTINS OLIVEIRA	16/11/2024	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral

MEU PRIMEIRO PASSO

BERCARIO 1 - Integral				
1	JADE EL GHANDOUR	16/09/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
2	BENICIO MENDES GOMES	20/11/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
3	GABRIELLA DIONISIO ZAMPARO	01/02/2026	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
4	ISABELA MARIA DOS SANTOS FAVERO	16/01/2026	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
5	JOSUE DOMINGOS CARNEIRO DA SILVA	10/02/2026	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
6	LIVIA MARIA ANTUNES DINIZ	03/03/2026	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
7	ARTHUR FRAGA DE VASCONCELOS	31/01/2026	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
8	MARIA ANTONELLA OLIVEIRA ROCHA	02/01/2026	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
9	MAVIE EMANUELLY DA SILVA GOMES	02/08/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
10	GIOVANA FERREIRA MACHADO	15/04/2026	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	RAVI LUIZ HOEHNE SILVA	13/03/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
2	OTAVIO AUGUSTO ROSA LEAL	18/07/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	LEVI DA SILVA MARQUES	17/11/2023	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral

NAMAN TAYAR PROF EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	VICTORIA LAEL HENRY MARCELUS	18/05/2025	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral

NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	NOAH RAVI ALVES DA SILVA	16/06/2025	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	ESTHER MONTENEGRO DE SOUSA	03/08/2025	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	HELENA JAGOCHITZ RODRIGUES	08/11/2025	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	HELENA PEREIRA SUSARTH	12/01/2026	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MAVIE VITORIA RUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	04/08/2024	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	ISABELLE SIMOES CHAGAS	18/09/2024	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	MARIA HELLOYSA OLIVEIRA DA SILVA	08/10/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 3 - Integral
2	KAUE MACIEL DA SILVA	10/12/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 3 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 25/06/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 08:33:35

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

PEDACINHO DO CEU II

BERCARIO 1 - Integral				
1	RAVI SOUSA ALVES	11/11/2025	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
2	MATHIAS WILLIAM RODRIGUES FARINHA	29/01/2026	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
3	HUGO MOURA FERREIRA	30/10/2025	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral

PEQUENO APRENDIZ

BERCARIO 1 - Integral				
1	MATTEO SANTOS MEDEIROS	30/04/2025	PEQUENO APRENDIZ	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA VITORIA RAMOS SILVERIO	27/10/2025	PEQUENO APRENDIZ	BERCARIO 1 - Integral
3	DANTE BARRO SIMOES	15/10/2025	PEQUENO APRENDIZ	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LIZ MERIGHI GASTALDO	06/03/2025	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral
2	MIGUEL CORBAL NAZARIO GARBELINI	09/05/2024	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral
3	VITOR GABRIEL FACANALI MANZATTO	31/01/2025	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	HENRY DOS SANTOS OLIVEIRA	05/09/2023	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 2 - Integral

PEQUENO APRENDIZ II

BERCARIO 1 - Integral				
1	EMANUEL ANASTACIO SOUZA	28/12/2025	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Integral
2	VICENTE SARTI RODRIGUES MACEDO SOUZA	02/12/2025	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Integral
3	LUCA LEITE LOMBARDI	31/07/2025	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Integral

PICOLE

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	SEBASTIAN LOCATELLI ROSA	17/04/2025	PICOLE	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	LUCAS BENJAMIN CAMPOS GAMBINI DA SILVA	23/08/2025	PICOLE	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	GUSTAVO PICCOLI	05/08/2025	PICOLE	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

PINGO DE GENTE

BERCARIO 1 - Integral				
1	LEONARDO FERREIRA GONCALVES	09/01/2026	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
2	MARTINA SERRALBO BLASCO RANZ	07/12/2025	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
3	FELIPE PAGANATTO HERRERA	28/01/2026	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
4	MAITE ELOA GONCALVES	05/11/2025	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
5	MARESSA SANTOS DE SOUZA RODRIGUES	24/01/2026	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
6	HELENA SANTOS BURIM	02/01/2026	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
7	LEONARDO AMORIM SANTOS	20/11/2025	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MARIA HELENA DE SOUZA GONCALVES	21/11/2024	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
2	BENJAMIN ALVES DE ASSIS	27/11/2024	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
3	MAVILA DOS SANTOS DUTRA	26/02/2025	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	AGATHA LIZ GONCALVES VICENTE	10/08/2023	PINGO DE GENTE	GRUPO 2 - Integral

REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB

GRUPO 2 - Integral				
1	RAVI HENRIQUE FONSECA TELES DA SILVA	12/03/2024	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	GABRIEL HEITOR DE MELO OLIVEIRA	18/04/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 3 - Integral

SABER E APRENDER

GRUPO 1 - Integral				
1	MIGUEL MASSOTTI DE LIRA	03/06/2024	SABER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
2	PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO BINO	23/01/2025	SABER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 25/06/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 08:33:35

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

SABER E APRENDER

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	MARCELA COURA	25/08/2024	SABER E APRENDER	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ

SABER KIDS

GRUPO 1 - Integral				
1	HELENA OLIVEIRA DA CONCEICAO	27/08/2024	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ALICE SANCHES BARBOSA	08/12/2023	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral

TERECO TECO

BERCARIO 1 - Integral				
1	JULIA MACANHAN SCHIAVINATO	09/06/2025	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA HELENA CRUZ ONORATO	01/06/2025	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
3	MARIA CECILIA BALDO FRANCO	03/05/2025	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
4	FELIPE MALACHIAS MINA	20/05/2025	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
5	BENICIO CORTEZ ORLATO	22/12/2025	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
6	ISIS PERON SILVA	23/10/2025	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
7	NOAH INACIO SOUZA	25/10/2025	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
8	DIOGO MIGUEL DA SILVA SANTOS	07/02/2026	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	THEODORO CASAGRANDE DE OLIVEIRA LIMA	05/10/2024	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
2	HELENA FERRARI LIMA	06/02/2025	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
3	NOAH BARBOSA MOLINEIRO	06/05/2024	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	RAVI PROENCA VIEIRA	04/05/2023	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
2	MATHEUS DE JESUS APOLINARIO	26/05/2023	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
3	ANTHONY GAEL DE OLINDA	22/07/2023	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
4	LARA GLADIS ANJOS	02/03/2024	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	MIGUEL FERRARI LIMA	02/05/2022	TERECO TECO	GRUPO 3 - Integral
2	LAURA SANTOS FERRARI	16/12/2022	TERECO TECO	GRUPO 3 - Integral
3	MARIA ALICE DURAES PAZ	08/07/2022	TERECO TECO	GRUPO 3 - Integral
4	LAURA CAMPANHIER ANTUNES	23/01/2023	TERECO TECO	GRUPO 3 - Integral

WALDEMIR SAVOY PROF EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	ELISA BATISTA ARAUJO	20/07/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA TERESA ASSIS SILVA	07/06/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	WANDERSON SAMUEL LIMA MATIAS	10/08/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	EMANUELA SANTOS	21/12/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	MARIA LUIZA ARANHA ARAUJO DALMORA	19/09/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	PIETRO THOMAZ SALES	06/12/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	SELENA SANTANA BREGAIDA	03/01/2026	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
8	HELENA MIRANDA MOTA	23/04/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
9	MATTEO CALEB DA COSTA GUELFY	09/09/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
10	LEVI ANTHONY FERREIRA FURLANI CACCEFO	09/02/2026	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
11	MARIA CLARA SILVA RAFAEL	13/01/2026	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MAITE SILVERIO DE ARAUJO	26/12/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA	10/05/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	LUCAS APOLLO GOMES	07/07/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	LAURA BEATRIZ SOUZA DE CARVALHO	22/11/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	ALCIDES LUIZ DA SILVA NETO	23/12/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	MARIA ALICE DE LIMA NORTE	14/03/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	HEITOR GUIMARAES DE JESUS PINHEIRO	25/02/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	AURORA DE ABREU SOBRINHO	27/02/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 210 DE 19 DE JUNHO DE 2026****Dispõe sobre o desligamento de conselheiro**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Art. 8º, parágrafo 2º do Regimento Interno do CMDCA: Os pedidos de renúncia, formulados por Conselheiros titulares ou suplentes, deverão ser encaminhados ao Presidente do Conselho por escrito, devendo ser publicada na Imprensa Oficial do Município o ato de homologação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar sobre o desligamento do conselheiro, a seguir:
Bruno Moralles Vechiatto- Representante da Cáritas.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 19 de Junho de 2026.

WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO

Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2026-2028

INEDITORIAL

Empresa: CENTRO COMUNITARIO DA VILA HORTOLANDIA

C.N.P.J.: 44.644.557/0001-30

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001

Emissão: 24/06/2026

Hora: 17:19:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	158.848,34D	137.247,02D
OUTROS CRÉDITOS	707,77D	261,07D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	159.556,11D	137.508,09D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	298.172,55D	311.136,63D
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	298.172,55D	311.136,63D
TOTAL ATIVO	457.728,66D	448.644,72D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR	131.927,04C	131.927,04C
FORNECEDORES	27.791,05C	29.742,09C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	162,26C	161,75C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	49.806,82C	65.759,17C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.000,00C	1.000,00C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	214.687,17C	228.590,05C
PATRIMONIO SOCIAL		
PATRIMONIO SOCIAL	243.041,49C	220.054,67C
TOTAL PATRIMONIO SOCIAL	243.041,49C	220.054,67C
TOTAL PASSIVO	457.728,66C	448.644,72C

VALDIR DONIZETE

SEGATO:02510241800

Assinado de forma digital por
VALDIR DONIZETE
SEGATO:02510241800
Dados: 2026.06.24 17:26:03 -03'00'

VALDIR DONIZETE SEGATO

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP171269/O-1

CPF: 025.102.418-00



INEDITORIAL

Empresa: **CENTRO COMUNITARIO DA VILA HORTOLANDIA**
C.N.P.J.: 44.644.557/0001-30

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 24/06/2026
Hora: 17:20:22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
RECEITAS SOCIAIS	135.871,90
RECEITAS TERMO DE COLABORAÇÃO	878.000,05
RECEITA LÍQUIDA	1.013.871,95
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.005.735,92)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(136,40)
DESPESAS FINANCEIRAS	(792,27)
RECEITAS FINANCEIRAS	15.779,46
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	22.986,82

VALDIR DONIZETE
SEGATO:02510241800
800

Assinado de forma digital por
VALDIR DONIZETE
SEGATO:02510241800
Dados: 2026.06.24 17:26:50
-03'00'

VALDIR DONIZETE SEGATO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP171269/O-1
CPF: 025.102.418-00





INEDITORIAL

Empresa: **CENTRO COMUNITARIO DA VILA HORTOLANDIA**
CNPJ: 44.644.557/0001-30

Folha: 1
Número livro: 0001

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade CENTRO COMUNITARIO DA VILA HORTOLANDIA possui como principal atividade a de 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais. A entidade fica situada à R PROFESSORA GERALDA BERTOLA FACCA, 399 no município de JUNDIAI - SAO PAULO.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 31/12/2025, foram adotadas, a Lei nº 11.638/2007, Lei 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº 1.121/08 que aprovou a NBC T 1, que trata da Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidades de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros. Sendo elas apresentadas de forma comparativa com o ano anterior. As Receitas, custos e despesas foram contabilmente escrituradas pelo regime de competência.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Ativo Circulante**

São registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos, quando aplicáveis, dos rendimentos e das variações monetárias auferidas.

b) **Ativo Não Circulante – Imobilizado**

São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos as respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens. Conservação e manutenção, quando ocorridos são reconhecidos em contas de resultado.

c) **Passivo Circulante e Não Circulante.**

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço. Os valores que serão realizados ou liquidados após o encerramento do exercício social ou que ocorram nos próximos 12 meses, são demonstrados como não circulantes.

d) **Apuração de Resultados**

O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros flutuem para a OSC e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

**INEDITORIAL**

Empresa: PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRACAO MARIA TEREZA REBELLO

Folha: 0001

C.N.P.J.: 05.572.197/0001-57

Endereço: Rua JOSE BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA, 260, VILA CACILDA, JUNDIAI/SP, CEP 13208-240

Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	120.451,15D
ATIVO CIRCULANTE	117.763,85D
DISPONÍVEL	79,28D
CAIXA	77,28D
CAIXA GERAL	77,28D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2,00D
BANCO BRADESCO	1,00D
BANCO SICREDI	1,00D
OUTROS CRÉDITOS	31.205,92D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	9.900,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	9.900,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.592,76D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	3.592,76D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	17.713,16D
IRRF A RECUPERAR	206,98D
INSS A COMPENSAR	17.506,18D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	86.478,65D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	86.478,65D
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	17.920,89D
APLICAÇÃO SICRED INVEST AUT	57.212,80D
APLIC. CAIXA FIC GIRO MPE RF DI	11.344,96D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.687,30D
OUTROS CRÉDITOS	89,88D
TÍTULOS A RECEBER	89,88D
COTAS DE PARTICIPAÇÃO SICREDI	89,88D
IMOBILIZADO	2.597,42D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.016,08D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.016,08D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	733,39D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	733,39D
OUTRAS IMOBILIZACOES	21.751,68D
COMPUTADORES E ACESSORIOS	16.835,00D
BENF. EM MOVEIS DE TERC	436,13D
EQUIPAMENTOS DE LAZER	711,55D
INSTRUMENTOS MUSICAIS	3.769,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	46.903,73C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.854,79C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	733,39C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	16.835,00C
(-) DEPRECIACÃO EQUIPAMENTOS DE LAZER	711,55C
(-) INSTRUMENTOS MUSICAIS	3.769,00C

**INEDITORIAL**Empresa: **PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRACAO MARIA TEREZA REBELLO**

Folha: 0002

C.N.P.J.: 05.572.197/0001-57

Endereço: Rua JOSE BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA, 260, VILA CACILDA, JUNDIAI/SP, CEP 13208-240

Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	120.451,15C
PASSIVO CIRCULANTE	26.078,35C
FORNECEDORES	162,95C
FORNECEDORES	162,95C
ECCELLENZA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	68,60C
A F CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME	94,35C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	220,49C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	220,49C
ISS RETIDO A RECOLHER	5,60C
CONTR.SIND./ASSIST. À RECOLHER	214,89C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.526,98C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.394,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.394,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.132,98C
INSS A RECOLHER	3.027,47C
FGTS A RECOLHER	1.440,21C
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER	665,30C
SUBVENCOES A REALIZAR	13.167,93C
SUBVENCOES A REALIZAR	13.167,93C
PROJETO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	13.167,93C
PATRIMÔNIO SOCIAL	94.372,80C
SUPERAVIT E DEFICIT ACUMULADOS	94.372,80C
SUPERAVIT E DEFICIT ACUMULADOS	94.372,80C
SUPERAVIT ACUMULADOS	65.733,94C
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	28.638,86C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 120.451,15 (cento e vinte mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO SIQUEIRA RAMOS
Data: 18/06/2026 16:08:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO EDUARDO SIQUEIRA RAMOS
PRESIDENTE
CPF: 291.843.628-39

AYRTON CASTRO Assinado de forma digital
por AYRTON CASTRO
NUNES
FILHO:274143488
30
FILHO:27414348830
Dados: 2026.06.18
13:12:02 -03'00'

AYRTON CASTRO NUNES FILHO
Contador
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP 259592/O-8
CPF: 274.143.488-30



INEDITORIAL

Empresa: PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRACAO MARIA TEREZA REBELLO
C.N.P.J.: 05.572.197/0001-57
Endereço: Rua JOSE BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA, 260, VILA CACILDA, JUNDIAI/SP, CEP 13208-240

Folha: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
RECEITAS DOAÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS	321.542,94		
SUBVENÇÕES E DOAÇÕES	35.094,73	<u>356.637,67</u>	<u>356.637,67</u>
RECEITA LÍQUIDA			
			<u>356.637,67</u>
SUPERAVIT (DEFICIT)			
			<u>356.637,67</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
			<u>(331.673,87)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(118.433,53)		
13º SALÁRIO	(11.730,83)		
FÉRIAS	(22.711,97)		
FGTS	(24.348,04)		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(14.096,90)		
PIS S/ FOLHA	(1.120,70)	<u>(192.441,97)</u>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IPTU	(4.166,17)	<u>(4.166,17)</u>	
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(8.218,94)		
ÁGUA E ESGOTO	(2.010,47)		
TELEFONE E INTERNET	(1.810,66)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(10.460,41)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(13.076,21)		
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(300,00)		
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	(1.262,62)		
MANUTENÇÃO,CONSERVAÇÃO E REPAROS	(575,35)		
ALUGUEL DE IMOVEIS	(36.000,00)		
GAS NATURAL - GLP	(4.872,00)		
DESPESAS COM PROFESSOR DE TEATRO	(2.000,00)		
DESPESAS C/ PROFESSOR HIP HOP	(2.061,50)		
DESPESAS C/PROFESSOR DE MÚSICA	(3.300,00)		
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(21.586,72)		
LOCACAO	(1.956,85)		
DESPESAS COM TRANSPORTES	(2.200,00)		
DESPESAS C/ PROFESSOR DE CAPOEIRA	(6.500,00)		
DESPESAS C/ PROFESSOR DE GRAFITE	(2.000,00)		
PROFESSOR DE LIBRAS	(4.500,00)		
PROFESSOR DE INFORMATICA	(4.500,00)		
DESPESAS COM EVENTOS-FEIJOADA	(1.600,00)	<u>(130.791,73)</u>	
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(95,70)		
TARIFA BANCÁRIA	(3.380,35)		
IOF	(75,02)		
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRAS	(722,93)	<u>(4.274,00)</u>	<u>(331.673,87)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS			
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	321,20		
RENTA S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.353,86	<u>3.675,06</u>	<u>3.675,06</u>
RESULTADO OPERACIONAL			
			<u>28.638,86</u>

Empresa: PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRACAO MARIA TEREZA REBELLO
C.N.P.J.: 05.572.197/0001-57
Endereço: Rua JOSE BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA, 260, VILA CACILDA, JUNDIAI/SP, CEP 13208-240

Folha: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Soma	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			
			<u>28.638,86</u>
SUPERAVIT			
			<u>28.638,86</u>

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO SIQUEIRA RAMOS
Data: 25/06/2026 09:01:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AYRTON CASTRO NUNES
FILHO:27414348830
Assinado de forma digital por AYRTON CASTRO NUNES FILHO:27414348830
Dados: 2026.06.18 14:02:25 -03'00'

PAULO EDUARDO SIQUEIRA RAMOS
PRESIDENTE
CPF: 291.843.628-39

AYRTON CASTRO NUNES FILHO
Contador
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP 259592/O-8
CPF: 274.143.488-30

INEDITORIAL

1-CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída em 25/03/2003 sob nº 05.572.197/0001-57, estabelecida na R. José Bonifácio de Andrade e Silva, nº260, Vila Cacilda, Jundiaí, São Paulo. Tem como atividade econômica principal atividades de assistência social prestadas em residência coletivas e particulares não especificadas anteriormente, atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte, atividades associativas não especificadas anteriormente.

2-APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as Entidades sem finalidade de lucros NB TG 07 (R2), interpretação Técnica Geral ITG 2002(R1), incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$) que a moeda funcional e de apresentação da Entidade, e foram preparadas com base no custo histórico.

3-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1-Disponível

Compreendem os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras.

3.2-Receitas

Receitas são doações, projetos, subvenções e principalmente de eventos realizados.

4-PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Constituído pela incorporação dos superávits e eventuais Deficits dos exercícios, obtidos de resultado de valores recebidos ou arrecadados, deduzidos daqueles utilizados para cumprimento das finalidades sociais.

INEDITORIAL

CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As aplicações possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento das Demonstrações Financeiras. São mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. Devido ao recebimento de recursos advindos de subvenções/auxílios e convênios públicos, cláusula contratual, plano de aplicação restrito, e em atendimento a ITG 2002 (R1) - Entidades Sem Finalidades de Lucros, a Instituição está apresentando os saldos de caixa e equivalentes de caixa de forma segregada, sem restrição como segue:

NOMENCLATURA

	2.025	2.024
CAIXA	R\$ 77,28	R\$ 94,02
BANCOS	R\$ 2,00	R\$ 2,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 86.478,65	R\$ 91.185,12

CRÉDITOS A RECEBER

Os Créditos a Receber correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços, mas associação PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO, não houve créditos a receber em 2.024 e 2.025.

OUTROS CRÉDITOS

Representam principalmente valores de antecipações a empregados (férias), adiantamento a fornecedores para aquisição de equipamentos e imobilizados, também compreende impostos e contribuições a recuperar:

NOMENCLATURA

	2.025	2.024
Adiantamento a fornecedores	R\$ 9.900,00	R\$ 0,00
Adiantamento a empregados (Férias)	R\$ 3.592,76	R\$ 6.322,03
Títulos a receber (cotas SICREDI)	R\$ 89,88	R\$ 89,88
IRRF à recuperar	R\$ 206,98	R\$ 206,98
INSS à recuperar	R\$ 17.506,18	R\$ 17.506,18



INEDITORIAL

IMOBILIZADO

Os bens adquiridos são registrados como Imobilizado Sem Restrição (quando o bem é adquirido com recurso próprio) e Imobilizado Com Restrição (quando o recurso foi recebido de subvenção/auxílio ou convênio específico para investimento). São mensurados pelo custo de aquisição, depreciados de acordo com as taxas que consideram a vida útil, respeitando os critérios de mensuração.

NOMENCLATURA	2.025	2.024
Móveis e utensílios	R\$ 27.016,08	R\$ 23.783,38
Máquinas e equipamentos	R\$ 733,39	R\$ 9.574,39
Computadores e Acessórios	R\$ 16.835,00	R\$ 16.905,00
Benfeitorias em Móveis de Terceiros	R\$ 436,13	R\$ 436,13
Equipamentos de som	R\$ 00,00	R\$ 35,00
Equipamentos de Lazer	R\$ 711,55	R\$ 711,55
Instrumentos Musicais	R\$ 3.769,00	R\$ 0,00

OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES

As obrigações com fornecedores a pagar decorrem de materiais, despesas, serviços e bens adquiridos no decorrer do exercício. São reconhecidos, inicialmente ao valor de mercado e no momento das negociações de compras de serviços, os pagamentos podem ser parcelados em 30, 60 e 90 dias, consequentemente sendo liquidados em até 90 dias.

NOMENCLATURA	2.025	2.024
Eccellenza Monitoramento (Fornecedores)	R\$ 68,60	R\$ 96,87
A F Segurança do Trabalho (Fornecedores)	R\$ 94,35	R\$ 94,35
Sendas Distribuidora S.A. (Fornecedores)	R\$ 0,00	R\$ 2.292,43
Roberto Sakai (Fornecedores)	R\$ 0,00	R\$ 269,00
Felipe Jean de Almeida (Fornecedores)	R\$ 0,00	R\$ 938,50
Carlos Eduardo Padovani (Fornecedores)	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Guilherme Pontes Silva (Fornecedores)	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Jose Orlando Monteiro (Fornecedores)	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00



INEDITORIAL

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Os impostos e contribuições apresentados são decorrentes da retenção sobre a prestação de serviços dos terceiros e contribuição sindical (IRRF, PIS/COFINS/CSLL, ISS e CONTRIBUIÇÃO SINDICAL), quando aplicável, e calculado de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das Demonstrações Financeiras.

NOMENCLATURA	2.025	2.024
IRRF A RECOLHER	R\$ 00,00	R\$ 15,00
CSF A RECOLHER	R\$ 00,00	R\$ 58,08
ISS RETIDO A RECOLHER	R\$ 5,60	R\$ 1,98
CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	R\$ 214,89	R\$ 214,01

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Os impostos e contribuições apresentados são decorrentes da retenção sobre a folha de pagamento (IRRF) e sobre a prestação de serviços dos terceiros (IRRF, PIS S/FOLHA, INSS E FGTS), quando aplicável, e calculado de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das Demonstrações Financeiras.

NOMENCLATURA	2.025	2.024
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER	R\$ 665,30	R\$ 433,25
PIS S/FOLHA A RECOLHER	R\$ 00,00	R\$ 124,14
INSS A RECOLHER	R\$ 3.027,47	R\$ 1.116,09
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.440,21	R\$ 1.416,03

SUBVENÇÕES A REALIZAR

A subvenção a realizar refere-se aos recursos do governo (federal, estadual ou municipal) que já foram aprovados ou concedidos, mas que ainda serão recebidos pela empresa. Essa assistência é dada para o custeio de atividades no desenvolvimento de projetos.

NOMENCLATURA	2.025	2.024
PROJETO DESENVOLVIMENTODE ATIVIDADES	R\$ 13.167,93	R\$ 0,00

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente,

Jundiaí, 31 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO SIQUEIRA RAMOS
Data: 18/06/2026 16:08:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO EDUARDO SIQUEIRA RAMOS
PRESIDENTE
CPF: 291.843.628-39

AYRTON CASTRO
NUNES
FILHO:27414348830

Assinado de forma digital por
AYRTON CASTRO NUNES
FILHO:27414348830
Dados: 2026.06.18 13:13:01 -03'00'

AYRTON CASTRO NUNES FILHO
Contador
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP 259592/O-8
CPF: 274.143.488-30

PODER LEGISLATIVO**ATO Nº 973, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Designa Vereadores para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional voltado para o Planejamento Urbano e Revisão da Legislação Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício GP.L. 74/2026, do Prefeito Municipal, solicitando a indicação de Vereadores para composição de Grupo de Trabalho Interinstitucional voltado para o Planejamento Urbano e Revisão da Legislação Municipal;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelos Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional voltado para o Planejamento Urbano e Revisão da Legislação Municipal, os seguintes Vereadores:

- I – Adilson Roberto Pereira Junior;
- II – Faouaz Taha;
- III – João Victor Ramos;
- IV – Leandro Jeronimo Basson;
- V – Madson Henrique do Nascimento Santos;
- VI – Mariana Cergoli Janeiro;
- VII – Rodrigo Guarnieri Albino; e
- VIII – Romildo Antonio da Silva.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

A Mesa
EDICARLOS VIEIRA
Presidente
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º. Secretário
MARIANA CERGOLI JANEIRO
2ª. Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis (24/06/2026).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.143

Denomina "Rua Sebastião Aleixo da Silva" a Travessa 3, parte da REURB-S Jardim Novo Horizonte Fase 01.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de junho de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua Sebastião Aleixo da Silva" a Travessa 3, parte da REURB-S Jardim Novo Horizonte Fase 01, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis (23/06/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.222

Denomina "Rua Cesário Aguiar" a Rua 01 do loteamento Villaggio Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de junho de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua Cesário Aguiar" a Rua 01 do loteamento Villaggio Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis (23/06/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.324

Denomina "Rua Dalmo Gaspar" a Rua 1 do loteamento Bosques do Corrupira (Jardim Celeste).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de junho de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua Dalmo Gaspar" a Rua 1 do loteamento Bosques do Corrupira, no bairro Jardim Celeste, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis (23/06/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.325

Denomina "Rua Hélio José Maffia" as ruas 2 e 8 do loteamento Bosques do Corrupira (Jardim Celeste).

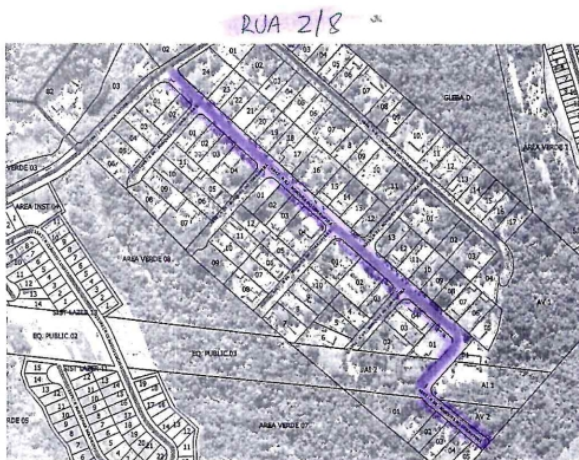
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de junho de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua Hélio José Maffia" as ruas 2 e 8 do loteamento Bosques do Corrupira, no bairro Jardim Celeste, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis (23/06/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.334

Institui o "Programa de Educação Integral em Tempo Integral" no Sistema Municipal de Ensino de Jundiá, estabelece seu regime jurídico, diretrizes, mecanismos de implementação e governança, revoga a Lei Municipal nº 8.102, de 28 de novembro de 2013, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de junho de 2026 o Plenário aprovou:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Jundiá, o Programa de Educação Integral em Tempo Integral, que se regerá por esta Lei, pelas normas federais aplicáveis e pelos instrumentos de planejamento educacional vigentes.

Parágrafo único. O Programa observará, especialmente, o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. O Programa tem por finalidade assegurar o direito à educação integral mediante a ampliação qualificada da jornada escolar e a reorganização do trabalho pedagógico, orientada por concepção holística, integrada e indissociável do processo educativo, voltada ao desenvolvimento pleno dos estudantes em suas múltiplas dimensões.

Art. 3º. Considera-se educação em tempo integral, para os fins desta Lei, aquela que assegura jornada escolar igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, desenvolvida ao longo de todo o período letivo em atividades escolares integradas.



PODER LEGISLATIVO

§ 1º. A jornada será organizada de forma contínua, articulada e pedagogicamente orientada, vedada a fragmentação entre turnos sem vínculo educativo.

§ 2º. A educação integral fundamenta-se na indissociabilidade entre educar, cuidar e conviver, devendo todas as atividades compor um único projeto pedagógico institucional.

§ 3º. Integram a jornada escolar, como componentes pedagógicos, as atividades de cuidado, alimentação, convivência, socialização e demais práticas formativas intencionalmente planejadas.

CAPÍTULO II - DOS FUNDAMENTOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 4º. O Programa fundamenta-se na compreensão da educação como direito social fundamental e dever do Estado, concebida como processo formativo contínuo, intencional e socialmente referenciado, orientado pela promoção da equidade, da inclusão, da qualidade social e da formação integral do estudante, observados os seguintes eixos estruturantes:

- I - centralidade do estudante no processo educativo;
- II - valorização da diversidade;
- III - respeito aos direitos humanos;
- IV - gestão democrática do ensino público;
- V - articulação entre políticas públicas; e
- VI - integração entre saberes, territórios e práticas sociais, como dimensões indissociáveis da ação educativa.

Art. 5º. A implementação do Programa observará diretrizes pedagógicas e institucionais destinadas a assegurar sua coerência interna, efetividade e aderência às normas educacionais vigentes, especialmente:

- I – alinhamento sistêmico à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Currículo do Sistema Municipal de Ensino e aos instrumentos de planejamento educacional;
- II – organização curricular integrada, orientada à superação da lógica de contraturno e da fragmentação do conhecimento, mediante articulação entre componentes curriculares, tempos, espaços e experiências educativas;
- III – desenvolvimento de práticas pedagógicas interdisciplinares, contextualizadas e socialmente referenciadas, voltadas à formação integral e holística do estudante;
- IV – articulação entre escola, família, comunidade e território, como estratégia de ampliação das oportunidades educativas e de fortalecimento dos vínculos sociais;
- V – promoção da equidade, com priorização de estudantes em situação de vulnerabilidade social e educacional;
- VI – valorização dos profissionais da educação, mediante formação continuada, condições adequadas de trabalho e participação nos processos de planejamento e execução pedagógica.

Art. 6º. O Programa tem por objetivo consolidar a educação em tempo integral como política pública estruturante do Município, orientada à garantia do direito à aprendizagem, à permanência e ao desenvolvimento pleno dos estudantes.

§ 1º. Para o cumprimento de sua finalidade, o Programa buscará:

- I – elevar a qualidade da educação básica, com melhoria dos processos de ensino e aprendizagem;
- II – reduzir desigualdades educacionais, promovendo equidade no acesso, na permanência e nos resultados escolares;
- III – fortalecer a integração entre currículo, práticas pedagógicas e experiências de vida dos estudantes;
- IV – ampliar as oportunidades formativas, mediante diversificação de práticas educativas e integração com o território;
- V – promover o desenvolvimento integral dos estudantes, em suas dimensões cognitiva, socioemocional, cultural, ética e física.

§ 2º. O Programa poderá ser executado em regime de colaboração com a União e o Estado, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E DO CURRÍCULO

Art. 7º. A organização pedagógica do Programa deverá assegurar a integração entre currículo, tempos, espaços e práticas educativas, garantindo a continuidade do percurso formativo dos estudantes e respeitando as especificidades das etapas da educação básica.

Parágrafo único. A proposta pedagógica contemplará estratégias de recomposição e aprofundamento das aprendizagens, com utilização de práticas interdisciplinares e projetos integradores, bem como o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais, culturais e cidadãs.

Art. 8º. As atividades pedagógicas serão organizadas de forma integrada ao currículo, compreendendo experiências formativas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes, abrangendo, entre outros campos:

- I – Práticas de leitura, escrita e letramento;
- II – Cultura, artes e práticas corporais;
- III – Ciência, tecnologia e inovação;
- IV – Educação digital e midiática;
- V – Educação ambiental e sustentabilidade;
- VI – Educação em direitos humanos e cultura de paz;
- VII – Promoção da saúde e da alimentação adequada.

Parágrafo único. É vedada a utilização das atividades do Programa como mera ocupação de tempo, devendo todas possuir intencionalidade pedagógica explícita e vinculação ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

Art. 9º. O currículo será concebido e implementado de forma integrada, participativa e contextualizada, orientado à formação integral e holística do estudante.

Parágrafo único. O currículo deverá articular conhecimentos escolares e experiências de vida, promover a superação da fragmentação do saber e contribuir para a redução das desigualdades educacionais.

CAPÍTULO IV - DOS TERRITÓRIOS EDUCATIVOS

Art. 10. O Programa poderá ser desenvolvido em territórios educativos, compreendidos como espaços de aprendizagem que extrapolam os limites físicos da unidade escolar, organizados para possibilitar vivência, experimentação e investigação, mediante a integração de equipamentos públicos, comunitários, culturais, esportivos, ambientais e científicos ao processo educativo.

§ 1º. A utilização dos territórios educativos deverá ocorrer de forma planejada e intencional, com vinculação direta ao currículo e ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

§ 2º. As atividades desenvolvidas em territórios educativos serão consideradas parte integrante da jornada escolar e deverão assegurar condições adequadas de segurança, acompanhamento e coerência pedagógica.

CAPÍTULO V - DA JORNADA ESCOLAR

Art. 11. A jornada escolar no âmbito do Programa será organizada de modo a assegurar a permanência do estudante em atividades educativas integradas, respeitadas as especificidades de cada etapa da educação básica.

§ 1º. Na educação infantil, a jornada observará as necessidades do desenvolvimento da criança, podendo atingir até 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos diários.

§ 2º. No ensino fundamental, a jornada mínima será de 7 (sete) horas diárias.

§ 3º. A jornada compreenderá, de forma indissociável, atividades pedagógicas, práticas de cuidado, alimentação e convivência, todas com intencionalidade educativa.

CAPÍTULO VI - DA IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO

Art. 12. A implementação do Programa observará critérios de equidade, priorizando unidades escolares e territórios com maiores vulnerabilidades sociais e educacionais, bem como aqueles que demandem ações de recomposição das aprendizagens, considerados indicadores educacionais e sociais.

Art. 13. A expansão das matrículas em tempo integral ocorrerá de forma progressiva e planejada, em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação, do Plano Municipal de Educação e com a capacidade operacional e orçamentária do Município.

CAPÍTULO VII - DA GESTÃO E GOVERNANÇA

Art. 14. A gestão do Programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, à qual competirá planejar, normatizar, implementar, monitorar e avaliar sua execução.

§ 1º. Poderá ser instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, equipe técnica de acompanhamento e supervisão do Programa, com atribuições de apoio à implementação, acompanhamento pedagógico, gestão de dados, articulação intersetorial e suporte às unidades escolares, observada a legislação



PODER LEGISLATIVO

vigente.

§ 2º. A execução do Programa poderá envolver articulação intersetorial com outras políticas públicas, observada a legislação vigente.

§ 3º. Os critérios de priorização das unidades escolares considerarão indicadores educacionais, dados de vulnerabilidade social e diagnósticos territoriais.

Art. 15. As unidades escolares deverão incorporar o Programa em seus Projetos Político-Pedagógicos, assegurando sua implementação efetiva e contextualizada.

CAPÍTULO VIII - DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 16. O Programa será objeto de monitoramento e avaliação contínuos, com base em indicadores de aprendizagem, permanência, frequência, equidade e desenvolvimento integral, bem como nas metas pactuadas nos instrumentos de planejamento educacional.

Art. 17. O Município deverá manter atualizados os dados do Programa nos sistemas oficiais do Ministério da Educação (MEC) e no Censo Escolar (INEP).

§ 1º. O Poder Executivo promoverá a divulgação periódica de informações relativas à execução do Programa, incluindo, no mínimo, dados sobre o número de matrículas, unidades participantes, indicadores educacionais, bem como ações desenvolvidas, assegurados a transparência ativa e o acesso à informação.

§ 2º. A forma, a periodicidade e os meios de divulgação das informações de que trata o § 1º deste artigo serão definidos em regulamento.

§ 3º. O descumprimento das obrigações previstas neste artigo sujeitará o agente público às responsabilidades previstas na legislação aplicável.

CAPÍTULO IX - DO FINANCIAMENTO

Art. 18. As despesas decorrentes da execução do Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas na lei orçamentária anual, podendo o Poder Executivo celebrar instrumentos de cooperação com a União, o Estado e outros entes, inclusive mediante adesão a programas governamentais, observada a legislação aplicável.

§ 1º. Os recursos destinados ao Programa serão aplicados exclusivamente em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), vedada sua utilização para finalidades estranhas à política educacional.

§ 2º. A execução orçamentária e financeira do Programa observará, em todas as suas fases, o disposto na legislação vigente, especialmente as normas de direito financeiro e educacional aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, transparência, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 20. Ficam revogados a Lei Municipal nº 8.102, de 28 de novembro de 2013, e o Decreto Municipal nº 30.508, de 07 de outubro de 2021.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis (23/06/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.340

Altera a Lei 6.320/2004 que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município, para vedar o uso de coleiras antilátido com impulso eletrônico ("coleira de choque") e outros aparelhos que tenham a finalidade de condicionar o comportamento do animal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de junho de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 6.320, de 25 de maio de 2004, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 16 (...)

(...)

§ 5º. É vedada a utilização de aparelhos com a finalidade de condicionar o comportamento do animal, bem como o uso, fabricação, distribuição ou venda de coleira antilátido com impulso eletrônico ("coleira de choque"), assim entendida como o dispositivo que aplica choque elétrico no animal como forma de controle de comportamento, especialmente em resposta a latidos.

§ 6º. A infração do disposto no § 5º deste artigo implica:

I - multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMS por animal, dobrada na reincidência; e

II - apreensão imediata da coleira." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis (23/06/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.877

Dispõe sobre a transferência dos feriados municipais que recaem em quartas-feiras para a segunda-feira antecedente ou para a sexta-feira subsequente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de junho de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante decreto, os feriados municipais que recaem em quartas-feiras para a segunda-feira antecedente ou para a sexta-feira subsequente.

§ 1º. A transferência terá por objetivo evitar a descontinuidade da semana útil quando o feriado municipal recair em quarta-feira, minimizando impactos na produtividade dos setores público e privado, otimizando a organização dos serviços públicos e estimulando o turismo e o lazer por meio da formação de feriados prolongados.

§ 2º. A efetivação das transferências se dará mediante decreto específico, com a devida publicidade e antecedência, respeitado o interesse público e a conveniência administrativa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis (23/06/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.061

Institui o Programa "Cidade Segura Conectada", de integração de câmeras de segurança privadas ao sistema municipal de videomonitoramento da Prefeitura de Jundiaí.



PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de junho de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Jundiá, o Programa Cidade Segura Conectada, com o objetivo de integrar, de forma cooperativa e voluntária, as câmeras de segurança instaladas em centros comerciais, shopping centers e demais estabelecimentos privados ao sistema municipal de videomonitoramento, gerido pela Prefeitura Municipal, visando ao fortalecimento da segurança pública e à identificação de pessoas procuradas pela Justiça.

Art. 2º. A participação dos empreendimentos privados será voluntária, mediante adesão por termo de cooperação técnica firmado entre o estabelecimento e a Prefeitura Municipal, nos termos do regulamento.

Art. 3º. O termo de cooperação técnica de que trata o artigo anterior poderá conter:

- I – a relação das câmeras que serão integradas e sua localização;
- II – os critérios técnicos para o compartilhamento das imagens;
- III – as medidas de segurança da informação e controle de acesso;
- IV – as responsabilidades das partes quanto à manutenção e ao sigilo dos dados;
- V – a finalidade exclusiva do uso das imagens para ações de segurança pública e prevenção de crimes.

Art. 4º. A Prefeitura, poderá fornecer suporte técnico e tecnológico para a integração das câmeras, respeitando a disponibilidade orçamentária e os parâmetros de segurança da informação.

Art. 5º. As imagens compartilhadas no âmbito deste Programa terão uso restrito às forças de segurança municipais, estaduais e federais, exclusivamente para fins de:

- I – prevenção e repressão de crimes;
- II – localização de pessoas procuradas pela Justiça;
- III – ações emergenciais de defesa civil e socorro público.

Parágrafo único. O acesso às imagens será controlado e auditável, vedada qualquer forma de divulgação, cópia ou uso para fins diversos dos previstos nesta Lei.

Art. 6º. O tratamento e o compartilhamento de imagens deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), garantindo:

- I – a finalidade específica do uso;
- II – a limitação do acesso a agentes públicos autorizados;
- III – a preservação da intimidade, vida privada e imagem das pessoas;
- IV – o registro das operações de acesso e compartilhamento.

Art. 7º. A Prefeitura poderá conceder incentivos não financeiros aos empreendimentos participantes, como:

- I – certificação ou selo “Parceiro da Guarda Municipal”;
- II – prioridade em programas municipais de parceria público-privada em segurança urbana;
- III – divulgação institucional de boas práticas de cooperação.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, definindo:

- I – os padrões técnicos para integração das câmeras;
- II – os procedimentos para adesão e desligamento do programa;
- III – os mecanismos de auditoria e controle do uso das imagens.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis (23/06/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

RESENHA DA 59.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA (Em 23 de junho de 2026)

1) ABERTURA

Horário de Início: 16:04 horas.

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Edicarlos Vieira, Daniel Lemos Dias Pereira, Carla Basilio e José Antonio Kachan Junior.

1.ª Secretária: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretária: Mariana Cergoli Janeiro.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarneri Albino, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.

Ausentes: nenhum.

2) MANIFESTAÇÃO DOS VEREADORES

2.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, João Victor Ramos, José Antonio Kachan Junior, Leandro Jeronimo Basson, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarneri Albino e Tiago Leandro.

2.b) Oradores

Cristiano Vecchi Castro Lopes, Adilson Roberto Pereira Junior, Carla Basilio, Henrique Carlos Parra Parra Filho, Madson Henrique do Nascimento Santos, José Carlos Ferreira Dias e Romildo Antonio da Silva.

3) PEQUENO EXPEDIENTE

3.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI N.º 15.339/26 – LEANDRO JERONIMO BASSON – Dispõe sobre a organização da rede municipal de atenção e acolhimento às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de drogas, no âmbito da rede pública municipal de saúde e assistência social;

PROJETO DE LEI N.º 15.340/26 - FAOUAZ TAHA - Denomina “Alameda Siena” a Rua 03 do loteamento Sítio Itália (Nova Odessa);

PROJETO DE LEI N.º 15.341/26 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei nº 9.039/2018, que regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos, para estabelecer regras complementares de recomposição de passeios públicos e limpeza urbana após intervenções em vias e logradouros públicos no Município de Jundiá;

PROJETO DE LEI N.º 15.342/26 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui diretrizes para a divulgação de canais de denúncia de violência sexual contra crianças e adolescentes em estabelecimentos públicos e privados no Município de Jundiá;

PROJETO DE LEI N.º 15.343/26 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a redação do art. 1º da Lei 6.701, de 06 de junho de 2006 que denominou “Área Verde Luiz Lumazini”, localizada no Loteamento Jardim Santa Adéla e substitui o croqui de localização;

PROJETO DE LEI N.º 15.344/26 - PREFEITO MUNICIPAL - Regula o sepultamento de animais domésticos das espécies canina e felina em jazigos, lóculos ou sepulturas, nos cemitérios públicos ou privados do Município;

PROJETO DE LEI N.º 15.345/26 - MARIANA CERGOLI JANEIRO - Institui diretrizes para proteção, apoio e promoção da autonomia das mães solo;

**PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI N.º 15.346/26 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui diretrizes para ampliação do acesso da população aos serviços de assistência farmacêutica especializada no Município de Jundiaí;

PROJETO DE LEI N.º 15.347/26 - PAULO SERGIO MARTINS - Dispõe sobre diretrizes para implementação de programa de apoio alimentar a policiais civis em atuação no Município;

PROJETO DE LEI N.º 15.348/26 - MARIANA CERGOLI JANEIRO - Institui o Programa Municipal de Atenção Integral à Mulher na Perimenopausa, Menopausa e Pós-Menopausa;

PROJETO DE LEI N.º 15.349/26 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Denomina "Rua João Carlos Pereira Donato" a Rua 12 no loteamento Recanto das Uvas (Bairro do Poste);

PROJETO DE LEI N.º 15.350/26 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Compensação por Ausência de Infraestrutura Urbana Essencial, destinado aos moradores e proprietários de imóveis localizados em áreas desprovidas, total ou parcialmente, de serviços públicos essenciais;

PROJETO DE LEI N.º 15.351/26 - PAULO SERGIO MARTINS - Dispõe sobre a vedação do uso de penas e plumas de origem animal em eventos festivos realizados ou autorizados no Município;

PROJETO DE LEI N.º 15.352/26 - EDICARLOS VIEIRA - Institui o Marco Regulatório Municipal de Segurança, Fiscalização e Proteção ao Consumidor para a realização e exploração comercial de esportes radicais, esportes de aventura e atividades de alto risco no Município de Jundiaí – "Lei Maria Eduarda";

PROJETO DE LEI N.º 15.353/26 - PAULO SERGIO MARTINS - Dispõe sobre segurança e prevenção de acidentes em valas de inspeção veicular;

VETO N.º 18/26 - Prefeito Municipal - VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 14.839/2025, de autoria do Vereador Leandro Jeronimo Basson, que institui o "Sistema Integrado de Combate aos Pancadões";

VETO N.º 19/26 - Prefeito Municipal - VETO PARCIAL do Projeto de Lei nº 15.207, de 2026, de autoria da Vereadora Mariana Cergoli Janeiro, que institui diretrizes para a realização de campanhas educativas permanentes sobre o protocolo "Não é Não", previsto na Lei Federal 14.786/2023;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.161/2026 – Concede Título Honorífico.

MOÇÃO N.º 253/26 - EDICARLOS VIEIRA - APELO aos Presidentes das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo para que realizem audiências públicas e debates legislativos sobre segurança, fiscalização e regulamentação de esportes radicais e atividades de aventura de alto risco;

MOÇÃO N.º 254/26 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APELO ao Senado Federal pela urgente aprovação do Projeto de Lei nº 4.146/2020, de autoria da Deputada Federal Mara Rocha (PSDB/AC), que dispõe sobre o trabalho nas atividades de coleta de resíduos e de conservação de áreas públicas (para estabelecer piso salarial para trabalhadores do setor);

MOÇÃO N.º 255/26 - JOÃO VICTOR RAMOS - APOIO ao Projeto de Lei nº 343/2026, de autoria do Deputado Federal Bruno Ganem (PODE-SP), que "acrescenta o §4º ao art. 60 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre a obrigatoriedade de colocação de tampas de segurança nos frascos que acondicionam medicamentos".

3.b) Requerimentos

– ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 144/26 - Rodrigo Guarnieri Albino - FORMAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL para fiscalização e acompanhamento de novos empreendimentos imobiliários no município. (RETIRADO PELO AUTOR)

– à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 126/26 - Faouaz Taha - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei nº 15.284/2026, de autoria do vereador Faouaz Taha, que institui diretrizes para a implantação de infraestrutura de recarga para veículos elétricos. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 127/26 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - CONGRATULAÇÕES com a Dancers Escola de Dança pela celebração dos 10 anos de atuação em Jundiaí e dos 30 anos dedicados à arte da dança por seus diretores, Alice Zotini Gioia e José Luiz Gioia. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 128/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Faouaz Taha -

JUNTADA de documentos ao Projeto de Lei Complementar nº 1.186/2026, de autoria dos Vereadores Cristiano Lopes, Faouaz Taha e Henrique Parra do Cardume, que altera o Código Tributário Municipal para isentar parcialmente do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) os estabelecimentos culturais, gastronômicos e de economia criativa que se instalem no Polígono de Proteção Histórica do Centro Histórico de Jundiaí. (Deferido)

3.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 5534/26 - Tiago Leandro - Instalação de contêiner para descarte de lixo na Rua Pedro Jansonis, na altura do n.º 117 (Jardim das Tulipas) CEP 13212-685. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5535/26 - Tiago Leandro - Troca de lâmpadas queimadas e manutenção dos postes de iluminação pública da Rua Armando Malite, na altura dos números 28 e 72 (Jardim das Tulipas) CEP 13212-770. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5536/26 - Tiago Leandro - Operação tapa-buraco e manutenção da pavimentação asfáltica na Rua Fortunato Mori, na altura do n.º 435 (Vianelo) CEP 13218-001. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5537/26 - Tiago Leandro - Limpeza de canaleta e corte de mato na Rodovia Akzo Nobel, na altura do n.º 2342 (bairro do Poste) CEP 13213-433. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5538/26 - Tiago Leandro - Reforma e manutenção corretiva de canaleta de escoamento de águas pluviais na Rodovia Akzo Nobel, na altura do n.º 2342 (bairro do Poste) CEP 13213-433. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5539/26 - Tiago Leandro - Limpeza, raspagem de guias e calçadas em toda a extensão da Travessa Raquel Tomazeto Brunelli (bairro do Poste) CEP 13213-244. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5540/26 - Tiago Leandro - Operação tapa-buraco e manutenção da pavimentação asfáltica na Rodovia Akzo Nobel, na altura do n.º 3102 (bairro do Poste) CEP: 13213-433. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5541/26 - Tiago Leandro - Substituição de placa toponímica (identificação de logradouro) na Rua Jorge Luiz dos Santos, na altura do n.º 28 (Jardim das Tulipas) CEP 13212-711. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5542/26 - Tiago Leandro - Manutenção corretiva e expansão da iluminação pública na Rua Servidão de Passagem B (continuação da Rua Reginaldo José Palmerin), a partir do n.º 157 até o final da via (Corrupira) CEP 13214-268. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5543/26 - Tiago Leandro - Implantação de iluminação em LED em toda a extensão da Rua José Reginaldo Palmerin e da Rua Servidão de Passagem B (Corrupira) CEP 13214-268. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5544/26 - Carla Basilio - Ronda da Guarda Municipal na EE Benedicto Loschi, localizada na Avenida Santo Ceolin, n.º 70 (Jardim Curupira) CEP 13214-890. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5545/26 - José Carlos Ferreira Dias - Implantação de uma nova entrada acessível com portão no Centro de Convivência, Cultura, Trabalho e Geração de Renda (CECCO) pela Rua Alfredo Accorsi (Parque Continental) CEP 13214-542. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5546/26 - José Carlos Ferreira Dias - Implantação de iluminação em LED nas dependências do Centro de Convivência, Cultura, Trabalho e Geração de Renda – CECCO (Parque Continental) CEP 13214-542. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5547/26 - José Carlos Ferreira Dias - Implantação de sistema de transporte por aplicativo para deslocamentos de pacientes usuários do SUS. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5548/26 - José Carlos Ferreira Dias - Implantação de horta acessível nas dependências do Centro de Convivência, Cultura, Trabalho e Geração de Renda – CECCO (Parque Continental) CEP 13214-542. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5549/26 - José Carlos Ferreira Dias - Recuperação e impermeabilização das calhas nas dependências do Centro de Convivência, Cultura, Trabalho e Geração de Renda – CECCO (Parque Continental) CEP 13214-542. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5550/26 - José Carlos Ferreira Dias - Intensificação de rondas da Guarda Municipal, especialmente no período entre 23h e 2h, de sexta-feira para sábado e de sábado para domingo, na área pet localizada na Rua Professora Maria Margarida Miranda Duarte (Jardim Bonfiglioli) CEP 13207-403. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5551/26 - José Carlos Ferreira Dias - Contratação de mais profissionais para compor a equipe técnica do Centro de Convivência, Cultura, Trabalho e Geração de Renda – CECCO (Parque Continental) CEP 13214-542. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5552/26 - José Carlos Ferreira Dias - Remoção de árvore em praça localizada na Rua João Carelli, altura do n.º 125 (Vila Aparecida) CEP 13218-453. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5553/26 - José Carlos Ferreira Dias - Notificação ao proprietário para limpeza e poda das árvores localizadas em terreno particular situado na Rua São Gonçalo, n.º 183 (Vila Aparecida) CEP 13218-453. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 5554/26 - José Carlos Ferreira Dias - Tapamento de buraco localizado na Rua João Carelli, altura do n.º 116 (Vila

**PODER LEGISLATIVO**

Aparecida) CEP 13218-453. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5555/26 - Mariana Cergoli Janeiro - URGENTE - Implantação de sistema de repulsão por campo eletromagnético contra pombos ou, alternativamente, instalação de telas de proteção e outras barreiras físicas na EMEB Professora Judith Almeida Curado Arruda, localizada na Rua José Seckler Machado, nº 500 (Cidade Nova). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5556/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Substituição de lâmpada em poste de iluminação pública localizado na Rua Olívio Boa, altura do n.º 725 (bairro Parque da Represa) CEP 13214-550. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5557/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Substituição de lâmpada do poste de iluminação pública localizado na Rua Alfredo Accorsi, nas proximidades do escadão (Vila Marlene) CEP 13214-580. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5558/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Poda de árvore localizada na Rua Itália Efigênia Ormenez Barcheta, altura do n.º 73 (bairro Parque da Represa) CEP 13214-585. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5559/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Substituição de lâmpadas dos postes de iluminação pública localizados na Rua Guido Tomanik Adolfo, nas proximidades dos números 40 e 1.981 (bairro Parque da Represa) CEP 13214-556. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5560/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Poda de árvore localizada na Rua Professora Maria Yone Junqueira, altura do n.º 92 (bairro Parque da Represa) CEP 13214-587. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5561/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Substituição de lâmpada em poste de iluminação pública localizado na Rua Lucia Carletti Mendes Pereira, na altura do n.º 139 (Parque da Represa) CEP 13214-575. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5562/26 - Daniel Lemos Dias Pereira - URGENTE - Reposição do programa de academia do Centro Esportivo Benedito de Lima, localizado na Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, n.º 1364 (Jardim Trevo) CEP 13211-377. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5563/26 - Daniel Lemos Dias Pereira - Melhorias no trânsito da Avenida Antônio Pincinato (bairro Retiro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5564/26 - Leandro Jeronimo Basson - Remoção de Arvore na Rua Ernani Lupinacci, 50 (Vila Rafael de Oliveira), CEP: 13.201-110. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5565/26 - Leandro Jeronimo Basson - Estudo para implantação de lombofaixa na Rua Adelino Martins, 1100 (Tulipas) CEP 13212-600. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5566/26 - Leandro Jeronimo Basson - Realização das Podas das Arvores na Rua Hildebrando de Lacerda número 27 (Bairro Santa Gertrudes) CEP:13205-310 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5567/26 - Leandro Jeronimo Basson - Fiscalização de barulhos excessivo na casa localizada na Rua Pedro Canale 413 (Cidade Nova) CEP: 13.219-420. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5568/26 - Leandro Jeronimo Basson - Solicitação de sinalização para rampa de acessibilidade na Rua Francisco Telles, 330 (Vila Arens) CEP: 13.202-550. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5569/26 - Leandro Jeronimo Basson - Substituição das lâmpadas queimadas na extensão da Rua Nova Esperança (Vila Nambi) CEP:13.219-113. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5570/26 - Leandro Jeronimo Basson - Realização de Rondas Ostensivas e intensificação no Patrulhamento na Rua Prudente de Moraes, 1414 (Centro), CEP: 13.201.004. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5571/26 - Leandro Jeronimo Basson - Corte de mato e limpeza no terreno na Avenida Antonio Demarchi, ao lado do número 409, (Cecap), CEP: 13.214.721. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5572/26 - Leandro Jeronimo Basson - Providências quanto à perturbação do sossego na Rua Luciano Chirst Santos, em frente ao número 431 (Vila Marelene) CEP: 13.214-607. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5573/26 - Leandro Jeronimo Basson - Corte de mato e limpeza no Parque do Engordadouro na Avenida André Costa, 1595 (Engordadouro), CEP: 13.214.730. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5574/26 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Substituição de lâmpadas queimadas na Avenida Marginal Sul da Via Anhanguera, trecho que compreende a rotatória até o Viaduto das Valquírias - Avenida Doutor Jacyro Martinasso (Retiro) - CEP: 13209-571. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5575/26 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Visita técnica para verificação de assoreamento de lagoa na Rua Aristides Mariotti, altura do nº 174 (Parque Quarto Centenário) - CEP: 13211-740. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5576/26 - João Victor Ramos - Substituição de lâmpadas queimadas nos postes de iluminação pública na Rua Castinauta Martins, altura do nº 541 (Jardim Martins) - CEP: 13210-310. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5577/26 - João Victor Ramos - Substituição de lâmpadas queimadas no túnel do Terminal CECAP, na Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 2901 (CECAP) - CEP: 13214-311. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5578/26 - Quézia Doane de Lucca - Implantação de semáforo com botoeira em frente ao Complexo Logístico, na Rodovia Vereador Geraldo Dias, na altura do nº 100 - Lojas 01, 02 e 03, Gleba A-1 (Vila Hortolândia) - CEP: 13214-311. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5579/26 - Quézia Doane

de Lucca - Troca de Lâmpadas em toda Praça José Orlandi, na Rua Dr. Nelson Pereira da Silva (Jardim Colônia) - CEP: 13219-630. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5580/26 - Quézia Doane de Lucca - URGENTE Troca de lâmpadas e zeladoria na "Praça Dr. Raphael Mauro", Rua Dr. Antenor Soares Gandra (Jardim Pacaembu) - CEP: 13218-335. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5581/26 - Quézia Doane de Lucca - Tapamento de buracos em toda a extensão da Avenida Antônio Maziero (Ivoturucaia) - CEP: 13218-748. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5582/26 - Quézia Doane de Lucca - URGÊNCIA Poda de árvore na Rua Ângelo Zonaro, na altura do nº 111 (Jardim Sagrado Coração de Jesus) - CEP: 13219-632. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5583/26 - Quézia Doane de Lucca - Tapamento de buraco na Avenida Atílio Giarola, na altura do nº 2.220 (Jardim Colônia) - CEP: 13219-840. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5584/26 - Quézia Doane de Lucca - Destinação de contrapartidas de novos empreendimentos para investimentos na Região Leste de Jundiaí. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5585/26 - Adriano Santana dos Santos - Revitalização da Praça Benedito Camargo "Camarguinho", na Avenida Victório Baradel (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-260. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5586/26 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de corrimão em viela localizada na Rua Padre Norberto Mojola, na altura do nº 681 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5587/26 - Adriano Santana dos Santos - Manutenção de lâmpada, tapamento de buraco e revitalização da Praça José Maria de Oliveira, na Rua Joana Raiza Dal Santo, nos 15/ 40 (Jardim Martins) - CEP: 13210-295. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5588/26 - Adriano Santana dos Santos - Revitalização da Praça Márcio Rogério Milanesi, localizada na Rua Roberto da Silva Rocha, em frente ao nº 201 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-410. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5589/26 - Adriano Santana dos Santos - Vistoria e reparos pelo DAE na Rua Padre Norberto Mojola, na altura do nº 434 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5590/26 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de serviço regular de varrição de rua no Jardim Vale Verde I e II. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5591/26 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de abrigo de ônibus na Avenida Presbítero Euclides Alves do Nascimento, na altura do nº 400 (Jardim Marambaia II) - CEP: 13205-540. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5592/26 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de iluminação pública em LED no Jardim Marambaia II. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5593/26 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de iluminação pública em LED no Jardim Vale Verde I. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5594/26 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de iluminação pública em LED no Jardim Vale Verde II. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5595/26 - Paulo Sergio Martins - Ampliação do quadro de técnicas de enfermagem na Clínica da Família. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5596/26 - Paulo Sergio Martins - Melhorias nas vias de terra nos bairros Fernandes e Corrupira, em razão das condições agravadas no período pós-chuva. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5597/26 - Paulo Sergio Martins - Verificação da qualidade da água em parques municipais que possuam rios ou lagos. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5598/26 - Paulo Sergio Martins - Intensificação de rondas da Guarda Municipal na região da Rua Marechal Deodoro da Fonseca (CEP 13201-002) com a Rua Benjamin Constant (CEP 13201-046). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5599/26 - Paulo Sergio Martins - Intensificação de rondas da Guarda Municipal no bairro Jundiaí Mirim. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5600/26 - Paulo Sergio Martins - Troca de lâmpada na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, altura do número 151 (Vila Joana) CEP 13218-111. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5601/26 - Paulo Sergio Martins - Disponibilização de banheiro externo nas UBS antes do horário de abertura, para atendimento de pessoas idosas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5602/26 - Paulo Sergio Martins - Alteração no Código de Obras do Município para prever a implantação de fiação subterrânea em novas construções (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5603/26 - Paulo Sergio Martins - Manutenção em boca de lobo na Rua Adalberto Moreira Baialuna, defronte ao nº 263 (Parque Cidade Jardim I) CEP 13203-521. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5604/26 - Paulo Sergio Martins - Tapa-buraco na Rua Dr. Isaac da Silva Bellini, defronte ao nº 195 (Parque Cidade Jardim I) CEP 1303-522. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5605/26 - Edicarloos Vieira - Adoção de medidas administrativas urgentes visando à suspensão temporária da emissão de autorizações, permissões, alvarás ou quaisquer atos administrativos que permitam a exploração comercial ou recreativa de esportes radicais verticais de alto risco, especialmente rope jump, bungee jumping e atividades similares, em pontes, viadutos, estruturas públicas ou áreas de preservação localizadas no território do Município de Jundiaí, até que sejam estabelecidos critérios técnicos

**PODER LEGISLATIVO**

específicos de fiscalização e segurança. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5606/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Manutenção e melhorias estruturais no Espaço Américo Mendes, no Bairro dos Fernandes. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5607/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Implantação de biblioteca e espaço permanente de leitura no Centro POP. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5608/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Implantação de programação permanente e recorrente de atividades culturais, artísticas, musicais e de manualidades no Centro POP. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5609/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Implantação de sala de cinema e instalação de projetor multimídia no Centro POP. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5610/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Implantação de programa permanente de valorização da autoestima e cuidados pessoais para usuários do Centro POP. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5611/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Apoio técnico para execução de emenda parlamentar destinada à aquisição de equipamentos da metodologia Pikler para a EMEB João Fernandes Neto. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5612/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Limpeza e instalação de gradil nos terrenos desapropriados localizados na Rua São Pedro, no bairro Ponte São João, destinados à implantação do novo sistema viário da duplicação da Avenida Luiz Zorzetti. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5613/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Solicita à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jundiá informações sobre a realização dos estudos administrativos, técnicos, financeiros e orçamentários decorrentes da Indicação nº 4590/2026, bem como esclarecimentos sobre a inclusão da matéria no planejamento orçamentário de 2027, no Plano de Contratações Anual e na eventual elaboração de futura proposição de iniciativa da própria Mesa Diretora. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5614/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho, Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de Plano Emergencial de Prevenção dos Possíveis Impactos do Super El Niño em Jundiá, com ações integradas de redução de riscos climáticos, fortalecimento da Defesa Civil, limpeza preventiva, monitoramento de áreas de risco, manejo arbóreo e arborização urbana nos territórios prioritários identificados pelo Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 5615/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Intensificação da distribuição de água potável à população em situação de rua durante as Operações Noites Frias. (Despachada).

3.d) Expedientes diversos Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. Requerimento, do Sr. Fabio Nadal, referente a restabelecimento de vantagens (férias, 13º salário e vale-alimentação) e pagamento de valores suspensos.
2. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo III ao Convênio nº 12/2023 – Associação de Educação Terapêutica – Amarati.
3. Ofício nº 1614-A/2026-ppsp, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2322975-35.2025.8.26.0000.
4. Ofício nº GabCmtG-6338/100/26, da Polícia Militar do estado de São Paulo, em resposta ao Requerimento ao Plenário nº 110/2026, do Vereador Rodrigo Albino, de SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES do Governador do Estado de São Paulo sobre o retorno do 11º BPM/i localizado no Bairro Medeiros (Jundiá-SP), que se encontra fechado em razão de futuras obras de reforma e ampliação do prédio.
5. Ofício nº 1043/2026/SCTIE/COGAD/SCTIE/GAB/SCTIE/MS, do Ministério da Saúde, em resposta à Moção nº 203/2026, do vereador Daniel Lemos, de APELO ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde para regularização da distribuição da medicação medroxiprogesterona, anticoncepcional injetável de longo prazo (trimestral).
6. Ofício nº 8491/2026/DERSP-PR-DEM, do DER, em resposta à Moção nº 236, do Vereador Paulo Sergio Martins, de APELO à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP, para urgente adoção de providências fiscalizatórias e regulatórias junto à Concessionária Rota das Bandeiras S.A., visando ao aprimoramento da segurança viária no Complexo Viário Tobias Muzaiel – SPA-067/360 (Jardim Tarumã), em Jundiá.
7. Ofício nº 441/2026/ASPAR-MCID, do Ministério das Cidades, em resposta à Moção nº 194, do Vereador Madson dos Santos, de REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 3.278/2021, do Senador Antonio Anastasia (PSD/MG), que institui o marco legal do transporte público

coletivo urbano, e altera o Estatuto da Cidade e a Lei de Mobilidade Urbana.

8. Ofício/processo 00200000747/2026-59, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta à Moção nº 188, do Vereador José Carlos Ferreira Dias, de APELO ao Governo do Estado de São Paulo para ampliação e melhoria da oferta de vagas de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Hemodiálise – via SUS, especialmente no Município de Jundiá e região.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Manifestação Administrativa de Inconformidade e Réplica Direta, dos representantes do Movimento Social Negro na Cidade de Jundiá – Círculo Palmarino, Olhares e Vozes Antirracistas e Jundiá sem Racismo.

2. Ofício Nº SEI 3241081/2026, do Diretor de Departamento de Apoio Parlamentar, referente a Disponibilização de nova camada “SAEPRO” no GeoJundiá.

3. Ofício GP nº 74/2026, do Prefeito Municipal, referente a solicitação de indicação de membros do Poder Legislativo para composição de Grupo de Trabalho (GT) Interinstitucional.

– Outros Comunicados: não houve.

– Tribuna Livre – Suspensa, conforme o Art. 79-A, § 1º, do Regimento Interno.

4) ORDEM DO DIA

4.a) Presença

Carla Basilio, Daniel Lemos Dias Pereira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Rodrigo Guarnieri Albino e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlois Vieira, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Mariana Cergoli Janeiro, Quézia Doane de Lucca e Tiago Leandro.

4.b) Matérias Apreciadas

PROJETO DE LEI N.º 15.143/2026 – Romildo Antonio da Silva – Denomina “Rua Sebastião Aleixo da Silva” a Travessa 3, parte da REURB-S Jardim Novo Horizonte Fase 01. (Aprovado em Turno Único – 16 votos favoráveis – REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA DO VEREADOR PAULO SERGIO MARTINS.)

PROJETO DE LEI N.º 15.222/2026 – Paulo Sergio Martins – Denomina “Rua Cesário Aguiar” a Rua 01 do loteamento Villaggio Caxambu (Caxambu). (Aprovado em Turno Único – 16 votos favoráveis – REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA DO VEREADOR PAULO SERGIO MARTINS.)

PROJETO DE LEI N.º 15.324/2026 – Cristiano Vecchi Castro Lopes – Denomina “Rua Dalmo Gaspar” a Rua 1 do loteamento Bosques do Corrupira (Jardim Celeste). (Aprovado em Turno Único – 16 votos favoráveis – REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA DO VEREADOR PAULO SERGIO MARTINS.)

PROJETO DE LEI N.º 15.325/2026 – Cristiano Vecchi Castro Lopes – Denomina “Rua Hélio José Maffia” as ruas 2 e 8 do loteamento Bosques do Corrupira (Jardim Celeste). (Aprovado em Turno Único – 16 votos favoráveis – REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA DO VEREADOR PAULO SERGIO MARTINS.)

PROJETO DE LEI N.º 15.326/2026 – Cristiano Vecchi Castro Lopes – Denomina “Rua Ubirajara Chagas” a 3 do loteamento Bosques do Corrupira (Jardim Celeste). (Aprovado em Turno Único – 16 votos favoráveis – REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA DO VEREADOR PAULO SERGIO MARTINS.)

VETO N.º 13/2026 – Prefeito Municipal – VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 15.268/2026, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui o direito ao décimo terceiro salário e às férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) em espécie aos Secretários Municipais nos termos do artigo 7º incisos VIII e XVII da Constituição Federal e com base na decisão do Supremo Tribunal Federal, exarada no Recurso Extraordinário nº 650.898, com declarada repercussão geral, e dá outras providências. (Rejeitado – 1 voto favorável – 14 votos contrários – 1 abstenção)

VETO N.º 14/2026 – Prefeito Municipal – VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 14.736/2025, de autoria do Vereador João Victor Ramos, que altera a Lei 10.104/2024, que instituiu o Plano de Arborização Urbana, para vedar o plantio de espécies que apresentem espinhos ou substâncias tóxicas. (Rejeitado – 18 votos contrários)



PODER LEGISLATIVO

VETO N.º 15/2026 - Prefeito Municipal - VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 15.219/2026, de autoria do Vereador Leandro Basson, que institui a Política Municipal de Apoio e Proteção à Pessoa com Câncer. (Mantido – 17 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 15.334/2026 - Prefeito Municipal - Institui o “Programa de Educação Integral em Tempo Integral” no Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí, estabelece seu regime jurídico, diretrizes, mecanismos de implementação e governança, revoga a Lei Municipal nº 8.102, de 28 de novembro de 2013, e dá outras providências. (Aprovado em Turno Único – 13 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 15.335/2026 – Prefeito Municipal - Altera as Leis Municipais nº 423, de 18 de outubro de 1955 e nº 9.957, de 7 de junho de 2023, para dispor sobre a concessão de auxílio por morte, de caixão, velório e sepultamento à pessoa residente no Município. (Adiado - Reqto. Verbal de Adiamento para 30/06/2026. Autor: Adilson Jr.)

PROJETO DE LEI N.º 14.340/2024 – Paulo Sergio Martins – Altera a Lei 6.320/2004 que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município, para vedar o uso de coleiras antiladido com impulso eletrônico (“coleira de choque”). (Aprovado em Turno Único – 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.877/2025 – Quézia Doane de Lucca, José Carlos Ferreira Dias – Dispõe sobre a autorização para transferência dos feriados municipais para dias úteis próximos ao final de semana. (Aprovado em Turno Único – 12 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 15.061/2025 – Leandro Jeronimo Basson – Institui o Programa “Cidade Segura Conectada”, de integração de câmeras de segurança privadas ao sistema municipal de videomonitoramento da Prefeitura de Jundiaí. (Aprovado em Turno Único – 12 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 249/2026 – Henrique Carlos Parra Parra Filho – APELO à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para que priorize a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 190/2025, de autoria do Deputado Estadual Simão Pedro, que denomina de “Estação Paulista-Jundiaí” a atual Estação Jundiaí da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) e denomina de “Complexo da Estação Ferroviária de Jundiaí – Deputado Hary Normanton” o Complexo da Estação Ferroviária de Jundiaí. (Aprovada – 9 votos favoráveis – 3 votos contrários)

MOÇÃO N.º 250/2026 – João Victor Ramos – APOIO ao Projeto de Lei nº 342/2026, de autoria do Deputado Federal Bruno Ganem (PODE-SP), que institui o Programa Vaga Certa para pessoas com deficiência auditiva e visual no âmbito da Administração Pública Federal; e dá outras providências. (Aprovada – 10 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 251/2026 – Adilson Roberto Pereira Junior – APOIO à Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2015, de autoria do Deputado Gonzaga Patriota (PSB/PB), que altera a redação dos artigos 14 e 228 da Constituição Federal, para estabelecer a plena maioria civil e penal aos dezesseis anos de idade. (Aprovada – 9 votos favoráveis – 1 voto contrário)

MOÇÃO N.º 252/2026 – Carla Basilio – APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela criação e instalação da Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso (DPPI) no município de Jundiaí. (Aprovada – 11 votos favoráveis)

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior e Rodrigo Guarnieri Albino.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Faouz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.

Horário de Encerramento: 21:33horas.

MESA DIRETORA

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

1º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO

2ª Secretária

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 15.339/2026

(Leandro Jeronimo Basson)

Dispõe sobre a organização da rede municipal de atenção e acolhimento às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de drogas, no âmbito da rede pública municipal de saúde e assistência social.

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre as diretrizes para o atendimento, acolhimento e acompanhamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de drogas no âmbito da rede pública municipal de saúde e assistência social, observadas as disposições da legislação federal vigente.

Art. 2º. O atendimento às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de drogas será realizado de forma integrada pela rede municipal de saúde e assistência social, observadas as seguintes diretrizes:

I – prioridade ao tratamento ambulatorial e comunitário;

II – promoção de ações preventivas e educativas;

III – atendimento humanizado e individualizado;

IV – articulação entre os serviços de saúde, assistência social, educação, esporte, cultura e trabalho;

V – promoção da reinserção familiar, social e econômica;

VI – respeito à dignidade, à autonomia e aos direitos fundamentais da pessoa atendida;

VII – observância dos protocolos técnicos e científicos reconhecidos pelos órgãos competentes.

Art. 3º. O Município garantirá, no âmbito de sua rede de saúde e assistência social, a cooperação com os órgãos estaduais e federais competentes para a execução das medidas de internação voluntária e involuntária de pessoas com dependência química, observando integralmente a legislação federal aplicável.

§ 1º. Compete ao Município assegurar que os serviços municipais de saúde estejam preparados para encaminhar os casos que demandem internação, mediante avaliação médica realizada em conformidade com a legislação federal.

§ 2º. O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos, entidades sem fins lucrativos e estabelecimentos de saúde habilitados, dotados de equipe multidisciplinar, visando à execução das ações previstas nesta Lei e à garantia do atendimento adequado às pessoas com dependência química, observada a legislação vigente.

§ 3º. A atuação municipal priorizará recursos extra-hospitalares e ações de prevenção, acolhimento e reinserção social, utilizando a internação apenas como medida complementar, nos termos da legislação federal.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá promover:

I – campanhas educativas e preventivas sobre os riscos do uso de drogas;

II – capacitação continuada de profissionais da rede pública municipal;

III – ações integradas com órgãos estaduais e federais;

IV – programas de acompanhamento e apoio às famílias;

V – ampliação da rede de acolhimento e atenção psicossocial.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer a rede municipal de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de drogas, promovendo atendimento humanizado, prevenção, acolhimento e reinserção social.

A proposta observa os limites constitucionais da competência legislativa municipal, restringindo-se à organização de diretrizes locais de saúde pública e assistência social, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 11.343/2006, a Lei Federal nº 13.840/2019 e a Lei Federal nº 10.216/2001.

O projeto não cria obrigações incompatíveis com a competência privativa da União, nem interfere na organização administrativa interna do Poder Executivo além das atribuições já previstas na legislação federal e nas políticas públicas do Sistema Único de Saúde – SUS.

PODER LEGISLATIVO

Dessa forma, busca-se ampliar a proteção à saúde pública, garantir acolhimento adequado às pessoas em situação de vulnerabilidade e contribuir para a segurança e o bem-estar social da população de Jundiá.

LEANDRO BASSON

PROJETO DE LEI Nº 15.340/2026

(Faouaz Taha)

Denomina “Alameda Siena” a Rua 03 do loteamento Sítio Itália (Nova Odessa).

Art. 1º. É denominada “Alameda Siena” a Rua 03 do loteamento Sítio Itália, no bairro Nova Odessa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

FAOUAZ TAHA

PROJETO DE LEI Nº 15.341/2026

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei nº 9.039/2018, que regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos, para estabelecer regras complementares de recomposição de passeios públicos e limpeza urbana após intervenções em vias e logradouros públicos no Município de Jundiá.

Art. 1º. A Lei nº 9.039, de 24 de setembro de 2018, que regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos; e revoga a Lei 8.555/2015, correlata, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“CAPÍTULO III – DA RECOMPOSIÇÃO

Art. 3º. As obrigações previstas neste Capítulo aplicam-se exclusivamente aos contratos de concessão, permissão, autorização, contratação ou instrumentos congêneres celebrados, renovados, prorrogados ou aditados após a entrada em vigor desta Lei, inclusive aqueles firmados por empresas privadas ou particulares responsáveis por intervenções em vias, passeios, praças, áreas públicas ou logradouros públicos do Município.

§ 1º. A recomposição deverá observar os padrões técnicos, urbanísticos, de acessibilidade, mobilidade e segurança estabelecidos pela legislação municipal vigente, especialmente no que se refere:

I – à restauração do passeio público ou pavimento afetado;

II – ao nivelamento adequado da superfície;

III – à eliminação de irregularidades que comprometam a circulação segura de pedestres;

IV – à observância das normas de acessibilidade aplicáveis;

V – à remoção de resíduos, materiais e entulhos decorrentes da execução da obra.

§ 2º. A área objeto de intervenção deverá ser entregue em condições adequadas de uso e segurança à população, vedada a permanência de desníveis, buracos, obstruções ou materiais remanescentes da execução do serviço.

Art. 3º. Concluída a intervenção, a recomposição da área afetada deverá ocorrer no prazo máximo previsto na autorização municipal expedida ou, na ausência de previsão específica, em até 72 (setenta e duas) horas, ressalvadas situações técnicas devidamente justificadas.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que a recomposição definitiva depender de condições técnicas específicas, deverá ser assegurada solução provisória que garanta segurança, acessibilidade e adequada circulação de pedestres e veículos.

Art. 3º. O descumprimento das obrigações previstas nesta lei sujeitará o responsável às penalidades administrativas previstas na legislação municipal aplicável, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados.”

Art. 2º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aperfeiçoar a fiscalização e a responsabilidade pela recomposição de vias, passeios e demais espaços públicos do Município de Jundiá após a realização de obras, manutenções ou intervenções executadas por concessionárias, permissionárias, empresas prestadoras de serviços e particulares.

Temos recebido inúmeras reclamações de munícipes relacionadas à má execução de serviços realizados em ruas, calçadas e logradouros públicos, especialmente quanto à ausência de recomposição adequada dos locais após intervenções.

Situações recorrentes envolvem, por exemplo, serviços executados pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE, em reparos de vazamentos de água e esgoto, nos quais, em muitos casos, o nivelamento do pavimento ou do solo não ocorre de forma satisfatória. A ausência de compactação adequada faz com que, em pouco tempo, especialmente em razão do intenso fluxo de veículos, o local volte a apresentar afundamentos, buracos e irregularidades, causando transtornos à população, danos aos veículos e riscos de acidentes, sobretudo a motociclistas.

Da mesma forma, são frequentes as reclamações relacionadas a tampões metálicos de redes de telefonia e serviços subterrâneos instalados de forma desnivelada em vias e calçadas, comprometendo a segurança de motoristas, ciclistas, pedestres e pessoas com mobilidade reduzida.

Também são recorrentes as queixas envolvendo podas de árvores realizadas por concessionárias de energia elétrica, em especial pela CPFL, cujos galhos e resíduos, muitas vezes, permanecem por dias no local sem o devido recolhimento, prejudicando a limpeza urbana e a livre circulação.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição.

PAULO SERGIO – DELEGADO

PROJETO DE LEI Nº 15.342/2026

(Paulo Sergio Martins)

Institui diretrizes para a divulgação de canais de denúncia de violência sexual contra crianças e adolescentes em estabelecimentos públicos e privados no Município de Jundiá.

Art. 1º. Esta lei institui diretrizes de conscientização e divulgação de canais de denúncia de violência sexual contra crianças e adolescentes em estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Jundiá, com a finalidade de ampliar o acesso à informação, fortalecer a rede de proteção e estimular a denúncia de violações de direitos.



PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. A divulgação de informações sobre canais de denúncia de violência sexual contra crianças e adolescentes poderá ser incentivada em estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Jundiá que promovam atividades, serviços ou atendimento frequente a crianças e adolescentes.

§ 1º. A recomendação prevista no caput aplica-se, especialmente, aos seguintes locais:

I – públicos e privados:

- a) instituições de ensino;
- b) unidades de saúde, hospitais, clínicas, consultórios e demais estabelecimentos de atendimento pediátrico ou infantojuvenil;
- c) centros esportivos, recreativos, culturais ou de desenvolvimento infantil;
- d) equipamentos públicos ou privados voltados ao atendimento de crianças e adolescentes.

II – privados:

- a) clubes recreativos e esportivos;
- b) condomínios residenciais e mistos, nas áreas comuns de circulação;
- c) academias infantis;
- d) empresas prestadoras de transporte escolar privado.

§ 2º. A divulgação das informações poderá ocorrer por meio de cartazes, placas, adesivos, painéis eletrônicos, materiais digitais ou outros meios equivalentes de comunicação visual.

Art. 3º. O material informativo conterá os canais oficiais de denúncia e atendimento disponíveis e deverá ser permanentemente atualizado, nos termos de regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

§ 1º. Recomenda-se que o material informativo contenha QR Code de acesso rápido, direcionando para página eletrônica oficial do Município, ou outro ambiente digital institucional indicado pelo Poder Executivo, contendo, de forma centralizada e permanentemente atualizada:

I – todos os meios de denúncia e contatos de emergência previstos no caput, com opção de acionamento rápido por telefone ou aplicativos oficiais, quando disponível;

II – informações atualizadas do Conselho Tutelar de Jundiá, rede municipal de proteção, serviços de acolhimento e atendimento especializado;

III – orientações sobre identificação de sinais de violência sexual, formas de prevenção, direitos das vítimas e procedimentos para busca de ajuda;

IV – informações sobre os serviços de saúde, assistência social, segurança pública e demais órgãos integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente.

§ 2º. O conteúdo disponibilizado por meio do QR Code deverá observar critérios de acessibilidade, inclusive linguagem simples, recursos compatíveis com leitores de tela, ampliação de fonte e, sempre que possível, recursos de áudio e tradução em Libras.

§ 3º. Recomenda-se, ainda, que o material informativo contenha recursos de acessibilidade tátil, inclusive em braile, para facilitar o acesso às informações por pessoas com deficiência visual.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá, observada a conveniência e oportunidade administrativas, promover ações educativas, campanhas de conscientização e divulgação de informações relacionadas à prevenção, identificação e denúncia de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Parágrafo único. As ações previstas no caput poderão ocorrer por meios físicos ou eletrônicos, inclusive:

I – nos equipamentos públicos municipais destinados ao atendimento de crianças e adolescentes;

II – no sítio eletrônico oficial do Município;

III – em aplicativos institucionais, painéis eletrônicos, campanhas educativas ou outros meios oficiais de comunicação pública.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a divulgação dos canais de denúncia de violência sexual contra crianças e adolescentes no Município de Jundiá, facilitando o acesso da população às informações necessárias para identificar, denunciar e agir diante de suspeitas ou casos de violência. A proposta prevê a divulgação desses canais por meio de cartazes informativos e dos

meios eletrônicos oficiais do Município, fortalecendo a conscientização da sociedade e contribuindo para a proteção das vítimas.

Conforme divulgado em reportagem publicada pelo portal da Band, em 26 de maio de 2026, com base em dados oficiais do Atlas da Violência 2026, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil enfrenta um cenário extremamente preocupante no que se refere à violência sexual contra crianças e adolescentes. O levantamento evidencia crescimento expressivo dos registros dessa modalidade de violência entre os anos de 2014 e 2024, com aumento superior a quatro vezes em determinadas faixas etárias, revelando não apenas a gravidade do problema, mas também a urgência na adoção de medidas efetivas de prevenção, conscientização e proteção social.

A reportagem destaca, ainda, que grande parte dos abusos ocorre no próprio ambiente familiar ou residencial, ambiente que deveria representar proteção e segurança às vítimas, mas que, em razão da proximidade entre agressor e vítima, torna mais complexa a identificação e a denúncia dos casos.

Por essa razão, entendemos que a divulgação clara, acessível e visível dos canais de denúncia e proteção, como o Disque 100, a Polícia Militar (190), a Guarda Municipal, o Conselho Tutelar e demais serviços especializados, poderá ajudar familiares, vizinhos, profissionais, responsáveis e testemunhas a saber como agir e onde buscar ajuda diante de situações de suspeita ou violência. Tal medida pode contribuir para interromper ciclos de violência e ampliar a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

PAULO SERGIO – DELEGADO

PROJETO DE LEI Nº 15.343/2026

(Prefeito Municipal)

Altera a redação do art. 1º da Lei 6.701, de 06 de junho de 2006 que denominou “Área Verde Luiz Lumazini”, localizada no Loteamento Jardim Santa Adelina e substitui o croqui de localização.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.701, de 06 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É denominada de “Área Verde LUIZ LUMAZINI” a área pública do Loteamento Jardim Santa Adelina, situada ao final da Rua João Baptista Canineo, conforme assinalado no croqui integrante desta Lei”. (NR)

Art. 2º O croqui integrante da Lei nº 6.701, de 06 de junho de 2006, fica substituído pelo croqui integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca alterar a redação da localização da Área Verde denominada pela Lei nº 6.701, de 06 de junho de 2006, e seu respectivo croqui

Sob o aspecto jurídico, a propositura em deslinde encontra supedâneo, quanto à competência, no caput e no inciso XII do art. 6º Lei Orgânica do Município.

No que tange à iniciativa, atestamos que é concorrente em conformidade com o inciso I do art. 13 c/c art. 45 da Lei Orgânica do Município.

No mérito, a Lei 6.701, de 2006, denominou a Área Verde de “LUIZ LUMAZINI”, contudo, a sua localização constou de forma equivocada. Assim, o presente Projeto de Lei fará a correção e lhe acrescentará um novo croqui de localização.

Por derradeiro, enfatiza-se que a proposta em comento não tem implicação de ordem orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Justificam-se assim, os motivos determinantes desta iniciativa, pelo que se permanece convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente



PODER LEGISLATIVO

propositura.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15.344/2026

(Prefeito Municipal)

Regula o sepultamento de animais domésticos das espécies canina e felina em jazigos, lóculos ou sepulturas, nos cemitérios públicos ou privados do Município.

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Jundiaí, o sepultamento de animais domésticos das espécies canina e felina em jazigos, lóculos ou sepulturas, situados em cemitérios públicos ou privados, desde que pertencentes às famílias de seus tutores.

§1º Nos cemitérios públicos, fica vedada a concessão de novas sepulturas destinadas exclusivamente a essa finalidade.

§2º O disposto nesta Lei observará, obrigatoriamente, a legislação sanitária, ambiental e de saúde pública vigente.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se animais domésticos aqueles das espécies canina e felina que convivam com seres humanos sob guarda, responsabilidade e cuidados de seus tutores.

Art. 3º O sepultamento será permitido para animais com peso de até 120 kg (cento e vinte quilogramas).

Art. 4º O sepultamento deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o óbito, observadas as condições sanitárias aplicáveis.

Art. 5º O sepultamento somente será autorizado mediante apresentação de declaração de óbito emitida por médico-veterinário, atestando a causa da morte e a inexistência de risco à saúde pública, conforme modelo em Anexo.

Art. 6º É vedado o sepultamento de animais:

I – acometidos por doenças infectocontagiosas com risco à saúde pública.

II – cuja morte tenha ocorrido de forma abrupta e/ou sem causa definida.

III – sem avaliação e atestado emitido por médico-veterinário.

Parágrafo único. É expressamente proibido o sepultamento de animais com suspeita ou confirmação das seguintes doenças: leptospirose, raiva, leishmaniose, toxoplasmose, esporotricose e antraz, conforme regulamentação das autoridades competentes.

Art. 7º O acondicionamento do animal deverá observar os seguintes requisitos:

I – envolvimento em material impermeável, resistente e obrigatoriamente biodegradável, como embalagens padronizadas para resíduos de serviços de saúde ou acondicionamento em urna de madeira apropriada.

II – vedação adequada que impeça qualquer tipo de vazamento.

III – acondicionamento individual, admitida exceção no caso de fêmea com filhotes.

IV – observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis aos sepultamentos humanos.

Art. 8º O sepultamento dependerá de:

I – autorização do titular ou responsável pelo jazigo, lóculo ou sepultura.

II – apresentação da documentação de concessão da sepultura.

III – cumprimento das normas do respectivo cemitério e da legislação vigente.

Art. 9º Fica vedada a abertura de jazigos, lóculos ou sepulturas que contenham o sepultamento de cães e gatos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, contados da data do sepultamento do animal.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput aplica-se inclusive para fins de exumação, remoção ou novo sepultamento, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas por determinação judicial ou por autoridade sanitária competente.

Art. 10. Os cemitérios públicos e privados poderão estabelecer normas complementares para a operacionalização dos

sepultamentos, desde que compatíveis com esta Lei.

§1º Poderão ser instituídos instrumentos de controle administrativo (Controle de Atendimento), como registro de atendimento e Termo de Sepultamento para animais.

§2º Os preços públicos referentes aos serviços de sepultamento e exumação de animal serão os mesmos daqueles previstos para seres humanos, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 11. O transporte, acondicionamento e demais providências necessárias ao sepultamento, serão de responsabilidade do tutor ou responsável pelo animal, facultando-se a contratação de empresas especializadas destinadas para esse fim, desde que atendidas as exigências legais.

Parágrafo único. O disposto no caput inclui:

I – transporte do local do óbito até o destino final.

II – acondicionamento adequado nos termos das normas sanitárias vigentes.

III – fornecimento de urna ou recipiente apropriado, nos termos do art. 7º.

IV – as cinzas do animal cremado poderão ser sepultadas, desde que acondicionadas em urna adequada e acompanhada de certidão de cremação, expedida pelo Crematório responsável.

Art. 12. Nos cemitérios públicos, o sepultamento dependerá de prévio agendamento junto ao serviço funerário municipal.

Parágrafo único. Nos cemitérios privados, o agendamento será realizado conforme as regras da respectiva administração.

Art. 13. É vedada a realização de velórios ou vigílias fúnebres para animais nas dependências de cemitérios públicos ou privados.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 4.387, de 04 de julho de 1994.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei com a finalidade de regulamentar o sepultamento de animais domésticos, ou seja, cães e gatos, nos cemitérios do Município de Jundiaí, reconhecendo o vínculo afetivo que envolve os tutores e seus animais, e o respeito ao momento de luto, configurando uma demanda da sociedade moderna.

A presente proposição contempla a organização e observância das normas sanitárias com o propósito do momento de luto ser revestido de dignidade, consideração e respeito aos animais domésticos, bem como, ao sentimento de perda vivenciado pelos tutores.

Sob o aspecto jurídico, a proposição em deslinde encontra supedâneo, quanto à competência, no artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, caput, da Lei Orgânica de Jundiaí.

No que tange à iniciativa, atestamos que há amparo legal nos artigos 45, 46 e 72, inciso XII da Lei Orgânica, que reconhecem a competência privativa do Prefeito para a iniciativa legislativa em assuntos relativos à organização administrativa, serviços públicos, estruturação e atribuições dos órgãos municipais.

No mérito, a alteração encontra fundamento nas disposições constantes na Lei Estadual Paulista nº 18.397, de 07 de fevereiro de 2026, que autoriza em todo o território do Estado, o sepultamento de cães e gatos em campas e jazigos cujas concessões pertençam às famílias de seus tutores.

Cumpre-nos, por fim, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente proposição.

Justificam-se assim, os motivos determinantes desta iniciativa, pelo que se permanece convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente proposição.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 15.345/2026

(Mariana Cergoli Janeiro)

Institui diretrizes para proteção, apoio e promoção da autonomia das mães solo.

Art. 1º. São instituídas diretrizes para proteção, apoio e promoção da autonomia das mães solo no Município de Jundiaí, destinadas a orientar a formulação, articulação e implementação de ações voltadas à garantia de direitos, proteção social e fortalecimento da autonomia das famílias monoparentais chefiadas por mulheres.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se mãe solo a mulher que exerça, de forma exclusiva ou predominante, a responsabilidade pelo sustento, criação, educação e cuidados de seus filhos.

Parágrafo único. As disposições desta lei poderão ser estendidas aos pais solo que se encontrem comprovadamente em condição equivalente de responsabilidade familiar exclusiva.

Art. 3º. São diretrizes municipais para proteção, apoio e promoção da autonomia das mães solo:

- I – promoção da dignidade, autonomia financeira e proteção social das mães solo;
- II – garantia de acesso prioritário aos serviços públicos essenciais destinados à primeira infância e à proteção familiar;
- III – fortalecimento da rede municipal de apoio às famílias monoparentais;
- IV – enfrentamento da vulnerabilidade social, alimentar e habitacional vivenciada por mães solo;
- V – promoção de ações intersetoriais voltadas à saúde, educação, assistência social, mobilidade, segurança e proteção da mulher;
- VI – incentivo à permanência das mães solo em atividades educacionais, profissionalizantes e de capacitação;
- VII – promoção de campanhas de conscientização sobre os desafios enfrentados pelas famílias monoparentais;
- VIII – incentivo à produção de dados, diagnósticos e levantamentos estatísticos voltados à realidade das mães solo no Município;
- IX – fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância e ao desenvolvimento integral das crianças sob responsabilidade de mães solo.

Art. 4º. O Município poderá desenvolver ações voltadas às mães solo, especialmente:

- I – prioridade de atendimento em programas e serviços socioassistenciais;
- II – priorização em programas habitacionais de interesse social, observados os critérios da legislação específica;
- III – promoção de ações de acolhimento, orientação psicossocial e fortalecimento de vínculos familiares;
- IV – desenvolvimento de campanhas educativas de combate ao abandono parental e à violência doméstica;
- V – incentivo à criação de espaços de escuta, acolhimento e orientação destinados às mães solo.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e cooperações com instituições de ensino, entidades da sociedade civil, organizações sociais e iniciativa privada para o desenvolvimento das ações previstas nesta lei.

Art. 6º. O Município poderá promover levantamentos, estudos e indicadores relacionados à realidade social das mães solo, visando subsidiar a formulação e o aperfeiçoamento de políticas públicas.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta dispõe sobre Diretrizes Municipais para Proteção, Apoio e Promoção da Autonomia das Mães Solo no Município de Jundiaí, reconhecendo a realidade de milhares de mulheres que exercem, sozinhas, a responsabilidade integral pelo sustento, criação, educação e cuidados de seus filhos.

Estudo do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE) apontou que o Brasil possuía aproximadamente 11,3 milhões de mães solo em 2022, número que supera a população de Portugal. Houve um crescimento de 17,8% em relação

a 2012. O levantamento também revelou que cerca de 72% dessas mulheres vivem apenas com seus filhos, sem rede de apoio próxima, evidenciando a necessidade de políticas públicas voltadas à proteção e ao fortalecimento dessas famílias.

A maternidade exercida sem rede de apoio impõe desafios diários relacionados ao acesso à creche, permanência no mercado de trabalho, mobilidade urbana, saúde mental, proteção social e garantia da dignidade familiar. Muitas mães solo enfrentam jornadas exaustivas, acumulando funções de cuidado, sustento e educação dos filhos sem qualquer suporte familiar ou institucional.

Enquanto que a ausência paterna não produz impactos apenas financeiros, mas também sociais e emocionais, afetando diretamente a estabilidade familiar e aumentando situações de vulnerabilidade. Nesse contexto, torna-se dever do Poder Público promover ações integradas voltadas à proteção dessas famílias e ao fortalecimento da autonomia das mulheres responsáveis por seus lares.

A proposta também busca incentivar a produção de dados estatísticos e diagnósticos sociais sobre a realidade das mães solo no Município, permitindo que futuras políticas públicas sejam construídas de forma mais eficiente, humanizada e baseada em evidências.

A realidade das mães solo é também a realidade de milhares de crianças que dependem exclusivamente do esforço materno para acesso à alimentação, moradia, educação, saúde e oportunidades de desenvolvimento. Apoiar mães solo significa fortalecer famílias, proteger a infância e enfrentar ciclos históricos de desigualdade social, agravados pela ausência de corresponsabilidade parental.

Trata-se, portanto, de iniciativa de relevante interesse social, voltada à promoção da dignidade humana de mães, proteção da infância, fortalecimento familiar e enfrentamento das desigualdades sociais. Por estes motivos, peço apoio dos nobres Pares para aprovação da presente propositura,

MARIANA JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 15.346/2026

(Paulo Sergio Martins)

Institui diretrizes para ampliação do acesso da população aos serviços de assistência farmacêutica especializada no Município de Jundiaí.

Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes para ampliação do acesso da população aos serviços de assistência farmacêutica especializada no âmbito do Município de Jundiaí, observadas as competências dos entes federativos e a legislação vigente.

Art. 2º. São objetivos desta Lei:

- I – ampliar o acesso da população às informações relativas aos medicamentos disponibilizados pelos programas de assistência farmacêutica especializada;
- II – contribuir para a redução das barreiras de acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- III – incentivar ações de orientação aos pacientes quanto aos procedimentos para solicitação, renovação e acompanhamento dos processos de fornecimento de medicamentos;
- IV – estimular a integração entre os serviços municipais de saúde e os órgãos responsáveis pela dispensação de medicamentos especializados;
- V – fomentar medidas que contribuam para a continuidade dos tratamentos e para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes;
- VI – incentivar a adoção de horários alternativos de atendimento, inclusive aos sábados, visando facilitar o acesso dos usuários aos serviços de assistência farmacêutica especializada.

Art. 3º. Para alcançar os objetivos estabelecidos nesta Lei, o Poder Público poderá adotar as seguintes medidas:

- I – campanhas educativas e informativas sobre os programas de assistência farmacêutica especializada;
- II – divulgação dos requisitos, documentos e fluxos necessários para obtenção e renovação de medicamentos;
- III – orientação aos usuários por meio das unidades de saúde do Município;
- IV – utilização de meios digitais e canais institucionais para disseminação de informações;
- V – articulação com órgãos e entidades públicas para aprimoramento do acesso aos medicamentos;
- VI – avaliação da implementação de horários diferenciados de



PODER LEGISLATIVO

atendimento, inclusive aos sábados.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir diretrizes voltadas à ampliação do acesso da população aos serviços de assistência farmacêutica especializada, especialmente aqueles destinados aos usuários que dependem de medicamentos de alto custo para a continuidade de seus tratamentos.

Pacientes portadores de doenças crônicas, raras ou de maior complexidade frequentemente necessitam de acompanhamento contínuo e do acesso regular a medicamentos especializados para manutenção de sua saúde, prevenção de agravamentos clínicos e melhoria da qualidade de vida. Entretanto, dificuldades relacionadas aos horários de atendimento, à obtenção de informações e aos procedimentos administrativos podem representar obstáculos ao efetivo acesso aos tratamentos.

Diante deste cenário, acreditamos que a ampliação das possibilidades de atendimento poderá contribuir para a redução de ausências, diminuição de deslocamentos desnecessários, maior adesão aos tratamentos e fortalecimento das ações de assistência farmacêutica já desenvolvidas no Município.

Razão pela qual, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição.

PAULO SERGIO – DELEGADO

PROJETO DE LEI Nº 15.347/2026

(Paulo Sergio Martins)

Dispõe sobre diretrizes para implementação de programa de apoio alimentar a policiais civis em atuação no Município.

Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes para a implementação, pelo Poder Executivo, de programa de apoio alimentar destinado a policiais civis em exercício no Município, com a finalidade de contribuir para melhores condições de trabalho e segurança pública local.

Art. 2º. O programa de que trata esta lei poderá ser implementado por meio de:

- I – concessão de auxílio-alimentação, na forma de benefício indenizatório;
- II – fornecimento de refeições, diretamente ou por meio de convênios;
- III – parcerias com estabelecimentos comerciais locais;
- IV – celebração de convênios com o Governo do Estado.

Art. 3º. A execução do programa ficará condicionada:

- I – à disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
- II – à celebração de instrumentos de cooperação com o Governo do Estado, quando necessário;
- III – à observância da legislação vigente, especialmente quanto à responsabilidade fiscal.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber, definindo critérios, forma de concessão e eventual limitação do benefício.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer diretrizes para que o Município possa, de forma cooperativa e responsável, apoiar os policiais civis que atuam na cidade, reconhecendo a relevância de suas atividades para a segurança da população.

A proposta não interfere na estrutura organizacional da Polícia Civil, que é de competência estadual, limitando-se a criar mecanismos de colaboração institucional, dentro do interesse local.

O apoio alimentar configura medida de valorização indireta desses

profissionais, podendo contribuir para melhores condições de desempenho de suas funções, refletindo positivamente na segurança pública municipal.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres Pares para aprovação desta importante demanda.

PAULO SERGIO – DELEGADO

PROJETO DE LEI Nº 15.348/2026

(Mariana Cergoli Janeiro)

Institui o Programa Municipal de Atenção Integral à Mulher na Perimenopausa, Menopausa e Pós-Menopausa.

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Atenção Integral à Mulher na Perimenopausa, Menopausa e Pós-Menopausa, com a finalidade de promover políticas públicas permanentes voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, acolhimento, orientação, diagnóstico precoce, tratamento, qualidade de vida e garantia da dignidade das mulheres nestas fases de suas vidas.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se:

- I – perimenopausa: período de transição hormonal anterior à menopausa;
- II – menopausa: cessação definitiva dos ciclos menstruais;
- III – pós-menopausa: período subsequente à menopausa.

Art. 3º. São objetivos do Programa:

- I – ampliar o acesso das mulheres aos serviços públicos de saúde relacionados à perimenopausa, menopausa e pós-menopausa;
- II – promover acolhimento humanizado e escuta qualificada;
- III – combater a desinformação, a invisibilidade e a banalização dos sintomas enfrentados pelas mulheres;
- IV – incentivar o diagnóstico precoce e o acompanhamento contínuo;
- V – prevenir doenças e agravos associados às alterações hormonais e metabólicas;
- VI – promover qualidade de vida, bem-estar físico, emocional e social;
- VII – fomentar políticas públicas intersetoriais voltadas às mulheres nesta fase da vida;
- VIII – reduzir impactos sociais, psicológicos, familiares e profissionais decorrentes das alterações hormonais e do envelhecimento feminino;
- IX – combater o etarismo e outras formas de discriminação social, profissional e institucional, enfrentadas pelas mulheres na perimenopausa, menopausa e pós-menopausa.

Art. 4º. O Programa poderá desenvolver ações voltadas:

- I – à orientação e educação em saúde;
- II – à realização de campanhas informativas e educativas;
- III – à capacitação e atualização dos profissionais da rede municipal de saúde, assistência social e demais órgãos de atuação de políticas públicas para mulheres, visando ao acolhimento humanizado, identificação precoce de sintomas e orientação adequada das mulheres na perimenopausa, menopausa e pós-menopausa;
- IV – ao estímulo de práticas integrativas, atividades físicas, alimentação saudável e hábitos preventivos;
- V – ao acolhimento psicológico e emocional;
- VI – à prevenção e acompanhamento de doenças cardiovasculares, osteoporose, depressão, ansiedade, diabetes, hipertensão, obesidade e demais condições associadas;
- VII – à promoção da saúde ginecológica, sexual e urinária das mulheres;
- VIII – ao incentivo à realização de exames preventivos e acompanhamento clínico regular;
- IX – à produção e divulgação de materiais educativos;
- X – à realização de palestras, seminários, grupos de apoio e rodas de conversa;
- XI – ao fortalecimento da autonomia, autoestima e dignidade das mulheres.

Art. 5º. As ações do Programa poderão ser desenvolvidas de forma integrada entre os órgãos municipais responsáveis pelas políticas de saúde, assistência social, direitos humanos, esporte, educação e políticas para as mulheres.

Art. 6º. O Poder Público poderá promover articulações com universidades, instituições de pesquisa, entidades da sociedade civil, conselhos de direitos, organizações sociais e instituições privadas

PODER LEGISLATIVO

para apoio às ações previstas nesta Lei.

Art. 7º. O Município poderá incentivar a criação de protocolos de acolhimento e fluxos específicos de atendimento às mulheres na perimenopausa, menopausa e pós-menopausa no âmbito da rede municipal de saúde.

Art. 8º. O Programa observará os princípios:

- I – da dignidade da pessoa humana;
- II – da humanização do atendimento;
- III – da integralidade da atenção à saúde;
- IV – da igualdade de acesso às políticas públicas;
- V – da não discriminação etária;
- VI – do respeito à autonomia da mulher.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 10. As ações previstas nesta lei ocorrerão de forma compatível com o planejamento orçamentário do Município e sem prejuízo das obrigações previstas na legislação federal e estadual.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta legislativa nasce da necessidade urgente de ampliar o olhar do Poder Público sobre uma realidade que afeta profundamente milhares de mulheres, mas que, historicamente, ainda permanece invisibilizada, minimizada e cercada de desinformação: a perimenopausa, a menopausa e a pós-menopausa.

A invisibilidade da menopausa também está diretamente relacionada ao etarismo, forma de discriminação baseada na idade que atinge de maneira particularmente intensa as mulheres. Enquanto o envelhecimento masculino frequentemente é associado à experiência, maturidade e autoridade, o envelhecimento feminino ainda é marcado por estigmas sociais que reduzem a mulher à sua capacidade reprodutiva, à aparência física ou a padrões estéticos incompatíveis com a realidade da vida.

Como consequência, mulheres na perimenopausa, menopausa e pós-menopausa frequentemente enfrentam invisibilização social, discriminação no ambiente de trabalho, desvalorização de suas capacidades e negligência em relação às suas necessidades específicas de saúde. Combater o etarismo também significa garantir que essas mulheres sejam reconhecidas como sujeitos de direitos, merecedoras de atenção, respeito e políticas públicas adequadas.

Embora representem fases naturais da vida feminina, tais períodos podem trazer impactos severos à saúde física, emocional, psicológica, social e profissional das mulheres. Ondas de calor intensas, insônia, ansiedade, depressão, alterações cognitivas, dores articulares, perda de massa óssea, alterações cardiovasculares, fadiga crônica, alterações metabólicas, prejuízos à sexualidade e sofrimento emocional são apenas algumas das consequências frequentemente enfrentadas.

Ainda hoje, inúmeras mulheres vivem sem diagnóstico adequado, sem acolhimento humanizado e sem acesso a informações claras e atualizadas, tendo seus sintomas banalizados como “coisas da idade”; situação que contribui para sofrimento silencioso, perda de qualidade de vida e agravamento de condições de saúde, física e psicológica, que poderiam ser prevenidas, ou acompanhadas adequadamente.

A invisibilidade da menopausa também revela uma desigualdade histórica nas políticas públicas de saúde voltadas às mulheres. Tradicionalmente, o debate público concentra-se quase exclusivamente na saúde reprodutiva e materna, enquanto as demandas das mulheres acima dos 40 anos permanecem frequentemente esquecidas pelo Estado, apesar do crescimento contínuo da expectativa de vida feminina.

Trata-se, portanto, de um tema de saúde pública, de dignidade humana e de justiça social.

O Município de Jundiaí já possui importante avanço legislativo por meio da Lei Municipal nº 9.661/2021, que instituiu campanha de atenção à saúde da mulher no climatério. Contudo, a realidade atual demonstra a necessidade de avançar para além da conscientização pontual, estruturando uma política pública permanente, moderna, integrada e humanizada.

O presente projeto busca justamente ampliar essa proteção institucional, criando um Programa Municipal de Atenção Integral à Mulher na Perimenopausa, Menopausa e Pós-Menopausa, voltado

não apenas à informação, mas também à promoção da saúde, prevenção de agravos, acolhimento, orientação e fortalecimento da qualidade de vida das mulheres.

A proposta reconhece que saúde feminina não termina com o final da fase reprodutiva. Ao contrário: mulheres permanecem produtivas, ativas socialmente, profissionalmente e familiarmente durante décadas após a menopausa, sendo indispensável que o Poder Público esteja preparado para compreender suas demandas específicas e promover atendimento digno e adequado.

O projeto também estimula ações intersetoriais entre saúde, assistência social, esporte, direitos humanos e políticas para mulheres, compreendendo que os impactos dessa fase ultrapassam o aspecto exclusivamente clínico.

Mais do que um projeto sobre perimenopausa, menopausa e pós, esta proposta representa um projeto sobre dignidade, respeito e acolhimento das mulheres em todas as fases da vida.

Nenhuma mulher deve enfrentar dor, sofrimento, invisibilidade, ou abandono institucional simplesmente porque está envelhecendo. Aliás, o envelhecimento é um processo natural da vida. Garantir atenção integral às mulheres nesta fase, é tratar justamente com naturalidade esse período, promovendo saúde pública, combatendo desigualdades históricas e construindo uma cidade mais humana, inclusiva e comprometida com a dignidade feminina.

Isto posto, e dada a relevância da matéria, peço aos Nobres Pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

MARIANA JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 15.349/2026

(Quêzia Doane de Lucca)

Denomina “Rua João Carlos Pereira Donato” a Rua 12 no loteamento Recanto das Uvas (Bairro do Poste).

Art. 1º. É denominada “Rua João Carlos Pereira Donato” a Rua 12 localizada no loteamento Recanto das Uvas, no Bairro do Poste, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

QUÉZIA DE LUCCA

**PODER LEGISLATIVO****PROJETO DE LEI Nº 15.350/2026**

(Quézia Doane de Lucca)

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Compensação por Ausência de Infraestrutura Urbana Essencial, destinado aos moradores e proprietários de imóveis localizados em áreas desprovidas, total ou parcialmente, de serviços públicos essenciais.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o "Programa Municipal de Compensação por Ausência de Infraestrutura Urbana Essencial", destinado aos moradores e proprietários de imóveis localizados em áreas que não possuam, total ou parcialmente, serviços públicos essenciais.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, consideram-se serviços públicos essenciais:

- I – pavimentação asfáltica;
- II – iluminação pública;
- III – abastecimento de água potável;
- IV – coleta e tratamento de esgoto sanitário;
- V – drenagem urbana adequada.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá conceder, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira, benefícios compensatórios aos imóveis localizados em áreas desprovidas dos serviços descritos no art. 2º.

Art. 4º. Os benefícios poderão consistir em:

- I – descontos ou reduções no IPTU;
- II – descontos ou isenções de taxas municipais;
- III – prioridade em programas habitacionais e de infraestrutura urbana;
- IV – inclusão em programas sociais municipais;
- V – outros benefícios definidos em regulamento.

Art. 5º. A concessão dos benefícios dependerá de levantamento técnico realizado pelos órgãos competentes da Administração Municipal, que deverão identificar e certificar a ausência dos serviços públicos essenciais.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá estabelecer critérios de proporcionalidade para concessão dos benefícios, considerando a quantidade de serviços inexistentes e o tempo de permanência da situação.

Art. 7º. O Município deverá manter cadastro atualizado das áreas contempladas pelo programa, garantindo transparência e publicidade das informações.

Art. 8º. A participação no programa não afasta a obrigação do Município de promover a implantação dos serviços públicos necessários nas regiões atendidas.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei Autorizativo tem por objetivo permitir que o Poder Executivo institua mecanismos de compensação aos moradores de bairros e regiões que ainda enfrentam a ausência de infraestrutura urbana básica, como pavimentação, iluminação pública, abastecimento de água e coleta de esgoto. Embora esses cidadãos cumpram regularmente suas obrigações tributárias, muitas vezes convivem diariamente com dificuldades decorrentes da falta de serviços essenciais, sofrendo prejuízos à qualidade de vida, à mobilidade urbana, à saúde pública e à segurança.

A proposta busca promover justiça social e tributária, permitindo que a Administração Municipal possa estabelecer benefícios temporários até que a infraestrutura necessária seja implantada, sem interferir na competência administrativa do Executivo.

Além disso, a medida fortalece a transparência pública e incentiva a priorização de investimentos em áreas historicamente carentes de

infraestrutura.

Diante do relevante interesse público da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

QUÉZIA DE LUCCA

PROJETO DE LEI Nº 15.351/2026

(Paulo Sergio Martins)

Dispõe sobre a vedação do uso de penas e plumas de origem animal em eventos festivos realizados ou autorizados no Município.

Art. 1º. Fica vedada, no âmbito do Município, a utilização de penas, plumas ou quaisquer adornos de origem animal na composição de fantasias, alegorias, adereços ou vestimentas utilizadas em eventos festivos realizados, patrocinados, apoiados ou que dependam de autorização do Poder Público Municipal.

Art. 2º. Para os fins desta lei, consideram-se eventos festivos, entre outros:

- I – o Carnaval, desfiles de blocos e escolas de samba;
- II – festas populares e culturais promovidas em espaços públicos;
- III – eventos privados que dependam de licença, alvará ou autorização municipal.

Art. 3º. A vedação prevista nesta lei não se aplica:

- I – a manifestações culturais tradicionais de caráter estritamente religioso ou étnico, desde que comprovada a origem lícita do material;
- II – ao uso de materiais sintéticos ou artificiais que imitem penas e plumas.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação municipal aplicável aos eventos e às normas de posturas municipais, podendo incluir:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – cassação da autorização ou licença do evento, nos casos de reincidência.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a proteção da fauna e incentivar práticas sustentáveis no âmbito das festividades realizadas no Município.

A utilização de penas e plumas de origem animal em fantasias e adereços, especialmente durante o Carnaval e eventos similares, levanta preocupações quanto à procedência desses materiais e aos impactos sobre a biodiversidade, uma vez que, em muitos casos, sua obtenção está associada a práticas prejudiciais aos animais.

Trata-se, portanto, de iniciativa que concilia a promoção cultural com a responsabilidade ambiental, alinhando o Município a práticas modernas de sustentabilidade e respeito à fauna.

Diante do exposto peço o apoio aos nobres pares.

PAULO SERGIO – DELEGADO

PROJETO DE LEI Nº 15.352/2026

(Edicarlos Vieira)

Institui o Marco Regulatório Municipal de Segurança, Fiscalização e Proteção ao Consumidor para a realização e exploração comercial de esportes radicais, esportes de aventura e atividades de alto risco no Município de Jundiaí – "Lei Maria Eduarda".

Art. 1º. Esta lei institui o Marco Regulatório Municipal de Segurança, Fiscalização e Proteção ao Consumidor para a realização e exploração comercial de esportes radicais, esportes de aventura e atividades de alto risco no Município de Jundiaí.

Parágrafo único. Consideram-se atividades de alto risco aquelas que, em razão de altura, velocidade, suspensão, deslocamento aéreo ou outras condições especiais de execução, possam expor os participantes a risco relevante de lesão grave ou morte.



PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Os responsáveis pelas atividades abrangidas por esta lei deverão observar a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes à modalidade desenvolvida, bem como manter disponíveis para fiscalização municipal, quando exigíveis:

- I – documentação relativa à regularidade da atividade;
- II – laudos, certificados ou documentos técnicos relacionados à segurança das estruturas e equipamentos utilizados;
- III – registros de inspeção, manutenção ou substituição dos equipamentos empregados;
- IV – documentos de responsabilidade técnica emitidos por profissional legalmente habilitado, quando exigidos pela legislação vigente.

Art. 3º. Os organizadores ou operadores deverão adotar medidas destinadas à proteção dos participantes, incluindo:

- I – orientação prévia acerca dos procedimentos de segurança da atividade;
- II – prestação de informações claras sobre os riscos inerentes à prática;
- III – disponibilização de plano de atendimento a emergências compatível com a atividade desenvolvida;
- IV – suspensão imediata da atividade quando identificadas condições que comprometam a segurança dos participantes.

Art. 4º. Os responsáveis deverão manter canal de atendimento para comunicação de incidentes e acidentes ocorridos durante a realização das atividades.

Parágrafo único. Os registros de incidentes e acidentes deverão ser preservados pelo prazo mínimo de cinco anos e apresentados à fiscalização municipal quando solicitados.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá realizar ações de orientação e fiscalização, podendo requisitar a apresentação da documentação prevista nesta lei.

Art. 6º. Verificada situação que represente risco iminente à integridade física dos participantes ou de terceiros, a autoridade competente poderá determinar a adoção de medidas corretivas ou a suspensão cautelar da atividade até a regularização das condições de segurança.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo fortalecer a cultura de prevenção e segurança na realização de esportes radicais, esportes de aventura e atividades recreativas de alto risco no Município de Jundiaí.

A iniciativa foi inspirada na comoção nacional gerada pela morte da jovem Maria Eduarda Rodrigues de Freitas, de 21 anos, ocorrida durante a prática de rope jump no Estado de São Paulo. O episódio trouxe à reflexão a necessidade de permanente atenção às condições de segurança adotadas em atividades que envolvem riscos relevantes à integridade física de seus participantes.

Sem invadir competências atribuídas à União ou aos conselhos profissionais, a proposta limita-se a estabelecer diretrizes gerais de interesse local, relacionadas à segurança, à prevenção de acidentes, à proteção dos consumidores e à atuação fiscalizatória do Município, em conformidade com os arts. 30, I e II, da Constituição Federal.

A intenção não é criar obstáculos à prática esportiva ou às atividades de aventura, mas incentivar a observância das normas técnicas existentes, a transparência das informações prestadas aos participantes e a adoção de medidas preventivas capazes de reduzir riscos e preservar vidas.

Dessa forma, a denominada “Lei Maria Eduarda” busca transformar uma tragédia que sensibilizou todo o país em um instrumento de conscientização e promoção da segurança, contribuindo para que atividades dessa natureza sejam desenvolvidas com responsabilidade e respeito à vida humana.

Diante do relevante interesse público da matéria, solicita-se o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

EDICARLOS VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 15.353/2026

(Paulo Sergio Martins)

Dispõe sobre segurança e prevenção de acidentes em valas de inspeção veicular.

Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes para a prevenção de acidentes em estabelecimentos que possuam valas de inspeção destinadas à manutenção ou à verificação de veículos.

Art. 2º. Para os fins desta lei, consideram-se valas de inspeção os espaços rebaixados no solo, geralmente utilizados para acesso à parte inferior de veículos automotores.

Art. 3º. Constituem diretrizes de segurança a serem observadas pelos estabelecimentos:

- I – adoção de medidas de sinalização visível e adequada, indicando a existência de valas de inspeção no local;
- II – utilização de avisos de advertência, preferencialmente afixados em locais de fácil visualização;
- III – manutenção de condições mínimas de segurança no entorno da vala, de forma a reduzir o risco de queda;
- IV – incentivo à instalação de barreiras físicas, tampas, corrimãos ou outros mecanismos que impeçam o acesso acidental;
- V – adoção de práticas de orientação e treinamento básico de funcionários quanto aos riscos existentes.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da adoção de medidas de segurança em valas de inspeção.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá, mediante regulamentação, estabelecer recomendações técnicas complementares, observadas as normas vigentes de segurança do trabalho.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prevenir acidentes em locais que utilizam valas de inspeção veicular, estruturas amplamente empregadas em oficinas mecânicas, centros automotivos e garagens. É comum que tais espaços não possuam sinalização adequada ou qualquer tipo de proteção, o que aumenta significativamente o risco de quedas e acidentes, tanto para trabalhadores quanto para clientes.

Além disso, a medida contribui para a promoção de um ambiente mais seguro, reduzindo riscos de lesões e reforçando a cultura de prevenção.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

PAULO SERGIO – DELEGADO

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 14.839

Ofício GP.L nº 038/2026
Processo SEI nº 19.332/2026

Jundiaí, 16 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, apomos VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 14.839, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal, que “Institui o Sistema Integrado de Combate aos Pancadões”.

Não obstante os elevados propósitos que motivaram a iniciativa parlamentar, a proposição apresenta vício de inconstitucionalidade formal que impede sua conversão em lei.

O projeto institui o denominado “Sistema Integrado de Combate aos Pancadões”, estabelece sua composição, determina a participação obrigatória de órgãos municipais específicos, atribui competências administrativas, fixa diretrizes operacionais para atuação integrada dos órgãos públicos e prevê mecanismos de monitoramento,



PODER LEGISLATIVO

fiscalização e acompanhamento das ações governamentais.

Verifica-se, portanto, que a proposição ultrapassa a mera definição de diretrizes gerais e passa a disciplinar aspectos inerentes à organização e ao funcionamento da Administração Pública Municipal. A Constituição Federal (art. 61, § 1º, II, "b") e, por simetria, as constituições estaduais e leis orgânicas, estabelecem que a organização e estruturação dos órgãos e serviços públicos são de iniciativa privativa do chefe do Executivo.

Nos termos do art. 61, §1º, II, "b", da Constituição Federal, são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre organização administrativa e atribuições dos órgãos da Administração;

Além disso, o art. 47, II e XIV, da Constituição Estadual atribui ao Governador a competência para a direção superior da Administração. Em sede local, a Lei Orgânica do Município de Jundiaí, em seu art. 46, incisos IV e V, também confere ao Prefeito a competência para propor leis que disponham sobre matéria orçamentária, serviços públicos, pessoal da administração e atribuições dos órgãos da administração pública municipal.

O Prefeito, enquanto chefe do Poder Executivo, exerce tarefas específicas à atividade de administrador, tendente à atuação concreta, referentes ao (...) planejamento, organização e direção de serviços e obras da municipalidade. Para tanto, dispõe de poderes correspondentes de comando, de coordenação e de controle de todos os empreendimentos da Prefeitura. A execução das obras e serviços públicos municipais está sujeita, portanto, em toda a sua plenitude, à direção do Prefeito, sem interferência da Câmara, tanto no que se refere às atividades internas das repartições da Prefeitura (serviços burocráticos ou técnicos), quanto às atividades externas (obras e serviços públicos) que o Município realiza e põe à disposição da coletividade. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal brasileiro. 3ªed. São Paulo: RT, pp. 870/873.

Em idêntica lição: SILVA, José Afonso da. O Prefeito e o Município. Fundação Pref. Faria Lima, 1977, pp. 134/143.

A definição da estrutura administrativa, a distribuição de atribuições entre órgãos públicos, a coordenação de ações governamentais, o planejamento operacional das atividades de fiscalização e a implementação de políticas públicas constituem matérias inseridas na esfera de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, responsável pela direção superior da Administração Municipal.

Ao impor obrigações administrativas e estabelecer a forma de atuação de órgãos do Executivo, a proposição interfere diretamente na gestão administrativa municipal, em afronta ao princípio da separação dos Poderes consagrado no artigo 2º da Constituição Federal.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de que leis de iniciativa parlamentar não podem criar programas governamentais específicos, impor atribuições a órgãos da Administração Pública ou disciplinar a execução de atividades administrativas afetas ao Poder Executivo.

A respeito, convém destacar que o Supremo Tribunal Federal houve por bem definir matéria repetitiva relativa à constitucionalidade de iniciativas parlamentares com criação de despesas sobre aspectos da organização administrativa, reputando que não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, inc. II, "a", "c" e "e", da CF) (tema nº 917 da repercussão geral, conforme recurso extraordinário com agravo nº 878.911).

Justamente o contrário ocorre no presente caso, pois o projeto de lei trata diretamente da estrutura e das atribuições dos órgãos do executivo impondo-lhe atribuições aos órgãos municipais e gerenciando o serviço público, incidindo, pois, em flagrante inconstitucionalidade.

No âmbito jurisprudencial, tais considerações não passam despercebidas, pois os julgamentos correntes, diante da previsão de ações concretas a serem adotadas pela Administração Pública, prestigia a reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a atribuição de projetos de lei que encerram "a prática de atos administrativos materiais" (TJSP, Órgão Especial, ADI nº 2177882-17.2020.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 24/02/2021).

Dessa forma, embora meritória a preocupação do autor com a preservação da ordem pública, do sossego coletivo e da segurança da população, os meios escolhidos pela proposição invadem matéria reservada constitucionalmente à iniciativa do Poder Executivo.

Por essa razão, os vícios identificados comprometem o núcleo essencial do projeto, impossibilitando sua correção mediante veto parcial.

Diante do exposto, por manifesta inconstitucionalidade formal decorrente da violação ao princípio da separação dos Poderes e da invasão da competência administrativa do Poder Executivo, apõe-se VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 14.839/2025.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador EDICARLOS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

VETO PARCIAL DO PROJETO DE LEI N.º 15.207

Ofício GP.L nº 037/2026
Processo SEI nº 19.351/2026

Jundiaí, 19 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumpra-nos comunicar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII, e 53, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos apondo VETO PARCIAL ao art. 3º do Projeto de Lei nº 15.207, aprovado por essa Egrégia Edilidade em Sessão Ordinária de 26 de maio de 2026, por considerá-lo formalmente inconstitucional e materialmente ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas.

Inicialmente, cumpre reconhecer a relevância da matéria tratada no projeto, que busca promover campanhas educativas permanentes sobre o protocolo "Não é Não", instituído pela Lei Federal nº 14.786, de 28 de dezembro de 2023, voltado à prevenção do constrangimento e da violência contra a mulher.

Todavia, apesar da nobre finalidade perseguida pelo legislador, o art. 3º da propositura apresenta vícios que impedem sua conversão em lei.

O art. 3º do Projeto de Lei estabelece que:

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as campanhas educativas por meio de:

- I – divulgação em meios oficiais de comunicação do Município;
- II – produção e distribuição de materiais informativos físicos ou digitais;
- III – ações educativas em equipamentos públicos municipais;
- IV – articulação com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades privadas;
- V – integração com políticas públicas municipais voltadas à promoção dos direitos das mulheres e ao enfrentamento da violência de gênero.

Embora utilize a expressão "fica o Poder Executivo autorizado", o conteúdo normativo da proposição interfere diretamente na formulação, planejamento e execução de políticas públicas municipais, matéria inserida na esfera de competência privativa do Prefeito, em afronta ao princípio constitucional da separação dos poderes, disciplinado nos seguintes termos:

Constituição Federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Constituição do Estado de São Paulo

Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Lei Orgânica de Jundiaí

Art. 4º São órgãos do Governo Municipal, independentes e harmônicos entre si, o Executivo e o Legislativo, sendo o primeiro exercido pelo Prefeito e o segundo pela Câmara de Vereadores

Importante anotar que a Constituição do Estado de São Paulo dispõe que:

Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras



PODER LEGISLATIVO

atribuições previstas nesta Constituição:

(...)

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

(...)

XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo;

(...)

Art. 111. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência.

(...)

Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município de Jundiá, em seu art. 46, IV e V, também confere ao Prefeito a competência para propor leis que disponham sobre serviços públicos, pessoal da administração e atribuições dos órgãos da administração pública municipal.

A doutrina é pacífica ao reconhecer que a definição e implementação de ações concretas de governo inserem-se na esfera de atribuições do Poder Executivo, não podendo o Legislativo imiscuir-se na condução administrativa mediante leis de iniciativa parlamentar. Nesse sentido:

Pela separação de poderes – que são independentes e harmônicos entre si – ficou reservado ao chefe do Poder Executivo a liderança para atos administrativos que promovam ações concretas.

Sob a vigência de Constituições que agasalham o princípio da separação de Poderes, no entanto, não é lícito ao Parlamento editar, a seu bel-prazer, leis de conteúdo concreto e individualizante. A regra é a de que as leis devem corresponder ao exercício da função legislativa. A edição de leis meramente formais, ou seja, 'aquelas que, embora fluindo das fontes legiferantes normais, não apresentam os caracteres de generalidade e abstração, fixando, ao revés, uma regra dirigida, de forma direta, a uma ou várias pessoas ou a determinada circunstância', apresenta caráter excepcional. Destarte, deve vir expressamente autorizada no Texto Constitucional, sob pena de inconstitucionalidade substancial. RAMOS, Elival da Silva. A Inconstitucionalidade das Leis - Vício e Sanção. São Paulo: Saraiva, 1994, p. 194.

Da mesma forma leciona Hely Lopes Meirelles:

O Prefeito, enquanto chefe do Poder Executivo, exerce tarefas específicas à atividade de administrador, tendente à atuação concreta, referentes ao (...) planejamento, organização e direção de serviços e obras da municipalidade. Para tanto, dispõe de poderes correspondentes de comando, de coordenação e de controle de todos os empreendimentos da Prefeitura. A execução das obras e serviços públicos municipais está sujeita, portanto, em toda a sua plenitude, à direção do Prefeito, sem interferência da Câmara, tanto no que se refere às atividades internas das repartições da Prefeitura (serviços burocráticos ou técnicos), quanto às atividades externas (obras e serviços públicos) que o Município realiza e põe à disposição da coletividade. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal brasileiro. 3ªed. São Paulo: RT, pp. 870/873.

No presente caso, contudo, o art. 3º da proposição não se limita à enunciação de princípios ou diretrizes abstratas, mas disciplina a atuação administrativa do Município, estabelecendo ações institucionais e medidas de execução a serem implementadas pelo Poder Executivo, configurando inequívoca invasão da reserva de administração.

Ainda, convém destacar ser necessário o respeito às normas de finanças públicas, notadamente o artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Jundiá: "Art. 50. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos".

No mesmo sentido, disciplinam a matéria a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, sobretudo, as disposições constantes nos artigos 163 e seguintes da Constituição Federal, exigentes de que para cada despesa haja uma

correspondente receita pública, uma vez que a propositura trará criação e/ou expansão dos gastos públicos para atender suas premissas.

Ocorre que o art. 3º da propositura implicaria a criação de nova atribuição operacional, demandando ampliação de recursos humanos e estrutura administrativa, circunstância que acarretaria impactos financeiros ao erário municipal. Nesse sentido, verifica-se possível inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, na medida em que a proposição legislativa cria obrigações administrativas, define concretamente a forma de execução da política pública e pode resultar em despesas para a Administração Pública sem a correspondente análise orçamentário-financeira.

No projeto de lei em tela, cuja iniciativa é reservada ao Chefe do Executivo, a criação de despesa sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos afronta os arts. 49, inciso I e 50 da Lei Orgânica de Jundiá e o art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Portanto, sobre os aspectos orçamentários e financeiros, há ilegalidade e inconstitucionalidade na propositura pela possibilidade de resultar em aumento de despesas em iniciativa legislativa privativa do Chefe do Executivo. Tais previsões afastam a aplicação da tese do Supremo Tribunal Federal no Tema 917, o qual reconheceu que "não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal)".

Por todo o exposto, caracterizado o vício de inconstitucionalidade formal por afronta ao princípio da separação dos poderes e à reserva de administração, não resta outra conduta a não ser o VETO PARCIAL para impedir a transformação do art. 3º em lei, restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, de modo que os nobres Vereadores não hesitarão em manter o veto ora apostado.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador EDICARLOS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

MOÇÃO Nº 253/2026

APELO aos Presidentes das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo para que realizem audiências públicas e debates legislativos sobre segurança, fiscalização e regulamentação de esportes radicais e atividades de aventura de alto risco.

Considerando o acidente fatal ocorrido durante atividade de salto em altura no município de Limeira/SP, fato que reforçou a necessidade de ampliar o debate sobre segurança e prevenção de acidentes em atividades de aventura e esportes radicais;

Considerando que tais atividades são desenvolvidas nos municípios e demandam atenção quanto ao cumprimento de normas técnicas, à gestão de riscos, à fiscalização e à proteção da integridade física dos praticantes;

Considerando a importância de que as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo promovam, em seus respectivos municípios, audiências públicas, reuniões técnicas e debates legislativos sobre as condições de segurança, fiscalização, regulamentação e conformidade normativa das atividades de aventura e dos esportes radicais de alto risco, com a participação de representantes do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Conselhos Profissionais, operadores do setor, especialistas, Ministério Público e sociedade civil organizada, com o objetivo de subsidiar a elaboração de diretrizes e medidas preventivas alinhadas às melhores práticas de segurança e à legislação vigente;

Considerando que tal iniciativa fortalece a possibilidade de criação de



PODER LEGISLATIVO

um grupo de trabalho intermunicipal ou de um fórum permanente entre as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, destinado à troca de experiências, ao compartilhamento de informações técnicas e à construção de diretrizes comuns voltadas à segurança, fiscalização e regulamentação dos esportes radicais e das atividades de aventura, contribuindo para a padronização de procedimentos e para o fortalecimento das ações preventivas em âmbito municipal;

Considerando que a iniciativa, de caráter preventivo e institucional, busca contribuir para o aprimoramento das políticas públicas relacionadas à segurança em atividades de risco e para o fortalecimento da cultura de prevenção;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO aos Presidentes das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo para que realizem audiências públicas e debates legislativos sobre segurança, fiscalização e regulamentação de esportes radicais e atividades de aventura de alto risco.

Dê-se ciência desta deliberação aos Presidentes das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, bem como a:

1. Paulo Henrique Perna Cordeiro, Ministro de Esporte;
2. Gustavo Costa Feliciano, Ministro do Turismo;
3. Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;
4. Fred Guidoni, Presidente da Associação Paulista de Municípios;
5. Sílvia Melo, Presidente Executiva da União dos Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2026.

EDICARLOS VIEIRA

MOÇÃO Nº 254/2026

APELO ao Senado Federal pela urgente aprovação do Projeto de Lei nº 4.146/2020, de autoria da Deputada Federal Mara Rocha (PSDB/AC), que dispõe sobre o trabalho nas atividades de coleta de resíduos e de conservação de áreas públicas (para estabelecer piso salarial para trabalhadores do setor).

Considerando que os trabalhadores da limpeza urbana, popularmente conhecidos como garis e margaridas, exercem atividade essencial para a manutenção da saúde pública, da qualidade de vida da população e da preservação do meio ambiente;

Considerando que esses profissionais realizam diariamente serviços indispensáveis de varrição, coleta de resíduos, acondicionamento de lixo, limpeza e conservação dos espaços públicos, contribuindo diretamente para a prevenção de doenças e para o bem-estar coletivo;

Considerando que, apesar da relevância de suas funções, esses trabalhadores ainda enfrentam condições de trabalho extremamente desgastantes, com exposição permanente a riscos físicos, químicos e biológicos;

Considerando que o Projeto de Lei nº 4.146/2020, de autoria da Deputada Federal Mara Rocha (PSDB/AC), já aprovado pela Câmara dos Deputados, encontra-se atualmente em tramitação no Senado Federal, aguardando inclusão na pauta para deliberação;

Considerando que a proposta estabelece piso salarial nacional de R\$ 3.036,00 para os trabalhadores da limpeza urbana, além de prever medidas voltadas à valorização profissional e à proteção social da categoria;

Considerando que a valorização dos profissionais responsáveis pela limpeza urbana representa medida de justiça social, reconhecimento profissional e respeito à dignidade humana;

Considerando que diversas entidades representativas da categoria e parlamentares de diferentes regiões do país têm defendido a rápida apreciação da matéria, destacando o relevante papel desempenhado por esses trabalhadores para o funcionamento das cidades brasileiras;

Considerando que os garis e margaridas são profissionais indispensáveis para a saúde pública, para a proteção ambiental e para a qualidade de vida da população, sendo merecedores de valorização compatível com a relevância dos serviços que prestam diariamente,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Senado Federal pela urgente aprovação do Projeto de Lei nº 4.146/2020, de autoria da Deputada Federal Mara Rocha (PSDB/AC) e outros, que dispõe sobre o trabalho nas atividades de coleta de resíduos e de conservação de

áreas públicas

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre;
2. Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta;
3. Senador Angelo Coronel.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2026.

ZÉ DIAS

MOÇÃO Nº 255/2026

APOIO ao Projeto de Lei nº 343/2026, de autoria do Deputado Federal Bruno Ganem (PODE-SP), que “acrescenta o §4º ao art. 60 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre a obrigatoriedade de colocação de tampas de segurança nos frascos que acondicionam medicamentos”.

Considerando que a proteção à saúde e à vida é um direito fundamental, especialmente no que se refere à segurança no uso e armazenamento de medicamentos;

Considerando que a ingestão acidental de medicamentos, especialmente por crianças, representa um grave risco à saúde pública, podendo ocasionar intoxicações e até óbitos;

Considerando que a adoção de tampas de segurança nos frascos de medicamentos é medida eficaz e amplamente reconhecida para prevenir acidentes domésticos;

Considerando que a implementação de dispositivos de segurança contribui para a redução de atendimentos de emergência relacionados à ingestão indevida de substâncias;

Considerando que a proposta fortalece a legislação sanitária brasileira, promovendo maior proteção aos consumidores e especialmente às crianças;

Considerando que a iniciativa representa avanço significativo na prevenção de acidentes e na promoção da saúde pública, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 343/2026, de autoria do Deputado Federal Bruno Ganem (PODE-SP), que “acrescenta o §4º ao art. 60 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre a obrigatoriedade de colocação de tampas de segurança nos frascos que acondicionam medicamentos”, reconhecendo sua relevância para a proteção da vida, da saúde e da segurança da população.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR

19ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA, EM 6 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 18:00

PAUTA

Item nº 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1188/2026 - EDICARLOS VIEIRA

Altera a Lei Complementar 518/2012, que veda, no Território de Gestão da Serra do Japi, pelo prazo que especifica, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos, para instituir proteção permanente no Território de Gestão da Serra do Japi e prever sanções ambientais.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.



PODER LEGISLATIVO

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "municípe".

22ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA, EM 13 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 18:00

PAUTA

Item único:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1191/2026 - PREFEITO MUNICIPAL

Veda, no Território de Gestão da Serra do Japi, pelo prazo que especifica, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos, e outras atividades.

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

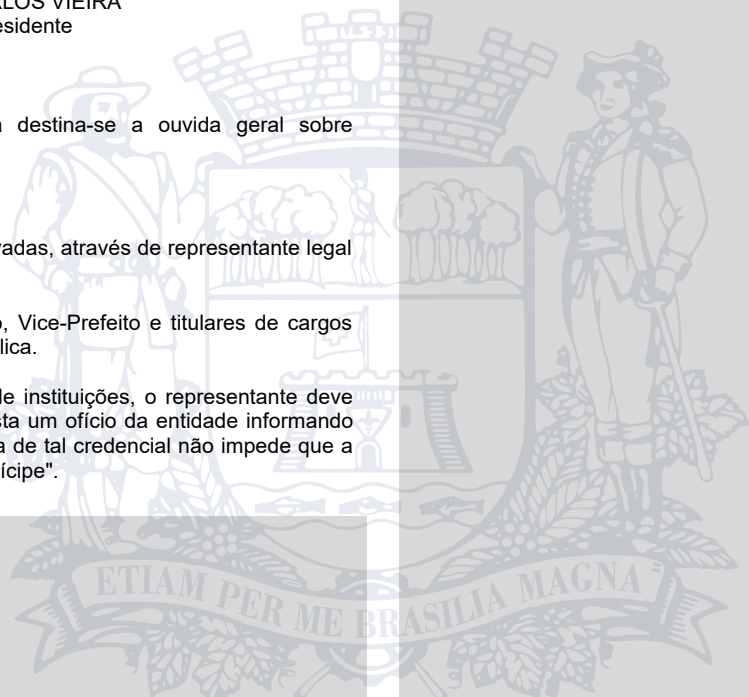
I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "municípe".





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO